

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVIII - CUIABÁ Quarta Feira, 29 de Abril de 2009 Nº 25065

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº 1.912, DE 29 DE ABRIL DE 2009.

Dispõe sobre nomeação, em regime de Dedicção Exclusiva de profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, para exercer função de Assessor Pedagógico.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do artigo 66, da Constituição Estadual, nos termos da Lei Complementar nº.50/98, alterada pelo artigo nº. 12 da Lei Complementar nº. 206/04.

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para exercer, em regime de dedicação exclusiva o cargo, conforme especificação:

I – Assessor Pedagógico no Município.

Parágrafo Único: A nomeação de que trata o caput deste artigo será efetivada nos termos constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. O profissional da Educação Básica ora nomeado perceberá a gratificação correspondente ao regime de dedicação exclusiva, conforme disposto no anexo X da Lei complementar nº. 206 de 29 de dezembro de 2004.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2009

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de  
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

### ANEXO ÚNICO

PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO NA FUNÇÃO DE ACESSOR PEDAGÓGICO NO MUNICÍPIO

PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL PREVISTO NO ANEXO X DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 206/04

Município de: Colíder  
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica

Matricula: 31641/1

Nome: Edson Rodrigues Lopes Cavalheiro

Classe/Nível: C/07

CPF nº: 045.426.158-63

Início: 01/04/09

Carga Horária: 30

Protocolo:

Final: 31/12/2010

Percentual (%): 65,00

Assunto: Nomeação de Assessor Pedagógico

### DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 104, DE 28 DE ABRIL DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, , em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 297.256,36, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
873	12301 Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso	297.256,36
TOTAL		297.256,36

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2008.

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Blairo Borges Maggi**

Governador do Estado

**Silval da Cunha Barbosa**

Vice Governador

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Diógenes Gomes Curado Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Eumar Roberto Novacki  
Secretário-Chefe da Casa Militar ..... Alexander Torres Maia  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral ..... Yênes Jesus de Magalhães  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Eder de Moraes Dias  
Secretário-Auditor Geral do Estado ..... José Gonçalves Botelho do Prado  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural ..... Neldo Egon Weirich  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia ..... Pedro Jamil Nadaf  
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social ..... Terezinha de Souza Maggi  
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo ..... Yuri Alexey Vieira Jorge  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura ..... Vilceu Francisco Marchetti  
Secretário de Estado de Educação ..... Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Administração ..... Geraldo Aparecido de Vitto Júnior  
Secretário de Estado de Saúde ..... Augustinho Moro  
Secretário de Estado de Comunicação Social ..... Eumar Roberto Novacki  
Procurador-Geral do Estado ..... Dorgival Veras de Carvalho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente ..... Luís Henrique Chaves Daldegan  
Secretário de Estado de Esportes e Lazer ..... José Joaquim de Souza Filho  
Secretário de Estado de Cultura ..... Paulo Pitaluga Costa e Silva  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia ..... Francisco Tarquínio Daltro  
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos ..... José Aparecido dos Santos  
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais ..... Flávia Maria Barros Nogueira

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de abril de 2009, 188º da Independência e 121ª da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**YENES JESUS DE MAGALHÃES**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 873		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
21	451	208	1824	9900	REGULARIZACAO URBANA DOS MUNICIPIOS - ESTADO	F	33901400	108	Sim	NO	4.950,00
						F	33901400	262	Não	NO	14.850,00
						F	33903000	108	Sim	NO	33.487,00
						F	33903900	108	Sim	NO	120.340,00
						F	33913000	262	Não	NO	6.000,00
						F	44905100	262	Não	NO	117.629,36
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>297.256,36</b>

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>0,00</b>	

**ANEXO III**

Processo:	873	Unidade Orçamentária:	12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso
PAOE:	1824 - REGULARIZACAO URBANA DOS MUNICIPIOS		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	LOTE REGULARIZADO(LOTE)		8.000,00
Meta Física Neste Processo:	LOTE REGULARIZADO(LOTE)		8.200,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 105, DE 28 DE ABRIL DE 2009.**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 2.500.335,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
803	11101 Secretaria de Estado de Administração	1.480.335,00
810	11601 Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado de Mato Grosso	1.020.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.500.335,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de abril de 2009, 188º da Independência e 121ª da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**YENES JESUS DE MAGALHÃES**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 803		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11101 - Secretaria de Estado de Administração									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	227	2912	9900	ADMINISTRAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PNAGE - ESTADO	F	33901400	263	Não	NO	10.000,00
						F	33903500	263	Não	NO	17.000,00
15	126	142	3812	0600	MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE TI - REGIAO VI - SUL	F	33903900	263	Não	NO	152.241,00
						F	44905200	263	Não	NO	1.301.094,00

PROCESSO : 810		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11601 - Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	227	3155	9900	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS NÚCLEOS DA ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA NO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. - ESTADO	F	33903900	263	Não	NO	400.000,00
04	128	226	2987	9900	EXCELÊNCIA PROFISSIONAL DO SERVIDOR PÚBLICO - ESTADO	F	33903900	263	Não	NO	620.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>2.500.335,00</b>

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>0,00</b>	

**ANEXO III**

Processo:	803	Unidade Orçamentária:	11101 - Secretaria de Estado de Administração
PAOE:	2912 - ADMINISTRAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PNAGE		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	META DO COMPONENTE DO PNAGE MONITORADA E AVALIADA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	META DO COMPONENTE DO PNAGE MONITORADA E AVALIADA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	803	Unidade Orçamentária:	11101 - Secretaria de Estado de Administração
PAOE:	3812 - MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE TI		Regional: 0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	INFRA ESTRUTURA MELHORADA(PERCENTUAL)		65,00
Meta Física Neste Processo:	INFRA ESTRUTURA MELHORADA(PERCENTUAL)		65,00

Processo:	810	Unidade Orçamentária:	11601 - Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado de Mato Grosso
PAOE:	2987 - EXCELÊNCIA PROFISSIONAL DO SERVIDOR PÚBLICO		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	SERVIDOR CAPACITADO(PESSOA)		180,00
Meta Física Neste Processo:	SERVIDOR CAPACITADO(PESSOA)		2.180,00

Processo:	810	Unidade Orçamentária:	11601 - Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado de Mato Grosso
PAOE:	3155 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS NÚCLEOS DA ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA NO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	NÚCLEOS DA ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA IMPLANTADOS E IMPLEMENTADOS.(UNIDADE)		12,00
Meta Física Neste Processo:	NÚCLEOS DA ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA IMPLANTADOS E IMPLEMENTADOS.(UNIDADE)		12,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 106, DE 29 DE ABRIL DE 2009.**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Incorporação de Recursos de Operações de Crédito em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Incorporação de Recursos de Operações de Crédito no valor total de R\$ 3.363.310,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 140

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
875	16.601 Fundo de Gestão Fazendária	3.363.310,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.363.310,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Operações de Crédito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2009, 188º da Independência e 121ª da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**YENES JESUS DE MAGALHÃES**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 875		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16601- Fundo de Gestão Fazendária									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	129	236	3777	9900	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL - PMAE	F	33901400	251	Não	NO	8.722,00
							33903900	251	Não	NO	293.700,00
							22903300	251	Não	NO	34.888,00
							44905200	251	Não	NO	3.026.000,00
TOTAL GERAL:											3.363.310,00

ANEXO III

Processo:	875	Unidade Orçamentária:	16.601 - Fundo de Gestão Fazendária
-----------	-----	-----------------------	-------------------------------------

PAOE:	3777 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL - PMAE	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física/LOA	PROJETO REALIZADO (PERCENTUAL)		10,00
Meta Física Anterior a este Processo	PROJETO REALIZADO (PERCENTUAL)		10,00

Meta Física Ajustada neste Processo	PROJETO REALIZADO (PERCENTUAL)		10,00
-------------------------------------	--------------------------------	--	-------

## ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 10.843/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Auditoria Geral do Estado - AGE, a partir de 31 de janeiro de 2009.

**NILSON JOSÉ DA SILVA** - Coordenador de Auditoria dos Núcleos Agro-Ambiental e Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, Nível DGA-6;

**CRISTIANE LAURA DE SOUZA** - Assessora Especial III, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário Adjunto Geral do Estado

ATO Nº 10.844/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **BRUNA GUIMARÃES DOCK** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Regulador, Nível DAR-4, de Assessora Reguladora de Comunicação, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER, a partir de 30 de abril de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.845/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **GILMAR ROQUE MIGNONI** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Desenvolvimento Regional do Araguaia, da Casa Civil - MT Regional, a partir de 14 de abril de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.846/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a partir 03 de abril de 2009.

**ILCA ALVES DE MOURA** - Gerente de Arquivo Setorial, Nível DAT-7;  
**DÉBORA REGINA MORAES QUEIROS** - Assistente II, Nível DAT-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
TEODORO MOREIRA LOPES  
Presidente do Detran

ATO Nº 10.847/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **MARCOS CATÃO DORNELES VILHAÇA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente da Unidade Regional de Supervisão de Alta Floresta, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, a partir de 30 de abril de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
DÉCIO COUTINHO  
Presidente do INDEA

ATO Nº 10.848/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **ITACIR RODRIGUES DE CAMPOS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Chefe de Gabinete, da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, a partir de 30 de abril de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
ROBERTO PERÓN  
Presidente - JUCEMAT

ATO Nº 10.849/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **GABRIELA CRISTINA OJEDA DE CARVALHO COUTO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA, a partir de 30 de abril de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

ATO Nº 10.850/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **JORGE LUIZ CINTRA DO NASCIMENTO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Tecnologia da Informação, da **Secretaria Executiva do Núcleo Saúde**, a partir de 30 de abril de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado


  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil


ATO Nº 10.851/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **DÉBORA LOPES GAGINI** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Especial III, da Polícia Judiciária Civil – PJCIVIL, a partir de 31 de março de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 10.852/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, a partir de 31 de março de 2009.

**ANDRÉIA FRANCO MARQUES FERNANDES** – Gerente de Normas de Pessoal, Nível DGA-8;  
**MÁRCIO HENRIQUE DE FREITAS CAVIHIOLLI** – Coordenador de Provisão, Nível DGA-6;  
**CARLA SIMONE TURCHEN** – Assessora Técnica III, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração


ATO Nº 10.853/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **EDUARDO LEVY GUIMARÃES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Gestão de Documentos, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, a partir de 31 de março de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.854/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **EDER WILIAN SALVATERRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II da Unidade de Ensino de Tangará da Serra, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, a partir de 30 de abril de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO TABUINHO DALTRÓ  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

ATO Nº 10.855/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **DONATO ALVES DA GUIA JÚNIOR** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER, a partir de 31 de março de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
NELSO EGON WEIRICH  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

ATO Nº 10.856/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **PEDRO FERNANDES CAMARGO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Gerente de Atendimento Regional Sul, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 18 de março de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 10.857/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **ED FERREIRA LOPES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, a partir de 24 de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 10.858/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **ROWAYNE SOARES RAMOS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Ensino Penitenciário, da Fundação Nova Chance, a partir de 31 de janeiro de 2009.



Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

  
**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 10.859/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar SALOMÃO MAMEDES DE ARRUDA FILHO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Diretor da Cadeia Pública do Município de Rosário Oeste, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, a partir de 13 de abril de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

  
**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 10.860/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, a partir de 31 de março de 2009.

OSCEMÁRIO FORTE DALTRIO – Secretário Adjunto de Coordenação Geral, Nível DGA-2;  
PAULO CÉSAR VIEIRA RÉGO – Assessor Técnico I, Nível DGA-4;  
GRAZIELLEY ÉRICA BASÍLIA RONDINA – Assessora Especial III, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

  
**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
**YENES JESUS DE MACALÃES**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 10.861/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 31 de março de 2009.

JOÃO EVANGELISTA BORGES RIBEIRO – Médico Regulador do SUS, Nível DGA-4;  
ALÁIDE DE ALENCAR TAQUES – Gerente de Educação e Comunicação em Saúde, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

  
**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
**AUGUSTINHO MORO**  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 10.862/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, LOIVA LIDE WENDPAP do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-8, de Gerente de Análises de Vigilância Ambiental e Sanitária do MT Laboratório, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 31 de março de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

  
**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
**AUGUSTINHO MORO**  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 10.863/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar VINICIUS GONÇALVES DE ALMEIDA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médico Regulador do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 31 de março de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

  
**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
**AUGUSTINHO MORO**  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 10.864/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar ELAINE LUZIA PERASSOLI do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, a partir de 30 de abril de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

  
**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ATO Nº 10.865/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito o ato de nomeação de GIOVANA RODRIGUES SOUZA COSTA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, publicado no D.O.E de 02.06.08, à pág.02, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

  
**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
Secretário Chefe da Casa Civil

\*ATO Nº 9.863/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear CLAUDOMIRO MESSIAS DE LIMA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Ensino Penitenciário, da Fundação Nova Chance, a partir de 02 de fevereiro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de fevereiro de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

\*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. de 12.02.09, à pg.03.

ATO Nº 10.866/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear SÔNIA GOMES MANDU BRITO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, a partir de 15 de abril de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ATO Nº 10.867/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Auditoria Geral do Estado – AGE, a partir de 1º de fevereiro de 2009.

CRISTIANE LAURA DE SOUZA – Coordenadora de Auditoria, Nível DGA-6;  
NILSON JOSÉ DA SILVA – Assessor Especial III, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário Auditor Geral do Estado

ATO Nº 10.868/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MARIA SUZIMAR BONFIM para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Regulador, Nível DAR-4, de Assessora Reguladora de Comunicação, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER, a partir de 04 de maio de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.869/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear LAURA CRISTINA CARVALHO TAQUES para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Casa Civil, a partir de 04 de maio de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.870/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ALDI GOMES para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Análise do Mini e Pequeno Empreendimento, da Casa Civil – MT REGIONAL, a partir de 04 de maio de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.871/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear USLEI GOMES para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Desenvolvimento Regional do Araguaia, da Casa Civil – MT Regional, a partir de 15 de abril de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.872/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear DÉBORA REGINA MORAES QUEIROS para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Trânsito, Nível DAT-7, de Gerente de Arquivo Setorial, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 04 de abril de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
TEODORO MOREIRA LOPES  
Presidente do Detran

ATO Nº 10.873/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ALESSANDRO AQUINO COSTA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente da Unidade Regional de Supervisão de Alta Floresta, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA, a partir de 04 de maio de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
DÉCIO COUTINHO  
Presidente do INDEA

ATO Nº 10.874/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ERALDO DERY CORREA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Chefe de Gabinete, da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, a partir de 04 de maio de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
ROBERTO PERÓN  
Presidente - JUCEMAT

ATO Nº 10.875/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **SELMA APARECIDA DE CARVALHO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva do Núcleo Saúde, a partir de 04 de maio de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.876/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ANDREW RACHIK AQUINO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, a partir de 04 de maio de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ATO Nº 10.877/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, a partir de 1º de abril de 2009.

**DÉBORA LOPES GAGINI** – Coordenadora de Provimento, Nível DGA-6;  
**MÁRCIO HENRIQUE DE FREITAS CAVIHIOLLI** – Assessor Técnico III, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.878/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, a partir de 04 de maio de 2009.

**ROSINEI QUEIROZ GUIMARÃES** – Assistente Técnica I da Unidade de Ensino de Tangará da Serra, Nível DGA-8;  
**JULIANA BECKER DE GODOY** – Assistente Técnica II da Unidade de Ensino de Tangará da Serra, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO TARQUINIO DALTO  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

ATO Nº 10.879/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ORLANDO MORAIS DA SILVA JÚNIOR** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Pesquisa, Informação e Divulgação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR, a partir de 06 de abril de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
YURI ALEXEY VIEIRA JORGE  
Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

ATO Nº 10.880/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **CRISTIANE BATISTA JAKIMIU** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, a partir de 04 de maio de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 10.881/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **MARCOS TEODORO PEREIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Diretor da Cadeia Pública do Município de Mirassol D'Oeste, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 1º de abril de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 10.882/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ROWAYNE SOARES RAMOS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Ensino Penitenciário, da Fundação Nova Chance, a partir de 1º de janeiro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 10.883/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, a partir de 1º de abril de 2009.

OSEMÁRIO FORTE DALTRO – Assessor Especial I, Nível DGA-2;  
PAULO CÉSAR VIEIRA RÉGO – Superintendente de Gestão de Ações Institucionais, Nível DGA-4;  
GRAZIELLEY ÉRICA BASÍLIA RONDINA – Coordenadora de Suporte Institucional, Nível DGA-6;  
RICARDO SARDINHA CLEMENTE – Assessor Técnico II, Nível DGA-5.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
YENES JESUS DE MAGALHÃES  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 10.884/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MARIA GABRIELA SALDIBA COUTINHO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médica Reguladora do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 1º de abril de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 10.885/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 1º de abril de 2009.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM – Médico Regulador do SUS, Nível DGA-4;  
ISDENIL EVANGELISTA DA SILVA – Gerente de Educação e Comunicação em Saúde, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 10.886/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 1º de abril de 2009.

ROSANE COSTA ITACARAMBY – Assessora Técnica III do Conselho Estadual de Saúde, Nível DGA-6;  
MIRIANE SILVA MARANGON – Gerente de Análises de Vigilância Ambiental e Sanitária do MT Laboratório, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 10.887/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e considerando o que consta no Processo nº 108089/2009, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, o servidor JOSÉ GILBERTO ROTA, RG nº 9.959.597-7 SSP/SP, CPF nº 032.393.118-95, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 08, Matrícula Funcional nº 23187/1, lotado na Escola Estadual Juscelino K. de Oliveira - SEDUC, município de Nova Xavantina/MT, pelo período de 02 de Fevereiro de 2009 a 31 de Dezembro de 2009, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 10.888/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e considerando o que consta no Processo nº 113677/2009, da Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Educação do Estado de Rondônia, a servidora JOVANILDE VIEIRA ROCHA, RG nº 745.206 SSP/MT, CPF nº 378.440.671-87, Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe B, Nível 03, Matrícula Funcional nº 87152/1, lotada na E.E. Inácio Schevinski Filho - SEDUC, município de Sorriso/MT, pelo período de 28 de Janeiro de 2009 a 31 de Dezembro de 2009, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária da servidora.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 10.889/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 480430/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental de 30.12.2002, publicado no D.O na mesma data, referente à Transferência para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr ANTONIO IRINEU DE FARIAS, RG nº 872.662/PMMT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... proporcional a 25 (vinte e cinco) anos, 02 (dois) meses e 14 (quatorze) dias de serviços prestados, assim discriminados: NA CORPORAÇÃO: 22 (vinte e dois) anos, 09 (nove) meses e 04 (quatro) dias, período de 12.12.79 a 11.09.02. AVERBADOS: 02(dois) anos, 05 (cinco) meses e 13 (treze) dias..."

LEIA-SE:

"... proporcional a 25 (vinte e cinco) anos, 06 (seis) meses e 11 (onze) dias de serviços prestados, assim discriminados: NA CORPORAÇÃO: 23 (vinte e três) anos e 25 (vinte e cinco) dias, período de 12.12.79 a 30.12.2002. AVERBADOS: 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 16 (dezesseis) dias..."



Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de abril de 2009.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 10.890/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 7554, de 10.12.2001, alterada pela Lei nº 8.088, de 19.01.2004, e tendo em vista o que consta no processo de nº 555053/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar por Tempo de Contribuição, o Sr. FRANCISCO ASSIS LEITE, portador do RG nº 161.395/SSP-MT, CPF nº 137.550.641-20, na Categoria Funcional de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "A", Nível "10", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 39 (trinta e nove) anos, 03 (três) meses e 23 (vinte e três) dias de serviços prestados, assim discriminados: AO ESTADO: 29 (vinte e nove) anos, 05 (cinco) meses e 03 (três) dias, período de 12.11.1979 a 15.04.2009. AVERBADOS: 09 (nove) anos, 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, constante do Processo nº 231582/2006, apenso, lotado na Casa Civil do Governo, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de abril de 2009.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 10.891/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 334, de 12.11.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, retificado em parte, pelo Decreto nº 111, de 03.05.99, e tendo em vista o que consta no Processo nº 198967/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição, o Sr. JOÃO BOSCO DE SIQUEIRA, portador do RG nº 006.829/SSP-MT e do CPF nº 080.019.281-87, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "11", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 30 (trinta) anos, 03 (três) meses e 04 (quatro) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 13.02.1978 a 14.04.2009, já Descontados 10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias, de Licença para Trato de Interesse Particular, lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "DR. ESTEVÃO ALVES CORRÊA", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de abril de 2009.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 10.892/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 334, de 12.11.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 1474, de 11.10.2006, e tendo em vista o que consta no Processo nº 248793/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição, a Sra. MARIA ALEXANDRINA DE ARAÚJO, portadora do RG nº 0093622-7/SSP-MT e do CPF nº 181.293.581-15, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "10", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 31 (trinta e um) anos e 18 (dezoito) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 15.03.1978 a 03.04.2009, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "DANIEL MARTINS MOURA", município de Rondonópolis – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de abril de 2009.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 10.893/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 115854/2005, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 7.730/2005, de 11.10.2005, com suas alterações pelos Atos Governamentais nºs 10.844/2006, de 04.08.2006 e 11.493/2006, de 17.10.2006, publicados no D.O na mesma data, referente à Aposentadoria Compulsória, da Srª MARIA GERTRUDES DE BARROS MIRANDA RG nº 163.119/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... proporcional a 23 (vinte e três) anos, 02 (dois) meses e 14 (quatorze) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.04.80 a 15.06.2003..."

LEIA-SE:

"... proporcional a 28 (vinte e oito) anos, 02 (dois) meses e 03 (três) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 31.03.1950 a 20.08.1952; 01.08.1953 a 01.03.1956 e 01.04.1980 a 15.06.2003..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de abril de 2009.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 10.894/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 263110/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 506/2007, de 14.02.2007, publicado no D.O na mesma data, referente à Aposentadoria por Invalidez, da Srª MARIA JOSÉ TOLEDO, RG nº 1148525-6/SJ-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004..."

LEIA-SE:

"... nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 – DOU de 16.12.98, c/c com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, com subsídio integral..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de abril de 2009.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 10.895/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 334, de 12.11.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, com aplicação da Lei Complementar nº 314, de 29.04.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 268168/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição, a Srª MARIA TEREZA NEPOMUCENA LOPES DE ASSIS, portadora do RG nº 501.213/SSP-MT e do CPF nº 141.900.361-53, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 27 (vinte e sete) anos e 29 (vinte e nove) dias de serviços ao Estado de Mato Grosso, períodos de 15.02.1982 a 31.01.1983 e 01.03.1983 a 14.04.2009, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "ANDRÉ ANTONIO MAGGI", município de Rondonópolis- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de abril de 2009.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 10.896/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 334, de 12.11.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 687735/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição, a Sra. NEUZA DA SILVA BARBOSA, portadora do RG nº 0396029-3/SSP-MT e do CPF nº 482.041.961-72, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "06", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 11 (onze) meses e 19 (dezenove) dias de serviços prestados, assim discriminados: AO ESTADO: 18 (dezoito) anos, 06 (seis) meses e 29 (vinte e nove) dias, período de 04.09.1990 a 03.04.2009. AVERBADOS: 07 (sete) anos, 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, conforme consta nos registros das Certidões de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, constante do Processo nº 178416/2006, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "JUJIARA", município de Campo Verde-MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de abril de 2009.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 10.897/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as

alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 334, de 12.11.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 24, de 10.02.99, retificado em parte, pelo Decreto nº 2713, de 02.07.2001, e tendo em vista o que consta no Processo nº 287393/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Sr<sup>a</sup> **NILZA AUGUSTA DE MORAES E SILVA**, portadora do RG nº 291.219/SSP-MT e do CPF nº 420.614.901-15, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "07", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 31 (trinta e um) anos, 03 (três) meses e 09 (nove) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 05.01.1978 a 14.04.2009, lotada na Secretaria de Estado de Educação/ Escola Estadual "SÃO MIGUEL", município de Pontal do Araguaia - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de abril de 2009.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado  
*[Assinatura]*  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 10.898/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 334, de 12.11.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, com aplicação da Lei Complementar nº 314, de 29.04.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 112983/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, o Sr **ORLANDO DOS SANTOS**, portador do RG nº 956.230-3/SSP-PR e do CPF nº 226.425.879-91, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", 20 (vinte) horas aulas semanais de trabalho, contando com 32 (trinta e dois) anos, 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 27 (vinte e sete) anos e 11 (onze) dias, períodos de 02.08.1976 a 01.01.1977 e 01.03.1980 a 03.04.2009, já **Descontados** 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 20 (vinte) dias, nos períodos de 01.09.80 a 23.06.81; 02.04.96 a 02.05.96 e 03.06.2003 a 31.12.2004. **AVERBADOS**: 05 (cinco) anos, 04 (quatro) meses e 16 (dezesseis) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço, constante do Processo nº 0.355.394-9/2002, apenso, lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "DIVA HUGNEI", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de abril de 2009.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado  
*[Assinatura]*  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 10.899/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 126697/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Retificar**, em parte, o Ato Governamental nº 4.616/2007, de 21.12.2007, publicado no D.O na mesma data, referente à Transferência para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr **ROBERTO AGUIAR**, RG nº 874.938/PMMT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"... proporcional a 25 (vinte e cinco) anos e 09 (nove) meses de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 24 (vinte e quatro) anos, 09 (nove) meses e 22 (vinte e dois) dias, período de 04.11.82 a 13.08.2007..."

**LEIA-SE:**

"... proporcional a 26 (vinte e seis) anos, 01 (um) mês e 01 (um) dia de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 25 (vinte e cinco) anos, 01 (um) mês e 23 (vinte e três) dias, período de 04.11.82 a 21.12.2007..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de abril de 2009.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado  
*[Assinatura]*  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Administração

**SECRETARIAS**

**CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso, através da Superintendência de Legislação, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Paiaguás), **CONVOCA** o senhor **CLARISMINDO PIRES LOPES**, brasileiro, servidor público estadual lotado na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, matrícula funcional nº 358440017, que atualmente **encontra-se em local incerto e não sabido**, a comparecer na Superintendência acima citada, para tratar de assunto relacionado aos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 6519/2007-SEDUC e, querendo, poderá fazer uso da faculdade contida no artigo 135 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 (Estatuto dos Servidores

Públicos do Estado de Mato Grosso), e artigo 111 e seguintes da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 (Código Disciplinar do Servidor público Civil do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso).

Superintendência de Legislação da Casa Civil do Governo, em Cuiabá, 29 de abril de 2009.

**HÉLIO LEÃO DE SOUZA**  
Superintendente de Legislação da Casa Civil

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso, através da Superintendência de Legislação, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Paiaguás), **CONVOCA** a senhora **MARLENE TEREZINHA SIQUEIRA**, brasileira, servidora pública estadual lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, matrícula funcional nº 367090015, que atualmente **encontra-se em local incerto e não sabido**, a comparecer na Superintendência acima citada, para tratar de assunto relacionado aos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5564/2007-SEDUC e, querendo, poderá fazer uso da faculdade contida no artigo 135 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso), e artigo 111 e seguintes da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 (Código Disciplinar do Servidor público Civil do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso).

Superintendência de Legislação da Casa Civil do Governo, em Cuiabá, 29 de abril de 2009.

**HÉLIO LEÃO DE SOUZA**  
Superintendente de Legislação da Casa Civil

**CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2008**

**CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR **INTERMÉDIO DA CASA MILITAR**

**CONTRATADA:** EMPRESA LÍDER TÁXI AÉREO S/A – AIR BRASIL

**OBJETO:** De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n.º 246433/2009 de 14/04/2009 – CM, em consonância com o preconizado no art. 65, inciso I, alínea b, e Parágrafo 1º do mesmo artigo, da Lei Federal n. 8.666/93, este Termo Aditivo tem por escopo acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) o valor acordado na relação contratual realizada em 04/novembro/2008, para o ITEM 04 – AERONAVE JATO, que corresponde a um acréscimo de 10.000 KM, ao valor unitário de R\$14,05 (quatorze reais e cinco centavos), resultando em um acréscimo de R\$140.500,00 (cento e quarenta mil e quinhentos reais), corresponde a 13,536% do montante acordado no Contrato 026/2008.

**RATIFICAÇÕES:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas pactuadas no Contrato nº 026/2008. Cuiabá – MT, 16 de abril de 2009.

**ALEXANDER TORRES MAIA – TEN CEL PM**  
Secretário Chefe da Casa Militar  
**CONTRATANTE**

**RONALDO RIBEIRO SILVA**  
Líder TÁxi Aéreo S/A – Air Brasil  
**CONTRATADA**

**SAD**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATO ADMINISTRATIVO N.º 694/2009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito em parte o Ato Administrativo nº 769/2006 publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de Julho de 2006, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de abril de 2009.

*[Assinatura]*  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Administração  
*[Assinatura]*  
**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

**ANEXO I**

**CARGO:** TECNICO ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZADO EDUCACIONAL  
**MUNICÍPIO DE:** PORTO DOS GAUCHOS

**UNIDADE ESCOLAR:** **EPEPSG. RENATO SPINELLI**

**MATRÍCULA:** 274.020.084 **CPF:** 667.326.709-72 **NÍVEL:** 3  
**NOME:** VANDERLY DE MIRANDA BOBBOFEITO **FINANCEIRO:** 23/01/2006

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 443/2009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte o Ato Administrativo nº 1513/2007 publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de Outubro de 2007, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de abril de 2009.

*[Assinatura]*  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Administração  
*[Assinatura]*  
**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

**ANEXO I**

**CARGO: PROFESSOR**  
**MUNICÍPIO DE: CHAPADA DOS GUIMARAES**  
**UNIDADE ESCOLAR: EEPGG SAO JOSE**  
 MATRÍCULA: 202.260.011 CPF:163.732.351-49 NÍVEL:8  
 NOME: ALBERTINA RODRIGUES CHAGAS EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007  
 MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

ONDE SE LÊ:CLASSE C/07 LEIA-SE:CLASSE C/08

**ATO ADMINISTRATIVO Nº684/2009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte a Portaria nº 03/SEDUC/00424/2004 publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de Outubro de 2004, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de abril de 2009.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**SAGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

**ANEXO I**

**CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**  
**MUNICÍPIO DE: CUIABA**  
**UNIDADE ESCOLAR: E.E.P.G - ANDRE LUIZ DA SILVA REIS**  
 MATRÍCULA: 224.430.017 CPF:267.610.681-34 NÍVEL:8  
 NOME: ELIZA APARECIDA PEROCO CARVALHO EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2002  
 MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

ONDE SE LÊ:A PARTIR DE 01/10/2004  
 LEIA-SE:A PARTIR DE 01/10/2002

**ATO ADMINISTRATIVO Nº687/2009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte o Ato Administrativo nº 152/2009 publicado no Diário Oficial do Estado de 6 de Março de 2009, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de abril de 2009.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**SAGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

**ANEXO I**

**CARGO: PROFESSOR**  
**MUNICÍPIO DE: TANGARA DA SERRA**  
**UNIDADE ESCOLAR: EEPSSG 29 DE NOVEMBRO**  
 MATRÍCULA: 379.470.012 CPF:379.313.931-04 NÍVEL:5  
 NOME: MARIA ELAINE DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 07/02/2006  
 MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

ONDE SE LÊ:CLASSE B/04 LEIA-SE:B/05

**ATO ADMINISTRATIVO Nº688/2009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte o Ato Administrativo nº 152/2009 publicado no Diário Oficial do Estado de 6 de Março de 2009, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de abril de 2009.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**SAGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

**ANEXO I**

**CARGO: PROFESSOR**  
**MUNICÍPIO DE: TANGARA DA SERRA**  
**UNIDADE ESCOLAR: EEPSSG 29 DE NOVEMBRO**  
 MATRÍCULA: 379.470.012 CPF:379.313.931-04 NÍVEL:6  
 NOME: MARIA ELAINE DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 07/02/2009  
 MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

ONDE SE LÊ:CLASSE B/05 LEIA-SE:CLASSE B/06

**ATO ADMINISTRATIVO Nº690/2009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no, cargo de Professor constantes no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei

Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de abril de 2009.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**SAGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

**ANEXO I**

**CARGO: PROFESSOR**  
**MUNICÍPIO DE: ALTA FLORESTA**  
**UNIDADE ESCOLAR: EEPGG VITORIA FURLANI DA RIVA**  
 MATRÍCULA: 369.210.018 CPF:308.164.591-34 NÍVEL:9  
 NOME: MARINES GRANDINI EFEITO FINANCEIRO: 08/12/2008  
**MUNICÍPIO DE: BARRA DO GARCAS**  
**UNIDADE ESCOLAR: EEPG - FRANCISCO DOURADO**  
 MATRÍCULA: 197.470.017 CPF:341.099.780-68 NÍVEL:10  
 NOME: SOLANGE ELIZABETH RUBIN EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007  
**MUNICÍPIO DE: CAMPO VERDE**  
**UNIDADE ESCOLAR: EE WALDEMON MORAES COELHO**  
 MATRÍCULA: 601.440.021 CPF:805.801.731-00 NÍVEL:4  
 NOME: JUCINEIDE ABADIA FERNADESEFEITO FINANCEIRO: 29/04/2009  
**MUNICÍPIO DE: COTRIGUACU**  
**UNIDADE ESCOLAR: EE BENICIO TRETAL DA SILVA**  
 MATRÍCULA: 877.740.011 CPF:604.286.001-15 NÍVEL:4  
 NOME: MARIA APARECIDA DOS SANTOSEFEITO FINANCEIRO: 04/04/2009  
**MUNICÍPIO DE: CUIABA**  
**UNIDADE ESCOLAR: C.E.J.A.PROFª. ALMIRA DE AMORIM SILVA**  
 MATRÍCULA: 792.060.040 CPF:429.194.951-00 NÍVEL:4  
 NOME: VANETE TEIXEIRA DAMASCENOFEITO FINANCEIRO: 19/04/2009  
**UNIDADE ESCOLAR: EEPG. MALIK DIDIER NAMED ZAHAFI**  
 MATRÍCULA: 2.970.023 CPF:072.539.821-34 NÍVEL:4  
 NOME: ROSALINO TEODORO VELASCO EFEITO FINANCEIRO: 16/03/2009  
**UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA EST. MENINOS DO FUTURO**  
 MATRÍCULA: 887.750.010 CPF:629.439.521-68 NÍVEL:4  
 NOME: DANIEL SILVA DE OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 15/04/2009  
**MUNICÍPIO DE: NORTELÂNDIA**  
**UNIDADE ESCOLAR: EEPGG IDALINA DE FARIAS**  
 MATRÍCULA: 650.090.063 CPF:571.751.951-68 NÍVEL:4  
 NOME: ENIL DE ARAUJO PINOTE EFEITO FINANCEIRO: 15/03/2009  
**MUNICÍPIO DE: POÇONE**  
**UNIDADE ESCOLAR: EEPG EUCARIS NUNES CUNHA MORAIS**  
 MATRÍCULA: 260.600.075 CPF:346.329.721-34 NÍVEL:4  
 NOME: RICARDO DE ASSIS EFEITO FINANCEIRO: 15/03/2009  
**UNIDADE ESCOLAR: EEPG LISANDRO NUNES PEREIRA**  
 MATRÍCULA: 877.490.015 CPF:871.447.351-87 NÍVEL:4  
 NOME: SOLANGE APARECIDA L DE BARROS SILVAEFEITO FINANCEIRO: 16/03/2009  
**MUNICÍPIO DE: SINOP**  
**UNIDADE ESCOLAR: EE PROFª EDELI MANTOVANI**  
 MATRÍCULA: 287.150.011 CPF:474.121.271-87 NÍVEL:6  
 NOME: ELISABETE COLLI ZOCANTE EFEITO FINANCEIRO: 30/08/2006  
**MUNICÍPIO DE: TABAPORA**  
**UNIDADE ESCOLAR: E.E. ALFREDO TREUHERZ**  
 MATRÍCULA: 575.560.053 CPF:241.991.762-68 NÍVEL:4  
 NOME: MARIA IOLITA OLTRAMARI EFEITO FINANCEIRO: 02/02/2009

**ATO ADMINISTRATIVO Nº690/2009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no, cargo de Professor constantes no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de abril de 2009

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**SAGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

**ANEXO I**

**CARGO: PROFESSOR**  
**MUNICÍPIO DE: ALTA FLORESTA**  
**UNIDADE ESCOLAR: EEPGG VITORIA FURLANI DA RIVA**  
 MATRÍCULA: 369.210.018 CPF:308.164.591-34 NÍVEL:9  
 NOME: MARINES GRANDINI EFEITO FINANCEIRO: 08/12/2008  
**MUNICÍPIO DE: BARRA DO GARCAS**  
**UNIDADE ESCOLAR: EEPG - FRANCISCO DOURADO**  
 MATRÍCULA: 197.470.017 CPF:341.099.780-68 NÍVEL:10  
 NOME: SOLANGE ELIZABETH RUBIN EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007  
**MUNICÍPIO DE: CAMPO VERDE**  
**UNIDADE ESCOLAR: EE WALDEMON MORAES COELHO**  
 MATRÍCULA: 601.440.021 CPF:805.801.731-00 NÍVEL:4  
 NOME: JUCINEIDE ABADIA FERNADESEFEITO FINANCEIRO: 29/04/2009  
**MUNICÍPIO DE: COTRIGUACU**  
**UNIDADE ESCOLAR: EE BENICIO TRETAL DA SILVA**  
 MATRÍCULA: 877.740.011 CPF:604.286.001-15 NÍVEL:4  
 NOME: MARIA APARECIDA DOS SANTOSEFEITO FINANCEIRO: 04/04/2009  
**MUNICÍPIO DE: CUIABA**  
**UNIDADE ESCOLAR: C.E.J.A.PROFª. ALMIRA DE AMORIM SILVA**  
 MATRÍCULA: 792.060.040 CPF:429.194.951-00 NÍVEL:4  
 NOME: VANETE TEIXEIRA DAMASCENOFEITO FINANCEIRO: 19/04/2009  
**UNIDADE ESCOLAR: EEPG. MALIK DIDIER NAMED ZAHAFI**  
 MATRÍCULA: 2.970.023 CPF:072.539.821-34 NÍVEL:4  
 NOME: ROSALINO TEODORO VELASCO EFEITO FINANCEIRO: 16/03/2009



**UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA EST. MENINOS DO FUTURO**  
 MATRÍCULA: 887.750.010 CPF:629.439.521-68 NÍVEL:4  
 NOME: DANIEL SILVA DE OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 15/04/2009  
 MUNICÍPIO DE: NORTELÂNDIA

**UNIDADE ESCOLAR: EEPG IDALINA DE FARIAS**  
 MATRÍCULA: 650.090.063 CPF:571.751.951-68 NÍVEL:4  
 NOME: ENIL DE ARAUJO PINOTE EFEITO FINANCEIRO: 15/03/2009  
 MUNICÍPIO DE: POCONÉ

**UNIDADE ESCOLAR: EEPG EUCARIS NUNES CUNHA MORAIS**  
 MATRÍCULA: 260.600.075 CPF:346.329.721-34 NÍVEL:4  
 NOME: RICARDO DE ASSIS EFEITO FINANCEIRO: 15/03/2009

**UNIDADE ESCOLAR: EEPG LISANDRO NUNES PEREIRA**  
 MATRÍCULA: 877.490.015 CPF:871.447.351-87 NÍVEL:4  
 NOME: SOLANGE APARECIDA L DE BARROS SILVAEFEITO FINANCEIRO: 16/03/2009  
 MUNICÍPIO DE: SINOP


**UNIDADE ESCOLAR: EE PROFª EDELI MANTOVANI**  
 MATRÍCULA: 287.150.011 CPF:474.121.271-87 NÍVEL:6  
 NOME: ELISABETE COLLI ZOCANTE EFEITO FINANCEIRO: 30/08/2006  
 MUNICÍPIO DE: TABAPORA

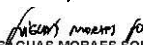
**UNIDADE ESCOLAR: E.E. ALFREDO TREUHERZ**  
 MATRÍCULA: 575.560.053 CPF:241.991.762-68 NÍVEL:4  
 NOME: MARIA IOLITA OLTRAMARI EFEITO FINANCEIRO: 02/02/2009

**ATO ADMINISTRATIVO Nº692/2009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica, no cargo de Técnico Administrativo Educacionais constantes no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de abril de 2009.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**SAGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

**ANEXO I**

**CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

**MUNICÍPIO DE: CUIABÁ**

**UNIDADE ESCOLAR: E.E.P.G - ANDRE LUIZ DA SILVA REIS**

MATRÍCULA: 224.430.017 CPF:267.610.681-34 NÍVEL:9  
 NOME: ELIZA APARECIDA PEROCO CARVALHOEFEITO FINANCEIRO: 21/01/2005  
 MATRÍCULA: 224.430.017 CPF:267.610.681-34 NÍVEL:10  
 NOME: ELIZA APARECIDA PEROCO CARVALHOEFEITO FINANCEIRO: 21/01/2008

**MUNICÍPIO DE: GUARANTA DO NORTE**

**UNIDADE ESCOLAR: E.E. DE ED. BÁSICA ALBERT EINSTEIN**

MATRÍCULA: 859.830.020 CPF:925.667.071-20 NÍVEL:4  
 NOME: GIANE ANGELICA FREITAG EFEITO FINANCEIRO: 11/04/2009

**MUNICÍPIO DE: NOVA CANAÃ DO NORTE**

**UNIDADE ESCOLAR: EESPSG - NOVA UNIAO**

MATRÍCULA: 584.320.027 CPF:460.497.709-72 NÍVEL:3  
 NOME: JAIR STOLARZKI EFEITO FINANCEIRO: 24/10/2007

**MUNICÍPIO DE: SINOP**

**UNIDADE ESCOLAR: EE SÃO VICENTE DE PAULA**

MATRÍCULA: 843.970.014 CPF:926.542.901-15 NÍVEL:4  
 NOME: ELIANE APARECIDA DA SILVA VICENTE GREGÓRIOEFEITO FINANCEIRO:25/04/2009

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0737/SAD/2009**

Dispõe sobre enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Agentes de Administração Fazendária e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.354, de 22 de julho de 2005, alterada Pela Lei nº 9.049/2009 de 11/12/2008 e Decreto nº 1.857 de 20/03/2009.

considerando, ainda, o disposto no Processo nº 196388/2009/SAD, de 24 de Março de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos, classes e níveis os servidores relacionados no seguinte Anexo Único deste Ato Administrativo, com efeito financeiro a partir de 01.11.2008  
 Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de Abril de 2009

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**ÉDER DE MORAES DIAS**  
 Secretário de Estado de Fazenda

**Anexo Único**  
**Cargo: Agente de Administração Fazendária**

Matricula	Servidor	Classe	Nível
48.731	Maria Solange Monteiro Braga	B	2
48.793	George Duarte Silva	B	2
49.567	Gilson Silva Ventura	B	2
48.759	Helena Maria Borges	B	2
49.557	Jussara Maria Gonçalves Taques	B	2
49.563	Maria Madalena Nunes Bemini	B	2
50.524	Ney Garcia Almeida Teles	B	2
50.822	Renato Luis Fasolo	B	2
48.858	Vilmar Jorge Vieira	B	2
50.823	Adenor Coelho Borges	C	2

51.620	André Cezar Fonseca Gearola	C	2
48.732	Ademil Cassemiro da Silva	C	2
48.736	Angélica Pires Monção de Oliveira	C	2
50.536	Carla Luísa Girardi	C	2
48.848	Célio Cavalcante	C	2
48.694	Elber Antonio de Lima	C	2
48.857	Emerson Luis Fortes Barreto	C	2
50.699	Fernando Dias Fernandes	C	2
50.771	Gilmar Nascimento de Queiroz	C	2
78.480	Giane Beatriz Pereira da Silva	C	2
49.616	Hugo José Assmann	C	2
48.804	Janete Aparecida dos Santos Jota	C	2
48.810	Jean Fumiere Junior	C	2
49.366	Jeová Silva Campos	C	2
52.545	José Augusto da Cunha Martins	C	2
48.853	José Carlos Vieira Ribeiro	C	2
50.496	José Eversino Ferreira Bezerra	C	2
48.825	José Hilton Rodrigues de Almeida	C	2
48.788	Luis Carlos Ferreira de Resende	C	2
48.852	Lucinete da Silva Bemachi	C	2
48.864	Manoel de Farias	C	2
49.575	Maria Aparecida de Oliveira Giratto	C	2
50.818	Maria Valdete de Souza Costa	C	2
48.724	Olindeval Soares dos Santos	C	2
48.776	Rosani Fischer Arndt	C	2
48.719	Rosemar Conceição Nogueira Schuenck	C	2
50.537	Rubens Marcelino dos Santos	C	2
48.829	Sandra Eliane Paulo de Carvalho	C	2
50.843	Vera Lucia Domingues	C	2
49.361	Walmir Bom Jesus Pires	C	2
48.590	Wancley de Matos Sobrinho	C	1
48.767	Acyr Santana de Hollanda	D	2
48.836	Adalto Martins Carvalho	D	2
48.863	Adão Batista de Sousa	D	2
49.589	Adriane Aparecida Magri	D	2
49.555	Alexandre de Freitas	D	2
52.027	Alexis Pegoraro de Souza	D	2
30.821	Alice Rodrigues da Silva	D	2
34.083	Amarildo Batista Urizze	D	2
52.024	Anacleto Antunes de Magalhães	D	2
49.591	Angela Regina Rogrigues de Melo	D	2
49.629	Angélica Aparecida Alanis Clemente	D	2
49.564	Angelica Saragliotto	D	2
48.868	Antonio Jorge	D	2
48.773	Antonio Xavier Meira	D	2
48.693	Arnildo Camponogara	D	2
48.784	Carlos Alberto Dias Cardoso	D	2
48.832	Célia Aparecida de Souza	D	2
48.777	Clarice Alves Rodrigues Sales	D	2
49.624	Claudemir Matos Fardin	D	2
52.308	Claudia Cruz Nunes Hartmann	D	2
48.756	Cleber Madruga de Lucena	D	2
48.805	Cleide Gomes Granja	D	2
51.854	Clemilda Rodrigues Batista	D	2
40.379	Cleto Ludwig	D	2
49.554	Cleudimar Miranda Pouso	D	2
49.356	Conceição de Jesus Andrade	D	2
48.799	Cristian Coelho Cano	D	2
35.816	Daniel Xavier de Oliveira	D	2
50.783	Daniela de Mello Mitev	D	2
50.826	Dario Alves de Almeida	D	2
48.844	Denise Maki Omori da Silva	D	2
49.595	Divino Pereira de Sousa	D	2
49.854	Doralice Ponciano de Carvalho Silva	D	2
48.705	Eder Alessandro Figueiredo Andrade	D	2
50.566	Edézio da Silva Barros	D	2
50.456	Edileusa Araujo Coelho Antunes	D	2
48.691	Edmar Guimarães Alves	D	2
49.507	Edvaldo da Silva Gusmão	D	2
52.022	Eliana Delmondes Soares Fernandes	D	2
50.461	Eliivete Cavalheiro Nery	D	2
48.850	Elizandra de Almeida Zandavalli	D	2
48.735	Elmo Pimentel	D	2
50.825	Genny Bresolin	D	2
48.818	Geronimo de Barros Viegas	D	2
49.612	Gilsonia Aparecida Fonseca Rondon	D	2
48.840	Gisela Luisa Pietzsch Grudzinski	D	2
48.703	Graciene Barcelo de Almeida Amorim	D	2
48.820	Gregório Antonio da Silva Filho	D	2
48.710	Ilhana Plaia Coelho	D	2
34.454	Iliane Appel	D	2
48.845	Iolan Conceição Vanni Capucho	D	2
49.615	Isaias Gimenez	D	2
40.178	Izaías Camacho Barros	D	2
52.028	Jaime Rodrigues Neto	D	2
48.772	Jânia Rosa	D	2
48.830	João dos Santos Medrado	D	2
48.859	João Roberto Venturini	D	2
48.747	Jorge Luis de Oliveira Feitosa	D	2
50.773	José Carlos da Costa Marques	D	2
48.704	Josemar Cavalcanti de Souza	D	2
48.750	Joseni Morani de Andrade Guelis	D	2



48.749	Jeber Gomes de Leanhos	D	2
48.835	Joaquim Neto Borges de Lima	D	2
50.525	João Cesar Barbosa de Novaes	D	2
48.754	João Vicente Picorelli	D	2
48.807	Joemilda Araujo Cavalcante	D	2
33.477	Jorgina Cardoso	D	2
48.742	José Luiz de Arruda	D	2
49.573	José Renato da Fonseca	D	2
48.785	Laura Vicunã Pereira da Silva	D	2
49.581	Lazinha de Fátima Similli	D	2
49.534	Leni Perin	D	2
50.520	Leocádia Olszewski	D	2
50.824	Liliam Maria de Camargo Viana Carneiro	D	2
48.751	Luciana Rosa	D	2
48.729	Lucélia Borges da Silva	D	2
49.724	Luiz Ari Burlile da Silva	D	2
48.770	Luiz de França Borges Neto	D	2
48.855	Manoel Antonio Alves	D	2
50.530	Marcelo Azevedo Gelber	D	2
50.845	Marcos Aurélio Fernandes	D	2
41.586	Marcos Eugenio Ceconello	D	2
50.701	Maria Emilia Santi	D	2
40.413	Maria Ester da Paz Silva	D	2
49.594	Maria Luiza Pereira Mendonça	D	2
16.238	Maria Mazarello Mariano da Silva	D	2
49.596	Maria Onette Marchi Oliveira	D	2
52.325	Maria Sueli da Silva Traba Ré	D	2
48.720	Maria Terezinha Rohling Elhe Conciani	D	2
8310	Marizete Neves da Cruz Sodré	D	2
49.561	Matilde Souza dos Santos	D	2
48.861	Melchhiades Negro Junior	D	2
49.621	Mirela Karla Leite Soares Ceconello	D	2
48.728	Mirian Vaz Vieira	D	2
50.519	Mirtes Aparecida Fim	D	2
49.574	Regina Maria Zanól	D	2
48.498	Rosana Miranda Ferreira da Silva	D	2
49.569	Roselange Guimarães Goudinho	D	2
52.026	Roseli Wahlbrink	D	2
50.827	Sandra Sueli Rodrigues	D	2
48.790	Sandra Lucia Luna Falquetto Tomé	D	2
49.611	Santo Zanilio	D	2
49.593	Sergio Luis Birk	D	2
48.794	Silvana do Lago Auberquerque	D	2
49.536	Solange Bernadete Ciotti	D	2
49.576	Solange Hespanhol Ferrari Rodrigues	D	2
48.892	Solange Maria Teixeira Pedroso Biculo Paula Souza	D	2
48.723	Sonia Amabile Moro	D	2
52.546	Suely De Souza Dias Ramsay Garcia	D	2

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0715/SAD/2009**

Dispõe sobre alteração de carga horária de servidor da Casa Militar do Estado de Mato Grosso na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 338, de 08 de dezembro de 2008; considerando, ainda, o que dispõe a Manifestação Técnica n.º 1423/ SGP/SAD/2009, constante no

Processo n.º 157.870/SAD, de 10 de março de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **SEBASTIÃO LINO DA SILVA**, Matrícula 740.012, Cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, alteração da carga horária de 30 (trinta) horas para 40 (quarenta) horas semanais, com efeitos financeiros a partir da data de publicação.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de Abril de 2009

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**ALEXANDER TORRES MAIA**  
 Secretário-Chefe da Casa Militar

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 599/2009/SAD**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 155856/2009, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, resolve cessar os efeitos do Ato Administrativo n.º 1.826/2006, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de novembro de 2006, que concedeu licença para o Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso - SINTEP, a servidora **MARIA APARECIDA DE ARRUDA CORTEZ**, RG n.º 01.699.806 SJ/MT, CPF n.º 174.843.751-87, Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe C, Nível 08, Matrícula Funcional n.º 6093/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, município de Cuiabá/MT, a partir de 02 de fevereiro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2009

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**AGUIAR MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2008/SAD**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Administração - SAD e a Empresa Brasil Telecom  
**OBJETO:** prorrogar o prazo do Contrato Original por mais 12 (doze) meses.  
**DA VIGÊNCIA:** Este instrumento vigorará, por mais 12 (doze) meses, contados de 04 de abril de 2009 a 03 de abril de 2010.

**ASSINAM:**  
**GERALDO A. DE VITTO JR.**  
 Secretário de Estado de Administração  
**CONTRATANTE**

**WAGNER OLIVEIRA GOMES**  
 Representante Legal  
**CONTRATADA**

**SEFAZ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE ALTO TAQUARI**

**OPÇÃO PELO DIFERIMENTO Nº 11/2009**

**OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO.** José Carlos Rampazzo e Outro – CPF: 348.734.149-20 – IE: 13.249.595-3. Nelci Elisa Peiter – AAF.

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE BRASNORTE**

Termo de Opção para a Realização/Prestação com Diferimento do ICMS. Onivaldo Fernandes IE: 13.301.306-5; Nereu do Nascimento IE: 13.318.061-1; José Roberto Cury IE: 13.369.373-2; Carlos Giantomassi IE: 13.318.062-0; Alexandre Benedito Giantomassi IE: 13.318.063-8; Maria Da Conceição dos Santos IE: 13.369.937-4; Milena Rodrigues da Silva e Outros IE: 13.370.254-5; Sergio José de Souza IE: 13.370.301-0.29 de abril de 2009. Hugo José Assmann, Gerente Fazendário, Matr.:213455890.

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual de Microprodutor Rural-TDI. Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. José Orlando Marques CPF 408.514.609-25; Alberto Felix do Nascimento CPF 007.255.481-93. Brasnorte/MT, 29 de abril de 2009. Hugo José Assmann, Gerente Fazendário, Matr. 213455890.

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE**

REMESSA DE TERMO DE OPÇÃO DE RENUNCIA DE ICMS PELA ENTRADA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS arrolados nos anexos I e II do Convenio ICMS 52/91 destinados a integrar o ativo immobilizado de estabelecimentos Industriais ou Agrícolas. Nome: Eswalter Zanetti IE: 13.259.355-6. Gerente Fazendário: Erii Aparecida Silva Souza -Mat 488.270.014.

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE COMODORO**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI nº 012/2009**

Reconheço que o microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/2002. Elizabeth Bruno André, CPF: 276.953.602-87. Marcos Aurélio Fernandes – Gerente da AGENFA.

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 010/2009**

Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: – Validade: indeterminado  
 João Batista Bilheiro CPF: 793.628.181-91 Sítio São João. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Célia Aparecida de Souza.

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE NOVA XAVANTINA**

**TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR – TDI nº 013/ 2009**

Reconheço que o (s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado (s): NOME/PROPRIETÁRIO / CPF / RG / PROP. / ÁREA: NILTON MARCOLINO DA SILVA 550.249.631-72 918.523/SSP-MT Faz. Cuiabá 66.3633; RICCARD RODRIGUES MACIEL 570.657.641-68 1077035-6/SSP-MT Faz. N. S\*. Aparecida 92.7263. Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento (s) comprobatório (s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. MARIA SOLANGE M. BRAGA – Gerente Fazendário.

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE NOVO SÃO JOAQUIM**

**USC – NOVO SÃO JOAQUIM**  
**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI.**

Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Terezinha Tafarel – 010970881-46; José Batista da Silva – 848817041-68; Vicente Carvalho da Silva – 568456341-49. Adalto Martins Carvalho – Matrícula 488360013.

**USC – NOVO SÃO JOAQUIM**  
**TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS.**

Fábio Antonio de Souza – 13369756-8; Renato Ferreira Magalhães – 13369835-1; Edvandro Toni – 13369255-8; Rosimar Aparecido Vaz – 13369608-1; Arnaldo Bertolazo – 13370212-0. Adalto Martins Carvalho – Matrícula 488360013.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVENÍO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. CONTRIBUINTE / CNPJ/CPF / INSCR. ESTADUAL: ERICO PIANA PINTO PEREIRA 034101709-44 13263340-0. Rubens Marcelino dos Santos Matrícula n.º 50537001-8.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

**INTIMAÇÃO**

Pela presente fica (m) INTIMADO (s) o(s) proprietário (s) ou representante (s) legal (ais) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), a comparecer (em) na Agência Fazendária de São José do Rio Claro, sito a Av. Governador Júlio Campos, n. 740, Centro, no horário de 09:00 às 17:00 horas ou na Gerência de Processos Administrativos Tributários – GPAT, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Complexo II, 1º andar - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, para tomar(em) ciência sobre o inteiro teor do ACÓRDÃO n.º 010/2009 (fls.148 a 153), proferido pelo Conselho de Contribuintes – Pleno, cuja ação fiscal correspondente a NAI abaixo mencionada abaixo foi julgada PROCEDENTE NA FORMA RETIFICADA às fls. 64, bem como para recolher(em) o crédito tributário que será devidamente atualizado na data do pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Empresa: JAGUARETE EXP. IND. E COM. MADEIRAS LTDA. Nova Razão Social: TRANSPORTADORA JAGUARETE LTDA End. de Localização: Rua São Paulo, s/n, (esquina c/ Rua São Jorge), Centro, São José do Rio Claro – MT CEP 78.435-000. Insc. Estadual: 13.152.042-3 CNPJ: 86.761.863/0001-05 PAT n: 2797/2006 NAI n.: 839700100008200415 lavrada em 31/03/2004. O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 508, 509 e 510 do RICMS. Unidade Preparadora/GPAT – Cuiabá, 24 de Abril de 2009. Orivaldo Dias de Souza ATE Mat. 25140001-8.

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SEJUF**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 006/2005/ FUNGEFAZ/SEFAZ.**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.  
**CONTRATADA:** EUCLIDES BERGAMIN  
**OBJETO:** Prorrogação prazo de vigência e reajuste do aluguel do imóvel para funcionamento para funcionamento da Agenfa Fazendária de Cláudia-MT.  
**VALOR:** (...) O novo valor dos alugueres passa a ser de R\$ 965,45 (novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo novo valor global anual de R\$ 11.585,40 (onze mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos). (...)  
**VIGÊNCIA:** (...) Prorroga-se o período de vigência do Contrato Original pelo prazo de 12 (meses) meses, com início em 10/05/2009 e término em 10/05/2010. (...)

Éder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Euclides Bergamin Locador
---	--	------------------------------

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SEJUF**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 005/2005/ FUNGEFAZ/SEFAZ.**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.  
**CONTRATADA:** FRANCISNETE GOMES KLEINSCHMITT  
**OBJETO:** Prorrogação prazo de vigência e reajuste do aluguel do imóvel para funcionamento para funcionamento da Agenfa Fazendária de Feliz Natal-MT.  
**VALOR:** (...) O novo valor dos alugueres passa a ser de R\$ 781,45 (setecentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo novo valor global anual de R\$ 9.377,40 (nove mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta centavos). (...)  
**VIGÊNCIA:** (...) Prorroga-se o período de vigência do Contrato Original pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 10/05/2009 e término em 10/05/2010. (...)

Éder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Francisnete Gomes Kleinschmitt Locadora
---	--	--

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SEJUF**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 008/2005/ FUNGEFAZ/SEFAZ.**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.  
**CONTRATADA:** SILVÉRIO DE OLIVEIRA CHAVES  
**OBJETO:** Prorrogação prazo de vigência e reajuste do aluguel do imóvel para funcionamento para funcionamento da Agenfa Fazendária de Pontes e Lacerda-MT.  
**VALOR:** (...) O novo valor dos alugueres passa a ser de R\$ 1.191,76 (um mil cento e noventa e um reais e setenta e seis centavos), perfazendo novo valor global anual de 14.301,12 (quatorze mil trezentos e um reais e doze centavos). (...)  
**VIGÊNCIA:** (...) Prorroga-se o período de vigência do Contrato Original pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 13/05/2009 e término em 13/05/2010. (...)

Éder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Silvério de Oliveira Chaves Locador
---	--	--

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SEJUF**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 020/2008/SEFAZ/FUNGEFAZ.**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.  
**CONTRATADA:** A A MISSIO & CIA LTDA  
**OBJETO:** (...) O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA. (...).  
**VIGÊNCIA:** (...) Prorroga-se a vigência do Contrato n.º 020/2008/SEFAZ/FUNGEFAZ, por um prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 15/04/2009 e com término previsto para o dia 15/04/2010, tendo o valor global estimado de R\$ 7.039,50 (sete mil, trinta e nove reais e cinquenta centavos) (...)

Éder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Verônica P. Missio A A Missio & Cia Ltda Contratada
---	--	---

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SEJUF**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 016/2008/SEFAZ/FUNGEFAZ.**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.  
**CONTRATADA:** ITACAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
**OBJETO:** (...) O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a LÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA (...).  
**VIGÊNCIA:** (...) Prorroga-se a vigência do Contrato por um prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 24/04/2009 e com término no dia 24/04/2010. (...)

Éder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Carlos Alberto Teixeira Comércio e Serviços Ltda Contratada
---	--	---

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SEJUF**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 017/2008/SEFAZ/FUNGEFAZ.**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.  
**CONTRATADA:** PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA  
**OBJETO:** (...) O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a LÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA (...).  
**VIGÊNCIA:** (...) Prorroga-se a vigência do Contrato por um prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 19/05/2009 e com término previsto para o dia 19/05/2010, tendo o valor estimado de R\$ 11.596,00 (onze mil, quinhentos e noventa e seis reais). (...)

Éder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Gustavo Campos Oliveira Paloma Distribuidora de Veículos Ltda Contratada
---	--	--

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SEJUF**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 018/2008/SEFAZ/FUNGEFAZ.**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.  
**CONTRATADA:** PARREIRA DUARTE & CIA LTDA EPP  
**OBJETO:** (...) O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA (...).  
**VIGÊNCIA:** (...) Prorroga-se a vigência do Contrato por um prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 15/04/2009 e com término no dia 15/04/2010. (...)

Éder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Júlio César Parreira Duarte Parreira Duarte & CIA Ltda EPP Contratada
---	--	---

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SEJUF**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 019/2008/SEFAZ/FUNGEFAZ.**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.  
**CONTRATADA:** OZIREZ A RODRIGUES & CIA LTDA  
**OBJETO:** (...) O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a LÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA (...).  
**VIGÊNCIA:** (...) Prorroga-se a vigência do Contrato por um prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 24/04/2009 e com término previsto para o dia 24/04/2010, tendo o valor global estimado de R\$ 9.184,00 (nove mil, cento e oitenta e quatro reais). (...)

Éder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Ozires Antonio Rodrigues Ozires a Rodrigues & CIA Ltda Contratada
---	--	---

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SEJUF**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 029/2008/SEFAZ/FUNGEFAZ.**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.  
**CONTRATADA:** QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA  
**OBJETO:** (...) O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA Contrato original (...).  
**VIGÊNCIA:** (...) Prorroga-se o prazo do Contrato Original em 06 (seis) meses, contados a partir do dia 06 de maio de 2009 com término previsto para o dia 06 de novembro de 2009. (...)

Éder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Carla Valéria Pereira Mariano Quality Aluguel de Veículos Ltda Contratada
---	--	---

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SEJUF**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 031/2008/SEFAZ/FUNGEFAZ.**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.  
**CONTRATADA:** QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA  
**OBJETO:** (...) O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA Contrato original (...).  
**VIGÊNCIA:** (...) Prorroga-se o prazo do Contrato Original em 06 (seis) meses, contados a partir do dia 14 de maio de 2009 e término previsto para o dia 14 de novembro de 2009. (...)

Éder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Carla Valéria Pereira Mariano Quality Aluguel de Veículos Ltda Contratada
---	--	---

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SEJUF**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO N. 179/2008/ SEJUF – SEFAZ/FUNGEFAZ**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.  
**CONTRATADA:** RR DONNELLEY MOORE EDITORA E GRÁFICA LTDA  
**OBJETO:** (...) Acrescenta-se 525 (quinhentos e vinte e cinco) blocos de Nota Fiscal Produtor Rural Avulso (NFPA). Acresce, por fim, a Cláusula Quinta – Do Preço e da Forma De Pagamento, a importância de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), perfazendo desta forma, o novo Valor Global de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), correspondendo ao percentual de 25% (vinte cinco por cento) (...).

Éder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Amilton Garrau RR Donnelley Moore Editora Gráfica Ltda. Contratada	Marco Antonio Misurini RR Donnelley Moore Editora Gráfica Ltda. Contratada
---	--	---	---

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SEJUF**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO N. 092/2008/SEFAZ/FUNGEFAZ**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.  
**CONTRATADA:** STAMP DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA  
**OBJETO:** (...) Acresceu-se ao objeto contratado da Cláusula Terceira, a quantidade de 257 (duzentos e cinquenta e sete) Camisas polos, correspondendo a importância de R\$ 4.291,90 (quatro mil duzentos e noventa e um reais e noventa centavos), perfazendo um novo Valor Global contratual de R\$ 25.197,90 (vinte cinco mil cento e noventa e sete reais e noventa centavos), correspondendo desta maneira um aumento total no percentual de 20,52% (vinte inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) (...)

Éder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Cláudio Henrique Maluf Vilela Stamp Distribuidora de Malhas Ltda Contratada
---	--	---

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF**

**EXTRATO AO TERMO DE ADESÃO N. 019/2009/ SEFAZ/FUNGEFAZ.**

**ADERENTE:** A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

**CONTRATADA:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE

**OBJETO:** (...) A finalidade do presente Termo é a Adesão ao CONVÊNIO N. 011/2005/SAD E SEUS ADITIVOS, firmado com CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, cujo objeto é a Concessão de vagas para Estágio supervisionado ao corpo discente de ensino superior, de ensino médio, de educação profissional de nível médio ou superior ou escolas de educação especial, de diversas instituições de ensino.(...)

**VALOR:** (...) O valor mensal estimado a ser pago pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso será de R\$ 53.616,00 (cinquenta e três mil seiscentos e dezesseis reais), totalizando o valor GLOBAL estimado de R\$ 160.848,00 (cento e sessenta mil oitocentos e quarenta e oito reais), (...)

**VIGÊNCIA:** (...) A vigência do presente Termo de Adesão terá início no dia 01 de abril de 2009 e término previsto para 30 de junho de 2009.(...)

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Aderente	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Geraldo Aparecido de Vítto Júnior Secretário de Estado de Administração
--	--	--

Cláudio Rodrigo de Oliveira  
Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE  
Convênente

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF**

**EXTRATO AO TERMO DE ADESÃO N. 020/09/SEJUF/FUNGEFAZ AOS CONTRATOS EMERGENCIAIS:**

**ADERENTE:** A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD

**CONTRATADAS:** Contratos Emergenciais números:

- N.º 113/2009/SAD, N.º 114/2009/SAD, N.º 115/2009/SAD, N.º 116/2009/SAD, N.º 117/2009/SAD,
- N.º 118/2009/SAD, N.º 119/2009/SAD, N.º 120/2009/SAD, N.º 121/2009/SAD, N.º 122/2009/SAD,
- N.º 123/2009/SAD, N.º 124/2009/SAD, N.º 125/2009/SAD, N.º 126/2009/SAD, N.º 127/2009/SAD,
- N.º 128/2009/SAD, N.º 129/2009/SAD, N.º 130/2009/SAD, N.º 131/2009/SAD, N.º 132/2009/SAD,
- N.º 133/2009/SAD, N.º 134/2009/SAD, N.º 135/2009/SAD, N.º 136/2009/SAD, N.º 137/2009/SAD,
- N.º 138/2009/SAD, N.º 139/2009/SAD, N.º 140/2009/SAD, N.º 141/2009/SAD, N.º 142/2009/SAD,
- N.º 143/2009/SAD, N.º 144/2009/SAD, N.º 145/2009/SAD, N.º 146/2009/SAD, N.º 147/2009/SAD,
- N.º 148/2009/SAD, N.º 149/2009/SAD, N.º 150/2009/SAD, N.º 151/2009/SAD, N.º 152/2009/SAD,
- N.º 153/2009/SAD, N.º 154/2009/SAD, N.º 155/2009/SAD, N.º 156/2009/SAD, N.º 157/2009/SAD,
- N.º 158/2009/SAD, N.º 159/2009/SAD, N.º 160/2009/SAD, N.º 161/2009/SAD, N.º 162/2009/SAD,
- N.º 163/2009/SAD, N.º 164/2009/SAD, N.º 165/2009/SAD, N.º 166/2009/SAD, N.º 167/2009/SAD,
- N.º 168/2009/SAD, N.º 169/2009/SAD, N.º 170/2009/SAD, N.º 171/2009/SAD, N.º 172/2009/SAD,
- N.º 173/2009/SAD, N.º 174/2009/SAD, N.º 175/2009/SAD, N.º 176/2009/SAD, N.º 177/2009/SAD,
- N.º 178/2009/SAD, N.º 179/2009/SAD, N.º 180/2009/SAD, N.º 181/2009/SAD, N.º 182/2009/SAD,
- N.º 183/2009/SAD, N.º 184/2009/SAD, N.º 185/2009/SAD, N.º 186/2009/SAD, N.º 187/2009/SAD,
- N.º 188/2009/SAD, N.º 189/2009/SAD, N.º 190/2009/SAD, N.º 191/2009/SAD, N.º 192/2009/SAD,
- N.º 193/2009/SAD, N.º 194/2009/SAD, N.º 195/2009/SAD, N.º 196/2009/SAD, N.º 197/2009/SAD,
- N.º 198/2009/SAD, N.º 199/2009/SAD, N.º 200/2009/SAD, N.º 201/2009/SAD, N.º 202/2009/SAD,
- N.º 203/2009/SAD, N.º 204/2009/SAD, N.º 205/2009/SAD, N.º 206/2009/SAD, N.º 207/2009/SAD,
- N.º 208/2009/SAD, N.º 209/2009/SAD, N.º 210/2009/SAD, N.º 211/2009/SAD, N.º 212/2009/SAD,
- N.º 213/2009/SAD, N.º 214/2009/SAD, N.º 215/2009/SAD, N.º 216/2009/SAD, N.º 217/2009/SAD,
- N.º 218/2009/SAD, N.º 219/2009/SAD, N.º 220/2009/SAD, N.º 221/2009/SAD, N.º 222/2009/SAD.

**OBJETO:** (...) Para atender a situação emergencial formalizada nos autos do processo 91.957/2008/SAD, tendo por objeto "Contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender os veículos da SEFAZ no interior do Estado.(...)

**VALOR:** O valor do Termo de Adesão são estimadas em R\$ 88.650,00 (oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais)

**VIGÊNCIA:** (...) O Termo de Adesão terá início no período de 06 de abril de 2009 a 06 de junho de 2009.(...)

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Aderente	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Geraldo Aparecido de Vítto Júnior Secretário de Estado de Administração
--	--	--

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF**

**EXTRATO AO TERMO DE ADESÃO N. 022/2009/ SEFAZ/FUNGEFAZ.**

**ADERENTE:** A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

**CONTRATADA:** LEONORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA

**OBJETO:** (...) A finalidade do presente Termo é a Adesão ao REGISTRO DE PREÇOS N. 094/2008/SAD, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPEL A4 para atender a Secretaria de Estado de Fazenda (...).

**VALOR:** (...) O VALOR GLOBAL de R\$ 241.200,00 (duzentos e quarenta e um mil e duzentos reais)(...)

**VIGÊNCIA:** (...) O presente Termo de Adesão terá início no dia 22 de abril de 2009 e término previsto para o dia 31 de dezembro de 2009.(...)

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Aderente	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Alexandre Leonardo Podlaskinski da Silva Leonora indústria e Comércio de Papéis Ltda Contratada
--	--	---

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF**

**EXTRATO AO TERMO DE ADESÃO N. 023/2009/ SEFAZ/FUNGEFAZ.**

**ADERENTE:** A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

**CONTRATADA:** PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA

**OBJETO:** (...) A finalidade do presente Termo é a Adesão ao REGISTRO DE PREÇOS N. 075/2008/SAD, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender a Secretaria de Estado de Fazenda (...).

**VALOR:** (...) O VALOR GLOBAL de R\$ 2.436,59 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos)(...)

**VIGÊNCIA:** (...) O presente Termo de Adesão terá início no dia 22 de abril de 2009 e término previsto para o dia 31 de dezembro de 2009.(...)

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Aderente	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Avanilcio Moreira da Silva Papeleria e Informática Centrus Ltda Contratada
--	--	--

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF**

**EXTRATO AO TERMO DE ADESÃO N. 024/2009/ SEFAZ/FUNGEFAZ.**

**ADERENTE:** A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

**CONTRATADA:** COMERCIAL HF – COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEL E LIMPEZA LTDA

**OBJETO:** (...) A finalidade do presente Termo é a Adesão ao REGISTRO DE PREÇOS N.º 091/2008/SAD, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, para atender a Secretaria de Estado de Fazenda (...).

**VALOR:** (...) O VALOR GLOBAL de R\$ 2.654,80 (dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)(...)

**VIGÊNCIA:** (...) O presente Termo de Adesão terá início no dia 22 de abril de 2009 e término previsto para o dia 31 de dezembro de 2009.(...)

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Aderente	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Francisco Carlos de Pinho Comércio de Produtos Descartável e Limpeza Ltda Contratada
--	--	--

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF**

**EXTRATO AO TERMO DE ADESÃO N. 025/2009/ SEFAZ/FUNGEFAZ.**

**ADERENTE:** A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

**CONTRATADA:** UGOLINI & CIA LTDA

**OBJETO:** (...) A finalidade do presente Termo é a Adesão ao REGISTRO DE PREÇOS N.º 091/2008/SAD, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, para atender a Secretaria de Estado de Fazenda (...).

**VALOR:** (...) O VALOR GLOBAL de R\$ 4.721,00 (quatro mil setecentos e vinte um reais)(...)

**VIGÊNCIA:** (...) O presente Termo de Adesão terá início no dia 22 de abril de 2009 e término previsto para o dia 31 de dezembro de 2009.(...)

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Aderente	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Samantha Rodrigues Campos Ugolini & Cia Ltda Contratada
--	--	---

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF**

**EXTRATO AO TERMO DE ADESÃO N. 026/2009/ SEFAZ/FUNGEFAZ.**

**ADERENTE:** A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

**CONTRATADA:** RALHID AKEL

**OBJETO:** (...) A finalidade do presente Termo é a Adesão ao REGISTRO DE PREÇOS N.º 091/2008/SAD, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, para atender a Secretaria de Estado de Fazenda (...).

**VALOR:** (...) O VALOR GLOBAL de R\$ 55.328,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e vinte e oito reais)(...)

**VIGÊNCIA:** (...) O presente Termo de Adesão terá início no dia 23 de abril de 2009 e término previsto para o dia 31 de dezembro de 2009.(...)

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Aderente	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Arnaldo Pedrosa da Silva Ralhid Akel Contratada
--	--	---

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF**

**EXTRATO AO TERMO DE ADESÃO N. 027/2009/ SEFAZ/FUNGEFAZ.**

**ADERENTE:** A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

**CONTRATADA:** LEONORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA

**OBJETO:** (...) A finalidade do presente Termo é a Adesão ao REGISTRO DE PREÇOS N. 091/2008/SAD, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS para atender a Secretaria de Estado de Fazenda (...).

**VALOR:** (...) O VALOR GLOBAL de R\$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais)(...)

**VIGÊNCIA:** (...) O presente Termo de Adesão terá início no dia 23 de abril de 2009 e término previsto para o dia 31 de dezembro de 2009.(...)

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Aderente	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Alexandre Leonardo Podlaskinski da Silva Leonora indústria e Comércio de Papéis Ltda Contratada
--	--	---

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF**

**EXTRATO AO TERMO DE ADESÃO N. 028/2009/ SEFAZ/FUNGEFAZ.**

**ADERENTE:** A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

**CONTRATADA:** MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

**OBJETO:** (...) A finalidade do presente Termo é a Adesão ao REGISTRO DE PREÇOS N.º 091/2008/SAD, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, para atender a Secretaria de Estado de Fazenda (...).

**VALOR:** (...) O VALOR GLOBAL de R\$ 233,00 (duzentos e trinta e três reais) (...)

**VIGÊNCIA:** (...) O presente Termo de Adesão terá início no dia 23 de abril de 2009 e término previsto para o dia 31 de dezembro de 2009.(...)

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Aderente	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Avanilcio Moreira da Silva Moreira Comércio de Produtos Alimentícios Ltda Contratada
--	--	--

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF**

**EXTRATO AO TERMO DE ADESÃO N. 029/2009/ SEFAZ/FUNGEFAZ.**

**ADERENTE:** A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

**CONTRATADA:** LEONORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA

**OBJETO:** (...) A finalidade do presente Termo é a Adesão ao REGISTRO DE PREÇOS N. 075/2008/SAD, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender a Secretaria de Estado de Fazenda (...).

**VALOR:** (...) O VALOR GLOBAL de R\$ 8.338,76 (oito mil trezentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos)(...)

**VIGÊNCIA:** (...) O presente Termo de Adesão terá início no dia 24 de abril de 2009 e término previsto para o dia 31 de dezembro de 2009.(...)

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Aderente	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Alexandre Leonardo Podlaskinski da Silva Leonora indústria e Comércio de Papéis Ltda Contratada
--	--	---

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 008/2009/SEFAZ/FUNGEFAZ**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

**CONTRATADA:** RESOLVE LOCAÇÃO LTDA – EPP

**OBJETO:** (...) O objeto do presente é a locação de Toaletes portáteis (...).

**VALOR:** (...) O VALOR MENSAL de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o VALOR GLOBAL de R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais)(...)

**VIGÊNCIA:** (...) O presente Contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, com início no dia 14 de abril de 2009 e término em 14 de setembro de 2009 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda em Exercício Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Jose Sylvio Gonçalves Junior Resolve Locação Ltda - EPP Contratada
--	--	--



PORTARIA Nº 069/2009-SEFAZ

*Divulga coeficientes de atualização monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/2006 e com o inciso VIII e XIV do artigo 117 e inciso I do artigo 118 do Decreto nº 8362/2006 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do CTN e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei nº 7.900, de 2 de junho de 2003;

CONSIDERANDO que a variação do IGP-DI, no mês de março de 2009, foi de -0,84% (oitenta e quatro centésimos de inteiro por cento negativo),

**R E S O L V E:**

Art. 1º O cálculo da atualização monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de maio de 2009, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

Art. 2º O valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso – UPF/MT, para os meses de janeiro a junho de 2009, será de R\$ 31,99 (TRINTA UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

Art. 3º Os débitos fiscais, não integralmente pagos no vencimento, serão acrescidos, a partir do mês de novembro/95 até junho/2003, de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

§ 1º A partir de 1º de julho de 2003, os juros de mora corresponderão ao percentual de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração.

§ 2º Os juros de mora incidirão a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento e serão calculados sobre o valor corrigido monetariamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2009.

**C U M P R A - S E.**

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 28 de abril de 2009.

  
**MARCEL DUZA JUREK**  
 Secretário Adjunto da Receita Pública

TABELA PARA CÁLCULO DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA VIGENTE PARA O PERÍODO DE 01/05/2009 A 31/05/2009

		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1992	C.M.	11221,0786	8937,5182	7083,6939	5804,4862	4847,4193	3926,1490	3184,4431	2629,2336	2137,5419	1732,5829	1381,2297	1116,3832
	JUROS	277,43	276,43	275,43	274,43	273,43	272,43	271,43	269,43	268,43	267,43	267,43	266,43
1993	C.M.	904,1854	698,0424	551,0794	437,5497	343,5893	266,4401	204,6458	156,6063	118,6933	88,2839	65,2897	48,7823
	JUROS	265,43	264,43	263,43	262,43	261,43	260,43	259,43	258,43	257,43	256,43	255,43	254,43
1994	C.M.	35,7586	25,6408	18,3435	12,7851	9,0480	6,2746	4,3457	4,1303	3,9333	3,8703	3,7981	3,6890
	JUROS	253,43	252,43	251,43	250,43	249,43	248,43	247,43	246,43	245,43	244,43	243,43	242,43
1995	C.M.	3,6078	3,6078	3,6078	3,4576	3,4576	3,4576	3,2277	3,2277	3,2277	3,0702	3,0702	3,0702
	JUROS	241,43	240,43	239,43	238,43	237,43	236,43	235,43	234,43	233,43	232,43	229,55	226,77
1996	C.M.	2,9461	2,9461	2,9461	2,9461	2,9461	2,9461	2,7596	2,7596	2,7596	2,7596	2,7596	2,7596
	JUROS	224,19	221,84	219,62	217,55	215,54	213,56	211,63	209,66	207,76	205,90	204,10	202,30
1997	C.M.	2,6805	2,6805	2,6805	2,6805	2,6805	2,6805	2,6805	2,6805	2,6805	2,6805	2,6805	2,6805
	JUROS	200,57	198,90	197,26	195,60	194,02	192,41	190,81	189,22	187,63	185,96	182,92	179,95
1998	C.M.	2,5402	2,5402	2,5402	2,5402	2,5402	2,5402	2,5402	2,5402	2,5402	2,5402	2,5402	2,5402
	JUROS	177,28	175,15	172,95	171,24	169,61	168,01	166,31	164,83	162,34	159,40	156,77	154,37
1999	C.M.	2,4989	2,4989	2,4989	2,4989	2,4989	2,4989	2,4989	2,4989	2,4989	2,4989	2,4989	2,4989
	JUROS	152,19	149,81	146,48	144,13	142,11	140,44	138,78	137,21	135,72	134,34	132,95	131,35
2000	C.M.	2,2943	2,2943	2,2943	2,2943	2,2943	2,2943	2,2943	2,2943	2,2943	2,2943	2,2943	2,2943
	JUROS	129,89	128,44	126,99	125,69	124,20	122,81	121,50	120,09	118,87	117,58	116,36	115,16
2001	C.M.	2,0799	2,0643	2,0542	2,0471	2,0309	2,0082	1,9995	1,9706	1,9393	1,9219	1,9147	1,8873
	JUROS	113,89	112,87	111,61	110,42	109,08	107,81	106,31	104,71	103,39	101,86	100,47	99,08
2002	C.M.	1,8731	1,8697	1,8662	1,8628	1,8608	1,8478	1,8275	1,7963	1,7602	1,7197	1,6754	1,6078
	JUROS	97,55	96,30	94,93	93,45	92,04	90,71	89,17	87,73	86,35	84,70	83,16	81,42
2003	C.M.	1,5190	1,4791	1,4477	1,4251	1,4018	1,3961	1,4054	1,4153	1,4181	1,4094	1,3947	1,3887
	JUROS	79,45	77,62	75,84	73,97	72,00	71,00	70,00	69,00	68,00	67,00	66,00	65,00
2004	C.M.	1,3821	1,3738	1,3629	1,3483	1,3359	1,3207	1,3017	1,2852	1,2706	1,2542	1,2482	1,2416
	JUROS	64,00	63,00	62,00	61,00	60,00	59,00	58,00	57,00	56,00	55,00	54,00	53,00
2005	C.M.	1,2315	1,2252	1,2211	1,2163	1,2044	1,1982	1,2012	1,2067	1,2116	1,2212	1,2228	1,2151
	JUROS	52,00	51,00	50,00	49,00	48,00	47,00	46,00	45,00	44,00	43,00	42,00	41,00
2006	C.M.	1,2111	1,2102	1,2016	1,2023	1,2078	1,2075	1,2030	1,1949	1,1929	1,1880	1,1852	1,1757
	JUROS	40,00	39,00	38,00	37,00	36,00	35,00	34,00	33,00	32,00	31,00	30,00	29,00
2007	C.M.	1,1690	1,1660	1,1610	1,1583	1,1558	1,1542	1,1523	1,1493	1,1451	1,1294	1,1163	1,1080
	JUROS	28,00	27,00	26,00	25,00	24,00	23,00	22,00	21,00	20,00	19,00	18,00	17,00
2008	C.M.	1,0965	1,0806	1,0700	1,0660	1,0586	1,0469	1,0275	1,0085	1,0000	1,0011	1,0000	1,0000
	JUROS	16,00	15,00	14,00	13,00	12,00	11,00	10,00	9,00	8,00	7,00	6,00	5,00
2009	C.M.	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000						
	JUROS	4,00	3,00	2,00	1,00	0,00							

OBS.1) PARA OBTER O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

2) PARA OBTER O VALOR DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMINUÍDO DE 1,0000(UM).

3) PARA OBTER OS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.



PORTARIA Nº 070/2009-SEFAZ

Institui, no âmbito da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – SUAC, força-tarefa para análise dos processos que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06 e com os incisos VIII e XIV do artigo 67 e inciso I do artigo 68 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.656, de 31 de outubro de 2008, combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO ser elevado o número de processos administrativos pendentes de análise, mantidos em estoque no âmbito da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – SUAC;

CONSIDERANDO que o retardamento nas providências demandadas em tais processos acarretam efeitos nocivos tanto para o Erário estadual, uma vez que contribui para a procrastinação na efetivação da receita pública, quando devido o tributo, quanto para contribuinte-cidadão matogrossense que, constatada a pertinência do lançamento, submete-se aos acréscimos da mora;

CONSIDERANDO, assim, ser imperativa a necessidade de adoção de medidas que assegurem efetividade na análise e decisão dos referidos processos administrativos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída força-tarefa, para atuação junto à Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – SUAC, na análise e decisão de processos administrativos em estoque naquela Superintendência.

§ 1º A força-tarefa de que trata este artigo será composta de servidores desta Secretaria, lotados em unidades da Secretaria Adjunta da Receita Pública – SARP, e arrolados no Anexo Único desta portaria, os quais desempenharão suas funções sob o comando do titular da SUAC, no período de 4 de maio a 3 de julho de 2009.

§ 2º A SUAC assegurará aos componentes da força-tarefa local e equipamentos para trabalho, bem como os recursos tecnológicos necessários para acesso aos bancos de dados eletrônicos da Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 2º Para desempenho das atividades necessárias à consecução dos objetivos mencionados no caput do artigo anterior, os servidores relacionados no Anexo Único deste ato, deverão se apresentar ao titular da SUAC ou a servidor por ele designado, para retirada da respectiva carga de processos.

§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, será atribuída a cada componente da força-tarefa carga de 300 (trezentos) processos, que deverão ser concluídos até 3 de julho de 2009, observada a proporção de 34 (trinta e quatro) processos a cada semana de trabalho.

§ 2º Independentemente da proporção estabelecida no parágrafo anterior, o componente da força-tarefa deverá efetuar, a cada três dias, devolução à SUAC dos processos já concluídos, conforme escala constante do Anexo Único.

Art. 3º Durante o período em atividade junto ao Grupo que compõe a força-tarefa, o servidor relacionado no Anexo Único ficará dispensado de efetuar o registro diário de assiduidade, que será controlada pelo trabalho executado, aplicada, no período, a mesma proporção dos processos concluídos em relação ao total da carga, inclusive para efeitos de cálculo do salário e, quando for o caso, da verba indenizatória.

§ 1º Na hipótese de o servidor, componente da força-tarefa, estar em férias por fração do período considerado, a carga de processos será reduzida, desde que respeitada a proporção mencionada no § 1º do artigo 2º.

§ 2º Até os dias 3 de junho de 2009 e 7 de julho de 2009, a SUAC informará à unidade fazendária de lotação do componente da força-tarefa as proporções de processos concluídos, respectivamente, durante os meses de maio e junho, as quais serão convertidas em dias úteis trabalhados, para efeitos dos registros pertinentes no sistema eletrônico de controle de assiduidade, em cada mês.

§ 3º A unidade fazendária de lotação do componente da força-tarefa efetuará os registros mencionados no parágrafo anterior, devendo considerar como ausência a diferença entre o total de dias úteis do mês e o número de dias úteis considerados como trabalhados, informados pela SUAC.

§ 4º Não haverá registro de ausência para o componente da força-tarefa que concluir, durante cada mês, pelo menos, 135 (cento e trinta e cinco) processos, incumbindo ao mesmo completar a carga remanescente, juntamente com as atribuições regulares pertinentes ao mês de julho de 2009.

Art. 4º Incumbe à AERP a solução dos casos omissos, ficando autorizada a editar normas complementares necessárias ao fiel cumprimento da presente.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 4 de maio de 2009.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 29 de abril de 2009.

  
MARCEL SOUZA POURSI  
Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE SERVIDORES COMPONENTES DA FORÇA-TAREFA INSTITUÍDA NOS TERMOS DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 070/2009-SEFAZ

Nº	NOME DO SERVIDOR	ASSESSORIAS E SUPERINTENDÊNCIA GERÊNCIA	PRO-CESSOS	DEVOLUÇÃO DIAS DA SEMANA	
				segunda	quinta
1)	Marcio Melo Maia	SARP	APEA	300	segunda quinta
2)	Lucas Elmo Pinheiro Filho		ARFF	300	terça sexta
3)	Lucio Carlos Aguiar Sardoux	SARE	GCCF	300	quarta segunda
4)	Leonardo Dornellas Eddino		GCEX	300	quinta terça
5)	Cláudio Vittorazi		GEPI	300	sexta quarta
6)	Fariza Paranhos da Silva		GERP	300	segunda quinta
7)	Jania Rosa			300	terça sexta
8)	Valdemi D. Xavier Junior	SIOR	GCAD	300	quarta segunda
9)	Marcelo Aparecido de Souza		GIOR	300	quinta terça
10)	Danillo Bortoncello		GIPVA	300	sexta quarta
11)	Helena Márcia Borges Northen			300	segunda quinta
12)	Izaia Camacho Barros			300	terça sexta
13)	Kleber Novalis Santa Rosa	SUAC	Agenfa/ Cuiabá	300	quarta segunda
14)	Neuza Gomes Dutra		Agenfa/ Várzea Grande	300	quinta terça
15)	Nicanor de Souza Filho		Agenfa/ Várzea Grande	300	sexta quarta
16)	Luiz de França Borges Neto		GAREC	300	segunda quinta
17)	Romeo Benedito Oliveira Lucialdo		GAREC	300	terça sexta
18)	Charles Saldanha Handell		GSME	300	quarta segunda
19)	Doralice Ponciano de Carvalho Silva		USD Pedra Preta	300	quinta terça
20)	Edileusa Araújo Coelho Antunes		USD Pedra Preta	300	sexta quarta
21)	Luciano Roseira de Moraes	SUED	GCCE	300	segunda quinta
22)	Dalberto da Silva Torres		GLES	300	terça sexta
23)	Cleonilda Cruz Nunes Godinho		GOES	300	quarta segunda
24)	José Maurício de Mattos		SUED	300	quinta terça
25)	João Carlos Folch	SUFIS	GCDI	300	sexta quarta
26)	Marinete Figueiredo da Costa		GECT	300	segunda quinta
27)	Schirlene Pronsca Feijó			300	terça sexta
28)	Shaienne Engler			300	quarta segunda
29)	Ana Maria Camilo		GFSE	300	quinta terça
30)	Ivan Pires Modesto			300	sexta quarta
31)	Alexandre de Freitas	SUIC	GGCF	300	segunda quinta
32)	Alberto da Silva Pereira dos Santos			300	terça sexta
33)	Joliso Soares de Andrade			300	quarta segunda
34)	Rosa Maria Zamignan		GIEF	300	quinta terça
35)	Cristiane Oldoni da Silva		GINF	300	sexta quarta
36)	Ilhana Plaia Coelho			300	segunda quinta
37)	Nilton Esaki			300	terça sexta
38)	Simone de Oliveira Carvalho Galvan			300	quarta segunda
39)	Taísa Carla Reinert			300	quinta terça
40)	Demistenes Ribeiro de Lima		GNFS	300	sexta quarta
41)	Silvia Mônica Farias Nunes Rocha Gilioli	SUNOR	GALG	300	segunda quinta
42)	Sonia Maria Fischer		GCPJ	300	terça sexta

**SECOM**

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2006

**CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
**CONTRATADA:** EMPRESA BRASIL TELECOM S/A  
**OBJETO:** De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n.º 149239/2009 datado de 06/03/2009, e em consonância com o preconizado no art. 57, II, da mesma Lei Federal nº 8.666/93, este Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo até 02/04/2010.  
**RATIFICAÇÕES:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original, firmado em 03 de abril de 2006.  
 Assinam, em 3/4/09, JOSÉ CARLOS DIAS – *Secretaria de Estado de Comunicação Social* – CONTRATANTE - HENRIQUE LUIS H. DA SILVA e DANILO BARROS NACIF JUNIOR - Brasil Telecom S/A – CONTRATADA.

**SEMA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 120231/06  
 Recorrente – Catia Boenig Boger Prado.  
 Auto de Infração nº 100189, de 28/04/06.  
 Relatora – Márcia Figueiredo de Sá  
 Representante da AMM  
 1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 043/09

EMENTA – Auto de Infração. Desmote de 44,9683 há de área de reserva legal conforme carta imagem 2002/2003 processada pela Coordenação de Geoprocessamento da SEMA/MT. Requer a nulidade do auto de infração. Recurso provido.  
 Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por

unanimidade, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, decidindo pelo cancelamento do auto de infração, vez que representa dupla punição "bis in idem", uma vez que o recorrente foi autuado pelo IBAMA em data anterior da atuação da SEMA/MT pelo mesmo fato gerador, conforme comprova os documentos de fls. 12 dos autos. A relatora revisou o seu voto oralmente.

Presente à votação os seguintes membros:

**Regina Maria da Silva Moraes**  
Representante da UNEMAT  
**Elói Antonio Brandão**  
Representante da ARPCA  
**Márcia Figueiredo de Sá**  
Representante da AMM  
**Rosa Maria Teixeira Mattar**  
Representante da ADE  
**Roberto Noda**  
Representante da SICME  
**Álvaro Fernando Cicero Leite**  
Representante da FIEMT  
**Mauren Lazzaretti**  
Representante do CREATIO  
Cuiabá, 14 de abril de 2009.

**Mauren Lazzaretti**  
Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 61499/06

Recorrente – Madeireira Sampaio.  
Auto de Infração nº 54792, de 28/03/06.  
Relator – Álvaro Fernando Cicero Leite  
Representante da FIEMT  
1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 044/09

EMENTA – Auto de Infração. Transporte de 47,57 m³ de madeira serrada das essências garapeira e caixeta, conforme Auto de Inspeção nº 69524, de 23/03/06. Termo de Apreensão nº 48057, de 28/03/06. Requer que seja declarada a improcedência do auto de infração e do auto de imposição de multa, haja vista que a recorrente agiu com "erro de tipo". Recurso parcialmente provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar parcial provimento ao recurso interposto pelo recorrente, decidindo pela aplicação da penalidade de advertência, tendo em vista a primariedade do recorrente, nos termos do 5º e seus parágrafos do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008. Vencido o relator.  
Presente à votação os seguintes membros:

**Regina Maria da Silva Moraes**  
Representante da UNEMAT  
**Elói Antonio Brandão**  
Representante da ARPCA  
**Márcia Figueiredo de Sá**  
Representante da AMM  
**Rosa Maria Teixeira Mattar**  
Representante da ADE  
**Roberto Noda**  
Representante da SICME  
**Álvaro Fernando Cicero Leite**  
Representante da FIEMT  
**Mauren Lazzaretti**  
Representante do CREATIO  
Cuiabá, 14 de abril de 2009.

**Mauren Lazzaretti**  
Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 1003/06

Recorrente – César Roberto Schevinski.  
Auto de Infração nº 44135, de 17/06/04.  
Relatora – Rosa Maria Teixeira Mattar  
Representante da ADE  
1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 045/09

EMENTA – Auto de Infração. Desmате de 477,22 há sem aprovação do órgão ambiental, conforme Auto de Inspeção/Notificação nº 50814, de 17/06/04. Licenciamento ambiental. Requer a improcedência do auto de infração. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, decidindo pelo cancelamento do auto de infração, tendo em vista a apresentação das autorizações do desmате pelo recorrente. A relatora revisou o seu voto oralmente.

Presente à votação os seguintes membros:

**Regina Maria da Silva Moraes**  
Representante da UNEMAT  
**Elói Antonio Brandão**  
Representante da ARPCA  
**Márcia Figueiredo de Sá**  
Representante da AMM  
**Rosa Maria Teixeira Mattar**  
Representante da ADE  
**Roberto Noda**  
Representante da SICME  
**Álvaro Fernando Cicero Leite**  
Representante da FIEMT  
**Mauren Lazzaretti**  
Representante do CREATIO  
Cuiabá, 14 de abril de 2009.

**Mauren Lazzaretti**  
Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 102453/06

Recorrente – Luiz Augusto Rebouças.  
Auto de Infração nº 0858, de 25/04/06.  
Relator – Nivaldo Oliveira da Cruz  
Representante da SICME  
1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 046/09

EMENTA – Auto de Infração. Desmате de 2381,502 há de área de reserva legal conforme carta imagem 2002/2003 processada pela Coordenadoria de Geoprocessamento da SEMA/MT. Requer a conversão da aplicação de penalidade de multa em advertência, nos termos do art. 102, inciso I da Lei Complementar nº 232/05. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, reduzindo o valor da multa arbitrada pela SEMA/MT para R\$ 2.381.502,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e um mil e quinhentos e dois reais), com fulcro no art. 39, do Decreto Federal nº 3.179/99 vigente à época, haja vista não constar nos autos decisão definitiva sobre os registros de infração administrativa transitada em julgado em nome do recorrente.  
Presente à votação os seguintes membros:

**Regina Maria da Silva Moraes**  
Representante da UNEMAT  
**Elói Antonio Brandão**  
Representante da ARPCA  
**Márcia Figueiredo de Sá**  
Representante da AMM  
**Rosa Maria Teixeira Mattar**  
Representante da ADE  
**Roberto Noda**  
Representante da SICME  
**Álvaro Fernando Cicero Leite**  
Representante da FIEMT  
**Mauren Lazzaretti**  
Representante do CREATIO  
Cuiabá, 14 de abril de 2009.

**Mauren Lazzaretti**  
Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 262933/06

Recorrente – Walter David Magrosso.  
Auto de Infração nº 101589 de 20/09/06.  
Relator – Nivaldo Oliveira da Cruz  
Representante da SICME  
1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 047/09

EMENTA – Auto de Infração. Descumprimento da notificação nº 0737, de 15/06/06. Desmате de 159,71 há. Licenciamento ambiental. Requer o benefício do art. 60, § 3º do Decreto Federal 3.179/99. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de R\$. 15.971,00 (quinze mil, novecentos e setenta e um reais) arbitrada pela SEMA/MT, com fulcro no art. 38 do Decreto Federal nº 3.179/99 vigente à época.

Presente à votação os seguintes membros:

**Regina Maria da Silva Moraes**  
Representante da UNEMAT  
**Elói Antonio Brandão**  
Representante da ARPCA  
**Márcia Figueiredo de Sá**  
Representante da AMM  
**Rosa Maria Teixeira Mattar**  
Representante da ADE  
**Roberto Noda**  
Representante da SICME  
**Álvaro Fernando Cicero Leite**  
Representante da FIEMT  
**Mauren Lazzaretti**  
Representante do CREATIO  
Cuiabá, 14 de abril de 2009.

**Mauren Lazzaretti**  
Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 37956/05

Recorrente – Agropecuária Novo Milênio Ltda.  
Auto de Infração nº 51767 de 30/05/05.  
Relatora – Mauren Lazzaretti  
Representante do CREATIO  
1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 048/09

EMENTA – Auto de Infração. Desmате de 11,4654 há de área de preservação permanente, aferido pela Coordenadoria de Geoprocessamento (COGEO) da SEMA, constante no processo de licenciamento nº 1130/05 de 14/02/05. Requer redução da multa em 90% (noventa por cento), nos termos do art. 60, § 3º do Decreto Federal 3.179/99. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de R\$. 17.198,10 (dezesete mil, cento e noventa e oito reais e dez centavos) arbitrada pela SEMA/MT com fulcro no art. 25 do Decreto Federal 3.179/99 vigente à época.

Presente à votação os seguintes membros:

Regina Maria da Silva Moraes  
Representante da UNEMAT  
Elói Antonio Brandão  
Representante da ARPCA  
Márcia Figueiredo de Sá  
Representante da AMM  
Rosa Maria Teixeira Mattar  
Representante da ADE  
Roberto Noda  
Representante da SICME  
Álvaro Fernando Cicero Leite  
Representante da FIEMT  
Mauren Lazzaretti  
Representante do CREATIO  
Cuiabá, 14 de abril de 2009.

Mauren Lazzaretti  
Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 97705/05  
Recorrente – Nelson Luiz Ribas Pessa.  
Auto de Infração nº 44378, de 09/06/04.  
Relatora – Mauren Lazzaretti  
Representante do CREATIO  
1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 049/09

EMENTA – Auto de Infração. Desmate de 944,4011 de vegetação nativa sem a devida autorização de desmatamento conforme Auto de Inspeção nº 50754, de 09/06/04. Requer o cancelamento do auto de infração. Recurso provido. Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, cancelando o auto de infração por vício do motivo de direito anotado no auto de infração. Considerando que existe evidência da prática de desmate irregular, deve ser oficiada a SUAD/SEMA/MT para que proceda a inspeção nos termos da Instrução Normativa SEMA/MT nº 03/06. Abstenção da FIEMT. Presente à votação os seguintes membros:

Regina Maria da Silva Moraes  
Representante da UNEMAT  
Elói Antonio Brandão  
Representante da ARPCA  
Márcia Figueiredo de Sá  
Representante da AMM  
Rosa Maria Teixeira Mattar  
Representante da ADE  
Roberto Noda  
Representante da SICME  
Álvaro Fernando Cicero Leite  
Representante da FIEMT  
Mauren Lazzaretti  
Representante do CREATIO  
Cuiabá, 14 de abril de 2009.

Mauren Lazzaretti  
Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 19617/06  
Recorrente – Altair Nodari.  
Auto de Infração nº 51798, de 03/05/05.  
Relatora – Regina Maria da Silva Moraes  
Representante da UNEMAT  
1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 050/09

EMENTA – Auto de Infração. Descumprimento da notificação nº 60142, de 16/10/04. Licenciamento ambiental. Requer o cancelamento do auto de infração. Recurso parcialmente provido. Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar parcial provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto revisor da representante do Instituto Creatio, reduzindo a multa em 90% (noventa por cento) nos termos do art. 127, § 3º da Lei Complementar nº 232/05, totalizando 55,1 (cinquenta e cinco reais e um décimo) UPF/MT. Vencida a relatora. Presente à votação os seguintes membros:

Regina Maria da Silva Moraes  
Representante da UNEMAT  
Elói Antonio Brandão  
Representante da ARPCA  
Márcia Figueiredo de Sá  
Representante da AMM  
Rosa Maria Teixeira Mattar  
Representante da ADE  
Roberto Noda  
Representante da SICME  
Álvaro Fernando Cicero Leite  
Representante da FIEMT  
Mauren Lazzaretti  
Representante do CREATIO  
Cuiabá, 14 de abril de 2009.

Mauren Lazzaretti  
Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 122384/05  
Recorrente – Nilvany Junqueira de Queiroz e Outro.  
Auto de Infração nº 43130, de 27/07/04.  
Relatora – Regina Maria da Silva Moraes.  
Representante da UNEMAT  
1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 051/09

EMENTA – Auto de Infração. Desmate a corte raso de 594,8129 há de vegetação nativa sem a devida autorização do órgão ambiental, conforme Auto de Inspeção/Notificação nº 50276, de 20/07/04. Licenciamento ambiental. Requer o cancelamento do auto de infração diante da ilegitimidade passiva do recorrente. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, cancelando o auto de infração, tendo em vista que na época dos fatos a propriedade era de terceiro. Presente à votação os seguintes membros:

Regina Maria da Silva Moraes  
Representante da UNEMAT  
Elói Antonio Brandão  
Representante da ARPCA  
Márcia Figueiredo de Sá  
Representante da AMM  
Rosa Maria Teixeira Mattar  
Representante da ADE  
Roberto Noda  
Representante da SICME  
Álvaro Fernando Cicero Leite  
Representante da FIEMT  
Mauren Lazzaretti  
Representante do CREATIO  
Cuiabá, 14 de abril de 2009.

Mauren Lazzaretti  
Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 51329/05  
Recorrente – João Batista Duarte.  
Auto de Infração nº 47384, de 23/08/05.  
Relatora – Marly Batista de Aguiar.  
Representante da ARPCA  
1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 052/09

EMENTA – Auto de Infração. Desmate de 50 (cinquenta) há em área de preservação permanente. Requer anulação do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) arbitrada pela SEMA/MT, com fulcro nos arts. 6º, II c/c arts. 2º, II e 25 do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

Regina Maria da Silva Moraes  
Representante da UNEMAT  
Elói Antonio Brandão  
Representante da ARPCA  
Márcia Figueiredo de Sá  
Representante da AMM  
Rosa Maria Teixeira Mattar  
Representante da ADE  
Roberto Noda  
Representante da SICME  
Álvaro Fernando Cicero Leite  
Representante da FIEMT  
Mauren Lazzaretti  
Representante do CREATIO  
Cuiabá, 14 de abril de 2009.

Mauren Lazzaretti  
Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 36669/05  
Recorrente – Gabriel Rodrigues dos Reis.  
Auto de Infração nº 35124, de 18/05/05.  
Relatora – Marly Batista de Aguiar.  
Representante da ARPCA  
1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 053/09

EMENTA – Auto de Infração. Pescar sem apresentação de documentação exigida por lei. Termo de Apreensão nº 36507, de 18/05/05. Requer a anulação do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto revisor da representante da ADE, substituindo a multa pecuniária arbitrada pela SEMA/MT pela penalidade de advertência, em face da primariedade do recorrente. A relatora revisou seu voto oralmente. Presente à votação os seguintes membros:

Regina Maria da Silva Moraes  
Representante da UNEMAT

Elói Antonio Brandão  
Representante da ARPCA  
Márcia Figueiredo de Sá  
Representante da AMM  
Rosa Maria Teixeira Mattar  
Representante da ADE  
Roberto Noda  
Representante da SICME  
Álvaro Fernando Cicero Leite  
Representante da FIEMT  
Mauren Lazzaretti  
Representante do CREATIO  
Cuiabá, 14 de abril de 2009.

Mauren Lazzaretti  
Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 235295/06  
Recorrente – Madeireira Buffon Ltda.  
Auto de Infração nº 102039, de 29/08/06.  
Relatora – Márcia Figueiredo de Sá.  
Representante da AMM  
1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 054/09

**EMENTA – Auto de Infração.** Por armazenar 904,514 m³ de madeira, sendo 601,039 m³ de madeira serrada e 303,475 m³ de madeira em tora de diversas essências florestais sem autorização do órgão ambiental, conforme Auto de Inspeção nº 101421 de 10/14/22 de 29/08/06. Termo de Apreensão nº 102663, de 29/08/06. Requer a extinção da multa imposta no Auto de Infração nº 102039 ou a concessão do benefício do art. 60, § 3º do Decreto Federal 3.179/99. **Recurso parcialmente provido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, reduzindo a multa arbitrada pela SEMA/MT em 90% (noventa por cento), nos termos do art. 127, § 3º da Lei Complementar nº 232/05, totalizando R\$ 9.045,14 (nove mil, quarenta e cinco reais e catorze centavos).

Presente à votação os seguintes membros:

Regina Maria da Silva Moraes  
Representante da UNEMAT  
Elói Antonio Brandão  
Representante da ARPCA  
Márcia Figueiredo de Sá  
Representante da AMM  
Rosa Maria Teixeira Mattar  
Representante da ADE  
Roberto Noda  
Representante da SICME  
Álvaro Fernando Cicero Leite  
Representante da FIEMT  
Mauren Lazzaretti  
Representante do CREATIO  
Cuiabá, 14 de abril de 2009.

Mauren Lazzaretti  
Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 133668  
Recorrente – Ivair Santos de Moura.  
Auto de Infração nº 102015, de 12/06/06.  
Relatora – Márcia Figueiredo de Sá.  
Representante da AMM  
1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 055/09

**EMENTA – Auto de Infração.** Construir sem a devida licença ambiental nas seguintes coordenadas geográficas S 15º 21' 33,6" e W 55º 55' 42,8", conforme Auto de Inspeção nº 101096, de 12/06/06. Licenciamento ambiental. **Requer revogação integral o decísium ora objurgado, isentando o recorrente de qualquer sanção punitiva. Recurso parcialmente provido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso interposto pelo recorrente, reduzindo a multa arbitrada pela SEMA/MT em 90% (noventa por cento) nos termos do art. 127, § 3º da Lei Complementar nº 232/05, totalizando R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) em função da apresentação do PRAD. A relatora revisou o seu voto oralmente.

Presente à votação os seguintes membros:

Regina Maria da Silva Moraes  
Representante da UNEMAT  
Elói Antonio Brandão  
Representante da ARPCA  
Márcia Figueiredo de Sá  
Representante da AMM  
Rosa Maria Teixeira Mattar  
Representante da ADE  
Roberto Noda  
Representante da SICME  
Álvaro Fernando Cicero Leite  
Representante da FIEMT  
Mauren Lazzaretti  
Representante do CREATIO  
Cuiabá, 14 de abril de 2009.

Mauren Lazzaretti  
Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 1938/06  
Recorrente – Jurandir Silva Vieira.  
Auto de Infração nº 39398, de 23/07/03.  
Relator – Ramilson Luiz Camargo Santiago.  
Representante da SEMA/MT.  
1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 056/09

**EMENTA – Auto de Infração.** Fazer uso do fogo em posto de exploração (desmate), em período proibido em limite área de 200,00 há medidos pelo GPS, conforme coordenadas no Auto de Inspeção/Notificação nº 41762, de 23/07/03. **Requer anulação do auto de infração, e/ou substituição por advertência. Recurso provido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto revisor da representante do Instituto Creatio, no sentido de que seja reconhecida a prescrição intercorrente que se operou em virtude da paralisação do processo de 13/11/03 a 13/08/07, fls. 29 dos autos, nos termos do art. 21 do Decreto Federal 6.514/08. Vencido o relator.

Presente à votação os seguintes membros:

Regina Maria da Silva Moraes  
Representante da UNEMAT  
Elói Antonio Brandão  
Representante da ARPCA  
Márcia Figueiredo de Sá  
Representante da AMM  
Rosa Maria Teixeira Mattar  
Representante da ADE  
Roberto Noda  
Representante da SICME  
Álvaro Fernando Cicero Leite  
Representante da FIEMT  
Mauren Lazzaretti  
Representante do CREATIO  
Cuiabá, 14 de abril de 2009.

Mauren Lazzaretti  
Presidente da 1ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 67412/05  
Recorrente – Deniz Espedito Serafini.  
Auto de Infração nº 37860, de 26/00/02.  
Relator – Wagner Lopes Gheler  
Representante da ROECOPAN  
3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 057/09

**EMENTA – Auto de Infração.** Descumprimento da notificação nº 39110, de 19/12/01. Licenciamento ambiental. **Requer o cancelamento do auto de imposição de multa. Recurso improvido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa arbitrada pela SEMA/MT no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), nos termos do art. 44 do Decreto Federal 3.179/99 vigente à época, tendo em vista a não comprovação do licenciamento ambiental.

Presente à votação os seguintes membros:

Mayra Moraes de Lima  
Representante da ARPA  
Marilaine Pinheiro de Mello  
Representante da FAMATO  
Antonio Roberto R. Constante  
Representante da SEDTUR/MT.  
Rubimar Barreto da Silveira  
Representante do CREA  
Cuiabá, 15 de abril de 2009.

Rubimar Barreto da Silveira  
Presidente da 3ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 120238/06  
Recorrente – José Abílio Junges.  
Auto de Infração nº 100143, de 27/04/06.  
Relator – Marilaine Pinheiro de Mello  
Representante da FAMATO  
3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 058/09

**EMENTA – Auto de Infração.** Desmate de 7.5988 há de área de reserva legal, conforme carta de imagem 2002/2003 processada pela Coordenadoria de Geoprocessamento da SEMA/MT. **Requer os benefícios do art. 60 do Decreto Federal 3.179/99 c/c art. 127 da Lei Complementar nº 232/05. Recurso improvido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa arbitrada pela SEMA/MT no valor de R\$ 7.598,80 (sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), com fulcro no art. 39 do Decreto Federal 3.179/99 vigente à época.

Presente à votação os seguintes membros:

Mayra Moraes de Lima  
Representante da ARPA  
Marilaine Pinheiro de Mello  
Representante da FAMATO  
Antonio Roberto R. Constante  
Representante da SEDTUR/MT.  
Rubimar Barreto da Silveira  
Representante do CREA  
Cuiabá, 15 de abril de 2009.

Rubimar Barreto da Silveira  
Presidente da 3ª J.J.R.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 1811/06

Recorrente – Gilmar Peruzollo.

Auto de Infração nº 048961, de 27/09/04.

Relator – Rubimar Barreto Silveira

Representante do CREA

Revisora – Mayara Moraes de Lima

Representante da ARPA

3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 059/09

**EMENTA** – Auto de Infração. Desmiste de 169,05 há sem aprovação prévia do órgão ambiental, conforme Auto de Inspeção/Notificação nº 001394, de 13/09/04. Licenciamento ambiental. Requer benefício do art. 125 da Lei Complementar nº 232/05. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator e da revisora, mantendo a multa de R\$ 12.407,00 (doze mil e quatrocentos e sete reais) arbitrada pela SEMA/MT, com fulcro no art. 38 do Decreto Federal nº 3.179/99 vigente à época e cumprir as obrigações requeridas às fls 23, item II e III do Parecer Jurídico nº 1.099/SAJ/SEMA/MT, bem como as providências requeridas pelo relator nas fls. 42 dos autos.

Presente à votação os seguintes membros:

Mayra Moraes de Lima

Representante da ARPA

Marilaine Pinheiro de Mello

Representante da FAMATO

Antonio Roberto R. Constante

Representante da SEDTUR/MT.

Rubimar Barreto da Silveira

Representante do CREA

Cuiabá, 15 de abril de 2009.

Rubimar Barreto da Silveira

Presidente da 3ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 108956/05

Recorrente – Jânio Antonio Bertazzi.

Auto de Infração nº 49241, de 03/05/05.

Relator – Wagner Lopes Gheler

Representante da ROECOPAN

3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 060/09

**EMENTA** – Auto de Infração. Descumprimento da notificação nº 49.317, de 31/05/04. Licenciamento ambiental. Requer anulação do auto de infração. Recurso parcialmente provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, reduzindo a multa arbitrada pela SEMA/MT em 90% (noventa por cento) nos termos do art. 127, § 3º da Lei Complementar nº 232/05, totalizando 55,10 (cinquenta e cinco e dez décimos) UPF/MT.

Presente à votação os seguintes membros:

Mayra Moraes de Lima

Representante da ARPA

Marilaine Pinheiro de Mello

Representante da FAMATO

Antonio Roberto R. Constante

Representante da SEDTUR/MT.

Rubimar Barreto da Silveira

Representante do CREA

Cuiabá, 15 de abril de 2009.

Rubimar Barreto da Silveira

Presidente da 3ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 251164/06

Recorrente – Sérgio Akira Maeda.

Auto de Infração nº 1043, de 30/09/06.

Relator – Marilaine Pinheiro de Mello

Representante da FAMATO

3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 061/09

**EMENTA** – Auto de Infração. Pesca e transporte de pescado sem a devida autorização do órgão ambiental. Termo de Apreensão nº 102101, de 30/09/06. Requer redução da multa. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) arbitrada pela SEMA/MT.

Presente à votação os seguintes membros:

Mayra Moraes de Lima

Representante da ARPA

Marilaine Pinheiro de Mello

Representante da FAMATO

Antonio Roberto R. Constante

Representante da SEDTUR/MT.

Rubimar Barreto da Silveira

Representante do CREA

Cuiabá, 15 de abril de 2009.

Rubimar Barreto da Silveira

Presidente da 3ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 3251/06

Recorrente – Olvide Gazola.

Auto de Infração nº 43517, de 09/03/04.

Relator – Hilton Justi de Carvalho

Representante da SINFRA

Revisor – Wagner Lopes Gheler

Representante da ROECOPAN

3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 062/09

**EMENTA** – Auto de Infração. Desmiste de 210,000 há, conforme Auto e Inspeção/Notificação nº 41672, de 08/03/04. Licenciamento ambiental. Requer a decretação da suspensão da exigibilidade da multa imposta, assim como, de imediato a suspensão ou cancelamento do Embargo. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator e do revisor, mantendo a multa de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) arbitrada pela SEMA/MT com fulcro no art. 38 do Decreto Federal 3.179/99 vigente à época, recomendando a SEMA/MT para que diligencie no sentido de verificar se o recorrente providenciou a LAU da propriedade em tela, tomando as medidas cabíveis na hipótese do não cumprimento.

Presente à votação os seguintes membros:

Mayra Moraes de Lima

Representante da ARPA

Marilaine Pinheiro de Mello

Representante da FAMATO

Antonio Roberto R. Constante

Representante da SEDTUR/MT.

Rubimar Barreto da Silveira

Representante do CREA

Cuiabá, 15 de abril de 2009.

Rubimar Barreto da Silveira

Presidente da 3ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 112961/06

Recorrente – Wilmar Fischer.

Auto de Infração nº 100183, de 28/04/06.

Relator – Rubimar Barreto da Silveira

Representante do CREA

3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 063/09

**EMENTA** – Auto de Infração. Desmiste de 322,7103 há de área de reserva legal, conforme carta imagem 2002/2003 processado pela Coordenadoria de Geoprocessamento da SEMA/MT. Requer a anulação do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 322.710,30 (trezentos e vinte mil, setecentos e dez reais e trinta centavos), com fulcro no art. 39 do Decreto Federal 3.179/99 vigente à época.

Presente à votação os seguintes membros:

Mayra Moraes de Lima

Representante da ARPA

Marilaine Pinheiro de Mello

Representante da FAMATO

Antonio Roberto R. Constante

Representante da SEDTUR/MT.

Rubimar Barreto da Silveira

Representante do CREA

Cuiabá, 15 de abril de 2009.

Rubimar Barreto da Silveira

Presidente da 3ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 121671/05

Recorrente – Gonçalves e Gonçalves – Auto Posto Cuiabá Ltda .

Auto de Infração nº 57470, de 12/12/05.

Relatora – Ketrin Espir

Representante da FECOMÉRCIO

3ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 064/09

**EMENTA** – Auto de Infração. Descumprimento da notificação nº 66647, de 19/10/05. Licenciamento ambiental. Requer anulação do auto de infração. Recurso parcialmente provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar parcial provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto revisor da representante da FAMATO, reduzindo a multa arbitrada pela SEMA/MT em 90% (noventa por cento) com fulcro no art. 127, § 3º da Lei Complementar nº 232/05, totalizando R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), tendo em vista a juntada da Licença de Operação aos autos. Vencida a relatora.

Presente à votação os seguintes membros:

Mayra Moraes de Lima

Representante da ARPA

Marilaine Pinheiro de Mello

Representante da FAMATO

Antonio Roberto R. Constante

Representante da SEDTUR/MT.

Rubimar Barreto da Silveira

Representante do CREA

Cuiabá, 15 de abril de 2009.

Rubimar Barreto da Silveira

Presidente da 3ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

**PROCESSO nº 26518/06**  
**Recorrente – Antonio Heinz Winter.**  
**Auto de Infração nº 51797, de 03/05/05.**  
**Relator – Rubimar Barreto da Silveira**  
 Representante do CREA  
 3ª Junta de Julgamento de Recursos

**ACÓRDÃO – 065/09**

**EMENTA – Auto de Infração. Descumprimento da notificação nº 39613, de 16/09/04. Licenciamento ambiental. Requer o cancelamento do auto de infração. Recurso parcialmente provido.**  
 Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, alterando a capitulação para os arts. 95 e 99 da Lei Complementar nº 38/95, quantificando em 501 (quinhentas e uma) UPF/MT e reduzindo a multa em 90% (noventa por cento) nos termos do art. 127, § 3º da Lei Complementar nº 232/05, totalizando 50,1 (cinquenta e um décimos) UPF/MT. Abstenção da representante da FAMATO.

Presente à votação os seguintes membros:

**Mayra Moraes de Lima**  
 Representante da ARPA  
**Marilaine Pinheiro de Mello**  
 Representante da FAMATO  
**Antonio Roberto R. Constante**  
 Representante da SEDTUR/MT.  
**Rubimar Barreto da Silveira**  
 Representante do CREA  
 Cuiabá, 15 de abril de 2009.

**Rubimar Barreto da Silveira**  
 Presidente da 3ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

**PROCESSO nº 106657/06**  
**Recorrente – Rio Fontoura Agropecuária Ltda.**  
**Auto de Infração nº 55666, de 10/04/06.**  
**Relatora – Ketrin Espir**  
 Representante da FECOMÉRCIO  
 3ª Junta de Julgamento de Recursos

**ACÓRDÃO – 066/09**

**EMENTA – Auto de Infração. Desmorte de 422,7290 há de área de reserva legal, conforme carta imagem 2002/2003 processada pela Coordenadoria de Geoprocessamento da SEMA/MT. Requer anulação do auto de infração. Recurso provido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, cancelando o auto de infração, em virtude de contrato de compra e venda e divergências nas coordenadas geo-referenciais, recomendando à SEMA/MT inspeção e autuação ao real proprietário da área, nos termos do art. 100, parágrafo 2º do Decreto Federal 6.514/08.

Presente à votação os seguintes membros:

**Mayra Moraes de Lima**  
 Representante da ARPA  
**Marilaine Pinheiro de Mello**  
 Representante da FAMATO  
**Antonio Roberto R. Constante**  
 Representante da SEDTUR/MT.  
 Cuiabá, 15 de abril de 2009.

**Marilaine Pinheiro de Mello**  
 Presidente da 3ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

**PROCESSO nº 32630/06**  
**Recorrente – Carlos Gomes Bezerra.**  
**Auto de Infração nº 53012, de 03/05/05.**  
**Relator – Rubimar Barreto da Silveira**  
 Representante do CREA  
 3ª Junta de Julgamento de Recursos

**ACÓRDÃO – 067/09**

**EMENTA – Auto de Infração. Descumprimento da notificação nº 49979, de 04/03/04. Licenciamento ambiental. Requer a anulação do auto de infração, alegando não ser parte legítima. Recurso improvido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, alterando a capitulação para o art. 99 c/c 106, III da Lei Complementar nº 38/95, totalizando 501 (quinhentas e uma) UPF/MT, recomendando a SEMA/MT para averiguações da existência do licenciamento ambiental para o imóvel em pauta, sob pena de novas sanções.

Presente à votação os seguintes membros:

**Mayra Moraes de Lima**  
 Representante da ARPA  
**Marilaine Pinheiro de Mello**  
 Representante da FAMATO  
**Antonio Roberto R. Constante**  
 Representante da SEDTUR/MT.  
 Cuiabá, 15 de abril de 2009.

**Marilaine Pinheiro de Mello**  
 Presidente da 3ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

**PROCESSO nº 109662/05**  
**Recorrente – Ivan Gonçalves da Silva.**  
**Auto de Infração nº 59651, de 28/10/05.**  
**Relatora – Ketrin Espir**  
 Representante da FECOMÉRCIO  
 3ª Junta de Julgamento de Recursos

**ACÓRDÃO – 068/09**

**EMENTA – Auto de Infração. Pesca com apetrecho proibido por lei (fisga de gancho). Termo de Apreensão nº 48405, de 28/10/05. Requer cancelamento do auto de infração. Recurso parcialmente provido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a penalidade administrativa arbitrada pela SEMA/MT, porém, reduzindo em 90% (noventa por cento) nos termos do art. 127, § 3º da Lei Complementar nº 232/05, totalizando R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).

Presente à votação os seguintes membros:

**Mayra Moraes de Lima**  
 Representante da ARPA  
**Marilaine Pinheiro de Mello**  
 Representante da FAMATO  
**Antonio Roberto R. Constante**  
 Representante da SEDTUR/MT.  
 Cuiabá, 15 de abril de 2009.

**Marilaine Pinheiro de Mello**  
 Presidente da 3ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

**PROCESSO nº 74832/06**  
**Recorrente – Nelson Bizzacchi Spinelli .**  
**Auto de Infração nº 49075, de 22/03/06.**  
**Relator – Rubimar Barreto da Silveira**  
 Representante do CREA  
 3ª Junta de Julgamento de Recursos

**ACÓRDÃO – 069/09**

**EMENTA – Auto de Infração. Desmorte de 22,7851 há de área de reserva legal, conforme carta imagem 2002/2003 processada pela Coordenadoria de Geoprocessamento da SEMA/MT. Requer os benefícios do art. 127, § 3º da Lei Complementar nº 232/05. Recurso provido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a penalidade administrativa arbitrada pela SEMA/MT, porém, reduzindo em 90% (noventa por cento) nos termos do art. 127, § 3º da Lei Complementar nº 232/05, totalizando R\$ 2.278,51 (dois mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos), em virtude da juntada do requerimento do projeto de retificação, fls. 17/20 dos autos.

Presente à votação os seguintes membros:

**Mayra Moraes de Lima**  
 Representante da ARPA  
**Marilaine Pinheiro de Mello**  
 Representante da FAMATO  
**Antonio Roberto R. Constante**  
 Representante da SEDTUR/MT.  
 Cuiabá, 15 de abril de 2009.

**Marilaine Pinheiro de Mello**  
 Presidente da 3ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

**PROCESSO nº 122355/05**  
**Recorrente – Roque Piccini**  
**Auto de Infração nº 44403, de 10/06/04.**  
**Relatora – Giselle Ferreira Vieira.**  
 Representante do ICV.  
 2ª Junta de Julgamento de Recursos

**ACÓRDÃO – 70/09**

**EMENTA – Auto de Infração. Desmorte de 2.556,79 há sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Auto de Inspeção/Notificação nº 50801, de 10/06/04. Licenciamento ambiental. Requer a anulação do auto de infração, pelo fato do objeto ter tornado impossível, nos termos do art. 25, inciso II, Lei de Processo Administrativo Estadual (Lei nº 7.692/02). Recurso improvido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a infração e a multa de R\$ 767.037,00 (setecentos e sessenta e sete mil e trinta e sete reais) arbitrada pela SEMA/MT, com fulcro no art. 38 do Decreto Federal 3.179/99 vigente a época, tendo em vista que o recorrente não demonstrou nos autos que não é o proprietário da Fazenda Santa Vitória, local onde ocorreu o desmorte.

Presente à votação os seguintes membros:

**Renata Viviane Silva**  
 Representante da FEPESC  
**Luiz Fernando G. C. Lanza**  
 Representante da IESCBAP  
**Gisele Marques Mateus**  
 Representante da SEDUC  
**Ediberto Gonçalves de Souza**  
 Representante da FETIEMT  
 Cuiabá, 23 de abril de 2009.

**Renata Viviane da Silva**  
 Presidente da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

## PROCESSO nº 38979/07

Recorrente – Sebastião Júnior R. da Silva  
Auto de Infração nº 104892, de 14/01/07.  
Relatora – Gisele Marques Mateus.  
Representante da SEDUC.  
2ª Junta de Julgamento de Recursos

## ACÓRDÃO – 71/09

**EMENTA – Auto de Infração.** Pesca embarcada e com material proibido por lei (pinda) durante o período defeso da piracema. Termo de Apreensão nº 113573, de 14/01/07. Requer cancelamento do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a infração e a multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) arbitrada pela SEMA/MT, com fulcro no art. 28, § 2º e Anexo I, item II da Lei Estadual 7.881/02, pelo fato do recorrente praticar pesca em período da piracema com materiais proibidos, caracterizando a pesca predatória..

Presente à votação os seguintes membros:

**Renata Viviane Silva**  
Representante da FEPESC  
**Luiz Fernando G. C. Lanza**  
Representante da IESCBAP  
**Gisele Marques Mateus**  
Representante da SEDUC  
**Ediberto Gonçalves de Souza**  
Representante da FETIEMT  
**Bathilde Jorge Moraes Abdalla**  
Cuiabá, 23 de abril de 2009.

**Bathilde Jorge Moraes Abdalla**  
Presidente da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

## PROCESSO nº 62684/06

Recorrente – Serviço Social do Transporte  
Auto de Infração nº 0755, de 16/02/06.  
Relatora – Gisele Marques Mateus.  
Representante da SEDUC.  
2ª Junta de Julgamento de Recursos

## ACÓRDÃO – 72/09

**EMENTA – Auto de Infração.** Por não providenciar licenciamento ambiental do poço tubular conforme Auto de Inspeção/Notificação nº 66448, de 10/11/05. Requer anulação da multa aplicada, em face de sua intempestividade. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a infração e a multa de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) arbitrada pela SEMA/MT, por exercer atividade considerada potencialmente poluidora, sem a competente licença ambiental, na hipótese *in totem*, Licença de Operação de um poço tubular em pleno funcionamento, com fulcro nos arts. 44 c/c 6º e 7º do Decreto Federal 3.179/99 vigente a época.

Presente à votação os seguintes membros:

**Renata Viviane Silva**  
Representante da FEPESC  
**Luiz Fernando G. C. Lanza**  
Representante da IESCBAP  
**Gisele Marques Mateus**  
Representante da SEDUC  
**Ediberto Gonçalves de Souza**  
Representante da FETIEMT  
**Bathilde Jorge Moraes Abdalla**  
Representante da OAB/MT.  
Cuiabá, 23 de abril de 2009.

**Bathilde Jorge Moraes Abdalla**  
Presidente da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

## PROCESSO nº 254145/06

Recorrente – Madeira Cuiabá Ltda  
Auto de Infração nº 101653, de 04/10/06.  
Relator – Hércules M. Castilho Filho.  
Representante da SEDER.  
2ª Junta de Julgamento de Recursos

## ACÓRDÃO – 73/09

**EMENTA – Auto de Infração.** Transporte de 50,12 m³ de madeira serrada sem autorização válida emitida pelo órgão ambiental competente, conforme Auto de Inspeção nº 102037, de 04/10/06. Termo de Apreensão nº 101337, de 03/10/06. Requer a minoração da multa aplicada. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a infração e a multa de R\$ 10.024,00 (dez mil e vinte e quatro reais) arbitrada pela SEMA/MT, com fulcro nos art. 2º, incisos II e IV e art. 32 do Decreto Federal 3.179/99 vigente a época, tendo em vista que o recorrente não trouxe aos autos nenhum fato que desconstituísse o auto de infração supramencionado, em face de inexistência de qualquer documento que pudesse ser analisado em seu benefício.

Presente à votação os seguintes membros:

**Renata Viviane Silva**  
Representante da FEPESC  
**Luiz Fernando G. C. Lanza**  
Representante da IESCBAP  
**Gisele Marques Mateus**  
Representante da SEDUC

**Ediberto Gonçalves de Souza**  
Representante da FETIEMT  
**Bathilde Jorge Moraes Abdalla**  
Representante da OAB/MT.  
Cuiabá, 23 de abril de 2009.

**Bathilde Jorge Moraes Abdalla**  
Presidente da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

## PROCESSO nº 1018/06

Recorrente – Primms Ind. Com. Transportadora Ltda  
Auto de Infração nº 49089, de 01/03/05.  
Relator – Luiz Fernando G. C. Lanza.  
Representante do IESCBAP.  
2ª Junta de Julgamento de Recursos

## ACÓRDÃO – 74/09

**EMENTA – Auto de Infração.** Desmate de 397,523 há sem aprovação prévia do órgão ambiental, conforme Auto de Inspeção/Notificação nº 61589, de 01/03/05. Licenciamento ambiental. Requer a nulidade do ato administrativo. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a infração e a multa de R\$ 47.702,76 (quarenta e sete mil, setecentos e dois reais e setenta e seis centavos) arbitrada pela SEMA/MT, com fulcro no art. 38 do Decreto Federal 3.179/99 vigente a época. Recomenda a Superintendência de Fiscalização da SEMA/MT notificar o recorrente para apresentar o licenciamento ambiental da propriedade.

Presente à votação os seguintes membros:

**Renata Viviane Silva**  
Representante da FEPESC  
**Luiz Fernando G. C. Lanza**  
Representante da IESCBAP  
**Gisele Marques Mateus**  
Representante da SEDUC  
**Ediberto Gonçalves de Souza**  
Representante da FETIEMT  
**Bathilde Jorge Moraes Abdalla**  
Representante da OAB/MT.  
Cuiabá, 23 de abril de 2009.

**Bathilde Jorge Moraes Abdalla**  
Presidente da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

## PROCESSO nº 11053/05

Recorrente – Gustavo V. Piccolli  
Auto de Infração nº 43858, de 06/04/04.  
Relator – Luiz Fernando G. C. Lanza.  
Representante do IESCBAP  
Revisora – Giselle Ferreira Vieira  
Representante do ICV  
2ª Junta de Julgamento de Recursos

## ACÓRDÃO – 75/09

**EMENTA – Auto de Infração.** Desmate a corte raso em 800 há (oitocentos hectares) com autorização expedida pelo IBAMA em período incompatível com sua competência devido ao pacto federativo, pois os protocolos são de 2001, conforme Auto de Inspeção/Notificação nº 50156, de 06/04/04. Licenciamento ambiental. Requer o cancelamento da multa imposta e extinção do processo administrativo. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo os votos do relator e da revisora, mantendo a infração e a multa de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) arbitrada pela SEMA/MT, com fulcro no art. 38 do Decreto Federal 3.179/99 vigente a época.

Presente à votação os seguintes membros:

**Renata Viviane Silva**  
Representante da FEPESC  
**Luiz Fernando G. C. Lanza**  
Representante da IESCBAP  
**Gisele Marques Mateus**  
Representante da SEDUC  
**Ediberto Gonçalves de Souza**  
Representante da FETIEMT  
**Bathilde Jorge Moraes Abdalla**  
Representante da OAB/MT.  
Cuiabá, 23 de abril de 2009.

**Bathilde Jorge Moraes Abdalla**  
Presidente da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

## PROCESSO nº 298021/06

Recorrente – Giachini e Bagatini Ltda  
Auto de Infração nº 101268, de 26/10/06.  
Relator – Luiz Fernando G. C. Lanza.  
Representante do IESCBAP  
2ª Junta de Julgamento de Recursos

## ACÓRDÃO – 76/09

**EMENTA – Auto de Infração.** Comercialização de 800m³ de madeiras serradas das espécies peroba e cedrinho, conforme Auto de Inspeção de nºs, 101563 e 101564, de 26/10/06. Termo de Apreensão nº 101274, de 26/10/06. Requer a anulação do auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a infração e reduzindo a multa arbitrada pela SEMA/MT para R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), com fulcro no art. 32 do Decreto Federal 3.179 vigente a época, tendo em vista que não há comprovação nos autos de condenação do recorrente transitado em julgado na SEMA/MT.

Presente à votação os seguintes membros:

**Renata Viviane Silva**  
Representante da FEPESEC  
**Luiz Fernando G. C. Lanza**  
Representante da IESCBAP  
**Gisele Marques Mateus**  
Representante da SEDUC  
**Ediberto Gonçalves de Souza**  
Representante da FETIEMT  
**Bathilde Jorge Moraes Abdalla**  
Representante da OAB/MT.  
Cuiabá, 23 de abril de 2009.

**Bathilde Jorge Moraes Abdalla**  
Presidente da 2ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

**PROCESSO nº 1101/06**  
**Recorrente – Sebastião Marmon**  
**Auto de Infração nº 49048.**  
**Relatora – Giselle Ferreira Vieira.**  
Representante do ICV  
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 77/09

**EMENTA – Auto de Infração. Desmarte de 264,00 há sem aprovação prévia do órgão ambiental competente, conforme Auto de Inspeção/Notificação nº 49746, de 18/06/04. Licenciamento ambiental. Requer redução da multa arbitrada pela SEMA/MT. Recurso improvido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a infração e a multa de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) arbitrada pela SEMA/MT, com fulcro no art. 38 do Decreto Federal 3.179/99 vigente à época.

Presente à votação os seguintes membros:

**Renata Viviane Silva**  
Representante da FEPESEC  
**Luiz Fernando G. C. Lanza**  
Representante da IESCBAP  
**Gisele Marques Mateus**  
Representante da SEDUC  
**Ediberto Gonçalves de Souza**  
Representante da FETIEMT  
**Bathilde Jorge Moraes Abdalla**  
Representante da OAB/MT.  
Cuiabá, 23 de abril de 2009.

**Bathilde Jorge Moraes Abdalla**  
Presidente da 2ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

**PROCESSO nº 103055/05**  
**Recorrente – Valdemir Nodir**  
**Auto de Infração nº 45659, de 19/03/04.**  
**Relatora – Renata Viviane da Silva.**  
Representante da FEPESEC  
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 78/09

**EMENTA – Auto de Infração. Depósito de embalagem de agrotóxicos no solo, contendo restos nas embalagens; construção de barragem no córrego provocando desvio de curso d'água e degradação ambiental e por não apresentar Projeto de Revegetação, conforme Notificação nº 49202, de 11/07/03. Requer o cancelamento do auto de infração. Recurso improvido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a infração e a multa de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) arbitrada pela SEMA/MT, por estar realizando depósito de resíduos em desacordo com as normas ambientais. Recomenda que a Superintendência de Ações Descentralizadas da SEMA/MT envie agentes ao local do empreendimento para fazer nova vistoria e, caso verifique a continuidade das atividades sem as devidas precauções, proceda pela interdição.

Presente à votação os seguintes membros:

**Renata Viviane Silva**  
Representante da FEPESEC  
**Luiz Fernando G. C. Lanza**  
Representante da IESCBAP  
**Gisele Marques Mateus**  
Representante da SEDUC  
**Ediberto Gonçalves de Souza**  
Representante da FETIEMT  
**Bathilde Jorge Moraes Abdalla**  
Representante da OAB/MT.  
Cuiabá, 23 de abril de 2009.

**Bathilde Jorge Moraes Abdalla**  
Presidente da 2ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

**PROCESSO nº 2573/06**  
**Recorrente – Ivo Rabaioili**  
**Auto de Infração nº 39957, de 25/10/02.**  
**Relatora – Renata Viviane da Silva.**  
Representante da FEPESEC  
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 79/09

**EMENTA – Auto de Infração. Descumprimento da notificação nº 22777, de 17/11/01. Licenciamento ambiental. Requer cancelamento do auto de infração. Recurso improvido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a infração e a multa de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) arbitrada pela SEMA/MT, com fulcro no art. 44 do Decreto Federal 3.179/99 vigente a época.

Presente à votação os seguintes membros:

**Renata Viviane Silva**  
Representante da FEPESEC  
**Luiz Fernando G. C. Lanza**  
Representante da IESCBAP  
**Gisele Marques Mateus**  
Representante da SEDUC  
**Ediberto Gonçalves de Souza**  
Representante da FETIEMT  
**Bathilde Jorge Moraes Abdalla**  
Representante da OAB/MT.

Cuiabá, 23 de abril de 2009.

**Bathilde Jorge Moraes Abdalla**  
Presidente da 2ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

**PROCESSO nº 999/06**  
**Recorrente – Jurandir da Silva Vieira**  
**Auto de Infração nº 43798, de 10/09/04.**  
**Relatora – Tatiana Monteiro da Costa e Silva.**  
Representante da OAB/MT.  
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 80/09

**EMENTA – Auto de Infração. Desmarte a corte raso de uma área de 210,6257 há de vegetação nativa, sem a devida autorização do órgão ambiental e queima de uma área de 83,00 há de resto de exploração florestal e pastagem. Requer o cancelamento do auto de infração e arquivamento do processo administrativo, ou o benefício estabelecido no art. 60, § 3º do Decreto Federal 3.179/99. Recurso parcialmente provido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar parcial provimento ao recurso interposto pelo recorrente, reduzindo a multa arbitrada pela SEMA/MT em 90% (noventa por cento), com fulcro no art. 60, § 3º do Decreto Federal 3.179/99 vigente a época, totalizando R\$ 11.248,75 (onze mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Vencida a relatora.

Presente à votação os seguintes membros:

**Renata Viviane Silva**  
Representante da FEPESEC  
**Luiz Fernando G. C. Lanza**  
Representante da IESCBAP  
**Gisele Marques Mateus**  
Representante da SEDUC  
**Ediberto Gonçalves de Souza**  
Representante da FETIEMT  
**Bathilde Jorge Moraes Abdalla**  
Representante da OAB/MT.

Cuiabá, 23 de abril de 2009.

**Bathilde Jorge Moraes Abdalla**  
Presidente da 2ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

**PROCESSO nº 1747/06**  
**Recorrente – Eudes Tarciso de Aguiar**  
**Auto de Infração nº 44265, de 02/12/04.**  
**Relatora – Tatiana Monteiro da Costa e Silva.**  
Representante da OAB/MT.  
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 81/09

**EMENTA – Auto de Infração. Desmarte a corte raso de uma área de 135,00 há de vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental e desmarte a corte raso de uma área de 70,00 há de vegetação nativa, em área destinada a reserva legal. Auto de Inspeção/Notificação nº 50486, de 30/11/04, providenciar projeto de recomposição de área de reserva legal. Requer anulação do auto de infração. Recurso improvido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais) arbitrada pela SEMA/MT, com fulcro no art. 39 do Decreto Federal 3.179/99 vigente a época.



Presente à votação os seguintes membros:

**Renata Viviane Silva**  
Representante da FEPESC  
**Luiz Fernando G. C. Lanza**  
Representante da IESCBAP  
**Gisele Marques Mateus**  
Representante da SEDUC  
**Ediberto Gonçalves de Souza**  
Representante da FETIEMT  
**Bathilde Jorge Moraes Abdalla**  
Representante da OAB/MT.

Cuiabá, 23 de abril de 2009.

**Bathilde Jorge Moraes Abdalla**  
Presidente da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 48126/05  
Recorrente – Coimbra da Amazônia S/A  
Auto de Infração nº 48380, de 27/05/04.  
Relator – Luiz Fernando G. C. Lanza.  
Representante do IESCBAP  
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 82/09

**EMENTA** – Auto de Infração. Extravasamento das bacias de contenção da Indústria Coimbra, bem como das outras áreas de solo que se encontravam sem cobertura vegetal, ocorrendo depósito de sedimentos na área de cabeceira de um efluente do córrego Roncador, conforme Auto de Inspeção/Notificação nº 55780 e 55781, de 27/05/04. Requer a insubsistência do auto de infração ou o benefício do § 3º do artigo 127 da Lei Complementar 232/05. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) arbitrada pela SEMA/MT, com fulcro nos arts. 6º, I, II c/c arts. 1º, 2º, II, § 10 e 5º do Decreto Federal 3.179/99 vigente a época.

Presente à votação os seguintes membros:

**Renata Viviane Silva**  
Representante da FEPESC  
**Luiz Fernando G. C. Lanza**  
Representante da IESCBAP  
**Gisele Marques Mateus**  
Representante da SEDUC  
**Ediberto Gonçalves de Souza**  
Representante da FETIEMT  
**Bathilde Jorge Moraes Abdalla**  
Representante da OAB/MT.

Cuiabá, 23 de abril de 2009.

**Bathilde Jorge Moraes Abdalla**  
Presidente da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

PROCESSO nº 115677/05  
Recorrente – Luiz Carlos Tavares  
Auto de Infração nº 43771, de 26/05/04.  
Relatora – Giselle Ferreira Vieira.  
Representante do ICV  
2ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 83/09

**EMENTA** – Auto de Infração. Desmate de 276,6122 há de floresta sem a devida autorização do órgão competente, conforme Auto de Inspeção nº 50148. Licenciamento ambiental. Requer a extinção do auto de infração, com a consequente desconstituição da multa pecuniária. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de R\$ 44.257,96 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos) arbitrada pela SEMA/MT, com fulcro no artigo 38 do Decreto Federal 3.179/99 c/c artigo 103, inciso II da Lei Complementar nº 232/05. Recomenda a Superintendência de Fiscalização da SEMA/MT inspecionar se o recorrente já providenciou o licenciamento ambiental da propriedade.

Presente à votação os seguintes membros:

**Renata Viviane Silva**  
Representante da FEPESC  
**Luiz Fernando G. C. Lanza**  
Representante da IESCBAP  
**Gisele Marques Mateus**  
Representante da SEDUC  
**Ediberto Gonçalves de Souza**  
Representante da FETIEMT  
**Bathilde Jorge Moraes Abdalla**  
Representante da OAB/MT.

Cuiabá, 23 de abril de 2009.

**Bathilde Jorge Moraes Abdalla**  
Presidente da 2ª J.J.R.

\* Edital

I – O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições torna pública a Audiência Pública que apresentará o Relatório de Impacto Ambiental – RIMA da LT SE Juína – SE Maggi – 230 KV, de responsabilidade da EBTE, a realizar-se no município de Juína no dia 15 de maio de 2009 respectivamente no seguinte local e horário que seguem:

Local: Juína

Data: 15 de Maio de 2009

Horário: 19:00 horas

Local : Câmara Municipal de Juína

Cuiabá, 17 de Abril de 2009.

  
LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

\* Republica-se por erro material.

## SINFRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 141/2009/00/00 - ASJU

Processo nº. 690158/2008/SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 039/2009

Objeto do Contrato: execução de serviços de Manutenção de Rodovias Não Pavimentadas (recuperação de Bueiros O.A.C), na Rodovia MT-175, Trecho: Araputanga - Reserva do Cabaçal, numa extensão de 42,0Km.  
Valor: R\$ 39.258,69 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

Prazo: 60(sessenta) dias consecutivos

Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903922.131.1.1, conforme NE 25101.0001.09.01458-0.

Partes: TERCON - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 142/2009/00/00 - ASJU

Processo nº. 760754/2008/SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 042/2009

Objeto do Contrato: execução dos serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia Municipal de Cáceres, Trecho: Entrº BR-070 - Morro Pelado, numa extensão de 74,0 Km.

Valor: R\$ 149.398,66 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos).

Prazo: 60(sessenta) dias consecutivos

Dotação: 2510125101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1, conforme NE 25101.0001.09.01448-3.

Partes: TERCON - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 143/2009/00/00 - ASJU

Processo nº. 761436/2008/SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 044/2009

Objeto do Contrato: execução dos serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia Municipal de Cáceres, Trecho: Entrº BR-070 - Entº MT-343, numa extensão de 78,0 Km.

Valor: R\$ 147.684,96 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Prazo: 60(sessenta) dias consecutivos

Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1, conforme NE 25101.0001.09.01449-1, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e NE 25101.0001.09.01450-5, no valor de R\$ 67.684,96 (sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Partes: TERCON - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 149/2009/00/00 - ASJU

Processo nº 95098/2009-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 038/2009

Objeto do Contrato: Reforma de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-358, Trecho: Entº MT-170 - Entrº MT-388, sobre o Rio Verde, com extensão de 16,0 m

Prazo: 20(vinte) dias consecutivos.

Valor: R\$ 35.180,69 (trinta e cinco mil, cento e oitenta reais e sessenta e nove centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.9900.33903900.131.1.1, - NE 25101.0001.09.01453-1.

PARTES: CONSTRUTORA E INCORPORADORA OLIVEIRA LTDA - ME e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 148/2009/00/00 - ASJU

Modalidade: Carta Convite 014/2008

Processo nº 429189/2008/SINFRA

Objeto do Contrato: para Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-130, Trecho: MT-242 - Rio Ronuro, numa extensão de 42,0 Km,

Valor: R\$ 149.499,30 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos

Dotação Orçamentária: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1, conforme NE 25101.0001.09.01461-0 e 25101.0001.09.01462-9

Partes: TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 145/2009/00/00 - ASJU

Processo nº 374263 /2008-SINFRA

Modalidade: Tomada de Preço nº 089 /2008

Objeto do Contrato: execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-343, Trecho: Cáceres – Formiga – Cachoeirinha, numa extensão de 63,1 Km

Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos.  
 Valor: R\$ R\$ 68.333,32 (sessenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).  
 Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1- conforme NE(s) N(s) 25101.0001.09. 01457-2.  
 PARTES: CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 154/2009/00/00 - ASJU  
 Processo nº 162859/2009/SINFRA  
 Modalidade: Carta Convite nº 046/2009  
 Objeto do Contrato: Reforma de Ponte de Madeira Tipo I, na Rodovia MT-100, Trecho: Barra do Garças - Divisa Barra do Garças/Araguaiana - Araguaiana, sobre o Córrego Vazante Km 12,20 e Córrego da Pitomba Km 16,70, com extensão de 10,0m e 30,0mPrazo: 30 (trinta) dias consecutivos.  
 Valor: R\$ 32.861,06 (trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e seis centavos).  
 DOTAÇÃO: 25101.0001.26.782.218.1284.9900.33903900 - NE Nº 25101.0001.09.01456-4  
 PARTES: CONSTRUTORA MESQUITA COELHO LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 144/2009/00/00 - ASJU  
 Processo nº 244651/208-SINFRA  
 Modalidade: Tomada de Preços nº 093/2008  
 Objeto do Contrato: Construção da Primeira Etapa do Centro de Reabilitação e Fisioterapia, no Município de Cáceres-MT.  
 Prazo: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.  
 Valor: R\$ 798.800,00 (setecentos e noventa e oito mil, oitocentos reais).  
 Dotação: 21601.0001.10.302.279.3745.0700.44905100.134.2.1, NE 25101.0001.09.05462-8.  
 PARTES: GEOTOP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 089/07  
 PROCESSO: 61.659-1/07  
 FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo n.º 61.659-1/07, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE n.º 001/2005, art. 17.  
 ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 089/07 o prazo de 60 (Sessenta) dias.  
 RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:  
 CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA  
 O prazo de vigência deste instrumento é de 675 (Seiscentos e setenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.  
 RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio n.º 089/07, ao qual se integra este Termo Aditivo.  
 CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
 MUNICIPIO DE CAMPO VERDE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 020/09  
 PROCESSO: 20.300-5/09  
 OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha não Pavimentada no Município, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.  
 OBRIGAÇÕES DAS PARTES  
 2.1 - OBRIGAÇÕES DA SINFRA  
 2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (DEZ MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas nos Municípios, conforme relação constante no projeto básico  
 2.2 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO  
 2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias não Pavimentadas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.  
 CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
 MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ

Extrato do Instrumento Contratual Nº 047/2009/00/00 - ASJU  
 Processo nº 706014/2008/SINFRA  
 Modalidade: Tomada de Preço nº 117/2008  
 Objeto do Contrato: execução dos serviços de Readequação da Estrutura de Cobertura do Portal Temático Turístico, a BR-070 no Município de Cáceres-MT, conforme anexo I do Edital.  
 Valor: R\$ 428.300,96 (quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos reais e vinte e oito centavos).  
 Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos.  
 Dotação: 25101.0001.15.451.072.1820.0600.44905100.261.1.1, empenhada conforme NE nº 25101.0001.09.1504-8.  
 PARTES: BAGGIO & CIA LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual nº 136/2009/00/00-ASJU  
 Processo nº 131739/2009-SINFRA  
 Modalidade: Tomada de Preços: 005/2009  
 Objeto do Contrato: Serviços Técnicos de Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica, na Rodovia MT-140, Trecho: Boa Esperança do Norte - Entº MT-242, com extensão de 60,60 Km  
 Valor: R\$ 428.300,96 (quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos reais e noventa e seis centavos).  
 Prazo: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.  
 Dotação: 25101.0001.26.782.218.1287.1000.44905100.131.1.1, conforme NE 25101.0001.09.01497-1.  
 Partes: AGRITOP - TOPOGRAFIA, GEODÉSIA E PROJETOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual nº 147/2009/00/00 - ASJU  
 Processo nº 124698/2009/SINFRA  
 Modalidade: Tomada de Preços nº 008/2009  
 Objeto do Contrato: Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Implantação e Pavimentação Asfáltica, das Rodovias MT-249/492, Trecho: Entº MT-235 - Entº MT-160 (Nova Maringá), Sub-Trecho: Entº MT-235 - Entº MT-492 (acesso São José do Rio Claro) - Nova Maringá - 89,80 e Entº MT-492 - São José do Rio Claro - 39,30 Km, com extensão total de 129,10 Km  
 Valor: R\$ 1.288.418,00 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e dezoito reais)  
 Prazo: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos  
 Dotação: 25101.0001.26.782.218.1291.0900.44905100.131.1.1- conforme NE Nº 25101.0001.09.01500-5  
 Partes: J B S - CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas - SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Paralisação de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso  
 Objeto Contratual: Construção do Muro de Perímetro, Método Giraldi, Drenagem e Terraplenagem no complexo de Treinamento do GOE

Município - Cuiabá - MT.  
 LC: 558/2008/00/00 ASJU  
 Empresa : AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.  
 Data da Paralisação: 01/03/2009  
 Motivo: pelo motivo de chuvas constantes que impede a execução da terraplenagem.  
 Prazo: 60 dias

Cuiabá-MT, 29 de Abril de 2009.

**ENGº JEAN MARTINS E SILVA NUNES**  
 Secretário Adjunto de Obras Públicas

PORTARIA / SINFRA Número 240/2009  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
 INSTITUIR, considerando o que consta da CI 181/2009 - ASLI/SINFRA, de 28/04/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 064/2009, com o objetivo de selecionar empresa de Projetos, para Elaboração do Projeto de Trabalho Técnico Social nos Programas Habitacionais do Governo Federal/ Caixa Econômica Federal em Parceria com o Governo do Estado de Mato Grosso, nos municípios de Pontes e Lacerda, Várzea Grande, Nossa Senhora do Livramento, Primavera do Leste e Rondonópolis -MT. A realização será no dia 30 de abril de 2009, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.  
 COMISSÃO:  
 ÊMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ.....PRESIDENTE  
 ELZO GONÇALVES DA SILVA.....MEMBRO  
 LUCYMEIRE JOANA BASTOS DA SILVA.....MEMBRO  
 VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO.....SECRETÁRIA  
 C U M P R A - S E :  
 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 29 de abril de 2009.

## SEJUSP

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

## PMMT

### POLÍCIA MILITAR

#### PORTARIA Nº 043/DARH-1 SEC./09

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, em substituição legal, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973,

#### RESOLVE:

1. Incluir e matricular na 6ª fase do Concurso Público para ingresso no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, conforme Edital nº 007/CCDP-PM/BM3-CBM/2008, publico no Diário Oficial nº 24881 de 23/07/2008, a contar de 09 de fevereiro de 2009, os candidatos abaixo nominados na condição de Alunos Oficiais PM, por terem sido classificados e aprovados na 5ª Fase do Concurso/Vestibular 2009 para ingresso no CFC/PM da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, realizado pela Universidade Federal do Estado de Mato Grosso (UFMT), os candidatos abaixo relacionados:

01 - ANDERSON SANTANA DA SILVA, Filiação: (Pai)

MANOEL SANTANA DA SILVA, (Mãe) GONÇALINA ROSA PAZ DA SILVA, Estado Civil: Solteiro, Naturalidade: Cuiabá-MT, Data de Nascimento: 20/10/1984, RG nº 1446862-0, Órgão Expedidor: SSP/MT Data de Expedição: 03/03/2000, CPF: 015.128.491-11, Título de eleitor: 025629351821 Zona: 54 Seção: 32, Certificado de Reservista: Categoria: 3ª, Certificado de dispensa de Incorporação: RA 300333037624, Pis/Pasep: 1.903.456.505-2, Cutis: Moreno Altura: 1,80 Cor dos Olhos: Negros Cabelo: Castanho, Tipo Sanguíneo: O Fator RH: Positivo, Sinais Particulares: não possui

02 - ALEXSSANDRO MARCONDES FREITAG, Filiação:

(Pai) Ignorado, (Mãe) CECILIA FREITAG, Estado Civil: Solteiro, Naturalidade: Cuiabá-MT, Data de Nascimento: 25/07/1989, RG nº 1670112-7 Órgão Expedidor: SSP/MT Data de Expedição: 17/12/2002, CPF: 011.676.671-90, Título de eleitor: 029302741899 Zona: 051 Seção: 0146

Carteira Profissional nº 34498 Série: 00020 UF: MT, Certificado

de Reservista: Categoria: 3ª, Certificado de dispensa de Incorporação: 419283 Série: N, Pis/Pasep: 1.903.558.566-9, Cutis: Branca Altura: 1,83 Cor dos Olhos: Castanhos Claro Cabelo: Castanho, Tipo Sanguíneo: A Fator RH: Positivo, Sinais Particulares: não possui.

03 - ABNER JAMES LOPES CAMPOS, Filiação: (Pai) ESMAR

DA SILVA CAMPOS, (Mãe) ZENAIDE LOPES CAMPOS, Estado Civil: Solteiro, Naturalidade: Rosário Oeste-MT, Data de Nascimento: 04/04/1987, RG nº 1509714-5 Órgão Expedidor: SSP/MT Data de Expedição: 14/02/2001, CPF: 013.716.231-63, Título de eleitor: 027822561872 Zona: 12 Seção: 41, Certificado de Reservista: Categoria: 3ª, Certificado de dispensa de Incorporação: RA 3003332677-1, Pis/Pasep: 1.903.464.996-5, Cutis: Branca Altura: 1,83 Cor dos Olhos: Castanhos Claros Cabelo: Preto, Tipo Sanguíneo: A Fator RH: Positivo, Sinais Particulares: Cicatriz braço direito.

04 - AROLD DA SILVA, Filiação: (Pai) Ignorado, (Mãe)

DOMINGAS LINA AUXILIADORA DA SILVA, Estado Civil: Solteiro, Naturalidade: Cuiabá-MT, Data de Nascimento: 20/03/1986, RG nº 1483385-9 Órgão Expedidor: SSP/MT Data de Expedição: 21/11/2002, CPF: 008.709.321-95, Título de eleitor: 025654761848 Zona: 1 Seção: 502, Certificado de Reservista: Categoria: 3ª, Certificado de dispensa de Incorporação: RA 300333145690, Pis/Pasep: 1.903.465.274-5, Cutis: Pardo Altura: 1,76 Cor dos Olhos: Preto Cabelo: Preto, Tipo Sanguíneo: O Fator RH: Positivo, Sinais Particulares: não possui.

05 - BRUNO CESAR MARQUES KAWAHARA, Filiação:

(Pai) SERGIO SHIGUERU KAWAHARA, (Mãe) MARIA AUXILIADORA MARQUES KAWAHARA, Estado Civil: Solteiro, Naturalidade: Cuiabá-MT, Data de Nascimento: 16/02/1986, RG nº 1542859-1 Órgão Expedidor: SSP/MT Data de Expedição: 17/08/2001, CPF: 016.972.621-55, Título de eleitor: 027332781805 Zona: 0037 Seção: 0229 Carteira Profissional nº 2275686 Série: 001-0 UF: MT, Certificado de Reservista: Categoria: 3ª, Certificado de dispensa de Incorporação: 300333175333, Pis/Pasep: 1.903.558.596-0, Cutis: Branca Altura: 1,71 Cor dos Olhos: Castanho Escuro Cabelo: Preto, Tipo Sanguíneo: A Fator RH: Positivo, Sinais Particulares: não possui.

06 - CLEISON HONÓRIO NAZÁRIO, Filiação: (Pai)

BENEDITO AMÂNCIO NAZÁRIO FILHO, (Mãe) JURACY HONÓRIO DA SILVA, Estado Civil: Solteiro, Naturalidade: Barra do Garças-MT, Data de Nascimento: 08/11/1981, RG nº 882.016 Órgão Expedidor:

PMMT Data de Expedição: 31/08/2007, CPF: 954.717.741-91, Título de eleitor: 022517761864 Zona: 24 Seção:50, Certificado de Reservista: Categoria: 3ª, Certificado de dispensa de Incorporação: RA 30033291298-3, Pis/Pasep: 1.900.937.384-6, Cutis: Moreno Altura: 1,67 Cor dos Olhos: Castanhos Claros Cabelo: Preto, Tipo Sanguíneo: O Fator RH: Positivo, Sinais Particulares: Tatuagem no Braço Esquerdo.

07 – DANIEL DIAS DE BRITO, Filiação: (Pai) LIBERATO DOMINGOS DE BRITO, (Mãe) MARIA DE JESUS PEREIRA DIAS, Estado Civil: Solteiro, Naturalidade: Goiânia-GO, Data de Nascimento: 19/12/1983, RG nº 4260829 Órgão Expedidor: SSP/GO Data de Expedição: 09/09/2008, CPF: 004.065.901-17, Título de eleitor: 048553551074 Zona: 136 Seção: 0120, Carteira Profissional nº 037504 Série:003-0, UF: GO, Certificado de Reservista: Categoria: 3ª, Certificado de dispensa de Incorporação: 072582986112, Pis/Pasep: 1.903.562.196-7, Cutis: Pardo Altura: 1,70 Cor dos Olhos: Castanho Cabelo: Castanho Liso, Tipo Sanguíneo: A Fator RH: Positivo, Sinais Particulares: não possui.

08 – EROS DE OLIVEIRA MACHADO PESSOA DOS SANTOS, Filiação: (Pai) BENEDITO MACHADO PESSOA DOS SANTOS, (Mãe) DIVINA DE OLIVEIRA SANTOS, Estado Civil: Solteiro, Naturalidade: Várzea Grande-MT, Data de Nascimento: 20/04/1988, RG nº 1885527-0 Órgão Expedidor: SSP/MT Data de Expedição: 15/06/2004, CPF: 017.466.101-07, Título de eleitor: 029434381864 Zona: 0020 Seção: 0345, Carteira Profissional nº 82160 Série: 00020 UF: MT, Certificado de Reservista: Categoria: 3ª, Certificado de dispensa de Incorporação: 300832515823, Pis/Pasep: 1.903.558.603-7, Cutis: Pardo Altura: 1,73 Cor dos Olhos: Castanho Cabelo: Preto, Tipo Sanguíneo: O Fator RH: Positivo, Sinais Particulares: não possui.

09 – GLEISON DIAS DOS SANTOS, Filiação: (Pai) ALDENO PEREIRA DOS SANTOS, (Mãe) MARINALVA DE JESUS DIAS, Estado Civil: Solteiro, Naturalidade: Marabá-PA, Data de Nascimento: 02/08/1987, RG nº 16523225-3 Órgão Expedidor: SSP/MT Data de Expedição: 30/10/2002, CPF: 014392651-94, Título de eleitor: 028335201813 Zona: 020 Seção: 0361, Certificado de Reservista: Categoria: 3ª, Certificado de dispensa de Incorporação: RA 300832497188, Pis/Pasep: 1.903.468.897-9, Cutis: Negro Altura: 1,77 Cor dos Olhos: Castanho Escuro Cabelo: Preto, Tipo Sanguíneo: A Fator RH: Positivo, Sinais Particulares: não possui.

10 – HERYK HENRYK DE DEUS PEREIRA, Filiação: (Pai) WILLIAN DE SOUZA PEREIRA, (Mãe) IZABEL FRANCISCA DE DEUS, Estado Civil: Solteiro, Naturalidade: Rondonópolis-MT, Data de Nascimento: 28/01/1987, RG nº 1536323-6 Órgão Expedidor: SSP/MT Data de Expedição: 16/07/2005, CPF: 018.949.621-50, Título de eleitor: 028359541821 Zona: 037 Seção: 0248, Carteira Profissional nº 52517 Série: 00012 UF: 0248, Certificado de Reservista: Categoria: 3ª, Certificado de dispensa de Incorporação: 300922832325, Pis/Pasep: 1.903.561.241-0, Cutis: Branca Altura: 1,84 Cor dos Olhos: Castanho Escuro Cabelo: Preto, Tipo Sanguíneo: O Fator RH: Positivo, Sinais Particulares: não possui.

11 – JÉSSICA CRISTINA DA SILVA, Filiação: (Pai) EDSON BENEDITO DA SILVA, (Mãe) MARIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA, Estado Civil: Solteiro, Naturalidade: Várzea Grande-MT, Data de Nascimento: 17/11/1988, RG nº 1404103-0 Órgão Expedidor: SSP/MT Data de Expedição: 28/01/09 CPF: 022.175.731-79, Título de eleitor: 029660841805 Zona: 0039 Seção: 0255, Pis/Pasep: 1.903.558.544-8, Cutis: Branca Altura: 1,75 Cor dos Olhos: Verdes Cabelo: Castanho, Tipo Sanguíneo: A Fator RH: Negativo, Sinais Particulares: não possui.

12 – JUNIOR CLEITON DE ARAÚJO CUNHA, Filiação: (Pai) JOÃO BATISTA DIAS DA CUNHA, (Mãe) CLEUZA DE ARAÚJO, Estado Civil: amasiado, Naturalidade: Glória de Dourados-MS, Data de Nascimento: 02/05/1985, RG nº 001201085 Órgão Expedidor: SSP/MT Data de Expedição: 17/03/98, CPF: 007.177.501-32, Título de eleitor: 17424621937 Zona: 039 Seção: 0022, Certificado de Reservista: 09-00493 Categoria: A Categoria: 1ª, Pis/Pasep: 1.902.295.580-2, Cutis: Pardo Altura: 1,85 Cor dos Olhos: Castanho Escuro Cabelo: Preto, Tipo Sanguíneo: A Fator RH: Positivo, Sinais Particulares: não possui.

13 – LUIS CLÁUDIO LOIOLA NUNES, Filiação: (Pai) JOÃO CLÁUDIO NUNES, (Mãe) MARIA DO SOCORRO LOIOLA NUNES, Estado Civil: Solteiro, Naturalidade: Cuiabá-MT, Data de Nascimento: 06/01/1990, RG nº 1742040-7 Órgão Expedidor: SSP/MT Data de Expedição: 01/07/2003, CPF: 029.310.211-21, Título de eleitor: 030900781864 Zona: 006 Seção: 0372, Certificado de Reservista: Categoria: 3ª, Certificado de dispensa de Incorporação: 959328 Série: 0, Pis/Pasep: 1.903.561.263-1, Cutis: Morena, Altura: 1,75 Cor dos Olhos: Preto Cabelo: Castanho, Tipo Sanguíneo: O Fator RH: Positivo, Sinais Particulares: não possui.

14 – LEONARDO DOMINGOS GASPARETTO, Filiação: (Pai) CLAUDEMIR GASPARETTO, (Mãe) IVONE APARECIDA DOMINGOS GASPARETTO, Estado Civil: Solteiro, Naturalidade: Várzea Grande-MT, Data de Nascimento: 26/02/1990, RG nº 1521460-5 Órgão Expedidor: SSP/MT Data de Expedição: 24/04/2001, CPF: 029.403.971-63, Título de eleitor: 029356631864 Zona: 058 Seção: 0105, Carteira Profissional nº 75.732 Série 00019 UF: MT, Certificado de Reservista: Categoria: 3ª, Certificado de dispensa de Incorporação: 952805 Série: 0, Pis/Pasep: 1.903.471.055-9, Cutis: Branca Altura: 1,78 Cor dos Olhos: Castanho Escuro Cabelo: Castanho Claro, Tipo Sanguíneo: O Fator RH: Positivo, Sinais Particulares: não possui.

15 – LUCAS MACIEL, Filiação: (Pai) MIGUEL BECKER MACIEL, (Mãe) CLEIDE MARIA MACIEL, Estado Civil: Solteiro, Naturalidade: Barra do Garças-SP, Data de Nascimento: 14/10/1986, CEP: 78068-150, RG nº 1821930-6 Órgão Expedidor: SSP/MT Data de Expedição: 18/12/2003, CPF: 016.787.761-57, Título de eleitor: 027895141899 Zona: 040 Seção: 0038, Certificado de Reservista: Categoria: 3ª, Certificado de dispensa de Incorporação: RA 301262023338, Pis/Pasep: 2.094.553.111-1, Cutis: Pardo Altura: 1,86 Cor dos Olhos: Castanho Escuro Cabelo: Preto, Tipo Sanguíneo: A Fator RH: Positivo, Sinais Particulares: não possui.

16 – RAÍSSA HELENA AMORIM FARINHA, Filiação: (Pai) HERIVELTO FARINHA, (Mãe) MAIZA DOS SANTOS AMORIM, Estado Civil: Solteiro, Naturalidade: São Paulo-SP, Data de Nascimento: 29/07/1989, RG nº 1871002-6 Órgão Expedidor: SSP/MT Data de Expedição: 14/05/04, CPF: 026.173.021-56, Título de eleitor: 091038350698 Zona: 009 Seção: 0018, Carteira Profissional nº 50486 Série 00022 UF: MT, Pis/Pasep: 1.903.558.665-7, Cutis: Pardo Altura: 1,72 Cor dos Olhos: Castanho Escuro Cabelo: Castanho Escuro Tipo Sanguíneo: O Fator RH: Negativo, Sinais Particulares: não possui.

17 – RONALDO REINERS, Filiação: (Pai) FRANCISCO JORGE REINERS, (Mãe) LENI DA SILVA OLEGÁRIO, Estado Civil: Casado, Naturalidade: Cuiabá-MT, Data de Nascimento: 25/03/1983, RG nº 881.196 Órgão Expedidor: PMMT Data de Expedição: 03/09/2007, CPF: 702.260.911-04, Título de eleitor: 025145821872 Zona: 051 Seção: 0112, Certificado de Reservista: Categoria: 3ª, Certificado de dispensa de Incorporação: 30033299615-0, Pis/Pasep: 1.900.937.269-6, Cutis: Pardo Altura: 1,75 Cor dos Olhos: Castanho Escuro Cabelo: Preto, Tipo Sanguíneo: A Fator RH: negativo, Sinais Particulares: não possui.

18 – SALOMÃO FERNANDES FERREIRA, Filiação: (Pai) DEJALMA JOAQUIM ANTONIO FERREIRA, (Mãe) LIZONITA FERNANDES FERREIRA, Estado Civil: Solteiro, Naturalidade: Iporeia-GO, Data de Nascimento: 15/07/1986, RG nº 4520559 Órgão Expedidor: DGPII/GO Data de Expedição: 16/08/2000, CPF: 009.823.941-44, Título de eleitor: 052504231090 Zona: 0208 Seção: 037, Certificado de Reservista: Categoria: 3ª, Certificado de dispensa de Incorporação: 07082200568-5, Pis/Pasep: 1.903.561.245-3, Cutis: Branca Altura: 1,75

Cor dos Olhos: Verde Cabelo: Preto, Tipo Sanguíneo: B Fator RH: Negativo, Sinais Particulares: não possui.

19 – TÚLIO AQUINO MONTEIRO DA COSTA, Filiação: (Pai) JOSÉ VINÍCIUS DA COSTA, (Mãe) KATIA MARIA MONTEIRO DA COSTA, Estado Civil: Solteiro, Naturalidade: Cuiabá-MT, Data de Nascimento: 19/10/1988, RG nº 1801792-4 Órgão Expedidor: SSP/MT Data de Expedição: 31/10/2003, CPF: 005.835.311-99, Título de eleitor: 027462631830 Zona: 0039 Seção: 0240, Certificado de Reservista: Categoria: 3ª, Certificado de dispensa de Incorporação: 300333316325, Pis/Pasep: 1.903.561.276-3, Cutis: Pardo Altura: 1,79 Cor dos Olhos: Castanho Escuro Cabelo: Preto, Tipo Sanguíneo: A Fator RH: Positivo, Sinais Particulares: não possui.

20 – WILSON PEREIRA PADILHA NETO, Filiação: (Pai) JOSÉ EDUARDO DA SILVA PADILHA, (Mãe) EDELMA DA COSTA E SILVA, Estado Civil: Solteiro, Naturalidade: Cuiabá-MT, Data de Nascimento: 18/12/1984, RG nº 1252828-5 Órgão Expedidor: SSP/MT Data de Expedição: 23/09/08, CPF: 012.033.291-48, Título de eleitor: 026431761899 Zona: 0039 Seção: 0306, Certificado de Reservista: Categoria: 3ª, Certificado de dispensa de Incorporação: 30029202994-3, Pis/Pasep: 1.903.558.702-5, Cutis: Negro Altura: 1,78 Cor dos Olhos: Preto Cabelo: Preto, Tipo Sanguíneo: O Fator RH: Positivo, Sinais Particulares: não possui.

2. Os candidatos matriculados farão jus à percepção de bolsa estudantil conforme disposto no Art. 10, § 1º da LCE nº 231, de 15Dez05, as quais deverão ser implantadas pela Diretoria Adjunta de Recursos Humanos-2.

3. Esta Portaria entra em vigor a contar de 09Fev09.

4. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 22 de Abril de 2009.

PORTARIA Nº 84/DARH-1 SEC./09

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973.

RESOLVE:

Desigar por Falecimento o CABO PM RR ECIO COELHO DE SOUZA do Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, retroagindo seus efeitos a contar de 19 de dezembro de 2008, com fulcro no Artigo 110, inc. VII da Lei Complementar nº 231, de 15Dez05 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), que deu como causa da morte Insuficiência Cardio Respiratória, falência de múltiplos órgãos, hemorragia Dig. Alta, conforme consta na Certidão de Óbito registrado no Livro C/224, às folhas 33, sob Termo 89533, datada de 19/12/2008, do 3º Serviço Notarial e Registral das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT.

A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos – 2 deverá tomar as medidas legais e administrativas quanto aos proventos do Ex- CABO PM RR ECIO COELHO DE SOUZA. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 16 de Abril de 2009.

PORTARIA Nº 087/DARH-1.SEC/09

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973.

RESOLVE:

1. Agregar no Tribunal de Justiça de Mato Grosso, a 2º Sargento PM LEA MONTEIRO DO NASCIMENTO, do CR-1/1º BPM, RG 879.919 PMMT, a contar 22 de Abril de 2009, tendo em vista o que dispõe o Art. 136, § 1º, Inciso I, combinado com o Art. 19, Inciso VI, da Lei complementar nº 231, de 15Dez05.

2. A 2º Sargento PM LEA MONTEIRO DO NASCIMENTO, RG 879.919 PMMT, poderá permanecer no Tribunal de Justiça de Mato Grosso, por um período de 04 (quatro) anos a contar de 22 de Abril de 2009, tendo em vista o que dispõe o Art. 20 e o § único, da Lei Complementar nº 231 de 15Dez05.

3. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 22 de Abril de 2009.

PORTARIA Nº 086/DARH-1 SEC./09

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973,

RESOLVE:

1. Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente do CR-VIII/Juina o Soldado PM ANTONIO RODRIGUES DE MATOS, a contar de 20 de Março de 2009, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação, haja vista ter sido aprovado no Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Rondônia.

2. O CR-VIII/Juina deverá recolher a carteira de identificação militar pessoal em posse do Ex - Soldado PM ANTONIO RODRIGUES DE MATOS e encaminhar para a Diretoria Adjunta de Recursos Humanos da PMMT, bem como o fardamento e apetrechos da fazenda pública estadual e encaminhar para a Diretoria Adjunta de Logística e Patrimônio da PMMT, o armamento cautelado do excluído deverá ser restituído a carga de sua OPM de origem.

3. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos – 2, deverá tomar as medidas legais e administrativas quanto aos proventos do Ex- Soldado PM ANTONIO RODRIGUES DE MATOS.



4. Publique-se e cumpra-se.

2009.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 22 de Abril de



CEL. PM FRANCISCO ROBERTO DE CAMPOS FILHO  
Comandante Geral de Polícia Militar

**PORTARIA Nº 088/DARH-1.SEC/2009.**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973, tendo em vista o que dispõe o Art. 99, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 231 de 15Dez05.

**RESOLVE:**

1. Conceder ao SD PM GERALDO DE PINHO, RG 876.913 PMMT, do CR 1/3º BPM – Cuiabá-MT, licença para o desempenho do cargo de Presidente da Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar e Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso, a contar de 18Jan09.

2. O período de afastamento por ocasião da licença concedido ao Soldado PM GERALDO DE PINHO, com início 18/01/2009 à 18/01/2011, podendo ser prorrogado, em caso de reeleição uma única vez, conforme previsto no Art. 107, § 2º da Lei Complementar nº 231 de 15/12/2005.

3. A Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar e Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso, deverá manter informado a Diretoria de Recursos Humanos da PMMT, todas as concessões de férias regulamentares ao SD PM GERALDO DE PINHO, para fins de publicação e implantação de 1/3 de férias.

2009.

4. Esta Portaria entra em vigor a contar de 18 de Janeiro de

5. Publique-se e cumpra-se.

2009.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 22 de Abril de



CEL. PM FRANCISCO ROBERTO DE CAMPOS FILHO  
Comandante Geral de Polícia Militar

**PORTARIA Nº 90/DARH-1.SEC/09**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 246/DARH-1.SEC/2008 datada de 15/01/2008, publicada no BCG nº 3400 de 30/01/2008, por ter saído com incorreção na data de início da Licença para Tratar de Interesse Particular, como adiante se vê:

**ONDE SE LÊ:**

1. Conceder ao Sd PM FRANCISCO ROBERTO CARVALHO DE ALMEIDA, do CR-1 / 1ª CIPM, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP), sem ônus para o Estado, a contar de 28 de Dezembro de 2008.

[...]

**LEIA-SE:**

Conceder ao Sd PM FRANCISCO ROBERTO CARVALHO DE ALMEIDA, do CR-1 / 1ª CIPM, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP), sem ônus para o Estado, a contar de 28 de Dezembro de 2007.

[...]

Quartel em Cuiabá – MT, 23 de Março de 2009.



CEL. PM FRANCISCO ROBERTO DE CAMPOS FILHO  
Comandante Geral de Polícia Militar

**PORTARIA Nº 091/DARH-1.SEC/09**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973.

**RESOLVE:**

1. Agregar na Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, a Soldado PM DEISY METELLO DA SILVA, do CR-1/CIPMSI, RG 881.266 PMMT, a contar 24 de Abril de 2009, tendo em vista o que dispõe o Art. 136, § 1º, Inciso I, combinado com o Art. 19, Inciso VI, da Lei complementar nº 231, de 15Dez05.

2. A Soldado PM DEISY METELLO DA SILVA, RG 881.266 PMMT, poderá permanecer na Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por um período de 04 (quatro) anos a contar de 24/04/2009, tendo em vista o que dispõe o Art. 20 e o § único, da Lei Complementar nº 231 de 15Dez05.

3. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 24 de Abril de 2009.



CEL. PM FRANCISCO ROBERTO DE CAMPOS FILHO  
Comandante Geral de Polícia Militar

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO nº 001/2009 ao Contrato 016/2007/SAD e seus Termos Aditivos**

DA ESPÉCIE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP, ADERE AO CONTRATO n.º 016/2007/SAD e suas posteriores alterações, caso ocorram, oriundo do PREGÃO n. 064/2006, Processo Administrativo nº 303.313/2006/SAD, firmado entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD e a Empresa CAMPOS & TAQUES MAIA - EPP, firmam o presente Termo de Adesão do qual será parte integrante o Processo nº 104017/2009.

DO OBJETO: o objeto do presente Termo é a Adesão ao CONTRATO nº 016/2007/SAD, firmado com a empresa CAMPOS E TAQUES MAIA - EPP, em 01 de fevereiro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato grosso no dia 08 de março de 2007, página 1, cujo objetivo é o fornecimento de mão de obra para operação de ponto de abastecimento de combustível e serviço de lavagem de veículos com fornecimento de infra-estrutura, equipamentos e materiais necessários, para atender a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e suas unidades.

DO PREÇO: O valor estimado a ser pago pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública será de R\$ 483.275,35 (Quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) para fornecimento de mão de obra para abastecimento de Alcool Hidratado, Gasolina Comum e Biodiesel.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 036/Projeto Atividade: 2006/Elemento de Despesa: 33913700/ Fontes: 242.

DA DATA: 23/04/2009.

DA VIGÊNCIA: 23/04/2009 a 31/01/2010.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, o Sr. MARCOS CESAR MARTINS CAMPOS – Empresa CAMPOS & TAQUES MAIA – EPP e o Sr. GERALDO A. DE VITTO JR. - Secretário de Estado de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2009**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa RD COMBUSTÍVEIS LTDA.

DO OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de gasolina de avião (GAV), para atender o Centro Integrado de Operações Aéreas – CIOPAER, conforme condições e especificações constantes no Edital de Pregão nº 127/2008/SAD, Ata de Registro de Preços nº 001/2009/SAD e demais Cláusulas deste Contrato.

DO VALOR: O custo total estimado para a presente contratação é de R\$ 165.400,00 (Cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 173/Projeto Atividade: 4042/Elemento de Despesa: 33903000/Fonte: 240.

DA VIGÊNCIA: 28/04/2009 a 27/04/2010.

DA DATA: 28/04/2009.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. FRANCISCO SALVADOR DE MATTOS – Empresa RD COMBUSTÍVEIS LTDA./CONTRATADA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2008**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa ITACAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: a Alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA e da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Contrato nº 015/2008, contratação, por hora de serviço, de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, de veículos de diversas marcas e categorias, incluindo serviços de mecânica em geral, elétrica, lanternagem, entre outros, com fornecimento de peças para a frota de veículos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP alocada no Pólo de Rondonópolis e cidades integrantes, nos termos e condições estabelecidos no Edital do Pregão nº 070/2007/SAD/MT e seus Anexos e Ata de Registro de Preço nº 071/2007/SAD.

DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 30/04/2009 a 29/04/2010.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária: Programa: 036; Projeto-Atividade: 2006; Elemento de Despesa: 339030/339039; Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2010 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. CARLOS ALBERTO TEIXEIRA – Empresa ITACAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA./CONTRATADA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 017/2005/FESP**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a Prefeitura Municipal de Colider – MT Para os Fins Que Especifica.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração da Cláusula Quinta – do Prazo de Vigência, do Termo Inicial, que tem como Objetivo a Instalação e Funcionamento de um Posto de Identificação no Município de Colider – MT.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência deste instrumento por mais 4 (quatro) anos, contados a partir de 29/04/2009 à 29/04/2013.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/09

ASSINAM: Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública) e o Celso Paulo Banazeski (Prefeito Municipal De Colider - MT).

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2009/SEJUSP**

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica que Entre si Celebram o Estado de Mato Grosso, Por Intermédio da Secretaria de Justiça e Segurança Pública e o Município de Nova Maringá – MT, Para os Fins que Especifica.



DO OBJETO: O Presente Termo Tem por Objeto o Compromisso de Cooperação Mútua Entre os Partícipes, na Instalação e Funcionamento de Um Posto de Identificação no Município de Nova Maringá - MT

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo do Presente Termo de Cooperação Técnica é de 04 (quatro) Anos, a Contar da Data da Assinatura, Podendo Ser Prorrogado Por Acordo das Partes Mediante Termo Aditivo, Desde Que Devidamente Justificada e Anterior ao Término da Vigência.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2009

ASSINAM: Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública) e Oscar José de Carvalho (Prefeito do Município de Nova Maringá - MT).

PROCESSO Nº 234210/2009-SEJUSP-MT

PORTARIA Nº 59/2009/GAB/SEJUSP, DE 27 DE ABRIL DE 2009.

Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Autoridade Processante designada pela Portaria nº 33/2009/GAB/SEJUSP, datada de 18/03/2009, publicada em D.O.E. de 19/03/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição Estadual, como também os artigos 68 e 75 parágrafo 1º, ambos da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e,

Considerando as informações contidas no Ofício nº 086/2009/CPAD, datado de 23 de abril de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à Autoridade Processante, prorrogação de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 20 de abril de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 20/04/09.

Cuiabá, 27 de abril de 2009.

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 62/2009/GAB/SEJUSP, DE 27 DE ABRIL DE 2009.

Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Autoridade Processante designada pela Portaria nº 34/2009/GAB/SEJUSP, datada de 19/03/2009, publicada em D.O.E. de 23/03/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição Estadual, como também os artigos 68 e 75 parágrafo 1º, ambos da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e,

Considerando as informações contidas no Ofício nº 087/2009/CPAD, datado de 24 de abril de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à Autoridade Processante, prorrogação de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 24 de abril de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 24/04/09.

Cuiabá, 27 de abril de 2009.

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 63/2009/GAB/SEJUSP, DE 27 DE ABRIL DE 2009.

Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da comissão constituída pela Portaria nº 168/2009.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a CI nº 066/2009/GAB-SAAE/SEJUSP, 24/04/2009;  
Considerando a Portaria nº 168/2009/GAB/SEJUSP, de 07/11/2008,  
Considerando a Portaria nº 010/2009/GAB/SEJUSP, de 30/01/2009,

**Resolve:**

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria 168/2009, de 07/11/2008, alterada pela Portaria nº 010/2009/GAB/SEJUSP, de 30/01/2009, por mais 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 07/03/2009.

**CUMPRASE.**

Cuiabá-MT, 27 de abril de 2009.

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**SEDUC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 151/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 870/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 161/09-CEE/MT, aprovado em 23 de abril de 2009, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO**, Etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertadas pela **Escola Municipal José Rodrigues da Silva**, sediada na Rua s/n, Bairro Poxoréu, Município de Itiquira, mantida pelo Município e **CONVALIDAR** estudos dos alunos que cursaram as referidas etapas nos anos de 2006 a 2008.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 24 de abril de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS**

Lauda 142

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 411/2009.**

**PARTES:** Secretária de Estado de Educação – Seduc, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo do Centro de Formação e Atualização do Professor - CEFAPRO CNPJ/MF 03.231.490/0001-25, no Município de CÁCERES/MT.

**OBJETO:** O Presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros para manutenção básica e implementação das ações pedagógicas para o Projeto Pedagógico de Desenvolvimento do CEFAPRO.

**CÓDIGO:** 14.101

**DOTAÇÃO:** Projeto: 4110-9900

Elemento de Despesa: 3350.30 / 3350.39 e 4450.52

Fonte: 120

Nota de Empenho: 09.05922-9 data: 27/04/09, 09.05923-7 data: 27/04/09 e 09.05924-5 data: 27/04/09

**VALOR:** R\$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais)

**PRAZO:** 31/12/2009

**DATA DE ASSINATURA:** 27/04/2009.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 603/2009.**

**PARTES:** Secretária de Estado de Educação – Seduc, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo do Centro de Formação e Atualização do Professor - CEFAPRO CNPJ/MF 02.990.725/0001-08, no Município de DIAMANTINO/MT.

**OBJETO:** O Presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros para manutenção básica e implementação das ações pedagógicas para o Projeto Pedagógico de Desenvolvimento do CEFAPRO.

**CÓDIGO:** 14.101

**DOTAÇÃO:** Projeto: 4110-9900

Elemento de Despesa: 3350.30 / 3350.39 e 4450.52

Fonte: 120

Nota de Empenho: 09.05925-3 data: 27/04/09, 09.05926-1 data: 27/04/09 e 09.05927-1 data: 27/04/09

**VALOR:** R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais)

**PRAZO:** 31/12/2009

**DATA DE ASSINATURA:** 27/04/2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

Lauda 147

**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 183/2006.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Querência/MT, CNPJ/MT 37.465.002/0001-66.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº. 183/2006, ampliação da praça de alimentação da EE 19 de Dezembro no Município de Querência, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 18/04/2009 para 16/08/2009.

**CREDECENCIAMENTO CEB Nº 108/2009-CEE/MT**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 633/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 157/09-CEE/MT, aprovado em 23 de abril de 2009, resolve **CREDECENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009 a **Escola Estadual Candido Portinari**, sediada na Avenida 28 de dezembro, s/n, Município de Santa Rita do Trivelato, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 24 de abril de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

**CREDECENCIAMENTO CEB Nº 109/2009-CEE/MT**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 497/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 157/09-CEE/MT, aprovado em 23 de abril de 2009, resolve **CREDECENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009 a **Creche Municipal Zelavir José Wanz**, sediada na Rua Zenaide Avena de Oliveira, Município de Itiquira, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 24 de abril de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

## CREENCIAMENTO CEB Nº 110/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1290/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 159/09-CEE/MT, aprovado em 23 de abril de 2009, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009 a **Escola Municipal José Antonio da Silva**, sediada na Rua Papa João XXII, nº 1.319, Bairro Vila Cardoso, no município de Rondonópolis, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 24 de abril de 2009.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

## CREENCIAMENTO CEB Nº 111/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1062/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 160/09-CEE/MT, aprovado em 23 de abril de 2009, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009 a **Escola Municipal Cantinho da Alegria**, sediada na Rua 10, nº 1.050, Bairro Operário, no município de Água Boa, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 24 de abril de 2009.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

## CREENCIAMENTO CEB Nº 112/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 870/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 161/09-CEE/MT, aprovado em 23 de abril de 2009, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009 a **Escola Municipal José Rodrigues da Silva**, sediada na Rua s/n., Bairro Poxoréo, no município de Itiquira, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 24 de abril de 2009.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

## AUTORIZAÇÃO CEB Nº 144/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2888/07-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 103/09-CEE/MT, aprovado em 17 de março de 2009, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO**, Etapa do Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pela **Escola Estadual Pedro Neca** sediada na BR 174, km 36, na Comunidade Pedro Neca, Município de Porto Esperidião, mantida pelo Estado e **CONVALIDAR** estudos dos alunos que cursaram a referida etapa no período de 25.04.2006 a 31.12.2008, conforme relação nominal constante do processo em epígrafe.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 24 de abril de 2009.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

## AUTORIZAÇÃO CEB Nº 145/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1019/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 155/09-CEE/MT, aprovado em 23 de abril de 2009, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO**, Etapa do Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pela **Escola Municipal Verde Teto**, sediada na Rua B, Quadra 01, Bairro Verde Teto, Município de Rondonópolis, mantida pelo Município e **CONVALIDAR** estudos dos alunos que cursaram a referida etapa no período de 26/11/2007 a 31/12/ 2008.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 24 de abril de 2009.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

## AUTORIZAÇÃO CEB Nº 146/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1146/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 156/09-CEE/MT, aprovado em 23 de abril de 2009, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO**, Etapa do Ensino Fundamental, Modalidade Educação de Jovens e Adultos da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pela **Escola Estadual São Miguel**, sediada na Rua Custódio de Souza Pinto, Município de Pontal do Araguaia, mantida pelo Estado e **CONVALIDAR** estudos dos alunos que cursaram a referida etapa no ano de 2008.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 24 de abril de 2009.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

## AUTORIZAÇÃO CEB Nº 147/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 634/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 157/09-CEE/MT, aprovado em 23 de abril de 2009, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO**, Etapa do Ensino Fundamental e **AUTORIZAR**, Etapa do Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertadas pela **Escola Estadual Candido Portinari**, sediada na Avenida 28 de dezembro, s/n, Município de Santa Rita do Trivelato, mantida pelo Estado e **CONVALIDAR** estudos dos alunos que cursaram as referidas etapas nos anos de 2006 a 2008.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 24 de abril de 2009.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

## AUTORIZAÇÃO CEB Nº 148/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 497/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 158/09-CEE/MT, aprovado em 23 de abril de 2009, resolve **AUTORIZAR**, Etapa da Educação Infantil, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pela **Creche Municipal Zelavir José Wanz**, sediada na Rua Zenaide Avena de Oliveira, Município de Itiquira, mantida pelo Município, devendo a Escola atender a recomendação contida no Parecer em epígrafe.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 24 de abril de 2009.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

## AUTORIZAÇÃO CEB Nº 149/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos Nº 1291 e 1292/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 159/09-CEE/MT, aprovado em 23 de abril de 2009, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO**, Etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertadas pela **Escola Municipal José Antonio da Silva**, sediada na Rua Papa João XXIII, nº 1.319, Bairro Vila Cardoso, Município de Rondonópolis, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 24 de abril de 2009.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

## AUTORIZAÇÃO CEB Nº 150/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1063/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 160/09-CEE/MT, aprovado em 23 de abril de 2009, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO**, Etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental e **AUTORIZAR**, Etapa do Ensino Fundamental na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertadas pela **Escola Municipal Cantinho da Alegria**, sediada na Rua 10, n. 1.050, Bairro Operário, Município de Água Boa, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 24 de abril de 2009.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

## PORTARIA N. 058/2009/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista do Processo nº 801799/08 e 801832/08-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 31/03/2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da UNIDADE DESCENTRALIZADA DE SINOP/MT-SECITEC/MT, para Autorização dos Cursos: Técnico em Meio Ambiente e Técnico em Agronegócio no município de Barra do Garças/MT.

- ❖ Alaíde Alves de Almeida
- ❖ Lucirdes Dias Ferreira
- ❖ Edvaldo de Araújo

**Parágrafo único** - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA** **PUBLICADA**  
**C U M P R A - S E**  
Cuiabá, 27 abril de 2009

Prof. Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**PORTARIA N. 059/2009/COORDTEC/CEE/MT.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista dos Processos nº 125833/09 e 125850/09-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 23/04/2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da Escola Politécnica do Noroeste para Aditamento ao Credenciamento no Eixo Tecnológico Ambiente Saúde e Segurança do município de Juína/MT e Autorização do Curso Técnico em Enfermagem no município de Colniza/MT.

- ❖ Jucineide Proença da Cruz Schimidel
- ❖ Aparecida Dalva de Matos

**Parágrafo único** - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA** **PUBLICADA**  
**C U M P R A - S E**  
Cuiabá, 27 de abril de 2009

Prof. Geraldo Grossi Júnior  
*Presidente do CEE/MT*

**SES**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 002/2008.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA CNPJ – MF Nº 04.603.701/0001-76.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Cooperação Técnica acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade, por 12 (doze) meses, com início da vigência em 22/04/2009 e com o término em 21/04/2010, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas até 21/05/2010.

Data de Assinatura: 20/04/2009.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT - CPF n.º 557.041.159-34

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**  
**ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA**

A Diretora Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve contratar temporariamente profissionais para executar atividades de docência na área da saúde, conforme Lei 161 de 29/03/2004, Lei 8.151 de 08/07/2004 e Decreto nº 163 de 13/04/2007.

**CONTRATO Nº 202/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO AMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III – CONCENTRAÇÃO – TURMA 2 , COM CARGA HORÁRIA DE 40(QUARENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: ARIPUANA/MT

VIGÊNCIA: 01/09/2008 A 05/09/2008.

CONTRATADA: TANIA CRISTINA NICLOTTE.

**CONTRATO Nº 203/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE

CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO AMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III – CONCENTRAÇÃO , COM CARGA HORÁRIA DE 40(QUARENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: ARIPUANA/MT

VIGÊNCIA: 01/09/2008 A 05/09/2008.

CONTRATADA: VALDÊNEA DANTAS JALES.

**CONTRATO Nº 204/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO AMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III – DISPERSÃO , COM CARGA HORÁRIA DE 30(QUARENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: ARIPUANA/MT

VIGÊNCIA: 01/09/2008 A 12/09/2008.

CONTRATADA: VALDÊNEA DANTAS JALES.

**CONTRATO Nº 205/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO AMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III – DISPERSÃO , COM CARGA HORÁRIA DE 30(QUARENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: ARIPUANA/MT

VIGÊNCIA: 01/09/2008 A 12/09/2008.

CONTRATADA: ABENIL EVANGELISTA RUBENICH.

**CONTRATO Nº 207/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO AMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III – CONCENTRAÇÃO , COM CARGA HORÁRIA DE 40(QUARENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: BRASNORTE/MT

VIGÊNCIA: 01/09/2008 A 05/09/2008.

CONTRATADA: FABIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

**CONTRATO Nº 208/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO AMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III – DISPERSÃO , COM CARGA HORÁRIA DE 30(QUARENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: BRASNORTE/MT

VIGÊNCIA: 24/11/2008 A 05/12/2008.

CONTRATADA: FABIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

**CONTRATO Nº 209/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO AMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III – DISPERSÃO , COM CARGA HORÁRIA DE 30(QUARENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: BRASNORTE/MT

VIGÊNCIA: 01/09/2008 A 12/09/2008.

CONTRATADA: RENATA DOS SANTOS SILVA.

**CONTRATO Nº 211/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO AMBITO DA ADSCRIÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II - CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS.

MUNICÍPIO: CASTANHEIRA/MT

VIGÊNCIA: 01/09/2008 A 25/09/2008.

CONTRATADA: MABEL DE FÁTIMA MILANEZI.

**CONTRATO Nº 212/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO AMBITO DA ADSCRIÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 61(SESENTA E UMA) HORAS.

MUNICÍPIO: CASTANHEIRA/MT

VIGÊNCIA: 01/09/2008 A 03/10/2008.

CONTRATADA: MABEL DE FÁTIMA MILANEZI.

**CONTRATO Nº 215/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO AMBITO DA ADSCRIÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II - CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS.

MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT  
 VIGÊNCIA: 29/09/2008 A 23/10/2008.  
 CONTRATADA: LUDMILA BRAVO.

**CONTRATO Nº 216/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO AMBITO DA ADSCRICÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II - CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 72(SETENTA E DUAS) HORAS.  
 MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT  
 VIGÊNCIA: 29/09/2008 A 23/10/2008.  
 CONTRATADA: CARLA PATRICIA RANGEL GASPAR ALVARES.

**CONTRATO Nº 217/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO AMBITO DA ADSCRICÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II - CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 72(SETENTA E DUAS) HORAS.  
 MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT  
 VIGÊNCIA: 29/09/2008 A 23/10/2008.  
 CONTRATADA: KLEBIANA BRAZ DA SILVA FELIPE.

**CONTRATO Nº 218/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO AMBITO DA ADSCRICÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II - CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 61(SESSENTA E UMA) HORAS.  
 MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT  
 VIGÊNCIA: 06/10/2008 A 07/11/2008.  
 CONTRATADA: SANDRA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.

**CONTRATO Nº 219/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO AMBITO DA ADSCRICÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 61(SESSENTA E UMA) HORAS.  
 MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT  
 VIGÊNCIA: 06/10/2008 A 07/11/2008.  
 CONTRATADA: ANA CLAUDIA FORIM DOS SANTOS BATISTA.

**CONTRATO Nº 220/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO AMBITO DA ADSCRICÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 61(SESSENTA E UMA) HORAS.  
 MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT  
 VIGÊNCIA: 06/10/2008 A 07/11/2008.  
 CONTRATADA: PRISCILA QUEIROZ MENDONÇA.

**CONTRATO Nº 221/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO AMBITO DA ADSCRICÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 61(SESSENTA E UMA) HORAS.  
 MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT  
 VIGÊNCIA: 06/10/2008 A 07/11/2008.  
 CONTRATADA: KLEBIANA BRAZ DA SILVA FELIPE.

**CONTRATO Nº 222/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO AMBITO DA ADSCRICÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 61(SESSENTA E UMA) HORAS.  
 MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT  
 VIGÊNCIA: 06/10/2008 A 07/11/2008.  
 CONTRATADA: CARLA PATRICIA RANGEL GASPAR ALVARES.

**CONTRATO Nº 223/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO AMBITO DA ADSCRICÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 61(SESSENTA E UMA) HORAS.  
 MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT

VIGÊNCIA: 06/10/2008 A 07/11/2008.  
 CONTRATADA: LUDMILA BRAVO.

**CONTRATO Nº 224/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO AMBITO DA ADSCRICÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 61(SESSENTA E UMA) HORAS.  
 MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT  
 VIGÊNCIA: 06/10/2008 A 07/11/2008.  
 CONTRATADA: ROMILDA KAGUEAMA DE MENEZES.

**CONTRATO Nº 225/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO AMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30(TRINTA) HORAS.  
 MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT  
 VIGÊNCIA: 17/11/2008 A 28/11/2008.  
 CONTRATADA: ROMILDA KAGUEAMA DE MENEZES.

**CONTRATO Nº 226/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO AMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30(TRINTA) HORAS.  
 MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT  
 VIGÊNCIA: 17/11/2008 A 28/11/2008.  
 CONTRATADA: KLEBIANA BRAZ DA SILVA FELIPE.

**CONTRATO Nº 227/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO AMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30(TRINTA) HORAS.  
 MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT  
 VIGÊNCIA: 17/11/2008 A 28/11/2008.  
 CONTRATADA: CARLA PATRICIA RANGEL GASPAR ALVARES.

**CONTRATO Nº 228/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO AMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30(TRINTA) HORAS.  
 MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT  
 VIGÊNCIA: 17/11/2008 A 28/11/2008.  
 CONTRATADA: LUDMILA BRAVO.

**CONTRATO Nº 229/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA III - CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 40(QUARENTA) HORAS.  
 MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT  
 VIGÊNCIA: 10/11/2008 A 14/11/2008.  
 CONTRATADA: SANDRA DE ALBUQUERQUE CALVACANTI.

**CONTRATO Nº 230/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO AMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III - CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 40(QUARENTA) HORAS.  
 MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT  
 VIGÊNCIA: 10/11/2008 A 14/11/2008.  
 CONTRATADA: LUDMILA BRAVO.

**CONTRATO Nº 231/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO AMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III - CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 40(QUARENTA) HORAS.  
 MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT  
 VIGÊNCIA: 10/11/2008 A 14/11/2008.  
 CONTRATADA: ROMILDA KAGUEAMA DE MENEZES.



**CONTRATO Nº 232/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO AMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30(TRINTA) HORAS.

MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT

VIGÊNCIA: 17/11/2008 A 28/11/2008.

CONTRATADA: SANDRA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI

**CONTRATO Nº 024/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, COM CARGA HORÁRIA DE 280 (DUZENTAS E OITENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: ARAPUTANGA/MT

VIGÊNCIA: MAIO/2008 A NOVEMBRO/2008.

CONTRATADA: LAURA MARIA PEREIRA FILSINGER.

**CONTRATO Nº 029/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – COMPONENTE CURRICULAR: ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO EM SAÚDE (TEORIA) COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: ARAPUTANGA/MT

VIGÊNCIA: 19/05/2008 A 03/06/2008.

CONTRATADA: FERNANDA SIQUEIRA DA SILVA.

**CONTRATO Nº 046/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I - CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 112 (CENTO E DOZE) HORAS.

MUNICÍPIO: GENERAL CARNEIRO/MT

VIGÊNCIA: 16/06/2008 A 31/07/2008.

CONTRATADA: FLAVIA FONSECA VIGATO.

**CONTRATO Nº 047/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 85 (OITENTA E CINCO) HORAS.

PROCESSO: /2008 EMPENHO: 21601.0001.08

MUNICÍPIO: GENERAL CARNEIRO/MT

VIGÊNCIA: 23/07/2008 A 15/08/2008.

CONTRATADA: FLAVIA FONSECA VIGATO.

**CONTRATO Nº 048/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I - CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 112 (CENTO E DOZE) HORAS.

MUNICÍPIO: PONTE BRANCA/MT

VIGÊNCIA: 16/06/2008 A 31/07/2008.

CONTRATADA: ILIDIANA MIRANDA DE ANDRADE.

**CONTRATO Nº 049/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 85 (OITENTA E CINCO) HORAS.

MUNICÍPIO: PONTE BRANCA/MT

VIGÊNCIA: 23/07/2008 A 15/08/2008.

CONTRATADA: ILIDIANA MIRANDA DE ANDRADE.

**CONTRATO Nº 050/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I - CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 112 (CENTO E DOZE) HORAS.

MUNICÍPIO: RIBEIRÃOZINHO /MT

VIGÊNCIA: 16/06/2008 A 31/07/2008.

CONTRATADA: FERNANDA NATÁLIA CORDEIRO FACCIANI.

**CONTRATO Nº 051/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 85 (OITENTA E CINCO) HORAS.

MUNICÍPIO: RIBEIRÃOZINHO/MT

VIGÊNCIA: 23/07/2008 A 15/08/2008.

CONTRATADA: FERNANDA NATÁLIA CORDEIRO FACCIANI.

**CONTRATO Nº 095/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 85 (OITENTA E CINCO) HORAS.

MUNICÍPIO: PONTE E LACERDA/MT

VIGÊNCIA: 18/08/2008 A 26/09/2008.

CONTRATADA: ROMILDA KAGUEAMA DE MENEZES.

**CONTRATO Nº 108/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 85 (OITENTA E CINCO) HORAS.

MUNICÍPIO: CURVELÂNDIA/MT

VIGÊNCIA: 04/08/2008 A 26/09/2008.

CONTRATADA: LUCIANA HERNANDES DE PAULA.

**CONTRATO Nº 113/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I - CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 112 (CENTO E DOZE) HORAS.

MUNICÍPIO: GLÓRIA DO OESTE/MT

VIGÊNCIA: 16/06/2008 A 01/08/2008.

CONTRATADA: DYONE ROCHA TEOTONIO.

**CONTRATO Nº 115/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I – CONCENTRAÇÃO (TURMA 1), COM CARGA HORÁRIA DE 112 (CENTO E DOZE) HORAS.

MUNICÍPIO: INDIAVAÍ/MT

VIGÊNCIA: 16/06/2008 A 01/08/2008.

CONTRATADA: MARCIA DE OLIVEIRA.

**CONTRATO Nº 116/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 85 (OITENTA E CINCO) HORAS.

MUNICÍPIO: INDIAVAÍ/MT

VIGÊNCIA: 18/08/2008 A 26/09/2008.

CONTRATADA: MÁRCIA DE OLIVEIRA COSTA.

**CONTRATO Nº 125/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I – CONCENTRAÇÃO I (TURMA 1), COM CARGA HORÁRIA DE 112 (CENTO E DOZE) HORAS.

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

VIGÊNCIA: 28/07/2008 A 11/09/2008.

CONTRATADA: PATRICIA RAQUEL SILVA BUONO.

**CONTRATO Nº 126/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I – CONCENTRAÇÃO I (TURMA 2), COM CARGA HORÁRIA DE 112 (CENTO E DOZE) HORAS.

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

VIGÊNCIA: 28/07/2008 A 11/09/2008.

CONTRATADA: FERNANDA DE OLIVEIRA FREIRE.

**CONTRATO Nº 127/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I – DISPERSÃO I, COM CARGA HORÁRIA DE 85 (OITENTA E CINCO) HORAS.

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

VIGÊNCIA: 04/08/2008 A 26/09/2008.  
CONTRATADA: PATRICIA RAQUEL SILVA BUONO.

**CONTRATO Nº 129/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I – DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 85 (OITENTA E CINCO) HORAS.  
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT  
VIGÊNCIA: 04/08/2008 A 26/09/2008.  
CONTRATADA: FERNANDA DE OLIVEIRA FREIRE.

**CONTRATO Nº 143/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I – DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 85 (CENTRO E DOZE) HORAS.  
MUNICÍPIO: CACERES/MT  
VIGÊNCIA: 04/08/2008 A 26/09/2008.  
CONTRATADA: CARMEN FÁTIMA CASTRILLON DA SILVA.

**CONTRATO Nº 162/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, COM CARGA HORÁRIA DE 200 (DUZENTAS) HORAS.  
MUNICÍPIO: BARRA DO GARÇA/MT  
VIGÊNCIA: AGOSTO/2008 A DEZEMBRO/2008.  
CONTRATADA: AUXILIADORA MARTINS GIDRÃO.

**CONTRATO Nº 163/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM – COMPONENTE CURRICULAR: INTRODUÇÃO À METOLOGIA CIENTIFICA – CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS.  
MUNICÍPIO: BARRA DO GARÇA/MT  
VIGÊNCIA: 10/08/2008 A 16/08/2008.  
CONTRATADA: MARCIA LEOPODINA MONTANARI CORRÊA.

**CONTRATO Nº 164/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM – COMPONENTE CURRICULAR: ORAGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO EM SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.  
MUNICÍPIO: BARRA DO GARÇA/MT  
VIGÊNCIA: 09/08/2008 A 16/08/2008 E 06/09/2008  
CONTRATADA: MAXIMILIAN WILMEM BRUNE.

**CONTRATO Nº 166/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I – CONCENTRAÇÃO I (TURMA 2), COM CARGA HORÁRIA DE 112 (CENTO E DOZE) HORAS.  
MUNICÍPIO: POCONÉ/MT  
VIGÊNCIA: 28/07/2008 A 11/09/2008.  
CONTRATADA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO.

**CONTRATO Nº 170/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I – DISPERSÃO - COM CARGA HORÁRIA DE 85 (OITENTA E CINCO) HORAS.  
MUNICÍPIO: POCONÉ/MT  
VIGÊNCIA: 04/08/2008 A 26/09/2008.  
CONTRATADA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO.

**CONTRATO Nº 171/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I – DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 85 (OITENTA E CINCO) HORAS.  
MUNICÍPIO: POCONÉ/MT  
VIGÊNCIA: 04/08/2008 A 26/09/2008.  
CONTRATADA: KARINE GONÇALVES CURVO.

**CONTRATO Nº 172/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA ACOMPANHAR ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – COMPONENTE CURRICULAR: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, COM CARGA HORÁRIA DE 80 (OITENTA) HORAS.  
MUNICÍPIO: CONTRIGUAÇU/MT  
VIGÊNCIA: 06/08/2008 A 27/08/2008.  
CONTRATADA: ELIANE DE SOUZA MEDEIROS.

**CONTRATO Nº 173/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA ACOMPANHAR ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – COMPONENTE CURRICULAR: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, COM CARGA HORÁRIA DE 80

(OITENTA) HORAS.  
MUNICÍPIO: CONTRIGUAÇU/MT  
VIGÊNCIA: 06/08/2008 A 27/08/2008.  
CONTRATADA: ADRIANE MARI LOUREIRO.

**CONTRATO Nº 174/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA ACOMPANHAR ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – COMPONENTE CURRICULAR: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, COM CARGA HORÁRIA DE 80 (OITENTA) HORAS.  
MUNICÍPIO: CONTRIGUAÇU/MT  
VIGÊNCIA: 06/08/2008 A 27/08/2008.  
CONTRATADA: FRANCIANE TRELHA PEREIRA.

**CONTRATO Nº 175/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA ACOMPANHAR ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM – COMPONENTE CURRICULAR: ASSISTÊNCIA À MULHER. PREPARAÇÃO E ACOMPANHAMENTO EM APOIO AO DIAGNÓSTICO, COM CARGA HORÁRIA DE 60 (SESENTA) HORAS.  
MUNICÍPIO: CONTRIGUAÇU/MT  
VIGÊNCIA: 28/08/2008 A 12/09/2008.  
CONTRATADA: ELIANE DE SOUZA MEDEIROS.

**CONTRATO Nº 176/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA ACOMPANHAR ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM – COMPONENTE CURRICULAR: ASSISTÊNCIA À MULHER. PREPARAÇÃO E ACOMPANHAMENTO EM APOIO AO DIAGNÓSTICO, COM CARGA HORÁRIA DE 60 (SESENTA) HORAS.  
MUNICÍPIO: CONTRIGUAÇU/MT  
VIGÊNCIA: 28/08/2008 A 12/09/2008.  
CONTRATADA: ADRIANE MARI LOUREIRO.

**CONTRATO Nº 177/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA ACOMPANHAR ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM – COMPONENTE CURRICULAR: ASSISTÊNCIA À MULHER. PREPARAÇÃO E ACOMPANHAMENTO EM APOIO AO DIAGNÓSTICO, COM CARGA HORÁRIA DE 60 (SESENTA) HORAS.  
MUNICÍPIO: CONTRIGUAÇU/MT  
VIGÊNCIA: 28/08/2008 A 12/09/2008.  
CONTRATADA: FRANCIANE TRELHA PEREIRA.

**CONTRATO Nº 181/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA ACOMPANHAR ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – COMPONENTE CURRICULAR: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, COM CARGA HORÁRIA DE 80 (OITENTA) HORAS NO PERÍODO MATUTINO E 80 (OITENTA) HORAS NO PERÍODO VESPERTINO.  
MUNICÍPIO: DIAMANTINO/MT  
VIGÊNCIA: 14/07/2008 A 04/08/2008.  
CONTRATADA: MARIANA ISABEL GONCALVES SALVADOR.

**CONTRATO Nº 182/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA ACOMPANHAR ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – COMPONENTE CURRICULAR: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, COM CARGA HORÁRIA DE 80 (OITENTA) HORAS NO PERÍODO VESPERTINO E 80 (OITENTA) HORAS NO PERÍODO NOTURNO.  
MUNICÍPIO: DIAMANTINO/MT  
VIGÊNCIA: 14/07/2008 A 04/08/2008.  
CONTRATADA: MICHELE CRISTINA CARRASCO.

**CONTRATO Nº 183/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA ACOMPANHAR ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – COMPONENTE CURRICULAR: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, COM CARGA HORÁRIA DE 80 (OITENTA) HORAS.  
MUNICÍPIO: DIAMANTINO/MT  
VIGÊNCIA: 14/07/2008 A 04/08/2008.  
CONTRATADA: TAÍSA LORENZONI DALLA ROSA.

**CONTRATO Nº 184/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM – COMPONENTE CURRICULAR: ASSISTÊNCIA À PACIENTES/CLIENTES EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E EM ESTADO GRAVE. PREPARAÇÃO E ACOMPANHAMENTO EM APOIO DIAGNÓSTICO, COM CARGA HORÁRIA DE 54 (CINQUENTA E QUATRO) HORAS.  
MUNICÍPIO: DIAMANTINO/MT  
VIGÊNCIA: 06/08/2008 A 19/08/2008.  
CONTRATADA: MICHELE CRISTINA CARRASCO.

**CONTRATO Nº 186/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA ACOMPANHAR ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM – COMPONENTE CURRICULAR: ASSISTÊNCIA À MULHER. PREPARAÇÃO E ACOMPANHAMENTO EM APOIO AO DIAGNÓSTICO, COM CARGA HORÁRIA DE 60 (SESENTA) HORAS.  
MUNICÍPIO: DIAMANTINO/MT  
VIGÊNCIA: 11/08/2008 A 26/08/2008.  
CONTRATADA: MARIANA ISABEL GONÇALVES SALVADOR.

**CONTRATO Nº 187/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA ACOMPANHAR ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM – COMPONENTE CURRICULAR: ASSISTÊNCIA À MULHER. PREPARAÇÃO E ACOMPANHAMENTO EM APOIO AO DIAGNÓSTICO, COM CARGA HORÁRIA DE 60 (SESENTA) HORAS.  
MUNICÍPIO: DIAMANTINO/MT  
VIGÊNCIA: 11/08/2008 A 26/08/2008.  
CONTRATADA: MICHELE CRISTINA CARRASCO.

**CONTRATO Nº 188/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA ACOMPANHAR ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM – COMPONENTE CURRICULAR: ASSISTÊNCIA À MULHER. PREPARAÇÃO E ACOMPANHAMENTO EM APOIO AO DIAGNÓSTICO, COM CARGA HORÁRIA DE 60 (SESENTA) HORAS.  
MUNICÍPIO: DIAMANTINO/MT  
VIGÊNCIA: 11/08/2008 A 26/08/2008.  
CONTRATADA: SANDRA OST RODRIGUES.

**CONTRATO Nº 189/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM – COMPONENTE CURRICULAR: SAÚDE COLETIVA II, COM CARGA HORÁRIA DE 96 (NOVENTA E SEIS HORAS) HORAS.  
MUNICÍPIO: DIAMANTINO/MT  
VIGÊNCIA: 20/08/2008 A 22/09/2008.  
CONTRATADA: SANDRA OST RODRIGUES.

**CONTRATO Nº 190/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM – COMPONENTE CURRICULAR: INFORMÁTICA BÁSICA. COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.  
MUNICÍPIO: ARAPUTANGA/MT  
VIGÊNCIA: 04/06/2008 A 17/06/2008.  
CONTRATADA: FABIO ANDRÉ TEIXEIRA DOS SANTOS.

**CONTRATO Nº 191/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM – COMPONENTE CURRICULAR: ASSISTÊNCIA À MULHER. PREPARAÇÃO E ACOMPANHAMENTO EM APOIO AO DIAGNÓSTICO, COM CARGA HORÁRIA DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS.  
MUNICÍPIO: ARAPUTANGA/MT  
VIGÊNCIA: 11/08/2008 A 26/08/2008.  
CONTRATADA: GLADYS FABIANO DE OLIVEIRA.

**CONTRATO Nº 192/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM – COMPONENTE CURRICULAR: INTRODUÇÃO A METODOLOGIA CIENTÍFICA - IMC, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS.  
MUNICÍPIO: ARAPUTANGA/MT  
VIGÊNCIA: 18/08/2008 A 29/08/2008.  
CONTRATADA: FERNANDA SIQUEIRA DA SILVA.

**CONTRATO Nº 193/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM – COMPONENTE CURRICULAR: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE. PREPARAÇÃO E ACOMPANHAMENTO EM APOIO AO DIAGNÓSTICO, COM CARGA HORÁRIA DE 60 (SESENTA) HORAS.  
MUNICÍPIO: ARAPUTANGA/MT  
VIGÊNCIA: 29/08/2008 A 15/09/2008.  
CONTRATADA: MARCIA DE OLIVEIRA COSTA.

**CONTRATO Nº 194/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM – COMPONENTE CURRICULAR: ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO EM ENFERMAGEM, COM CARGA HORÁRIA DE 14 (QUATROZE) HORAS.  
MUNICÍPIO: ARAPUTANGA/MT  
VIGÊNCIA: 25/08/2008 A 28/08/2008.  
CONTRATADA: DINARA AMÉLIA MATTEI.

**CONTRATO Nº 196/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRIÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II – CONCENTRAÇÃO COM CARGA HORÁRIA DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS.  
MUNICÍPIO: GENERAL CARNEIRO/MT  
VIGÊNCIA: 18/08/2008 A 11/09/2008.  
CONTRATADA: FLAVIA FONSECA VIGATO.

**CONTRATO Nº 197/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRIÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II – CONCENTRAÇÃO COM CARGA HORÁRIA DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS.  
MUNICÍPIO: PONTE BRANCA/MT  
VIGÊNCIA: 18/08/2008 A 11/09/2008.  
CONTRATADA: ILIDIANA MIRANDA DE ANDRADE.

**CONTRATO Nº 198/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRIÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II – CONCENTRAÇÃO COM CARGA HORÁRIA DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS.  
MUNICÍPIO: RIBEIRÃOZINHO/MT  
VIGÊNCIA: 18/08/2008 A 11/09/2008.  
CONTRATADA: FERNANDA NATÁLIA CORDEIRO FACCIÓN.

**CONTRATO Nº 199/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRIÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE COMPETÊNCIA II – DISPERSÃO COM CARGA HORÁRIA DE 61 (SESENTA E UMA) HORAS.  
MUNICÍPIO: GENERAL CANEIRO/MT  
VIGÊNCIA: 25/08/2008 A 26/09/2008.  
CONTRATADA: FLAVIA FONSECA VIGATO.

**CONTRATO Nº 0233/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS.  
MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT  
VIGÊNCIA: 17/11/2008 A 28/11/2008.  
CONTRATADO(A): ANA CLÁUDIA FORIM DOS SANTOS BATISTA

**CONTRATO Nº 0234 /2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS.  
MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT  
VIGÊNCIA: 17/11/2008 A 28/11/2008.  
CONTRATADO(A): PRISCILA QUEIROZ MENDONÇA

**CONTRATO Nº 0235/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRIÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II - CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS E PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III - CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS, TOTALIZANDO DO 112 (CENTO E DOZE) HORAS.  
MUNICÍPIO: RONDOLÂNDIA/MT  
VIGÊNCIA: 15/09/2008 A 02/10/2008 E 13/10/2008 A 17/10/2008.  
CONTRATADO(A): BETT SABAH MARINHO DA SILVA

**CONTRATO Nº 0236/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRIÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 61 (SESENTA E UMA) HORAS E PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS, TOTALIZANDO 91 (NOVENTA E UMA) HORAS.  
MUNICÍPIO: RONDOLÂNDIA/MT  
VIGÊNCIA: 22/09/2008 A 10/10/2008 E 20/10/2008 A 31/10/2008.  
CONTRATADO(A): BETT SABAH MARINHO DA SILVA

**CONTRATO Nº 0240/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRIÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II - CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS  
MUNICÍPIO: VALE DO SÃO DOMINGOS/MT  
VIGÊNCIA: 29/09/2008 A 23/10/2008.  
CONTRATADO(A): NEIDE PALOPI RIBEIRO

**CONTRATO Nº 0241/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRIÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 61 (SESENTA E UMA) HORAS.  
MUNICÍPIO: VALE DO SÃO DOMINGOS/MT  
VIGÊNCIA: 06/10/2008 A 07/11/2008.  
CONTRATADO(A): NEIDE PALOPI RIBEIRO

**CONTRATO Nº 0242/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO

ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III - CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: VALE DO SÃO DOMINGOS/MT

VIGÊNCIA: 10/11/2008 A 14/11/2008.

CONTRATADO(A): NEIDE PALOPI RIBEIRO

**CONTRATO Nº 0243/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS.

MUNICÍPIO: VALE DO SÃO DOMINGOS/MT

VIGÊNCIA: 17/11/2008 A 28/11/2008.

CONTRATADO(A): NEIDE PALOPI RIBEIRO

**CONTRATO Nº 0249/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRICÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 61 (SESSENTA E UMA) HORAS.

MUNICÍPIO: JAURU/MT

VIGÊNCIA: 06/10/2008 A 07/11/2008.

CONTRATADO(A): SANDRA CRISTINA PAVINI NUNES

**CONTRATO Nº 0251/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS.

MUNICÍPIO: JAURU/MT

VIGÊNCIA: 17/11/2008 A 28/11/2008.

CONTRATADO(A): SANDRA CRISTINA PAVINI NUNES

**CONTRATO Nº 0266/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRICÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II - CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS E PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III - CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS, TOTALIZANDO 112 (CENTO E DOZE) HORAS.

MUNICÍPIO: NOVA LACERDA/MT

VIGÊNCIA: 15/09/2008 A 02/10/2008 E 13/10/2008 A 17/10/2008.

CONTRATADO(A): CINTIA HELENA PEDRO

**CONTRATO Nº 0267/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRICÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 61 (SESSENTA E UMA) HORAS E PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS, TOTALIZANDO 91 (NOVENTA E UMA) HORAS.

MUNICÍPIO: NOVA LACERDA/MT

VIGÊNCIA: 22/09/2008 A 10/10/2008 E 20/10/2008 A 31/10/2008.

CONTRATADO(A): CINTIA HELENA PEDRO

**CONTRATO Nº 0290/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRICÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 61 (SESSENTA E UMA) HORAS E PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS, TOTALIZANDO 91 (NOVENTA E UMA) HORAS.

MUNICÍPIO: VERA/MT

VIGÊNCIA: 22/09/2008 A 10/10/2008 E 20/10/2008 A 31/10/2008.

CONTRATADO(A): TIAGO AMADOR CORREIA

**CONTRATO Nº 0291/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRICÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 61 (SESSENTA E UMA) HORAS

MUNICÍPIO: VERA/MT

VIGÊNCIA: 22/09/2008 A 10/10/2008.

CONTRATADO(A): CÉLIO DOMINGOS DA SILVA

**CONTRATO Nº 0323/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA

ADSCRICÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 61 (SESSENTA E UMA) HORAS E PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS, TOTALIZANDO 91 (NOVENTA E UMA) HORAS.

MUNICÍPIO: CÁCERES/MT

VIGÊNCIA: 06/10/2008 A 07/11/2008 E 17/11/2008 A 28/11/2008.

CONTRATADO(A): CARMEN FÁTIMA CASTRILLON DA SILVA LARA

**CONTRATO Nº 0324/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRICÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 61 (SESSENTA E UMA) HORAS E PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS, TOTALIZANDO 91 (NOVENTA E UMA) HORAS.

MUNICÍPIO: CÁCERES/MT

VIGÊNCIA: 06/10/2008 A 07/11/2008 E 17/11/2008 A 28/11/2008.

CONTRATADO(A): MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO

**CONTRATO Nº 0329/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRICÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 61 (SESSENTA E UMA) HORAS E PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS, TOTALIZANDO 91 (NOVENTA E UMA) HORAS.

MUNICÍPIO: CÁCERES/MT

VIGÊNCIA: 06/10/2008 A 07/11/2008 E 17/11/2008 A 28/11/2008.

CONTRATADO(A): PÂMELA ZOCCOLI GATTASS

**CONTRATO Nº 0335/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III - CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: CÁCERES/MT

VIGÊNCIA: 10/11/2008 A 14/11/2008.

CONTRATADO(A): MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO

**CONTRATO Nº 0344/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRICÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II - CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS.

MUNICÍPIO: INDIAVAÍ/MT

VIGÊNCIA: 29/09/2008 A 23/10/2008.

CONTRATADO(A): MÁRCIA DE OLIVEIRA COSTA

**CONTRATO Nº 0345/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRICÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 61 (SESSENTA E UMA) HORAS E PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS, TOTALIZANDO 91 (NOVENTA E UMA) HORAS.

MUNICÍPIO: INDIAVAÍ/MT

VIGÊNCIA: 06/10/2008 A 07/11/2008 E 17/11/2008 A 28/11/2008.

CONTRATADO(A): MÁRCIA DE OLIVEIRA COSTA

**CONTRATO Nº 0348/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III - CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: INDIAVAÍ/MT

VIGÊNCIA: 10/11/2008 A 14/11/2008.

CONTRATADO(A): MÁRCIA DE OLIVEIRA COSTA

**CONTRATO Nº 0354/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – COMPONENTE CURRICULAR: INFORMÁTICA BÁSICA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: RIO BRANCO/MT

VIGÊNCIA: 24/10/2008 A 05/11/2008.

CONTRATADO(A): DIRLENE CORREIA MEDEIROS

**CONTRATO Nº 0355/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – COMPONENTE CURRICULAR: INTRODUÇÃO A METODOLOGIA



CIENTÍFICA, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS.  
MUNICÍPIO: RIO BRANCO/MT  
VIGÊNCIA: 06/11/2008 A 14/11/2008.  
CONTRATADO(A): EDHWIN VICTOR CANDIA DA SILVA

**CONTRATO Nº 0363/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRICÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II - CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS.  
MUNICÍPIO: MIRASSOL D'OESTE/MT  
VIGÊNCIA: 29/09/2008 A 23/10/2008.  
CONTRATADO(A): ROSELI SANCHEZ ROMÃO

**CONTRATO Nº 0364/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRICÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II - CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS.  
MUNICÍPIO: MIRASSOL D'OESTE/MT  
VIGÊNCIA: 29/09/2008 A 23/10/2008.  
CONTRATADO(A): ALESSANDRA REGINA BONFADINI

**CONTRATO Nº 0365/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRICÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 61 (SESSENTA E UMA) HORAS.  
MUNICÍPIO: MIRASSOL D'OESTE/MT  
VIGÊNCIA: 06/10/2008 A 07/11/2008.  
CONTRATADO(A): ROSELI SANCHEZ ROMÃO

**CONTRATO Nº 0366/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRICÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 61 (SESSENTA E UMA) HORAS.  
MUNICÍPIO: MIRASSOL D'OESTE/MT  
VIGÊNCIA: 06/10/2008 A 07/11/2008.  
CONTRATADO(A): ALESSANDRA REGINA BONFADINI

**CONTRATO Nº 0367/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRICÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 61 (SESSENTA E UMA) HORAS.  
MUNICÍPIO: MIRASSOL D'OESTE/MT  
VIGÊNCIA: 06/10/2008 A 07/11/2008.  
CONTRATADO(A): MARIA CECÍLIA DIAS

**CONTRATO Nº 0374/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – COMPONENTE CURRICULAR: ASSISTÊNCIA À SAÚDE MENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.  
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT  
VIGÊNCIA: 13/09/2008 A 14/09/2008 E 04/10/2008 A 11/10/2008.  
CONTRATADO(A): FLÁVIA ELIZABETH DA SILVA DIAS

**CONTRATO Nº 0387/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – COMPONENTE CURRICULAR: ASSISTÊNCIA A PACIENTES/CLIENTES EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E EM ESTADO GRAVE. PREPARAÇÃO E ACOMPANHAMENTO EM APOIO AO DIAGNÓSTICO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS.  
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT - TURMA 2 – ATENÇÃO BÁSICA  
VIGÊNCIA: 07/11/2008 A 09/11/2008.  
CONTRATADO(A): FABIANA ROSANE VIERO

**CONTRATO Nº 0390/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – COMPONENTE CURRICULAR: SAÚDE COLETIVA II, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.  
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT (TURMA 2 – ATENÇÃO BÁSICA)  
VIGÊNCIA: 10/11/2008 A 17/12/2008.  
CONTRATADO (A): DALVA REGINA BRUNCA

**CONTRATO Nº 0391/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – COMPONENTE CURRICULAR: ASSISTÊNCIA A MULHER. PREPARAÇÃO E ACOMPANHAMENTO EM APOIO AO DIAGNÓSTICO, COM CARGA HORÁRIA DE 15 (QUINZE) HORAS.  
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT (TURMA 2 – ATENÇÃO BÁSICA)  
VIGÊNCIA: 10/11/2008 A 17/11/2008.  
CONTRATADO (A): ELOÍSA HELENA KUBISZESKI

**CONTRATO Nº 0392/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – COMPONENTE CURRICULAR: ASSISTÊNCIA A MULHER. PREPARAÇÃO E ACOMPANHAMENTO EM APOIO AO DIAGNÓSTICO, COM CARGA HORÁRIA DE 60 (SESSENTA) HORAS.  
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT (TURMA 2 – ATENÇÃO BÁSICA)  
VIGÊNCIA: 10/11/2008 A 15/11/2008.  
CONTRATADO (A): PATRÍCIA FERNANDA LINS MARTINS

**CONTRATO Nº 0400/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – COMPONENTE CURRICULAR: ASSISTÊNCIA A MULHER. PREPARAÇÃO E ACOMPANHAMENTO EM APOIO AO DIAGNÓSTICO, COM CARGA HORÁRIA DE 60 (SESSENTA) HORAS.  
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT (TURMA 1 – PRONTO SOCORRO)  
VIGÊNCIA: 24/11/2008 A 29/12/2008.  
CONTRATADO (A): FABIANA ROSANE VIERO

**CONTRATO Nº 0401/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – COMPONENTE CURRICULAR: ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE. PREPARAÇÃO E ACOMPANHAMENTO EM APOIO AO DIAGNÓSTICO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.  
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT (TURMA 1 – PRONTO SOCORRO)  
VIGÊNCIA: 24/11/2008 A 01/12/2008.  
CONTRATADO (A): NASTASSIA ARAÚJO DO ESPIRITO SANTO

**CONTRATO Nº 0402/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – COMPONENTE CURRICULAR: ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE. PREPARAÇÃO E ACOMPANHAMENTO EM APOIO AO DIAGNÓSTICO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.  
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT (TURMA 1 – PRONTO SOCORRO)  
VIGÊNCIA: 24/11/2008 A 01/12/2008.  
CONTRATADO (A): PATRÍCIA FERNANDA LINS MARTINS

**CONTRATO Nº 0440/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III - CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.  
MUNICÍPIO: RIBEIRÃOZINHO/MT  
VIGÊNCIA: 29/09/2008 A 03/10/2008.  
CONTRATADO(A): FERNANDA NATÁLIA CORDEIRO FACCIONI

**CONTRATO Nº 0441/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS.  
MUNICÍPIO: RIBEIRÃOZINHO/MT  
VIGÊNCIA: 06/10/2008 A 17/10/2008.  
CONTRATADO(A): FERNANDA NATÁLIA CORDEIRO FACCIONI

**CONTRATO Nº 0444/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS.  
MUNICÍPIO: JURUENA/MT  
VIGÊNCIA: 01/09/2008 A 12/09/2008.  
CONTRATADO(A): MARGARETH GOMES DE ARAÚJO

**CONTRATO Nº 0445/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS.  
MUNICÍPIO: JURUENA/MT  
VIGÊNCIA: 01/09/2008 A 12/09/2008.  
CONTRATADO(A): DANILO KRUTSCH SOLETTI

**CONTRATO Nº 0446/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III - CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.  
MUNICÍPIO: JURUENA/MT  
VIGÊNCIA: 01/09/2008 A 05/09/2008.  
CONTRATADO(A): DANILO KRUTSCH SOLETTI

**CONTRATO Nº 0447/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III - CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA

DE 40 (QUARENTA) HORAS.  
MUNICÍPIO: MIRASSOL D'OESTE/MT  
VIGÊNCIA: 10/11/2008 A 14/11/2008.  
CONTRATADO(A): ALESSANDRA REGINA BONFADINI

**CONTRATO Nº 0448/2008/DG/ESP/SES - MT**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III - CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.  
MUNICÍPIO: MIRASSOL D'OESTE/MT  
VIGÊNCIA: 10/11/2008 A 14/11/2008.  
CONTRATADO(A): MARIA CECÍLIA DIAS

**CONTRATO Nº 0449/2008/DG/ESP/SES - MT**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS.  
MUNICÍPIO: MIRASSOL D'OESTE/MT  
VIGÊNCIA: 17/11/2008 A 28/11/2008.  
CONTRATADO(A): ROSELI SANCHEZ ROMÃO

**CONTRATO Nº 0450/2008/DG/ESP/SES - MT**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS.  
MUNICÍPIO: MIRASSOL D'OESTE/MT  
VIGÊNCIA: 17/11/2008 A 28/11/2008.  
CONTRATADO(A): ALESSANDRA REGINA BONFADINI

**CONTRATO Nº 0451/2008/DG/ESP/SES - MT**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRIÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II - CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS.  
MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO/MT  
VIGÊNCIA: 29/09/2008 A 23/10/2008.  
CONTRATADO(A): MAURÍCIO CÉSAR GRESINGER JACOB

**CONTRATO Nº 0452/2008/DG/ESP/SES - MT**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRIÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II - CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS.  
MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO/MT  
VIGÊNCIA: 29/09/2008 A 23/10/2008.  
CONTRATADO(A): EDNEY WANDER MATHEUS

**CONTRATO Nº 0453/2008/DG/ESP/SES - MT**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRIÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 61 (SESSENTA E UMA) HORAS E PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS, TOTALIZANDO 91 (NOVENTA E UMA) HORAS.  
MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO/MT  
VIGÊNCIA: 06/10/2008 A 17/10/2008 E 17/11/2008 A 28/11/2008.  
CONTRATADO(A): MAURÍCIO CÉSAR GRESINGER JACOB

**CONTRATO Nº 0454/2008/DG/ESP/SES - MT**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRIÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 61 (SESSENTA E UMA) HORAS E PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS, TOTALIZANDO 91 (NOVENTA E UMA) HORAS.  
MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO/MT  
VIGÊNCIA: 06/10/2008 A 17/10/2008 E 17/11/2008 A 28/11/2008.  
CONTRATADO(A): EDNEY WANDER MATHEUS

**CONTRATO Nº 0455/2008/DG/ESP/SES - MT**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRIÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 61 (SESSENTA E UMA) HORAS E PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS, TOTALIZANDO 91 (NOVENTA E UMA) HORAS.  
MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO/MT

VIGÊNCIA: 06/10/2008 A 17/10/2008 E 17/11/2008 A 28/11/2008.  
CONTRATADO(A): ANDRÉIA CRISTINA MACKERT

**CONTRATO Nº 0456/2008/DG/ESP/SES - MT**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III - CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.  
MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO/MT  
VIGÊNCIA: 10/11/2008 A 14/11/2008.  
CONTRATADO(A): ANDRÉIA CRISTINA MACKERT

**CONTRATO Nº 0457/2008/DG/ESP/SES - MT**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III - CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.  
MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO/MT  
VIGÊNCIA: 10/11/2008 A 14/11/2008.  
CONTRATADO(A): EDNEY WANDER MATHEUS

**CONTRATO Nº 0462/2008/DG/ESP/SES - MT**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III - CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.  
MUNICÍPIO: PONTE BRANCA/MT  
VIGÊNCIA: 29/09/2008 A 03/10/2008.  
CONTRATADO(A): ILIDIANA MIRANDA DE ANDRADE

**CONTRATO Nº 0463/2008/DG/ESP/SES - MT**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS.  
MUNICÍPIO: PONTE BRANCA/MT  
VIGÊNCIA: 06/10/2008 A 17/10/2008.  
CONTRATADO(A): ILIDIANA MIRANDA DE ANDRADE

**CONTRATO Nº 0464/2008/DG/ESP/SES - MT**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRIÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 61 (SESSENTA E UMA) HORAS E PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS, TOTALIZANDO 91 (NOVENTA E UMA) HORAS.  
MUNICÍPIO: RESERVA DO CABAÇAL/MT  
VIGÊNCIA: 06/10/2008 A 17/10/2008 E 17/11/2008 A 28/11/2008.  
CONTRATADO(A): SILMARA GUARIERO

**CONTRATO Nº 0465/2008/DG/ESP/SES - MT**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III - CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.  
MUNICÍPIO: RESERVA DO CABAÇAL/MT  
VIGÊNCIA: 10/11/2008 A 14/11/2008.  
CONTRATADO(A): SILMARA GUARIERO

**CONTRATO Nº 0467/2008/DG/ESP/SES - MT**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRIÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II - CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS.  
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT  
VIGÊNCIA: 29/09/2008 A 23/10/2008.  
CONTRATADO(A): PATRÍCIA RAQUEL SILVA BUONO

**CONTRATO Nº 0468/2008/DG/ESP/SES - MT**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRIÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II - CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS.  
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT  
VIGÊNCIA: 29/09/2008 A 23/10/2008.  
CONTRATADO(A): DANILA SILVA MARTINS

**CONTRATO Nº 0469/2008/DG/ESP/SES - MT**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRIÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II - DISPERSÃO, COM

CARGA HORÁRIA DE 61 (SESSENTA E UMA) HORAS E PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS, TOTALIZANDO 91 (NOVENTA E UMA) HORAS.

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT  
VIGÊNCIA: 06/10/2008 A 07/11/2008 E 17/11/2008 A 28/11/2008.  
CONTRATADO(A): PATRICIA RAQUEL SILVA BUONO

**CONTRATO Nº 0470/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRIÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 61 (SESSENTA E UMA) HORAS E PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS, TOTALIZANDO 91 (NOVENTA E UMA) HORAS.

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT  
VIGÊNCIA: 06/10/2008 A 07/11/2008 E 17/11/2008 A 28/11/2008.  
CONTRATADO(A): DANILA SILVA MARTINS

**CONTRATO Nº 0471/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRIÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 61 (SESSENTA E UMA) HORAS E PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS, TOTALIZANDO 91 (NOVENTA E UMA) HORAS.

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT  
VIGÊNCIA: 06/10/2008 A 07/11/2008 E 17/11/2008 A 28/11/2008.  
CONTRATADO(A): LARISSA CRISTHIANE OLIVEIRA RONDON

**CONTRATO Nº 0472/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRIÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 61 (SESSENTA E UMA) HORAS E PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS, TOTALIZANDO 91 (NOVENTA E UMA) HORAS.

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT  
VIGÊNCIA: 06/10/2008 A 07/11/2008 E 17/11/2008 A 28/11/2008.  
CONTRATADO(A): FERNANDA DE OLIVEIRA FREIRE

**CONTRATO Nº 0473/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III - CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS /MT  
VIGÊNCIA: 10/11/2008 A 14/11/2008.  
CONTRATADO(A): LARISSA CRISTHIANE OLIVEIRA RONDON

**CONTRATO Nº 0474/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III - CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS /MT  
VIGÊNCIA: 10/11/2008 A 14/11/2008.  
CONTRATADO(A): FERNANDA DE OLIVEIRA FREIRE

**CONTRATO Nº 0475/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III - CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: GENERAL CARNEIRO /MT  
VIGÊNCIA: 29/09/2008 A 03/10/2008.  
CONTRATADO(A): FLAVIA FONSECA VIGATO

**CONTRATO Nº 0476/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS.

MUNICÍPIO: GENERAL CARNEIRO /MT  
VIGÊNCIA: 06/10/2008 A 17/10/2008.  
CONTRATADO(A): FLAVIA FONSECA VIGATO

**CONTRATO Nº 0481/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III - CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA

DE 40 (QUARENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: CASTANHEIRA /MT  
VIGÊNCIA: 17/11/2008 A 23/11/2008.  
CONTRATADO(A): MABEL DE FÁTIMA MILANEZI

**CONTRATO Nº 0483/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS.

MUNICÍPIO: CASTANHEIRA /MT  
VIGÊNCIA: 24/11/2008 A 01/12/2008.  
CONTRATADO(A): MABEL DE FÁTIMA MILANEZI

**CONTRATO Nº 0487/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS.

MUNICÍPIO: MIRASSOL D'OESTE /MT  
VIGÊNCIA: 17/11/2008 A 28/11/2008.  
CONTRATADO(A): MARIA CECÍLIA DIAS

**CONTRATO Nº 038/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I – CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 112 (CENTO E DOZE) HORAS.

MUNICÍPIO: TAPURAH/MT  
VIGÊNCIA: 16/06/2008 A 31/07/2008.  
CONTRATADA: FERNANDA SCARDUA ESTRADA.

**CONTRATO Nº 039/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I – DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 85 (OITENTA E CINCO) HORAS.

MUNICÍPIO: TAPURAH/MT  
VIGÊNCIA: 23/07/2008 A 15/08/2008.  
CONTRATADA: FERNANDA SCARDUA ESTRADA.

**CONTRATO Nº 040/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I – DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 85 (OITENTA E CINCO) HORAS.

MUNICÍPIO: TAPURAH/MT  
VIGÊNCIA: 23/07/2008 A 15/08/2008.  
CONTRATADA: LIEGE MARTINS DE SOUZA.

**CONTRATO Nº 056/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I – CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 112 (CENTO E DOZE) HORAS.

MUNICÍPIO: FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/MT  
VIGÊNCIA: 09/06/2008 A 24/07/2008.  
CONTRATADA: TAYANA TASSO FRANCO.

**CONTRATO Nº 057/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I – DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 85 (OITENTA E CINCO) HORAS.

MUNICÍPIO: FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/MT  
VIGÊNCIA: 16/06/2008 A 08/08/2008.  
CONTRATADA: TAYANA TASSO FRANCO.

**CONTRATO Nº 062/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I – CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 112 (CENTO E DOZE) HORAS.

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT  
VIGÊNCIA: 21/07/2008 A 04/09/2008.  
CONTRATADO: GIOVANI DE SOUZA BARELI.

**CONTRATO Nº 064/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I – DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 85 (OITENTA E CINCO) HORAS.

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT



VIGÊNCIA: 28/07/2008 A 19/09/2008.

CONTRATADO: GIOVANI DE SOUZA BARELI.

**CONTRATO Nº 065/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I – DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 85 (OITENTA E CINCO) HORAS.

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT

VIGÊNCIA: 28/07/2008 A 19/09/2008.

CONTRATADO: MARILEIDE DE LOURDES ZANDARIN VILLELA MAGALHÃES.

**CONTRATO Nº 066/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I – DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 85 (OITENTA E CINCO) HORAS.

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT

VIGÊNCIA: 28/07/2008 A 19/09/2008.

CONTRATADO: VANUZA CRISTINA BOTELHO DE JESUS.

**CONTRATO Nº 067/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I – DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 85 (OITENTA E CINCO) HORAS.

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT

VIGÊNCIA: 28/07/2008 A 19/09/2008.

CONTRATADO: SOLANGE ANTUNES DE SOUZA.

**CONTRATO Nº 078/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I – CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 112 (CENTO E DOZE) HORAS.

MUNICÍPIO: COMODORO/MT

VIGÊNCIA: 28/07/2008 A 11/09/2008.

CONTRATADA: ELIZABETH ASPEIROT DO COUTO.

**CONTRATO Nº 079/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I – CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 112 (CENTO E DOZE) HORAS.

MUNICÍPIO: COMODORO/MT

VIGÊNCIA: 28/07/2008 A 11/09/2008.

CONTRATADA: GISELE GONÇALO.

**CONTRATO Nº 080/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I – DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 85 (OITENTA E CINCO) HORAS.

MUNICÍPIO: COMODORO/MT

VIGÊNCIA: 04/08/2008 A 26/09/2008.

CONTRATADA: MAIRA CRUZ RAMOS.

**CONTRATO Nº 082/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I – DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 85 (OITENTA E CINCO) HORAS.

MUNICÍPIO: COMODORO/MT

VIGÊNCIA: 04/08/2008 A 26/09/2008.

CONTRATADA: GISELE GONÇALO.

**CONTRATO Nº 098/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I – CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 112 (CENTO E DOZE) HORAS.

MUNICÍPIO: JAÚRU/MT

VIGÊNCIA: 28/07/2008 A 11/09/2008.

CONTRATADA: REJANE ANDRADE MACHADO.

**CONTRATO Nº 099/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I – CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 112 (CENTO E DOZE) HORAS.

MUNICÍPIO: JAÚRU/MT

VIGÊNCIA: 28/07/2008 A 11/09/2008.

CONTRATADA: SANDRA CRISTINA PAVINI NUNES.

**CONTRATO Nº 100/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I – DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 85 (OITENTA E CINCO) HORAS.

MUNICÍPIO: JAÚRU/MT

VIGÊNCIA: 04/08/2008 A 26/09/2008.

CONTRATADA: REJANE ANDRADE MACHADO.

**CONTRATO Nº 101/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I – DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 85 (OITENTA E CINCO) HORAS.

MUNICÍPIO: JAÚRU/MT

VIGÊNCIA: 04/08/2008 A 26/09/2008.

CONTRATADO: VENER FERREIRA PASSOS.

**CONTRATO Nº 102/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I – DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 85 (OITENTA E CINCO) HORAS.

MUNICÍPIO: JAÚRU/MT

VIGÊNCIA: 04/08/2008 A 26/09/2008.

CONTRATADO: SANDRA CRISTINA PAVINI NUNES.

**CONTRATO Nº 107/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I – CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 112 (CENTO E DOZE) HORAS.

MUNICÍPIO: CURVELÂNDIA/MT

VIGÊNCIA: 28/07/2008 A 11/09/2008.

CONTRATADA: LUCIANA HERNANDES DE PAULA.

**CONTRATO Nº 146/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I – CONCENTRAÇÃO – TURMA 1, COM CARGA HORÁRIA DE 112 (CENTO E DOZE) HORAS.

MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO/MT

VIGÊNCIA: 07/07/2008 A 21/08/2008.

CONTRATADO: MAURÍCIO CÉSAR GRESINGER JACOB.

**CONTRATO Nº 147/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I – CONCENTRAÇÃO – TURMA 2, COM CARGA HORÁRIA DE 112 (CENTO E DOZE) HORAS.

MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO/MT

VIGÊNCIA: 07/07/2008 A 21/08/2008.

CONTRATADA: ANDRÉIA CRISTINA MACKERT.

**CONTRATO Nº 148/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I – DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 85 (OITENTA E CINCO) HORAS.

MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO/MT

VIGÊNCIA: 04/08/2008 A 26/09/2008.

CONTRATADO: MAURÍCIO CÉSAR GRESINGER JACOB.

**CONTRATO Nº 149/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I – DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 85 (OITENTA E CINCO) HORAS.

MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO/MT

VIGÊNCIA: 04/08/2008 A 26/09/2008.

CONTRATADA: ANDRÉIA CRISTINA MACKERT.

**CONTRATO Nº 150/2008/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPES DE SAÚDE E A POPULAÇÃO ADSCRITA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA I – DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 85 (OITENTA E CINCO) HORAS.

MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO/MT

VIGÊNCIA: 04/08/2008 A 26/09/2008.

CONTRATADO: EDNEY WANDER MATHEUS.



## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

## EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PARCERIA - UNEMAT

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/INSTITUTO AYRTON SENNA  
**DO OBJETO:** Renovar a vigência da parceria a partir de 01/01/2009, a fim de viabilizar a continuação do Projeto Kuratomoto.  
**DA ASSINATURA:** 01/01/2009  
**DO VALOR:** R\$ 89.900,00  
**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sra. Viviane Senna Lalli.

## INTERMAT

## INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

## PORTARIA Nº 35 /2009

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 307618/2006.

## RESOLVE:

I- Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 74,7374 ha ( Setenta e quatro hectares, setenta e três ares, setenta e quatro centiares), situado no Município de **SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER/MT**, Denominada "SÍTIO SANTANA DO BURITIZAL" Perímetro: 4321,33 metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se se no Vértice denominado 'M-01', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-57°W, de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 654707.188 m e N= 8228030.760 m ; Deste segue, confrontando com terras da Fazenda Bela Vista de Edna Romilda Matos, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°12'30" e a distância de 470.00 m até o Vértice 'M-02' (E=655169.748 m e N=8227947.462 m); 198°53'10" e a distância de 120.00 m até o Vértice 'M-03' (E=655130.906 m e N=8227833.923 m); 204°35'24" e a distância de 389.31 m até o Vértice 'M-04' (E=654968.905 m e N=8227479.920 m); 216°59'56" e a distância de 533.40 m até o Vértice 'M-05' (E=654647.905 m e N=8227053.921 m); Deste segue, confrontando com Terras do Sítio São Sebastião de Abílio Pereira de Andrade, com o azimute de 209°17'03" e a distância de 339.37 m até o Vértice 'M-06' (E=654481.905 m e N=8226757.921 m); Deste segue, confrontando com Terras do Sítio Santa Helena de Afonso Celso Assad Costa, com o azimute de 231°29'59" e a distância de 568.57 m até o Vértice 'M-07' (E=654036.943 m e N=8226403.979 m); Deste segue, confrontando com Terras da Fazenda Monte Belo de Milton Soares Ribeiro, com o azimute de 278°00'44" e a distância de 100.00 m até o Vértice 'M-09' (E=653937.919 m e N=8226417.918 m); Deste segue, pelo cume da Serra do Taquaral (Divisa Natural) com os seguintes azimutes e distâncias: 12°34'14" e a distância de 418.03 m até o Vértice 'M-09' (E=654028.898 m e N=8226825.923 m); 29°22'42" e a distância de 1382.65 m até o Vértice 'M-001' (E=654707.188 m e N=8228030.760 m) desta descrição.UTM. I- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 17 de abril de 2.009

AFONSO DALBERTO

PRESIDENTE DO INTERMAT

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17/09

(Prazo 05 (cinco) dias

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado "FAZENDA IGUAÇU II", com área de 144,7526 ha (Cento e quarenta e quatro hectares, setenta e cinco ares, vinte e seis centiares), localizado no Município de **SANTO ANTONIO DE LEVERGER/MT**, visorido, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição dos imóvel.

Publique-se

Cuiabá/MT, 29 de abril de 2009.

AFONSO DALBERTO

Presidente - INTERMAT

## INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

PORTARIA Nº. 040/2009

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

I- Designar a servidora Fabrcia Estefane Ferreira da Paixão, matrícula 120580, para

responder pela Assessoria Técnica I do INTERMAT, no período de 27/04/2009 a 30/04/2009, durante impedimento da titular, Sr. Laiz Antonia de C. Mondim.

II- Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, em Cuiabá, 27 de Abril de 2009.

**AFONSO DALBERTO**  
 Presidente do INTERMAT

## INDEA

## INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº016/2009 ( Proc.81717/2009-INDEA)

Extrato do Contrato nº 016/2009-INDEA tendo como objeto registro de preços Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de carimbos, para atender a INDEA-MT (Ata de Reg. Preços 056/08-SAD e Pregão 075/08-SAD).

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA –MT - CNPJ sob nº 14.939.979/0001-72

**CONTRATADO:** CARIMBOS MATO GROSSO LTDA EPP - CNPJ sob nº 00.439.831/0001-64,

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 5.957,00 (CINCO MIL, NOVECIENTOS E CINCOENTA E SETE REAIS).

**PRAZO:** 14.04.09 a 31.12.09

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto-Atividade: 2007 /Fonte: 240 /Elemento de Despesa: 3390.39

**ASSINAM:** Pelo INDEA, o presidente Décio Coutinho, CPF: 601.331.557-49, RG: 34561666 IFP/RJ, e pela empresa seu representante ERALDO DA CRUZ DA SILVA, RG nº 083.668 SSP/MT e do CPF nº 171.754.531-91

Cuiabá-MT, 29 de abril de 2009.

EXTRATO TERMO DE COMODATO Nº 013/2009  
(Processo nº 164448/2009)

Partes: Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso – INDEA MT

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Guarantã do Norte MT.

Objeto: VW/GOL, Placa JYP 0913, Chassi nº 8AWZZ377VA944819.

Vigência: 01/04/2009 a 31/10/2010

Data de Assinatura: 01/04/2009

Assinam:

DECIO COUTINHO

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso – INDEA MT

VALTER NEVES DE MOURA

Presidente Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guarantã do Norte MT

Documento Original Assinado

## DETRAN/MT

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 011/2005

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT adere ao QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 011/2005, sendo este Convênio firmado entre o Estado de Mato Grosso e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, referente à concessão de oportunidades de estágios ao corpo discente de instituições de ensino.

**DATA DE ASSINATURA:** 30/03/2009.

**VIGÊNCIA:** 31/03/2009 a 30/06/2009.

**VALOR:** O valor é estimado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para 03 (três) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19301.33.90.37

**FONTE:** 242

## EVENTOS DE PESSOAL

## SECRETARIAS

## PGE

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00020/2009

DE: 29/04/2009

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N. :  
 Nome: (124897/1) CONCEICAO DE MORAES PINTO  
 Cargo/Função: (4847) AGENTE DA PROCURADORIA-GERAL  
 Un. Adm: (007188) COORDENADORIA SETORIAL DE ADMINISTRACAO  
 A Partir de: 24/01/2009 Até 24/03/2009

Processo N. :  
 Nome: (67478/3) GELCIMAR JOAQUIM DE JESUS  
 Cargo/Função: (4847) AGENTE DA PROCURADORIA-GERAL  
 Un. Adm: (007188) COORDENADORIA SETORIAL DE ADMINISTRACAO  
 A Partir de: 25/03/2009 Até 23/04/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 29 de Abril de 2009.  
 Dorgival Veras de Carvalho  
 Procurador-Geral do Estado

## SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00156/2009 DE: 29/04/2009

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 614590/08

Nome: (14072/1) ADRIANA CURVO  
 Quinquênio: 14/01/2003 Até 13/01/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 122989/09

Nome: (19682/1) ALDEZINA GONCALVES PEREIRA MARTINS  
 Quinquênio: 13/02/2004 Até 12/02/2009  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 626994/2008

Nome: (13900/1) ANA MONTEIRO SALGADO  
 Quinquênio: 17/02/2003 Até 16/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 758776/2008

Nome: (23793/1) ANTONIO WANDERLEY NETO  
 Quinquênio: 14/08/2001 Até 13/08/2006  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 645126/2008

Nome: (15591/1) APARECIDO RIBEIRO TALHARES  
 Quinquênio: 17/02/2003 Até 16/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 538317/08

Nome: (8731/1) BELIZIO FERREIRA ANDRADE  
 Quinquênio: 28/05/1996 Até 27/05/2001  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 656198/2008

Nome: (79145/1) BENEDITA SILVA DE OLIVEIRA  
 Quinquênio: 23/08/2002 Até 22/08/2007  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 509891/2008

Nome: (59181/1) BENEDITO ODENIR SILVA  
 Quinquênio: 03/08/2003 Até 02/08/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 535142/08

Nome: (21208/1) CARLOS ANTONIO DA ROCHA  
 Quinquênio: 06/05/2000 Até 05/05/2005  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 412802/2008

Nome: (32844/1) CARLOS RENATO SENTINELLO  
 Quinquênio: 22/02/2003 Até 21/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 257674/08

Nome: (58355/1) CARMELINA DE MORAES CAMPOS  
 Quinquênio: 27/09/2000 Até 26/09/2005  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 199992/08

Nome: (17921/1) CARMEM DE FATIMA FERREIRA MARINHO CALIXTO  
 Quinquênio: 13/02/2004 Até 12/02/2009  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 643050/2008

Nome: (21275/1) CLAUDENIL FERREIRA DOS SANTOS  
 Quinquênio: 21/06/2002 Até 20/06/2007  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 508841/2008

Nome: (23520/1) CLERI JACI DE ALMEIDA  
 Quinquênio: 03/03/2001 Até 02/03/2006  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 314650/2008

Nome: (13163/1) CLEUNICE MARIA DE ANDRADE  
 Quinquênio: 15/02/2002 Até 14/02/2007  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 778916/2008

Nome: (34218/1) CLÉUDINA APARECIDA BATISTA MACHADO  
 Quinquênio: 01/03/2003 Até 28/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 485186/2008

Nome: (32431/1) DALVA DE BARROS  
 Quinquênio: 22/02/2003 Até 21/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 335945/08

Nome: (2074/1) DEUSINA LIRA DE MATOS  
 Quinquênio: 15/03/2003 Até 14/03/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 150850/2009

Nome: (80014/1) DEUZELIA SOARES DE OLIVEIRA

Quinquênio: 16/12/2003 Até 15/12/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 123272/2008

Nome: (18127/1) DIOLINA RIBEIRO DA COSTA FRANÇA  
 Quinquênio: 13/02/2004 Até 12/02/2009  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 83213/2009

Nome: (83117/2) DIONISIO KOLAKOWSKI  
 Quinquênio: 01/07/1998 Até 30/06/2003  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 120020/2009

Nome: (25302/2) DIRCE BACARJI  
 Quinquênio: 08/02/2004 Até 07/02/2009  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 618346/2008

Nome: (23603/1) DIUZA DO CARMO EREMITA DE ALMEIDA  
 Quinquênio: 17/02/2003 Até 16/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 762596/2008

Nome: (59567/5) DIVINOMAR ROBERTO BARBOSA  
 Quinquênio: 01/08/2003 Até 31/07/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 562086/2008

Nome: (44128/1) DOUGLAS DE SOUZA PESSOA  
 Quinquênio: 05/01/2003 Até 04/01/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 748361/08

Nome: (32476/1) EDILENE BARROS LIMA  
 Quinquênio: 11/06/2003 Até 10/06/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 332196/08

Nome: (30553/1) EDINEIDE ALMEIDA SAMPAIO ESCHER  
 Quinquênio: 26/04/2003 Até 25/04/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 648579/08

Nome: (33592/1) EDMUNDO RODRIGUES DA SILVA  
 Quinquênio: 15/06/2002 Até 14/06/2007  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 598602/08

Nome: (29095/1) EDNA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA  
 Quinquênio: 22/02/2003 Até 21/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 159771/2009

Nome: (81654/1) EDSON CURVO DE MORAES  
 Quinquênio: 01/02/2003 Até 31/01/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 193786/2009

Nome: (24881/1) EDSON DO NASCIMENTO VIEIRA  
 Quinquênio: 19/02/2002 Até 18/02/2007  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 210266/08

Nome: (22578/1) ELCINO SEBASTIÃO MARINHO SANTOS  
 Quinquênio: 01/07/2001 Até 30/06/2006  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 519958/08

Nome: (39670/1) ELISABETE VANILDA DA SILVA GONCALVES  
 Quinquênio: 01/03/2003 Até 28/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 632294/08

Nome: (16287/1) ELIZA FERREIRA DA SILVA  
 Quinquênio: 10/05/2003 Até 09/05/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 58807/08

Nome: (26658/3) ELIZETE DE ARRUDA SOUZA  
 Quinquênio: 11/03/2002 Até 10/03/2007  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 371349/2008

Nome: (67078/1) ELY ROBERTO FERREIRA AMBROSIO  
 Quinquênio: 23/04/2002 Até 22/04/2007  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 494533/2008

Nome: (11998/1) ENIR LEITE PEREIRA  
 Quinquênio: 15/02/1997 Até 14/02/2002  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 570801/2008

Nome: (24765/1) ESTELA INES LEITE TOSTA  
 Quinquênio: 02/02/2002 Até 01/02/2007  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 426503/08

Nome: (24719/2) EUDES DA CRUZ MONTEIRO  
 Quinquênio: 24/03/2003 Até 23/03/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 161808/2009

Nome: (36013/1) EURIPEDES TELES FAUSTINO  
 Quinquênio: 01/03/2003 Até 28/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 438509/2008

Nome: (58827/1) FERNANDO AUGUSTO BARROS DE FIGUEIREDO  
 Quinquênio: 09/08/2001 Até 08/08/2006  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 644398/08

Nome: (37381/1) FLORINDA DE AGUIAR REZENDE  
 Quinquênio: 01/03/2003 Até 28/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 584489/2008

Nome: (20431/1) FRANCILEIDE FONTINELLE PASSOS  
 Quinquênio: 01/06/2003 Até 31/05/2008

Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 598735/2008  
 Nome: (16356/1) FRANCINEIDE SANTANA DA SILVA  
 Quinquênio: 01/08/2003 Ate 31/07/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 627602/2008  
 Nome: (15379/1) FRANCISCA DE FATIMA MACEDO MENDONÇA  
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 563869/2008  
 Nome: (14853/1) FRANCISCA MARIA DA SILVA  
 Quinquênio: 17/02/1998 Ate 16/02/2003  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 738089/2008  
 Nome: (6139/1) FRANCISCO ALVES SOBRINHO  
 Quinquênio: 01/03/2001 Ate 28/02/2006  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 433966/2008  
 Nome: (8557/1) FRANCISCO DE MACEDO SOUZA  
 Quinquênio: 06/07/1999 Ate 05/07/2004  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 239950/2009  
 Nome: (42394/1) FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ  
 Quinquênio: 30/03/1996 Ate 29/03/2001  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 625130/2008  
 Nome: (31627/1) FRANCISCO SANTINO DA SILVA  
 Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 432642/2008  
 Nome: (12985/1) GEOVANA LOPES DA SILVA  
 Quinquênio: 01/10/2002 Ate 30/09/2007  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 698469/2008  
 Nome: (3243/1) GERALDO MONTEIRO DA SILVA  
 Quinquênio: 20/02/2003 Ate 19/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 670519/2008  
 Nome: (44579/1) GILMA MARIA DA SILVA  
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 509088/2008  
 Nome: (36800/1) GLEUTON FERREIRA DA SILVA  
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 764038/2008  
 Nome: (15931/1) ILTA CUSTODIA PACHECO  
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 437579/2008  
 Nome: (28721/1) INES GAIESKI  
 Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 659460/2008  
 Nome: (36489/1) INES TERESINHA HORN  
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 114418/2009  
 Nome: (18098/1) IOLANDA DE OLIVEIRA LOPES  
 Quinquênio: 13/02/2004 Ate 12/02/2009  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 430801/2008  
 Nome: (37695/1) IOLANDA MOREIRA VIEGA  
 Quinquênio: 10/02/2003 Ate 09/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 627148/2008  
 Nome: (36840/1) IONE DENISE DE OLIVEIRA  
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 746774/2008  
 Nome: (1392/1) IROZINA FERREIRA SANTANA  
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 471177/2008  
 Nome: (22623/1) ISAURA GONCALVES DORNELES  
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 551473/2008  
 Nome: (41639/1) IZABEL CRISTINA ALMEIDA DE JESUS  
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 501422/08  
 Nome: (26050/1) JACQUELINE NASCIMENTO DA CRUZ  
 Quinquênio: 03/03/2001 Ate 02/03/2006  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 546779/08  
 Nome: (39428/1) JAIRDES SEBASTIANA DA SILVA  
 Quinquênio: 01/03/1998 Ate 28/02/2003  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 629947/08  
 Nome: (39890/1) JANAINA CLEIDE POTTRATZ DA SILVA  
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 627817/08  
 Nome: (512/1) JOAQUIM ANTONIO SODRE MASCARENHAS  
 Quinquênio: 20/02/2003 Ate 19/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 649617/08  
 Nome: (40447/1) JOERSON MARIO DA SILVA  
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 427793/08  
 Nome: (31344/1) JOSE ADIRSON SINGH  
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2009  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 514895/2008  
 Nome: (28822/1) JOSE CARLOS CONSTANTINO  
 Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 335821/2008  
 Nome: (685/1) JOSE MARQUES PERDIGAO  
 Quinquênio: 01/06/2003 Ate 31/05/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 559355/2008  
 Nome: (42037/1) JOSINETE REGINA DE ALBUQUERQUE FONSECA  
 Quinquênio: 01/08/2002 Ate 31/07/2007  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 562826/08  
 Nome: (38018/1) JUBELINA CASTRO DA SILVA MARTINS  
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 588863/2008  
 Nome: (12181/1) JUCIARA MARIA DA SILVA ALMEIDA  
 Quinquênio: 09/08/2002 Ate 08/08/2007  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 657255/08  
 Nome: (37634/1) JUDIMARI GONCALVES CARNEIRO BERNINI  
 Quinquênio: 09/02/2004 Ate 08/02/2009  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 504030/2008  
 Nome: (21843/1) JUDITE DE ARRUDA CAMPOS  
 Quinquênio: 24/05/2000 Ate 23/05/2005  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 467903/2008  
 Nome: (37314/1) LAURINDA VIEIRA DE PAULA  
 Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 474879/2008  
 Nome: (38106/1) LICERIA DOS SANTOS CERQUEIRA MIRANDA  
 Quinquênio: 02/08/2003 Ate 01/08/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 643847/2008  
 Nome: (22540/1) LIDIA MARIA OSORSKI DE MATTOS  
 Quinquênio: 02/01/1996 Ate 01/01/2001  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 111397/09  
 Nome: (18106/1) LUCY AUXILIADORA SIQUEIRA CAMPOS DE OLIVEIRA  
 Quinquênio: 13/02/2004 Ate 12/02/2009  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 619714/08  
 Nome: (30397/1) LUIS PEREIRA DA SILVA NETO  
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 651877/08  
 Nome: (33899/1) LUIZ MEIRA LEITE  
 Quinquênio: 26/01/2002 Ate 25/10/2007  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 469778/08  
 Nome: (31545/1) LUIZ VICENTE BUSATTO  
 Quinquênio: 01/07/2002 Ate 30/06/2007  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 609419/08  
 Nome: (25305/1) LURDES MARIA SCHNEIDER RÊGO  
 Quinquênio: 04/01/2003 Ate 03/01/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 173840/08  
 Nome: (13914/1) LUZIA DE QUEIROZ DACROCE  
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 525560/2008  
 Nome: (26347/1) LUZILENE RODRIGUES DOS SANTOS  
 Quinquênio: 01/08/2003 Ate 31/07/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 617414/08  
 Nome: (37045/1) MAGALI COMELLI ESPOLAOR  
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 558150/08  
 Nome: (20096/1) MAIRCE ANTONIA SILVA RIBEIRO  
 Quinquênio: 21/01/2000 Ate 20/01/2005  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 661580/2008  
 Nome: (47139/1) MARCIA APARECIDA AGUIAR RIBEIRO  
 Quinquênio: 25/10/2003 Ate 24/10/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 187921/2009  
 Nome: (42449/1) MARCO SERGIO CABRAL CORREA  
 Quinquênio: 01/05/2003 Ate 30/04/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 669492/2008  
 Nome: (41829/1) MARGARIDA HELENA PEDROSO  
 Quinquênio: 04/07/2003 Ate 03/07/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 688427/2008

Nome: (42964/1) MARIA AUGUSTA DA COSTA  
 Quinquênio: 10/08/2003 Ate 09/08/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 22241/08  
 Nome: (15884/1) MARIA AUXILIADORA LEITE SILVA  
 Quinquênio: 20/06/2003 Ate 19/06/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 221609/2009  
 Nome: (43054/2) MARIA CRISTINA VIANA ARRUDA  
 Quinquênio: 02/02/2003 Ate 01/02/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 641661/08  
 Nome: (13549/1) MARIA DA CONCEICAO GOMES  
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 642229/08  
 Nome: (25504/4) MARIA DA CONCEICAO JARDIM DOS SANTOS SILVA  
 Quinquênio: 02/12/2001 Ate 01/12/2006  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 21857/08  
 Nome: (17974/1) MARIA DA CONCEICAO SOUZA DUARTE  
 Quinquênio: 17/02/2004 Ate 16/02/2009  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 288258/2008  
 Nome: (58650/1) MARIA DA GLORIA GONCALVES COSTA  
 Quinquênio: 21/08/2000 Ate 20/08/2005  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 688548/2008  
 Nome: (6885/1) MARIA DA GLORIA RIBEIRO DE MORAES  
 Quinquênio: 24/09/2000 Ate 23/09/2005  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 636490/2008  
 Nome: (16146/1) MARIA DA PAZ DA SILVA  
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 619526/08  
 Nome: (38026/1) MARIA DA SILVEIRA MELO  
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 551288/2008  
 Nome: (14757/1) MARIA DE FATIMA CUOCO BERTUCINI  
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 638793/2008  
 Nome: (19755/1) MARIA DE FATIMA DOS PASSOS  
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 785494/2008  
 Nome: (15837/1) MARIA DE LURDES DA SILVA  
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 596762/08  
 Nome: (13690/1) MARIA DO SOCORRO FIGUEIREDO DOS SANTOS  
 Quinquênio: 14/01/2003 Ate 13/01/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 686564/08  
 Nome: (36372/1) MARIA DOLÓRES DE PAULA PEREIRA  
 Quinquênio: 16/02/2002 Ate 15/02/2007  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 632089/2008  
 Nome: (42503/1) MARIA ETERNA DE SOUZA  
 Quinquênio: 07/06/2003 Ate 06/06/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 553457/2008  
 Nome: (31020/1) MARIA GILDA DIAS  
 Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 547888/2008  
 Nome: (15490/1) MARIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA  
 Quinquênio: 02/03/2003 Ate 01/03/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 614117/2008  
 Nome: (23389/1) MARIA HELENA NUNES DE LIMA  
 Quinquênio: 09/03/1997 Ate 08/03/2002  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 313295/08  
 Nome: (37289/1) MARIA HELOISA FERNANDES DA COSTA FERREIRA  
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 702768/2008  
 Nome: (38771/1) MARIA INES DA SILVA  
 Quinquênio: 01/03/1998 Ate 28/02/2003  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 676941/08  
 Nome: (30387/1) MARIA INES RAMALHO DOS ANJOS  
 Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 752517/2008  
 Nome: (20043/1) MARIA IVONE ANDRADE FIALHO  
 Quinquênio: 06/01/2000 Ate 05/01/2005  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 642022/08  
 Nome: (31835/1) MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA  
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 746395/2008  
 Nome: (28590/1) MARIA LEDA MOREIRA DE CARVALHO

Quinquênio: 18/01/2003 Ate 17/01/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 683524/2008  
 Nome: (36807/1) MARIA NALDINEI SALLES MICHELETTI  
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 749305/2008  
 Nome: (6771/1) MARIA NEIDE ALVES DA SILVA SOUZA  
 Quinquênio: 24/07/2003 Ate 23/07/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 650713/2008  
 Nome: (26331/1) MARIA OLIVEIRA DA CONCEICAO  
 Quinquênio: 22/02/1998 Ate 21/02/2003  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 442183/2008  
 Nome: (28880/1) MARIA ROSELI LARA  
 Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 703391/2008  
 Nome: (29175/1) MARIA SALETE TONIAL  
 Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 666143/08  
 Nome: (14394/1) MARIA SEBASTIANA DA SILVA NETA  
 Quinquênio: 17/02/1998 Ate 16/02/2003  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 84619/09  
 Nome: (35856/1) MARIA VIEIRA SAMPAIO ZANOL  
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 273826/08  
 Nome: (31298/1) MARILCE FATIMA FARIA FANAIA  
 Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 676588/08  
 Nome: (36324/1) MARILUCE CORREA DE MORAES  
 Quinquênio: 01/03/2002 Ate 28/02/2007  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 172519/09conc  
 Nome: (14373/1) MARILZA SOUZA DA SILVA  
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 472315/2008  
 Nome: (42122/1) MARISA KIKUE MIYAJI YOSHIZUMI  
 Quinquênio: 13/03/2003 Ate 12/03/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 642120/08  
 Nome: (46886/1) MARISTELA REZENDE DE ARAUJO DANTAS  
 Quinquênio: 10/09/2003 Ate 09/09/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 614592/2008  
 Nome: (19794/1) MARISTELA RODRIGUES CAMPOS  
 Quinquênio: 01/08/1999 Ate 31/08/2004  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 321413/2008  
 Nome: (14348/1) MARISTER DO NASCIMENTO CURVO  
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 556312/2008  
 Nome: (14421/1) MARIUSA MARIA DA SILVA  
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 235657/2008  
 Nome: (44914/1) MARIZETE DOMINGUES P DE OLIVEIRA  
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 84022/2009  
 Nome: (33555/1) MARIZETE RODRIGUES  
 Quinquênio: 20/02/1999 Ate 19/02/2004  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 785177/2008  
 Nome: (34820/1) MARLENE APARECIDA PULGA LAVERDI  
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 611832/2008  
 Nome: (16014/1) MARLENE CRISTIANE RODRIGUES MATEUS  
 Quinquênio: 21/06/2003 Ate 20/06/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 332966/2008  
 Nome: (25934/1) MARLENE FLORES DE SOUZA  
 Quinquênio: 06/02/2000 Ate 05/02/2005  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 271295/08  
 Nome: (37386/1) MARLI DE OLIVEIRA  
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 166696/08  
 Nome: (26336/1) MARLY BARROS TEIXEIRA CARVALHO  
 Quinquênio: 21/04/2002 Ate 20/04/2007  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 653074/08  
 Nome: (13966/1) MARTA CORREA DE ALCANTARA  
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 172797/2009  
 Nome: (38677/1) MATEUS ALVES DA CRUZ  
 Quinquênio: 02/08/2000 Ate 01/08/2005



Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 273738/08  
 Nome: (40433/1) MATILDE POLI COLODEL  
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 196332/2008  
 Nome: (20394/1) MAUBA REGINA GUIMARAES ARAUJO  
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 441488/08  
 Nome: (47211/1) MEIRE AGUIAR DE FRANCA CAPPELARI  
 Quinquênio: 28/07/2003 Ate 27/07/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 429153/2008  
 Nome: (42558/1) MESSIAS DE ALMEIDA DANTAS  
 Quinquênio: 02/09/2003 Ate 01/09/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 438050/2008  
 Nome: (16207/1) MILTA DA SILVA MIRANDA  
 Quinquênio: 07/04/2003 Ate 06/04/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 291790/2008  
 Nome: (43058/1) MIRIAM DORES SILVA  
 Quinquênio: 18/05/2003 Ate 17/05/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 603967/2008  
 Nome: (15990/1) MIRIAM NEVES ORMOND  
 Quinquênio: 20/05/2003 Ate 20/05/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 72967/2009  
 Nome: (42343/2) MIRTES CECILIA SCHUTZ  
 Quinquênio: 30/06/2003 Ate 29/06/2009  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 291105/2008  
 Nome: (15548/1) MIRTES JACOB PINTO  
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 186615/08  
 Nome: (17061/1) NATALICIA DE FATIMA MARTINS MARQUES  
 Quinquênio: 13/02/2004 Ate 12/02/2009  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 217891/2008  
 Nome: (23046/1) NELIS MARIA DA SILVA  
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 301616/2008  
 Nome: (6523/1) NELIZE NOBRE MALHEIROS  
 Quinquênio: 20/05/2002 Ate 19/05/2007  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 616079/2008  
 Nome: (15612/1) NEUMES DE MORAES MESQUITA  
 Quinquênio: 20/06/2003 Ate 19/06/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 352288/2008  
 Nome: (32092/1) NEUSA DE LOURDES DINIZ DE SOUSA  
 Quinquênio: 03/05/2003 Ate 02/05/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 323077/2008  
 Nome: (35490/1) NEUSA DE OLIVEIRA RANZULA  
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 172575/2009  
 Nome: (17922/1) NEUSA FERREIRA  
 Quinquênio: 12/02/2004 Ate 11/02/2009  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 320935/2008  
 Nome: (22737/1) NEUSA FERREIRA DA COSTA  
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 450713/2008  
 Nome: (28724/1) NEUSA MARIA ENGROFF RIBEIRO  
 Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 341880/2008  
 Nome: (15617/1) NEUSA FONSECA BARBOSA  
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 313288/2008  
 Nome: (13969/1) NEUSA MARIA PORTES  
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 450886/2008  
 Nome: (26414/1) NEWTON RAMOS DOS SANTOS  
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 311690/2008  
 Nome: (16587/1) NILDEIA MATOS DE CARVALHO  
 Quinquênio: 01/08/2003 Ate 31/07/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 450587/2008  
 Nome: (34896/1) NILMAR CARVALHO DE AQUINO  
 Quinquênio: 14/04/2002 Ate 13/04/2007  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 365333/2008  
 Nome: (35617/1) NOELI CATARINA FUHR  
 Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 648447/2008  
 Nome: (21668/1) NORVAL AUGUSTO COELHO  
 Quinquênio: 16/08/2003 Ate 15/08/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 289629/2008  
 Nome: (11870/1) ODENIR GONCALVES DE QUEIROZ  
 Quinquênio: 15/02/2002 Ate 14/02/2007  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 142894/2008  
 Nome: (28852/1) ODETE APARECIDA COSTA  
 Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 712696/2008  
 Nome: (17224/1) ODETE DA SILVA BORGES SCHWAICERSKI  
 Quinquênio: 13/02/2004 Ate 12/02/2009  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 339897/2008  
 Nome: (15321/1) ODETE DE ARRUDA RIBEIRO  
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 400943/2008  
 Nome: (32434/1) ODETE DO CARMO SIERRA  
 Quinquênio: 26/03/2003 Ate 25/03/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 343759/2008  
 Nome: (14164/1) ODETE RAMOS DIAS DA SILVA  
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 362667/2008  
 Nome: (15527/1) ODILENE MARIA DE MORAES MARQUES  
 Quinquênio: 16/05/2003 Ate 15/05/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 216210/2008  
 Nome: (40410/1) ODILIA COLTRE TEIXEIRA  
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 176435/2008  
 Nome: (18488/1) ODIRSSEIA LUZIA PIRES PEREIRA  
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 294361/2008  
 Nome: (36254/1) OLGUINHA MARQUES DA COSTA  
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 323222/2008  
 Nome: (27694/1) OLINDA CASALLI ESTAVAS  
 Quinquênio: 05/03/2003 Ate 04/03/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 521053/2008  
 Nome: (26288/1) OLINDA FACIN PICOLOTO  
 Quinquênio: 01/03/1998 Ate 28/02/2003  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 118784/2008  
 Nome: (30992/1) OLINDA MARQUES ALBEFARO  
 Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 168655/2008  
 Nome: (15619/1) OLIVIA DOS SANTOS  
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 538436/2008  
 Nome: (15486/1) ORLANDO DOMINGOS APOETIA  
 Quinquênio: 13/05/1998 Ate 12/05/2003  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 85002/2009  
 Nome: (3976/1) OSCENIL LUCIDIO DE ARRUDA  
 Quinquênio: 01/01/2004 Ate 31/12/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 335914/2008  
 Nome: (14617/1) OSVALDINA RODRIGUES LOPES  
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 792368/2008  
 Nome: (80511/1) OTANIEL DIONISIO DOS SANTOS  
 Quinquênio: 16/10/2003 Ate 15/10/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 40010/2008  
 Nome: (1065/1) PATRICIA NEY PIRES GONCALVES  
 Quinquênio: 01/03/1995 Ate 28/02/2000  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 144887/08  
 Nome: (2377/2) PEDRO LUCIO GOMES DA SILVA  
 Quinquênio: 01/08/2003 Ate 31/07/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 212453/2009  
 Nome: (113072/1) RAFAEL BALZAN  
 Quinquênio: 30/03/2004 Ate 29/03/2009  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 364297/08  
 Nome: (22763/1) RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA  
 Quinquênio: 01/04/2003 Ate 31/03/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 311052/2008  
 Nome: (34527/1) SALETE MARIA MARCOLAM  
 Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 209106/08

Nome: (33124/1) SANDRA REGINA JESUS DE ARRUDA  
Quinquênio: 20/02/2004 Ate 19/02/2009  
Qtde Dias: 90  
Processo N.: 196527/2008  
Nome: (25800/1) SARA MARIA DE OLIVEIRA MORAIS  
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008  
Qtde Dias: 90  
Processo N.: 197715/2009  
Nome: (110675/1) SARAH ARNOLDI BARBOZA NETA  
Quinquênio: 15/12/2003 Ate 14/12/2008  
Qtde Dias: 90  
Processo N.: 352077/2008  
Nome: (13963/1) SEBASTIANA MIRANDA DE ARAUJO  
Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008  
Qtde Dias: 90  
Processo N.: 348092/2008  
Nome: (12135/1) SEBASTIAO DE ARRUDA  
Quinquênio: 15/02/1992 Ate 14/02/1997  
Qtde Dias: 90  
Processo N.: 323800/2008  
Nome: (39967/1) SEMILDA SCHWAAB SAMPAIO  
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008  
Qtde Dias: 90  
Processo N.: 313339/2008  
Nome: (34493/1) SERGIO BALESTRIN  
Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008  
Qtde Dias: 90  
Processo N.: 203938/08  
Nome: (23444/1) SILVIA DO ROCIO SLOMINSKI  
Quinquênio: 07/05/2001 Ate 06/05/2006  
Qtde Dias: 90  
Processo N.: 186280/08  
Nome: (35987/1) SOELENE JUSTINA DE OLIVEIRA  
Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008  
Qtde Dias: 90  
Processo N.: 225828/2008  
Nome: (23319/1) SOLANGE FERREIRA  
Quinquênio: 16/02/2002 Ate 15/02/2007  
Qtde Dias: 90  
Processo N.: 115111/2009  
Nome: (114004/1) THIAGO NUNES RONDON  
Quinquênio: 01/04/2004 Ate 31/03/2009  
Qtde Dias: 90  
Processo N.: 563265/2008  
Nome: (83246/1) VITERICO JABUR MALUF  
Quinquênio: 10/09/2000 Ate 09/09/2005  
Qtde Dias: 90  
Processo N.: 145499/09  
Nome: (82055/1) WALTER MOREIRA CAMPOS  
Quinquênio: 13/07/2002 Ate 12/07/2007  
Qtde Dias: 90  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 29 de Abril de 2009.  
Geraldo Aparecido de Vitto Junior  
Secretário de Estado de Administração

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00141/2009 DE: 29/04/2009

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 267582/2009.

Nome: (19601/1) EDNA NEGRINI

Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227

Para Un. Adm: (143421) GERENCIA DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS

A Partir de: 20/04/2009

Processo N.: 269479/2009.

Nome: (12657/1) JOACYL MUCIO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (11304) AG. FISC. ARREC. TRIB. EST./LC 227

Para Un. Adm: (003212) AGENCIA FAZENDARIA DE CUIABA

A Partir de: 27/03/2009

Processo N.: 251022/2009.

Nome: (140119/1) MAURICIO RODRIGUEZ MANEIRO

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL

Para Un. Adm: (143553) SUPERINT. DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

A Partir de: 01/04/2009

Processo N.: 277240/2009

Nome: (139958/1) PRISCILLA BASTOS TOMAZ DE CAMPOS

Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL

Para Un. Adm: (142816) GERENCIA DE FORMALIZACAO DE CONTRATOS

A Partir de: 27/04/2009

Processo N.: 271558/2009.

Nome: (19606/1) ROSELI RAQUEL RICAS

Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227

Para Un. Adm: (003212) AGENCIA FAZENDARIA DE CUIABA

A Partir de: 01/04/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Abril de 2009.

Eder de Moraes Dias

Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00142/2009

DE: 29/04/2009

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 259374/2009.

Nome: (48810/1) JEAN FUMIERE JUNIOR

Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO

Quinquênio de Referência: 01/04/1994 Ate 31/03/1999

A Partir de: 06/04/2009 Ate 04/06/2009

Processo N.: 251972/2009.

Nome: (22332/1) MARCIA RODRIGUES DE AMORIM FERREIRA

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL

Quinquênio de Referência: 30/05/2003 Ate 29/05/2008

A Partir de: 13/04/2009 Ate 12/05/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Abril de 2009.

Eder de Moraes Dias

Secretário de Estado de Fazenda

**SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00013/2009

DE: 29/04/2009

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (131779/1) ALEX TRINDADE MACHADO

Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE

Un. Adm: (122874) DIRETOR REGIONAL DE ALTA FLORESTA

A Partir de: 23/03/2009 Até 06/04/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Abril de 2009.

Luis Henrique Chaves Daldegan

Secretário de Estado do Meio Ambiente

**SEJUSP****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA/SEJUS/00067/2009

DE: 29/04/2009

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 803/09

Nome: (114846/1) JOSEMAR FERREIRA DO AMARANTE

A Partir de: 25/05/2009 Até 23/06/2009

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Substituído: (114773) WALDICELE MARIA DE ARRUDA

Un. Adm: (129879) GER. APOIO ADM. E PENAL PENIT. PASCOAL RAMO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Abril de 2009.

Diógenes Gomes Curado Filho

Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PORTARIA/SEJUS/00068/2009

DE: 29/04/2009

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM COMISSÃO

Processo N.: 568/sgc

Nome: (125578/1) IZAIAS SIQUEIRA RAMOS

Cargo/Função: (11614) DGA-7 SERVIDOR

Un. Adm: (130281) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE JACIARA

A Partir de: 02/04/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Abril de 2009.

Diógenes Gomes Curado Filho

Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEJUS/00294/2009

DE: 29/04/2009

Processo N°:

Contratado: (203356/1) OSVELT RONDON FERNANDES

CPF: 980.282.781-91

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL

Un. Adm: (130648) DIRETORIA CADEIA PUBL. SAO J. DO RIO CLARO

Em: 01/04/2009

CONTRATO/SEJUS/00295/2009

DE: 29/04/2009

Processo N°:

Contratado: (140560/1) HELIO PEREIRA DA SILVA  
 CPF: 356.816.671-20  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130184) DIRETORIA CADEIA PUBLICA BARRA DO BUGRES  
 Em: 30/03/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 29 de Abril de 2009.  
 Diógenes Gomes Curado Filho  
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00187/2009

DE: 29/04/2009

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 31/2009 L

Nome: (41534/4) ALDO HALIK

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Para Un. Adm: (130354) DIRETORIA CADEIA PUBL.STO.A.DO LEVERGER

A Partir de: 24/03/2009

Processo N.: 028/2009

Nome: (210417/1) ROSINEIDE PEREIRA DE ARAUJO

Cargo/Função: (6599) AGENTE PRISIONAL

Para Un. Adm: (129534) SUPERINT.ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO

A Partir de: 06/03/2009

Processo N.: 29/2009 L

Nome: (115299/1) SEBASTIAO LUIZ VIANA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Para Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA

A Partir de: 09/03/2009

Processo N.: 048/2009 L

Nome: (91938/7) SONIA MARIA DA SILVA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Para Un. Adm: (129941) SUBDIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.C.MAY

A Partir de: 27/04/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Abril de 2009.

Diógenes Gomes Curado Filho

Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00188/2009

DE: 29/04/2009

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 126cc

Nome: (81973/1) ACENDINO ALONSO DE SOUZA

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (130672) COORD.REG.DA POLITEC DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (82045/1) AGEIRO PEREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (130672) COORD.REG.DA POLITEC DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (140551/1) ALEKSANDRO ARRUDA PAIXAO

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130613) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE POKOREO

A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (118053/1) ALISSON DE SOUZA OLIVEIRA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130273) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE DIAMANTIN

A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (78686/5) ANTONIO DANTES DO NASCIMENTO

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130273) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE DIAMANTIN

A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (118054/1) ANTONIO PEREIRA DE LIMA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130273) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE DIAMANTIN

A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (119005/1) BENALCI MARIA DE ASSUNCAO

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO

A Partir de: 03/03/2009 Até 03/03/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (8775/1) BENEDITO FERREIRA DE MAGALHAES

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO

A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (115868/1) CLAUDINEI ALEIXO AUGUSTO

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO

A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (140039/1) CLEVERSON AUGUSTO DE JESUS

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130044) SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP

A Partir de: 04/03/2009 Até 04/03/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (127719/2) DALVA ALVES PEREIRA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP

A Partir de: 04/03/2009 Até 04/03/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (143361/1) DANIEL MARCELO DA SILVA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP

A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (140534/1) DARLENE AUXILIADORA NUNES

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130044) SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP

A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (83479/1) DELCIO FERNANDO MARTINS

Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H

Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO

A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (140570/1) DELZITA MORAES DA COSTA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130273) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE DIAMANTIN

A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (140238/1) DIEME NUNES MACEDO

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP

A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (141319/1) DIRCEU ADRIEL OLIVEIRA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130044) SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP

A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (142643/1) EDI CARLOS PAULO PESSOA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP

A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (143360/1) EDINEI JOSE FERREIRA DOS SANTOS

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP

A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (140041/1) EDMAR APPEL

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130044) SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP

A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (118011/1) EDSON ATAIDE ORMOND

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130044) SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP

A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (128909/2) EDSON MANOEL PINTO

Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL

Un. Adm: (130672) COORD.REG.DA POLITEC DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (142633/1) ELIZABETE ZAVARDINIAX

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP

A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (114672/3) FILEMOM RODRIGUES DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA

A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (123174/2) FRANCIELLI RODRIGUES DE JESUS WOICIECHOSKI

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP

A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (117555/1) FRANCISCO JOSE BORGES PEREIRA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130273) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE DIAMANTIN

A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (118059/1) GENYANE LUCIA PEREIRA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130044) SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP

A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (94619/1) GERALDO RAMBO

Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL

Un. Adm: (130680) GERENCIA DE CRIMINALISTICA (III)

A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (127716/2) GRACIELE LIMO DOS ANJOS

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP

A Partir de: 04/03/2009 Até 04/03/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (200291/2) HEIDY PEREIRA PINTO

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP

A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (94579/1) HENRIQUE MAURO RODRIGUES

Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL

Un. Adm: (130672) COORD.REG.DA POLITEC DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (112122/2) HILTON SILVIA DE SALES

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (120184/1) ILSE MUNZ DE AVILA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129356) COORD. ANTI-DROGAS  
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (142631/1) IVANILZA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA  
Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE SINOP  
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (66059/3) JAIRO ROGERIO DA SILVA JANDIR  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130273) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE DIAMANTIN  
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (63084/15) JARDELINO DE OLIVEIRA NETO  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (130680) GERENCIA DE CRIMINALISTICA (III)  
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (117346/1) JEANNA NEIVA DE AQUINO  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO  
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (127722/2) JEFFERSON FRAGA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (140043/1) JOACY SANTANA CAMARGO  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130044) SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (127816/2) JOAO CARLOS DE LARA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130044) SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (140040/1) JOAO GERMANO ROSINKE  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130044) SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 04/03/2009 Até 04/03/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (127596/2) JONAS EDU GRUEN  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130044) SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (143359/1) JONATHAN THIAGO RAMOS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (118055/1) JORCENILMA FRANCA VIEGAS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130222) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (117522/1) JORGE PEREIRA DA CRUZ  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130397) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VILA RICA  
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (127718/2) JOSE AILTON SOUSA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (206555/1) JOSE DO NASCIMENTO ALVES  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (143357/1) JOSE HELIO DA ROCHA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (142634/1) JOSE MAGALHAES PINHEIRO  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (143389/1) JOSIMAR EDUARDO DE JESUS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (120282/1) JULIANE DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129941) SUBDIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.C.MAY  
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (129287/2) JURANDIR GETULIO DA SILVA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (124877/1) JUZEMAR MORENO DA SILVA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130273) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE DIAMANTIN  
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (140035/1) LADIMAR DECONTO  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130044) SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (140044/1) LAUREMI PEREIRA MARCEDES  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130044) SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (81620/1) LAZARO ROBERTO DAMACENO  
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (130672) COORD.REG.DA POLITEC DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (127590/2) LEANDRO PIRES DE LIMA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (142630/1) LUCIA MARIA DA SILVA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (129265/2) LUCIMAR FRITSCH DA SILVA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (123918/1) LUCIVALDO VIEIRA DE SOUSA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130044) SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (142637/1) LUIZ CARLOS CARVALHO AMORIM  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (130719/2) LUIZ CARLOS FERREIRA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (127734/2) LUIZ CARLOS GONCALVES  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (57171/3) MAGDA LEMES SANTOS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130044) SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (140033/1) MARCELO OLIVEIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130044) SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (119002/1) MARIA APARECIDA SANTANA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (13128/2) MARIA MOREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (130680) GERENCIA DE CRIMINALISTICA (III)  
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (127720/2) MARISVALDO CAMPOS DE JESUS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (127706/2) MARLI TEREZINHA BARBIERI  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (206124/1) MAURI ANTONIOLI  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (128872/2) MAXMILIANO MEIRA BRITO BEZERRA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (201572/1) MICHELLI DOS SANTOS GONCALVES SUQUERE  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130044) SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (201988/1) MONICA APARECIDA DE OLIVEIRA E SILVA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND



A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (140014/1) NATAL ANTONIOLI  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130044) SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (127785/2) NILSO DE MELO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (206136/1) ODENIR SOUZA GOMES  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (130260/2) OVANIR ALVES LEAL DE CASTRO  
 Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (109401/3) ROGERIO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (129180/2) ROGERIO MAIA DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (142641/1) ROGERIO PAULO PESSOA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (140047/1) RONI MORAIS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130044) SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (140223/1) ROSA MARIA PINHEIRO DA SILVA GOUVEIA  
 Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (123104/2) RUBENS PEREIRA  
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
 Un. Adm: (130672) COORD.REG.DA POLITEC DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (128649/2) SALETE DE MELO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (114751/1) SALOMAO BENEDITO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO  
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (127725/2) SANDRA FERREIRA DE LIMA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (107373/1) SANDRA MARIA PERINAZZO RAMBO  
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
 Un. Adm: (130680) GERENCIA DE CRIMINALISTICA (III)  
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (130745/2) SANDRINEI RODRIGUES DE MORAES  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (128905/2) SIDINEI JOSE BATISTA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (127599/2) SILVANO NETO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (200294/1) SILVIO LUIS C. FILGUEIRAS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (91938/7) SONIA MARIA DA SILVA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CEA  
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (94398/2) SORAYA MARIA DA SILVA PESQUERO  
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
 Un. Adm: (130680) GERENCIA DE CRIMINALISTICA (III)  
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (140018/1) TEREZINHA BETTILO

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130044) SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 04/03/2009 Até 04/03/2009  
 Processo N.: 126cc

Nome: (127694/2) TEREZINHA MARLI CORREA  
 Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL  
 Un. Adm: (090824) DIRETORIA DE CADEIA PUBLICA DE SINOP  
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
 Processo N.: 126cc

Nome: (127710/2) VALDECI PATRICIO PEDROZO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130044) SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
 Processo N.: 126cc

Nome: (142640/1) VALDIVIO JOSE CANDIDO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
 Processo N.: 126cc

Nome: (128639/2) VALMOR FLORES  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
 Processo N.: 126cc

Nome: (18825/1) VALTER JOAQUIM DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
 Un. Adm: (130680) GERENCIA DE CRIMINALISTICA (III)  
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
 Processo N.: 126cc

Nome: (127726/2) VANDERLEI VALENTE BARBOSA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
 Processo N.: 126cc

Nome: (128641/2) VANIVALDO ROSA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
 Processo N.: 126cc

Nome: (128650/2) VILMA DA SILVA SOUZA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
 Processo N.: 126cc

Nome: (49380/2) VIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
 Un. Adm: (130680) GERENCIA DE CRIMINALISTICA (III)  
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
 Processo N.: 126cc

Nome: (94631/1) WALDEMON TADEU VICTOR COELHO  
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
 Un. Adm: (130680) GERENCIA DE CRIMINALISTICA (III)  
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
 Processo N.: 126cc

Nome: (57019/1) YUSSEF ALLI AHMAD  
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
 Un. Adm: (130699) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III)  
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
 Processo N.: 126cc

Nome: (57019/1) YUSSEF ALLI AHMAD  
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
 Un. Adm: (130699) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III)  
 A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009  
 Processo N.: 126cc

Nome: (57019/1) YUSSEF ALLI AHMAD  
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
 Un. Adm: (130699) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III)  
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 29 de Abril de 2009.  
 Diógenes Gomes Curado Filho  
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00189/2009 DE: 29/04/2009  
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições  
 que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:

Nome: (119091/1) DILSON DE SOUZA PONTES  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130290) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE JUINA  
 A Partir de: 15/04/2009 Até 13/07/2009  
 Processo N.:

Nome: (51677/4) GILVANIA FATIMA EGUES DE SOUZA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 13/04/2009 Até 19/04/2009  
 Processo N.:

Nome: (8961/1) JOLIETA DA SILVA LARA  
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
 Un. Adm: (130745) GERENCIA DE IDENTIFICACAO (III)  
 A Partir de: 26/12/2008 Até 25/03/2009  
 Processo N.:

Nome: (8961/1) JOLIETA DA SILVA LARA  
 Cargo/Função: (11630) DGA-9 SERVIDOR  
 Un. Adm: (130745) GERENCIA DE IDENTIFICACAO (III)  
 A Partir de: 27/09/2008 Até 25/12/2008  
 Processo N.:

Nome: (114761/1) MARILZE SANTANA MENDES DA SILVA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130206) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE TANGARA SERR  
 A Partir de: 03/04/2009 Até 02/05/2009

Processo N. :  
 Nome: (83148/1) PAULO CESAR DA SILVA  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (129569) DIR.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CUIABA  
 A Partir de: 23/04/2009 Até 21/06/2009

Processo N. :  
 Nome: (115434/1) PLINIO RONAM DA SILVA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (118630) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
 A Partir de: 18/04/2009 Até 17/05/2009

Processo N. :  
 Nome: (85452/1) ROQUE DIAS TORRES  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130141) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CACERES  
 A Partir de: 17/04/2009 Até 15/07/2009

Processo N. :  
 Nome: (94334/3) ZILENE MARIA DO CARMO BISSOLLI  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130141) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CACERES  
 A Partir de: 15/04/2009 Até 14/05/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 29 de Abril de 2009.  
 Diógenes Gomes Curado Filho  
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

## PJC

### POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00165/2009 DE: 29/04/2009  
 O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N. :  
 Nome: (85093/2) GEANNE BRAGA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (154113) DELEGACIA REG. DE ÁGUA BOA  
 A Partir de: 21/04/2009 Até 20/05/2009

Processo N. :  
 Nome: (104431/3) GISELE SOUZA MORAES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134015) DELEGACIA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA  
 A Partir de: 14/04/2009 Até 13/05/2009

Processo N. :  
 Nome: (35645/1) GUIOMAR MARQUES DE REZENDE  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (005690) DELEGACIA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS  
 A Partir de: 14/04/2009 Até 12/07/2009

Processo N. :  
 Nome: (97350/1) JAIR LUIS DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133523) DELEGACIA ESP.CRIANCA E ADOLESC B.GARCAS  
 A Partir de: 11/04/2009 Até 25/04/2009

Processo N. :  
 Nome: (95768/1) JOBRIL ANDRE DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNICIPAL TANGARA DA SERRA  
 A Partir de: 25/03/2009 Até 29/03/2009

Processo N. :  
 Nome: (136148/1) MARCELA CECILIA VILLA MENDONCA HORN  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (133590) DELEGACIA REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 22/04/2009 Até 28/04/2009

Processo N. :  
 Nome: (23932/1) MARIA NOGUEIRA LOPES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (006270) DEL MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA  
 A Partir de: 30/03/2009 Até 13/04/2009

Processo N. :  
 Nome: (21283/1) NIVALDO LOPES RODRIGUES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (006645) DELEGACIA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
 A Partir de: 22/04/2009 Até 20/06/2009

Processo N. :  
 Nome: (117663/5) ODENIL DA SILVA BATISTA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133370) DELEGACIA MUNICIPAL DE APIACAS  
 A Partir de: 14/04/2009 Até 12/06/2009

Processo N. :  
 Nome: (12713/1) PEDRO FAUSTINO SALES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (006513) DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 11/04/2009 Até 10/05/2009

Processo N. :  
 Nome: (8965/1) VALDERLIR CAVALCANTE MATOS  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (133531) DELEGACIA ESP.ROUBOS E FURTOS B.DO GARCA  
 A Partir de: 06/04/2009 Até 04/07/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 29 de Abril de 2009.  
 José Lindomar Costa  
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

## PMMT

### POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00093/2009

DE: 29/04/2009

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N. :  
 Nome: (41514/1) APARECIDO DONIZETE FERREIRA LIMA  
 Cargo/Função: (8893) CABO  
 Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP  
 A Partir de: 14/04/2009 Até 20/04/2009

Processo N. :  
 Nome: (40724/1) CARLOS DA SILVA RODRIGUES  
 Cargo/Função: (8893) CABO  
 Un. Adm: (017035) SEXTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
 A Partir de: 14/04/2009 Até 13/05/2009

Processo N. :  
 Nome: (24005/1) CASSIDI DIAS SOARES  
 Cargo/Função: (8893) CABO  
 Un. Adm: (098396) SETIMO CMDO REGI.MEDIO NORTE TANG.SERRA  
 A Partir de: 03/04/2009 Até 07/04/2009

Processo N. :  
 Nome: (112025/1) EDUARDO MONFORTE  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP  
 A Partir de: 10/04/2009 Até 19/04/2009

Processo N. :  
 Nome: (98557/1) ELIZEU LUCAS RIBEIRO DA COSTA  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
 A Partir de: 16/04/2009 Até 15/05/2009

Processo N. :  
 Nome: (112123/1) ERMENEGILDO PERIS DA SILVA  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (017035) SEXTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
 A Partir de: 10/04/2009 Até 09/05/2009

Processo N. :  
 Nome: (120175/1) FABIO FRANCISCO DA CONCEICAO  
 Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL  
 Un. Adm: (016675) COMANDO GERAL  
 A Partir de: 22/04/2009 Até 21/05/2009

Processo N. :  
 Nome: (118694/1) FRANCISCO DA SILVA CHAVIER  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
 A Partir de: 20/04/2009 Até 19/05/2009

Processo N. :  
 Nome: (34983/1) ITER PEREIRA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (8893) CABO  
 Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
 A Partir de: 16/04/2009 Até 15/05/2009

Processo N. :  
 Nome: (110747/1) LAZARO PEREIRA MARQUES  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
 A Partir de: 22/04/2009 Até 21/05/2009

Processo N. :  
 Nome: (44378/1) MARIA JOSE DOS SANTOS BARCELO  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT  
 A Partir de: 17/04/2009 Até 16/05/2009

Processo N. :  
 Nome: (72043/1) OLINTO FERRAZ DE SOUZA JUNIOR  
 Cargo/Função: (8893) CABO  
 Un. Adm: (098396) SETIMO CMDO REGI.MEDIO NORTE TANG.SERRA  
 A Partir de: 14/03/2009 Até 12/04/2009

Processo N. :  
 Nome: (32551/1) SEBASTIAO DE SOUZA MESQUITA  
 Cargo/Função: (8893) CABO  
 Un. Adm: (017035) SEXTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
 A Partir de: 13/04/2009 Até 27/04/2009

Processo N. :  
 Nome: (73184/1) SILVANO DE ALMEIDA EGUES  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (017035) SEXTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
 A Partir de: 14/04/2009 Até 12/07/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 29 de Abril de 2009.  
 Antônio Benedito de Campos Filho  
 Comandante Geral da PM-MT

## CBM

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00045/2009

DE: 29/04/2009

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 126cc

Nome: (82084/1) FLAVIO ROBERTO RAIMUNDO  
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (075752) 6. CIA. INDEP. BOMBEIRO MILITAR  
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 29 de Abril de 2009.  
Arlton Azevedo Ferreira  
Comandante Geral do CBM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00046/2009

DE: 29/04/2009

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (116639/1) LUCÉLIO MARQUES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (040304) 1. CIA. INDEP. BOMBEIRO MILITAR (1. CIBM)  
A Partir de: 18/04/2009 Até 17/05/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 29 de Abril de 2009.  
Arlton Azevedo Ferreira  
Comandante Geral do CBM-MT

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00268/2009

DE: 29/04/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (85355/1) ADILDO DE FARIA LIMA FILHO  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011070) EEPG - DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS  
A Partir de: 29/03/2009 Até 26/06/2009

Processo N.:

Nome: (18158/1) ALEIDE MIRANDA RIOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014567) EEPG - ANA NERI  
A Partir de: 26/03/2009 Até 09/05/2009

Processo N.:

Nome: (41195/1) ANA LILYS DE PAULA OURIRES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (061298) E.E. PROF. NATALINO FERREIRA MENDES  
A Partir de: 15/03/2009 Até 13/05/2009

Processo N.:

Nome: (1559/1) ANA LUIZA PEREIRA DE BRITO NUNES  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011410) EEPG FRANCISCO DOURADO  
A Partir de: 14/07/2008 Até 27/08/2008

Processo N.:

Nome: (26186/1) ANGELO DONISETTE RADO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016578) EEPG - JOAQUIM AUGUSTO C. MARQUES  
A Partir de: 14/04/2009 Até 13/05/2009

Processo N.:

Nome: (4960/1) APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (049697) EEPG LUIZ ORIONE  
A Partir de: 20/04/2009 Até 05/05/2009

Processo N.:

Nome: (4366/1) APARECIDA RODRIGUES BATISTA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (010839) EEPG - ANTONIO G. BALBINO  
A Partir de: 22/04/2009 Até 21/05/2009

Processo N.:

Nome: (74966/4) ASCENCIO FRANCO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011746) CES - PROF. MILTON MARQUES CURVO  
A Partir de: 22/04/2009 Até 21/05/2009

Processo N.:

Nome: (36667/1) CLAUDIA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015210) EEPG - DEP. BERTOLDO FREIRE  
A Partir de: 18/04/2009 Até 06/06/2009

Processo N.:

Nome: (18182/1) CLEIDE DE OLIVEIRA GUIMARAES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011797) EEPG - PROF. ANA M. DAS GRACAS S. NORONHA  
A Partir de: 13/04/2009 Até 12/05/2009

Processo N.:

Nome: (32225/1) CLEMENTINA CLEMENTE DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014419) EEPG - PROF. JULIETA XAVIER BORGES  
A Partir de: 18/03/2009 Até 16/04/2009

Processo N.:

Nome: (31063/1) CLEUZA MARIA DE SOUZA BERGAMINI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013048) EEPG - DEP. DORMEVAL FARIA  
A Partir de: 17/04/2009 Até 15/06/2009

Processo N.:

Nome: (36384/2) CLEUZA RODRIGUES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015890) EEPG - PATRIARCA DA INDEPENDENCIA  
A Partir de: 29/03/2009 Até 12/05/2009

Processo N.:

Nome: (23181/1) CORACY ROQUE DOMINGAS DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015172) EEPG - COUTO MAGALHAES  
A Partir de: 13/04/2009 Até 27/04/2009

Processo N.:

Nome: (15975/1) DORACI NEVES DA SILVA SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015970) EEPG - MANOEL MARINHEIRO  
A Partir de: 20/04/2009 Até 09/05/2009

Processo N.:

Nome: (18919/1) DORCILIA FARIAS DE OLIVEIRA BARBOZA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011380) EEPG - SAO JOAO BATISTA  
A Partir de: 13/04/2009 Até 12/05/2009

Processo N.:

Nome: (71369/3) ELIANE MARI CATELAN  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011606) EEPG - ONZE DE MARCO  
A Partir de: 07/04/2009 Até 05/06/2009

Processo N.:

Nome: (15018/1) ELIZABETH SOARES DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011681) EEPG - DR. JOSE RODRIGUES FONTES  
A Partir de: 10/04/2009 Até 08/07/2009

Processo N.:

Nome: (1155/1) EULINA LEITE DE ANDRADE E SOUZA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015229) EEPG - MARECHAL RONDON  
A Partir de: 21/04/2009 Até 19/06/2009

Processo N.:

Nome: (36226/1) FATIMA REGINA STACHACK  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013374) EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS  
A Partir de: 14/04/2009 Até 03/05/2009

Processo N.:

Nome: (69763/3) FRANCISCO CARLOS MACHADO ALVES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011401) EEPG - ANTONIO CRISTINO CORTES  
A Partir de: 17/04/2009 Até 06/05/2009

Processo N.:

Nome: (1427/1) GENI ANTONIA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011380) EEPG - SAO JOAO BATISTA  
A Partir de: 20/05/2008 Até 18/06/2008

Processo N.:

Nome: (59273/10) HARLA RUTH BOGER  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013250) EEPG - ENIO PEPINO  
A Partir de: 13/04/2009 Até 17/04/2009

Processo N.:

Nome: (17328/1) HERCULES BORGES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014451) EEPG - JOAO DE CAMPOS BORGES  
A Partir de: 06/03/2009 Até 04/04/2009

Processo N.:

Nome: (33924/1) IZABEL DO REGO PORTELA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011460) EEPG - JARDIM ARAGUAIA  
A Partir de: 18/04/2009 Até 16/07/2009

Processo N.:

Nome: (68486/3) JAMILI APARECIDA DE SOUZA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016527) EEPG - ARAO GOMES BEZERRA  
A Partir de: 14/04/2009 Até 13/05/2009

Processo N.:

Nome: (23009/1) JANDIRA DA CONCEICAO MONTEIRO DA SILVA LARA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011797) EEPG - PROF. ANA M. DAS GRACAS S. NORONHA  
A Partir de: 15/04/2009 Até 13/06/2009

Processo N.:

Nome: (1429/1) JANETH ROSA DA SILVA  
Cargo/Função: (1244) MERENDEIRA  
Un. Adm: (011290) EEPG - JOSE ANGELO DOS SANTOS  
A Partir de: 05/06/2008 Até 19/06/2008

Processo N.:

Nome: (1429/1) JANETH ROSA DA SILVA  
Cargo/Função: (1244) MERENDEIRA  
Un. Adm: (011290) EEPG - JOSE ANGELO DOS SANTOS  
A Partir de: 05/04/2009 Até 04/05/2009

Processo N.:

Nome: (32881/1) JOANA CONSTANTINI DE SOUZA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014532) EEPG - SAGRADO CORACAO DE JESUS  
A Partir de: 30/03/2009 Até 28/04/2009

Processo N. :  
 Nome: (46502/1) JOSEFA MUNIZ DA SILVA FARIA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (016241) EEPG - PADRE JOSE DE ANCHIETA  
 A Partir de: 06/04/2009 Até 05/05/2009

Processo N. :  
 Nome: (67048/4) JOSUE DAS CHAGAS  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (013250) EEPG - ENIO PEPINO  
 A Partir de: 06/04/2009 Até 10/04/2009

Processo N. :  
 Nome: (32902/1) JUDITE DA SILVA MALAQUIAS MANCHADO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (014435) EEPG - ALFREDO JOSE DA SILVA  
 A Partir de: 08/04/2009 Até 07/05/2009

Processo N. :  
 Nome: (61823/6) LAUDIANE SILVA DE OLIVEIRA FERREIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (013200) EEPG - FRANCISCO SALAZAR  
 A Partir de: 14/04/2009 Até 28/05/2009

Processo N. :  
 Nome: (61823/8) LAUDIANE SILVA DE OLIVEIRA FERREIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (013200) EEPG - FRANCISCO SALAZAR  
 A Partir de: 14/04/2009 Até 28/05/2009

Processo N. :  
 Nome: (3015/1) LAURITA JOSEFA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012858) EEPG - PROF. MARIO ABRAO NASSARDEN  
 A Partir de: 14/04/2009 Até 28/04/2009

Processo N. :  
 Nome: (35127/1) LENIR DE SA WRONSKI  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (040312) EEPG - MONTEIRO LOBATO  
 A Partir de: 10/04/2009 Até 09/05/2009

Processo N. :  
 Nome: (51557/10) LIDIA DE MORAIS PICOLOTO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (016055) EEPG - MADRE TARCILA  
 A Partir de: 30/03/2009 Até 29/04/2009

Processo N. :  
 Nome: (28325/5) LUCIA DE FATIMA OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011681) EEPG - DR. JOSE RODRIGUES FONTES  
 A Partir de: 20/04/2009 Até 19/05/2009

Processo N. :  
 Nome: (49827/4) LUIZA MARIA TEIXEIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (016420) EEPG - GARCIA GARRIDO FERMINO  
 A Partir de: 06/04/2009 Até 25/04/2009

Processo N. :  
 Nome: (87064/1) MARCO CESAR ANTONIASSI  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (015687) EEPG - OSCAR SOARES  
 A Partir de: 13/04/2009 Até 11/07/2009

Processo N. :  
 Nome: (22160/3) MARIA ANTONIETA DA SILVA DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011843) EEPG - DEP. FRANCISCO VILANOVA  
 A Partir de: 20/04/2009 Até 18/06/2009

Processo N. :  
 Nome: (29268/1) MARIA BENEDITA PALHARIM  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (013374) EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS  
 A Partir de: 25/03/2009 Até 23/04/2009

Processo N. :  
 Nome: (26857/1) MARIA CELIA SOUSA MIOTTE  
 Cargo/Função: (11363) SECRETARIO/FDE/CEFAPROS  
 Un. Adm: (050024) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF  
 A Partir de: 17/04/2009 Até 31/05/2009

Processo N. :  
 Nome: (13226/1) MARIA DA PENHA BRUNELI  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011681) EEPG - DR. JOSE RODRIGUES FONTES  
 A Partir de: 28/04/2009 Até 26/07/2009

Processo N. :  
 Nome: (12250/1) MARIA DA PENHA RODRIGUES DO CARMO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (016020) EEPG - PROF. JOAO BATISTA  
 A Partir de: 26/03/2009 Até 24/05/2009

Processo N. :  
 Nome: (33675/1) MARIA DE SOUZA ROCHA  
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
 Un. Adm: (011207) EEPG - TREZE DE MAIO  
 A Partir de: 17/04/2009 Até 15/07/2009

Processo N. :  
 Nome: (17544/1) MARIA INÊS FERNANDES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (015032) EEPG - MIN. JOAO ALBERTO  
 A Partir de: 14/03/2009 Até 12/04/2009

Processo N. :  
 Nome: (17544/1) MARIA INÊS FERNANDES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (015032) EEPG - MIN. JOAO ALBERTO  
 A Partir de: 13/04/2009 Até 12/05/2009

Processo N. :  
 Nome: (75028/2) MARIA IZABEL MARTINS  
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
 Un. Adm: (068713) EEPG SANTO ANTONIO DO LESTE  
 A Partir de: 14/04/2009 Até 13/05/2009

Processo N. :  
 Nome: (30912/1) MARIA IZILDA ALVARENGA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013226) EEPG - DR. JOSE GENTIL DA SILVA  
 A Partir de: 28/04/2009 Até 26/07/2009

Processo N. :  
 Nome: (20974/1) MARIA JOSE DE SOUZA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011380) EEPG - SAO JOAO BATISTA  
 A Partir de: 17/04/2009 Até 15/07/2009

Processo N. :  
 Nome: (21341/1) MARIA JULIA SORATTO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (060208) EEEB ALBERT EINSTEIN  
 A Partir de: 17/04/2009 Até 13/10/2009

Processo N. :  
 Nome: (22445/1) MARIA LUIZA FERNANDES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (016241) EEPG - PADRE JOSE DE ANCHIETA  
 A Partir de: 16/04/2009 Até 15/05/2009

Processo N. :  
 Nome: (1982/1) MARIA ROSA DOS SANTOS SOARES  
 Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I  
 Un. Adm: (013218) EEPG - BARAO DE MELGACO  
 A Partir de: 07/04/2009 Até 05/06/2009

Processo N. :  
 Nome: (30721/1) MARILENE PEREIRA COSTA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (013927) EEPG - GERALDO SANTANA DOS SANTOS  
 A Partir de: 18/02/2009 Até 19/03/2009

Processo N. :  
 Nome: (30721/1) MARILENE PEREIRA COSTA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (013927) EEPG - GERALDO SANTANA DOS SANTOS  
 A Partir de: 03/02/2009 Até 17/02/2009

Processo N. :  
 Nome: (30648/1) MARINEZ SANTINA NAZZARI  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (014516) EEPG - JOAQUIM A. COSTA MARQUES  
 A Partir de: 29/03/2009 Até 27/04/2009

Processo N. :  
 Nome: (25629/1) MARLENE APARECIDA VENTURINI PADOVAM  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (015210) EEPG - DEP. BERTOLDO FREIRE  
 A Partir de: 10/04/2009 Até 08/06/2009

Processo N. :  
 Nome: (47638/5) MARLENE CECILIA FINGER  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (038598) EEPG - INACIO SCHEVINSKI FILHO  
 A Partir de: 13/04/2009 Até 12/05/2009

Processo N. :  
 Nome: (23340/1) MARLENE DO CARMO LANDIM MAIA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (021717) EEPG - 19 DE MAIO  
 A Partir de: 18/03/2009 Até 16/04/2009

Processo N. :  
 Nome: (34558/1) MARTA MARIA DE JESUS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (013200) EEPG - FRANCISCO SALAZAR  
 A Partir de: 26/04/2009 Até 24/07/2009

Processo N. :  
 Nome: (45809/1) MIRIAM ALVES NOGUEIRA BARROS  
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
 Un. Adm: (016225) EEPG - IRENE ORTEGA  
 A Partir de: 14/04/2009 Até 12/06/2009

Processo N. :  
 Nome: (14621/1) NAIR TERESINHA MACIEL COSTA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011380) EEPG - SAO JOAO BATISTA  
 A Partir de: 13/04/2009 Até 11/06/2009

Processo N. :  
 Nome: (57296/21) NILIA SANTANA COSTA BRITO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (014095) EEPG - TANCREDO A. NEVES  
 A Partir de: 23/04/2009 Até 21/06/2009

Processo N. :  
 Nome: (13514/1) NOELI MARIA DUNCK DALOSTO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (015156) EEPG - NORBERTO SCHWANTES  
 A Partir de: 08/04/2009 Até 06/06/2009

Processo N. :  
 Nome: (15527/1) ODILENE MARIA DE MORAES MARQUES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (015687) EEPG - OSCAR SOARES  
 A Partir de: 13/04/2009 Até 12/05/2009

Processo N. :  
 Nome: (14634/1) OSMAR LOPES PAIXAO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011355) EEPG - MAL. EURICO GASPAR DUTRA  
 A Partir de: 20/04/2009 Até 18/07/2009

Processo N. :  
 Nome: (18145/1) OZENI FERREIRA PORTO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (016578) EEPG - JOAQUIM AUGUSTO C. MARQUES  
 A Partir de: 10/04/2009 Até 09/05/2009

Processo N. :  
 Nome: (89020/1) RAIMUNDA ANDRADE RODRIGUES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (013277) EEPG - OSVALDO PAULA  
 A Partir de: 16/04/2009 Até 15/05/2009

Processo N. :  
 Nome: (72944/5) RITA MARINEZ TEDESCO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (016527) EEPG - ARAO GOMES BEZERRA  
 A Partir de: 11/04/2009 Até 09/06/2009

Processo N. :



Nome: (26366/1) ROSANIA APARECIDA DE SOUZA NOTOYA  
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
Un. Adm: (015210) EEPFG - DEP. BERTOLDO FREIRE  
A Partir de: 08/04/2009 Até 06/07/2009

Processo N.:

Nome: (89018/1) ROZILDA RAMIRES DE SOUSA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (076180) PROF. MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES  
A Partir de: 14/04/2009 Até 28/04/2009

Processo N.:

Nome: (972/1) SEBASTIANA DALVA DELUQUI  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011720) EEPG - UNIAO E FORCA  
A Partir de: 14/04/2009 Até 28/05/2009

Processo N.:

Nome: (33181/1) SELMA APARECIDA PEREIRA CARPES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013072) EEPFG - SAO JOSE  
A Partir de: 16/04/2009 Até 15/05/2009

Processo N.:

Nome: (50550/6) SILMARA CARINA GARCIA DIAS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013218) EEPFG - BARAO DE MELGACO  
A Partir de: 06/04/2009 Até 05/05/2009

Processo N.:

Nome: (30250/1) SONIA SALETE ZAVAREZE  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011401) EEPFG - ANTONIO CRISTINO CORTES  
A Partir de: 13/10/2008 Até 11/12/2008

Processo N.:

Nome: (87998/1) SONIA SUELY MARCOS DE LIMA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (124125) E.E. ETELVINA F.DE CERQUEIRA DIAMANTE  
A Partir de: 18/02/2009 Até 04/03/2009

Processo N.:

Nome: (55401/4) VALDIRA PINHEIRO DE ABREU  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (042544) ASSESSORIA PEDAGOGICA - SANTO AFONSO  
A Partir de: 20/04/2009 Até 05/05/2009

Processo N.:

Nome: (47334/8) ZENIL JOSEFA DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011690) EEPFG - FREI AMBROSIO  
A Partir de: 17/04/2009 Até 06/05/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Abril de 2009.

Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00269/2009 DE: 29/04/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (32772/1) GERALDA MIRANDA RODRIGUES DAMACENA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013919) EEPG - ALFREDO DE ARAUJO GRANJA  
A Partir de: 30/03/2009 Até 28/04/2009

Processo N.:

Nome: (139631/1) MAGALY FEIJO CHALREO  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (016470) EEPFG - DOM BOSCO  
A Partir de: 08/04/2009 Até 07/05/2009

Processo N.:

Nome: (20030/1) MARIA APARECIDA POLIZELI MISSASSE  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016390) EEPG - CECILIA MEIRELLES  
A Partir de: 13/04/2009 Até 12/05/2009

Processo N.:

Nome: (93498/1) MARILEIDE APARECIDA DE JESUS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (043133) EEPFG LUDOVICO VIEIRA CAMARGO  
A Partir de: 16/04/2009 Até 15/05/2009

Processo N.:

Nome: (1917/1) NAIR MAGALHAES DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011703) EEPFG - PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA  
A Partir de: 14/04/2009 Até 03/05/2009

Processo N.:

Nome: (63037/9) ROSILENE MARIA MENDES DE SOUZA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011134) EEPFG - LA SALLE  
A Partir de: 13/04/2009 Até 28/04/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Abril de 2009.

Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00270/2009 DE: 29/04/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (122079/7) ANGELINA GOMES DA SILVA  
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE  
Un. Adm: (013544) EEPFG - NOVA UNIAO  
A Partir de: 13/04/2009 Até 09/10/2009

Processo N.:

Nome: (84398/1) LUCINETE APARECIDA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015814) EEPFG - RENATO SPINELLI

A Partir de: 11/04/2009 Até 07/10/2009

Processo N.:

Nome: (112234/18) MARCIA GOMES DA SILVA MARTINS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015741) EEPFG - COM. JOSE PEDRO DIAS  
A Partir de: 02/02/2009 Até 31/07/2009

Processo N.:

Nome: (84597/1) SABINA LUIZA GARCIA GOMES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011657) EEPG - SAO LUIZ  
A Partir de: 28/03/2009 Até 23/09/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Abril de 2009.

Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

## SETECS

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00078/2009

DE: 29/04/2009

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (24027/2) JOAO DARCY DE SOUZA CAVALCANTE  
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (118699) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 22/04/2009 Até 19/08/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Abril de 2009.

Terezinha de Souza Maggi

Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00263/2009

DE: 29/04/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 221741/2009

Nome: (114030/1) CLAUDIA APARECIDA SILVERIO BRAGA

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Para Un. Adm: (150983) GER.VIGILÂNCIA EM DOENÇAS E AGRAVOS

ENDÊMICOS

A Partir de: 03/04/2009

Processo N.: 242805/2009

Nome: (113091/1) NENIZE SANTANA DO NASCIMENTO BRASIL

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Para Un. Adm: (137006) CENTRO INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTE

A Partir de: 14/04/2009

Processo N.: 704124/2008

Nome: (125573/1) SILVANA FERREIRA PINTO

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 01/04/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Abril de 2009.

Augustinho Moro

Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SES/00078/2009

DE: 29/04/2009

Processo N.: 235975/2009

Contratado: (141923/1) SIMONE DE OLIVEIRA MENDES

CPF: 015.173.011-30

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (112259) HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS

Em: 03/05/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Abril de 2009.

Augustinho Moro

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00264/2009

DE: 29/04/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (43740/2) SANDRA RIBEIRO  
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
 Un. Adm: (152064) GER. DE VIGILANCIA EM SAÚDE-E.R.S. DE COLÍDER  
 A Partir de: 15/04/2009 Até 28/04/2009

**Processo N.:**

Nome: (62960/3) THELMA SUELI CERVANTES RODRIGUES  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (151742) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-E.R.S.TANGARÁ DA

**SERRA**

A Partir de: 22/04/2009 Até 30/04/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 29 de Abril de 2009.  
 Augustinho Moro  
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00265/2009

DE: 29/04/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 220738/2009

Nome: (42419/1) CARLOS MAGNO DA GAMA FIGUEIREDO  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Quinquênio de Referência: 10/02/1998 Ate 09/02/2003  
 A Partir de: 01/04/2009 Ate 30/04/2009

Processo N.: 70478/2008

Nome: (87462/1) JOSE ARAUJO SILVA  
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
 Quinquênio de Referência: 10/05/1986 Ate 09/05/1991  
 A Partir de: 01/04/2008 Ate 29/06/2008

Processo N.: 539352/2007

Nome: (58349/1) NIUBE DA BOA MORTE DIAS  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Quinquênio de Referência: 05/10/2000 Ate 04/10/2005  
 A Partir de: 07/01/2008 Ate 05/02/2008  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 29 de Abril de 2009.  
 Augustinho Moro  
 Secretário de Estado de Saúde

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**UNEMAT**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00060/2009

DE: 29/04/2009

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (131980/1) KARINA DE CASSIA FARIA  
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
 Un. Adm: (058483) COORDENADORIA REGIONAL DE NOVA XAVANTINA  
 A Partir de: 12/05/2009 Até 07/11/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 29 de Abril de 2009.  
 Taisir Mahmudo Karim  
 Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00059/2009

DE: 29/04/2009

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (94925/11) ADEMILDE APARECIDA GABRIEL KATO  
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
 Un. Adm: (054780) COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP  
 A Partir de: 06/04/2009 Até 20/04/2009

Processo N.:

Nome: (83127/1) AFONSO MARIA PEREIRA  
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
 Un. Adm: (058297) DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA  
 A Partir de: 16/04/2009 Até 30/04/2009

Processo N.:

Nome: (75946/2) ANELY PAESANO ORTIZ FAQUINI  
 Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319  
 Un. Adm: (054720) PRO-REITORIA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO  
 A Partir de: 07/04/2009 Até 21/04/2009

Processo N.:

Nome: (1052/2) LIGIA CAPPI MANZINI  
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
 Un. Adm: (058246) DEPARTAMENTO DE HISTORIA  
 A Partir de: 15/04/2009 Até 14/05/2009

Processo N.:

Nome: (129250/2) MARICY CAREGNATO  
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
 Un. Adm: (058602) COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE  
 A Partir de: 30/04/2009 Até 29/05/2009

Processo N.:

Nome: (59687/4) MAURECILNE LEMES DA SILVA  
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
 Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA  
 A Partir de: 31/03/2009 Até 29/04/2009

Processo N.:

Nome: (27067/6) REGINA RICARDA DA SILVA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321  
 Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO  
 A Partir de: 13/04/2009 Até 17/04/2009

Processo N.:

Nome: (80432/1) VALCI APARECIDA BARBOSA  
 Cargo/Função: (11730) ASSES PRO REITOR DGA-5 LC 319  
 Un. Adm: (058041) ASSESSORIA DE CULTURA  
 A Partir de: 08/04/2009 Até 17/04/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 29 de Abril de 2009.  
 Taisir Mahmudo Karim  
 Reitor-Presidente da FUNEMT

**INDEA**

**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00056/2009

DE: 29/04/2009

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (111338/2) EMERSON COUTINHO NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (3743) ASSIST. TEC. DE DEFESA AGROP.  
 Un. Adm: (113980) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE PARANATINGA  
 A Partir de: 21/04/2009 Até 03/07/2009

Processo N.:

Nome: (80261/2) EVANDRO JOSE DE CARVALHO  
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
 Un. Adm: (113832) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE SORRISO  
 A Partir de: 06/04/2009 Até 15/04/2009

Processo N.:

Nome: (79628/1) JULIA LUIZ FRANCA DE CARVALHO  
 Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070  
 Un. Adm: (057010) UNID. REGIONAL SUPERV. LUCAS RIO VERDE  
 A Partir de: 15/04/2009 Até 29/04/2009

Processo N.:

Nome: (1581/2) RENILDA SANTIS BOSAIPO SILVA  
 Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070  
 Un. Adm: (057304) UNID. LOC. DE EXEC. DE ARAGUAIANA  
 A Partir de: 11/04/2009 Até 23/04/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 29 de Abril de 2009.  
 Decio Coutinho  
 Presidente do INDEA

**DETRAN**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00056/2009

DE: 29/04/2009

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (81847/1) ARLINDO ALVES DA SILVA FILHO  
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO  
 Un. Adm: (103306) 2ª RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 13/04/2009 Até 17/04/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 29 de Abril de 2009.  
 Teodoro Moreira Lopes  
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

### SAD

## ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2009/SAD

**CRENCIAMENTO:** das 14h:30m (quatorze horas e trinta minutos) às 15h (quinze horas) do dia 15 de maio 2009.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** às 15h (quinze horas) do dia 15 de maio de 2009.  
**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO:** Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapeamento de pneus que estão em uso nas motoniveladoras e caminhões que compõem as equipes rodoviárias dos consórcios intermunicipais, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** - [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0\*\*65)3613-3676 ou Fax: (0\*\*65)3613-3700.

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala 07 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá - MT, 29 de abril de 2009.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2009/SAD

**CRENCIAMENTO:** das 08h:30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 15 de maio 2009.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** às 09h (nove horas) do dia 15 de maio de 2009.  
**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de escavadeiras hidráulicas, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** - [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0\*\*65)3613-3676 ou Fax: (0\*\*65)3613-3700.

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala 05 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá - MT, 29 de abril de 2009.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2009/SAD

**CRENCIAMENTO:** das 08h:30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 15 de maio 2009.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** às 09h (nove horas) do dia 15 de maio de 2009.  
**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de escavadeiras hidráulicas, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** - [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0\*\*65)3613-3676 ou Fax: (0\*\*65)3613-3700.

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala 05 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá - MT, 29 de abril de 2009.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

### SINFRA

## INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

### AVISO DE ERRATA TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 017/2009

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULI, comunica que, o Edital de Tomada de Preços nº 017/2009, cujo objeto é a execução dos serviços de reconstrução e reforma de pontes de madeira, nas Rodovias: MT-417/338/325, Trecho: Juara - N. M. Verde, Juara - Juruena, Juara - Alta Floresta; Sub-trechos: Entº MT-338 - Paranorte, Entº MT-417 - Rio Juruena, Juara - divisa Juara/A. Floresta (Pista do Cabeça), extensão: várias, sofreu alteração na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro. Em decorrência destas alterações a data de realização fica adiada para 18 de maio de 2009, às 14:30 horas. O valor da caução conforme item 7.6 - alínea d.1 será de R\$ 3.202,00 (três mil duzentos e dois reais) e a última data para recolhimento 13/05/09. As novas planilhas estarão disponíveis a partir desta publicação, permanecendo inalteradas as demais condições do edital.

Cuiabá, 29 de abril de 2009

Eduardo Tomio Iwashita  
Superintendente de Licitação

VISTO:  
Vilceu Francisco Marchetti  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

### SEJUSP

## JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SEJUSP/MT

### DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2009/SEJUSP

**OBJETO:** Aquisição de Material Permanente - (Barco naval, Motor de Popa e Carreta reboque) para atender as necessidades do Grupo Especial de Segurança de Fronteira - GEFron, conforme especificações deste Edital e seus anexos.

**DATA:** 14/05/2009

**HORÁRIO:** 14h 30min (horário local)

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás - Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 01.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

**INFORMAÇÕES:** SEJUSP/MT - Telefone: (0xx) 65-3613-8138 - Fax: (0xx) 65-3613-5528

**PREGOEIROS:** Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski/ Sandro dos Santos Caillava / Waldez Moura Tapajós.

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Diógenes Gomes Curado Filho

SEJUSP/MT

### DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2009/SEJUSP

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de materiais de consumo, para proteção e segurança de motociclistas, destinados a atender os Grupos de Ação Rápida da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, conforme especificações deste Edital e seus anexos.

**DATA:** 18/05/2009

**HORÁRIO:** 14h30min (horário local)

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás - Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 01.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

**INFORMAÇÕES:** SEJUSP/MT - Telefone: (0xx) 65-3613-8138 - Fax: (0xx) 65-3613-5528

**PREGOEIROS:** Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski/ Sandro dos Santos Caillava / Waldez Moura Tapajós.

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Diógenes Gomes Curado Filho

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### DETRAN

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2009/DETRAN-MT.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas **RATIFICA** os atos da Inexigibilidade de Licitação 03/2009, nos termos do artigo 25 inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETO:** Aquisição de licença de software "CP-PRO DESKTOP V.8.1" e "FX-CPPRO" para atender às necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito.

**EMPRESA:** PROLINK TECNOLOGIA LTDA.

**VALOR TOTAL:** R\$7.998,72 (sete mil novecentos e noventa e oito reais e dois centavos).

Cuiabá, 29 de abril de 2009.

TEODORO MOREIRA LOPES  
Presidente

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### ATO ADMINISTRATIVO Nº 040 /2009-PGJ

Regulamenta o Concurso de remoção de servidor, conforme previsão do artigo 20, § único, incisos I, II e III, da Lei Estadual Nº 8.229/2004.

O Procurador Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de regulamentar a remoção de servidor no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** - Remoção é o deslocamento do servidor ocupante de cargo efetivo, no âmbito do Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, com ou sem mudança de sede.

**Art. 2º** - A remoção, quando implicar mudança de comarca, dar-se-á: a pedido, por concurso, nos termos deste Ato e das disposições específicas do edital de abertura de cada certame, de ofício ou por permuta.

§1º - A mudança de um servidor dentro da mesma comarca dar-se-á por ato da Diretoria Geral.

§2º - A remoção de ofício ocorrerá no interesse da administração, independente de concurso.

§3º - A remoção por permuta depende da conveniência da administração e será considerada sem efeito, em caso de exoneração ou aposentadoria voluntária de um dos requerentes nos 6 (seis) meses posteriores ao deferimento.

**Art. 3º** - Em caso de vacância em comarca que houver candidatos aprovados, na vigência de Concurso Público, será obedecida a ordem de classificação daquela comarca.

**Art. 4º** - Na hipótese de vacância em comarca que NÃO houver candidatos aprovados, a vaga será preenchida primeiramente por Concurso de Remoção àqueles servidores interessados.

#### DA INSCRIÇÃO

**Art. 5º** - O Procurador Geral de Justiça fará publicar edital de convocação para o concurso de remoção, com prazo de 05 (cinco) dias úteis para a inscrição dos interessados.

§ 1º - Do edital de convocação deverão constar as comarcas onde existam as vagas, bem como o quantitativo e a denominação dos cargos a serem lotados em cada uma delas.

§ 2º - A aplicação do concurso de remoção incidirá sobre as vagas originariamente publicadas no edital, e caso não haja candidatos aprovados na respectiva comarca, àquelas decorrentes do próprio processo de remoção e as decorrentes de quaisquer das hipóteses previstas no art. 20 da Lei 8.229/2004, ocorridas até a véspera do resultado da classificação.

§ 3º - Os interessados poderão optar por qualquer localidade, disponível ou não, observando-se o limite de até 05 (cinco) opções, indicadas por ordem de preferência.

§ 4º - O concurso de remoção poderá ser escalonado obedecida a seguinte ordem para provimento de vagas:

- a) da Procuradoria Geral de Justiça e das Comarcas de Entrância Especial;
- b) das Comarcas de Terceira Entrância;
- c) das Comarcas de Segunda Entrância;
- d) das Comarcas de Primeira Entrância.

**Art. 6º** - A inscrição no concurso de remoção será feita mediante preenchimento de formulário próprio, com indicação, por ordem de preferência, das unidades ou localidades ofertadas, a ser obtido no Departamento de Gestão de Pessoas ou no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mp.mt.gov.br>.

**Parágrafo único** - As informações constantes do formulário serão prestadas sob inteira responsabilidade do candidato e sua inveracidade acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem ônus para a Administração.

**Art. 7º** - Será admitida a realização de inscrição por procurador, mediante a apresentação de procuração por instrumento particular, com poderes específicos, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e de seu representante legal, as quais serão retidas, além dos demais documentos exigidos neste Ato e no edital de abertura.

**Art. 8º** - A pedido do candidato, a inscrição poderá ser alterada ou desconsiderada, desde que o requerimento seja formulado por escrito e entregue ao Departamento de Gestão de Pessoas até o último dia do prazo de inscrição estabelecido no edital do concurso.

**Art. 9º** - São condições para que o servidor possa participar do concurso de remoção:

- I - ter cumprido o estágio probatório;
- II - não ter sido removido em virtude de concurso de remoção nos 2 (dois) anos anteriores a abertura do concurso;
- III - não ter desistido da remoção após o encerramento do prazo de inscrição no respectivo concurso, nos 2 (dois) anos anteriores a abertura do concurso;
- IV - não ter sofrido penalidade de advertência ou de suspensão nos últimos três e cinco anos, respectivamente, a contar da abertura do Concurso de Remoção;
- V - estar em efetivo exercício na data da publicação do edital de abertura do certame;
- VI - não ter sido beneficiário de licença para tratar de assuntos particulares nos 2 (dois) anos anteriores ao certame;
- VII - não ter sido beneficiário de licença médica por mais de 30 (trinta) dias nos 2 (dois) anos anteriores ao concurso.

§ 1º - Para efeito deste Ato, entender-se-á:

- I - a data da remoção e a data da desistência, a que se referem os incisos II e III, como a da publicação da homologação do resultado do concurso de remoção;
- II - os prazos que se referem o inciso I, será contado retroativamente da data de publicação do edital de abertura do concurso de remoção.

#### DA CLASSIFICAÇÃO

**Art. 10** - Será desclassificado o candidato que não atender aos requisitos previstos neste Ato.

**Art. 11** - A lista de classificação dos candidatos será elaborada pelo Departamento de Gestão de Pessoas, de acordo com os critérios estabelecidos no art. 9º.

§ 1º - As vagas oferecidas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos e suas respectivas opções. Existindo candidato não aproveitado na primeira opção, passará ele a concorrer na sua segunda opção e assim sucessivamente, devendo sempre ser observada a classificação referida no caput.

§ 2º - O preenchimento das vagas supervenientes do concurso de remoção, na forma do artigo 5º, § 2º, 2ª parte, deste Ato, se dará na forma prevista no edital de abertura, através de nova convocação concomitante com a publicação do preenchimento das vagas disponíveis, até que não haja mais vagas a serem preenchidas.

**Art. 12** - Para fins de classificação e, se necessário, de desempate, serão observados os seguintes

critérios:

- I - maior tempo de efetivo exercício no Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
- II - melhor classificação do respectivo concurso de ingresso, quando oriundos no mesmo certame;
- III - maior tempo no serviço público estadual;
- IV - maior tempo no serviço público federal; e
- V - maior idade.

§ 1º - Tendo o candidato desistido de remoção após a homologação do resultado de concurso pretérito, a ele também será aplicado o prazo do artigo 9º, inciso II, entretanto, contado a partir da data em que tiver sido publicada a desistência.

§ 2º - O tempo de serviço especificado nos incisos II e III será apurado em dias corridos e somente será considerado quando averbado no Departamento de Gestão de Pessoas desta Instituição, até o último dia do prazo de inscrição estabelecido no edital de abertura do Concurso de Remoção, não se aceitando nenhuma outra forma de comprovação.

#### DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**Art. 13** - A classificação final será divulgada, na forma determinada pelo edital, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do dia seguinte ao término das inscrições.

§ 1º - Os interessados terão o prazo de três dias, a contar da data de divulgação da referida classificação, para apresentar pedido de reconsideração, dirigido à Comissão Permanente de Concurso de Remoção desta Instituição, que proferirá a decisão no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do protocolo.

§ 2º - O pedido de reconsideração deverá ser instruído com a indicação dos itens a serem retificados, justificativa pormenorizada acerca do fundamento da impugnação e documentação comprobatória de todas as alegações.

**Art. 14** - Transcorrido o prazo para apresentação de pedidos de reconsideração, a classificação final dos candidatos será homologada pelo Procurador Geral de Justiça, publicada em Órgão Oficial de Imprensa do Estado de Mato Grosso.

**Art. 15** - Após a homologação do resultado, o Procurador Geral de Justiça expedirá os atos de remoção dos servidores e os fará publicar em Órgão Oficial de Imprensa do Estado.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 16** - Ao servidor cuja remoção implique mudança de sede serão concedidos, a critério do Procurador-Geral de Justiça, no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 30 (trinta) dias, a contar da publicação do ato de remoção, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído, nesse prazo, o tempo necessário ao deslocamento para a nova sede, ressalvados os casos em que o servidor declinar desse prazo.

§ 1º - Na hipótese de o servidor se encontrar afastado legalmente, o prazo de que trata o item anterior será contado a partir do término do afastamento.

§ 2º É facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no caput.

§ 3º As despesas decorrentes da mudança de sede correrão a expensas do servidor.

**Art. 17** - Na hipótese de Remoção, por ofício, será concedido um valor da ajuda de custo para despesas de mudança correspondente a um subsídio.

**Art. 18** - É defeso à Administração valer-se da remoção como pena disciplinar.

**Art. 19** - A remoção não interromperá o interstício do servidor para efeito de promoção ou de progressão funcional.

**Art. 20** - Fica criada a Comissão Permanente de Concurso de Remoção, formada por:

- I - um membro designado pelo Procurador Geral de Justiça;
- II - um servidor designado pelo Procurador Geral de Justiça;
- III - dois servidores do Departamento de Gestão de Pessoas, designados pela Diretoria Geral;
- IV - um representante da Associação dos Servidores do Ministério Público do Estado - ASMP.

**Art. 21** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador Geral de Justiça, ouvida a Comissão Permanente de Concurso de Remoção.

**Art. 22** - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se o **Ato Administrativo 052/2007-PGJ**.

Cuiabá-MT, 28 de abril de 2009.

**Marcelo Ferrá de Carvalho**  
Procurador Geral de Justiça

### ATO ADMINISTRATIVO nº 043/2009-PGJ

**Dispõe sobre licença para tratar de assuntos particulares de servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam suspensas, por tempo indeterminado, as concessões de licença para tratar de assuntos particulares para servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso que se encontrarem no estágio probatório.

**Art. 2º** - Caso o servidor seja estável, seu pedido será analisado individualizadamente, levando-se em consideração o interesse da Administração Pública na concessão ou não da licença.

**Art. 3º** - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Ato Administrativo nº 091/2007-PGJ.

Cuiabá, 29 de abril de 2009.

**MARCELO FERRA DE CARVALHO**  
Procurador Geral de Justiça

### ATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2009-PGJ

**Disciplina a apresentação de documentos a serem exigidos para a nomeação e posse em cargos de provimento em caráter efetivo ou em comissão.**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições

legais;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990; Considerando as atribuições precípua desta Instituição na defesa dos interesses da sociedade, insculpidas nas Constituições Federal, Estadual e na Legislação vigente; Considerando ainda o que consta nos autos do processo protocolado sob o nº 005157-001/2008(GEDOC);



## RESOLVE:

**DISCIPLINAR** a apresentação de documentos a serem

exigidos para a nomeação e posse em cargos de provimento em caráter efetivo ou em comissão, no âmbito deste Ministério Público.

**Art. 1º** - Para os candidatos a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo as exigências quanto aos documentos necessários para a apresentação quando do ato de nomeação e posse deverão constar do respectivo Edital de Concurso.

**§ 1º** - Por ocasião da nomeação e posse em cargo de provimento efetivo os candidatos deverão preencher os requisitos, mediante a comprovação de acordo com as exigências do cargo, bem como, apresentando os documentos a seguir especificados:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Comprovar a idade mínima de 18(dezoito) anos completos na posse;
- c) Estar em dia, em função da idade ou sexo, com as obrigações eleitorais e militares;
- d) Apresentar original do diploma de conclusão de curso para a escolaridade exigida para o cargo, devidamente registrado;
- e) Comprovar inscrição no Conselho Regional de Classe, por meio de Carteira de Identidade Profissional por ele expedida, se for o caso;
- f) Comprovar estar quite com o respectivo Conselho de Classe;
- g) Apresentar original e cópia dos documentos: Cédula de Identidade, Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar, Título de Eleitor e CPF;
- h) Declarar que não acumula cargo nas situações proibidas pela legislação, que não tenha sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal, configurando-se a inveracidade das informações prestadas como falsidade ideológica;
- i) Apresentar Atestado de Sanidade Física ou Mental, expedido pelo Sistema Único de Saúde - SUS;
- j) Apresentar Certidão Negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo Cartório Distribuidor;
- k) Apresentar Declaração de Bens e Valores que constituam seu patrimônio e dos seus dependentes;
- l) Declarar que não exerce atividade privada incompatível com a sua atividade funcional;
- m) Apresentar original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categorias A e B, para os candidatos a Oficial de Diligência;
- n) Apresentar Certidão fornecida pela Promotoria de Justiça correspondente ao domicílio eleitoral do candidato, comprovando que não tenha sofrido, nos últimos 05 (cinco) anos, condenação por ato de improbidade administrativa;
- o) Apresentar 02 (duas) fotos 3x4 recentes e coloridas;
- p) Apresentar fotocópia do comprovante de residência;
- q) Apresentar fotocópia da Certidão de casamento ou da Certidão de nascimento ( se for solteiro);
- r) Apresentar fotocópia da Certidão de nascimento dos filhos ( se for o caso);
- s) Apresentar fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social e PIS/PASEP;
- t) Apresentar o comprovante de abertura de Conta Bancária em um dos bancos credenciados com a Procuradoria Geral de Justiça para pagamento de subsídios;
- u) Apresentar 01 (uma) via do "Curriculum Vitae".

**Art. 2º**- Os candidatos a servidores ocupantes de Cargos Comissionados, por ocasião da nomeação e posse deverão preencher os requisitos, mediante a comprovação, apresentando os documentos a seguir especificados:

- a) Original e cópia do diploma de conclusão de curso para escolaridade exigida para o cargo, devidamente registrado;
- b) Original e cópia dos documentos: Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar;
- c) Comprovante de estar em dia, em função da idade ou sexo, com as obrigações eleitorais e militares;
- d) Declarar que não acumula cargo nas situações proibidas pela legislação, que não tenha sido

demitido a bem do serviço público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal;

e) Declarar que não possui parentesco até o terceiro grau com qualquer membro ou ocupante de cargo comissionado desta instituição ou, caso haja o parentesco, declarar em qual das hipóteses de exceções legais se enquadra;

f) Apresentar Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo Cartório Distribuidor;

g) Apresentar Declaração de Bens e Valores que constituam seu patrimônio e dos seus dependentes;

h) Declarar que não exerce atividade privada incompatível com a sua atividade funcional;

i) Apresentar 02 (duas) fotos 3x4 recentes e coloridas;

j) Apresentar fotocópia da Certidão de casamento ou da Certidão de nascimento (se for solteiro);

l) Apresentar fotocópia da Certidão de nascimento dos filhos (se for o caso);

m) Apresentar fotocópia da Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;

n) Apresentar Certidão fornecida pela Promotoria de Justiça correspondente ao domicílio eleitoral do candidato, comprovando que não tenha sofrido, nos últimos 05 (cinco) anos, condenação por ato de improbidade administrativa;

p) Apresentar o comprovante de abertura de Conta Bancária em um dos bancos credenciados com a Procuradoria Geral de Justiça para pagamento de subsídios;

q) Apresentar 01 (uma) via do "Curriculum Vitae".

**Art. 3º** - A nomeação e posse dos candidatos estará condicionada à comprovação de todas as exigências legais estabelecidas neste ato administrativo.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se

Cuiabá, 28 de abril de 2009

**MARCELO FERRA DE CARVALHO**

Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 201/2009- PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE :

Designar o **Dr. JOÃO BATISTA DE ALMEIDA**,

Procurador de Justiça, para desempenhar a função de Coordenador do CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO – CEAF , sem prejuízo das atribuições na Procuradoria de Justiça em que é titular.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no

Diário Oficial do Estado.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 29 de abril de 2009.

**MARCELO FERRA DE CARVALHO**

Procurador Geral de Justiça

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO:** 002034-001/2009 **ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 65/2008, que entre si celebraram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e o Senhor Sebastião Rosa Coelho. **OBJETO:** Aditamento de prazo ao contrato de locação de um imóvel situado a rua Primavera, nº 40 Bairro Dom Benjamim, no Município de Terra Nova do Norte-MT. **PRAZO:** Adita-se SEIS meses. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 24 de abril de 2009. **ASSINAM:** Marcelo Ferra de Carvalho – Procurador-Geral de Justiça /Sebastião Rosa Coelho - Representante da Contratada.

# DEFENSORIA PÚBLICA

**PORTARIA Nº. 105/2009/DPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,

**CONSIDERANDO** a decisão exarada no Procedimento nº. 54974/2009, referente ao afastamento das atividades do Coordenador do Núcleo da Defensoria Pública de Sinop, Dr. Anderson Cássio Costa Ourives, a fim de usufruir suas férias no período compreendido entre os dias 27/04/2009 a 11/05/2009 e, observando o disposto na Portaria nº. 21/2005;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o Defensor Público do Estado **Dr. Hugo Ramos Vilela**, para exercer a função de Coordenador do Núcleo da Defensoria de Sinop no período compreendido entre 27/04/2009 a 11/05/2009.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2009.

(original assinado)

**Silvio Jeferson de Santana**

**Defensor Público-Geral em exercício**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 006-2009**

**Processo nº: 235600/2009**

**Partes:** Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e CEPROMAT – Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso.

**Objeto:** Hospedagem do novo portal da Defensoria Pública Estadual no Datacenter do CEPROMAT.

**Fundamento:** Artigo 24, XVI da Lei nº 8.666/93; Parecer Técnico nº 281/2009.

**Valor:** R\$ 516,88 (Quinhentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos)

**Dotação Orçamentária:** Programa: 036, Projeto Atividade: 2009, Elemento

Despesa: 3391.3900, Fonte: 100

Cuiabá, 29 de abril de 2.009.

**SILVIO JEFERSON DE SANTANA**

Subdefensor Público Geral do Estado

Original Assinado

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 006-2009**

**Processo nº: 189183/2009**

**Partes:** Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e Dianin & Santos LTDA.

**Objeto:** Atualização do Software do Sistema do Recursos Humanos da Defensoria Pública Estadual.

**Fundamento:** Artigo 25, I da Lei 8.666/93, Parecer Jurídico nº 255/2009/AT/DP/MT.

**Valor: R\$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais)**

**Dotação Orçamentária:** Programa: 176, Projeto Atividade: 2941, Elemento

Despesa: 3390.3900, Fonte: 100

Cuiabá, 29 de abril de 2.009.

**SILVIO JEFERSON DE SANTANA**

Subdefensor Público Geral do Estado

Original Assinado

## TRIBUNAL DE CONTAS

### SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2009.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao artigo 3º da Lei nº 8.666/93, torna público o Resultado da Licitação Tomada de Preços n. 01/2009, realizado para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de reforma e ampliação do antigo plenário Benedito Vaz de Figueiredo, com a finalidade de abrigar um espaço cultural e artístico, de acordo com o projeto, plantas, memorial descritivo, planilhas e Termo de Referência n. 113/2009 e anexos, cujo certame teve como vencedora a empresa ANN Construção e Incorporação Ltda., com o valor total de R\$ 573.449,18 (quinhentos e setenta e três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos).

Cuiabá-MT, 28 de abril de 2009.

**Oziel Martins da Silva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 05/2009

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros Oficiais, designados pela Portaria n. 16/2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 02 de fevereiro de 2009, em cumprimento às Leis Federal n. 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas complementares e condições estabelecidas no Edital e Anexos, torna público aos interessados que realizará no dia **27 de abril de 2009, às 09:00 horas**, na Escola de Contas Conselheiro Oscar da Costa Ribeiro, situado no Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 05/2009**, do tipo **MENOR PREÇO**, para Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área de áudio e vídeo, compreendendo serviços de infra-estrutura, com fornecimento de equipamentos indicados, de acordo com o projeto de sonorização e multimídia, memorial descritivo, planilhas e Termo de Referência n. 118/2009. Os interessados retirar o Edital Completo e obter informações sobre a licitação, no Serviço de Aquisições, Contratos e Convênios, do Tribunal, de segunda à sexta-feira, no horário das 08 às 18 horas, pelo telefone (065) 3613-7549, ou através do site [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br).

Carlos José de Campos  
Pregoeiro Oficial

Oziel Martins da Silva  
Pregoeiro Oficial

### SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 194/JCN/2009

Nos termos do artigo 258, inciso IV e artigo 259 do Regimento Interno deste Tribunal, c/c artigo 61, § 2º da Lei Complementar nº. 269/2007, **NOTIFICADO** o Sr. **Benvino Pereira de Almeida, ex-Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste**, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste-se acerca do processo infra-citado, alertando-o que o não cumprimento do prazo implicará em pena de multa, nos termos do inciso VIII do artigo 75 da Lei nº. 269/2007, com a gradação dada pelo inciso VIII do artigo 269 do RITCE/MT. Processo nº 4.769-4/2009 (Representação do Aplic).

**Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 29 de abril de 2009.

Digitado por: Débora de Cesaro – Técnico Instrutivo e de Controle.  
Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.  
Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 195/JCN/2009

Nos termos do artigo 258, inciso IV e artigo 259 do Regimento Interno deste Tribunal, c/c artigo 61, § 2º da Lei Complementar nº. 269/2007, **NOTIFICADO** o Sr. **Hélio Antunes Brandão Neto, Procurador do Sr. Valdir Campagnolo, ex-Prefeito Municipal de Itanhangá**, que foi deferido o prazo de **15 (quinze) dias**, para apresentação de defesa. Processo nº 14.813-0/2008 (Representação).

**Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
Relator

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 196/JCN/2009

Nos termos do artigo 258, inciso IV e artigo 259 do Regimento Interno deste Tribunal, c/c artigo 61, § 2º da Lei Complementar nº. 269/2007, **NOTIFICADO** o Sr. **Edison Rosso, Prefeito Municipal de Tabaporã**, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste-se acerca do processo infra-citado, alertando-o que o não cumprimento do prazo implicará em pena de multa, nos termos do inciso IV do artigo 75 da Lei nº. 269/2007, com a gradação dada pelo inciso IV do artigo 289 do RITCE/MT. Processo nº 31-0/2007 (Edital de Concurso Público- 001/2007).

**Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 29 de abril de 2009.

Digitado por: Verusa Zaviasky - Auxiliar / Assistente.  
Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.  
Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 197/HB/2009

Nos termos do Inciso III do artigo 59 da Lei Complementar nº. 269 de 22 de Janeiro de 2.007 desta Corte de Contas, **NOTIFICADO** o Sr. **João de Souza Luz - ex-Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio**, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, conforme o parágrafo 2º do artigo 61 da Lei supracitada, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato

Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao seguinte processo:

PROCESSO	3.889-0/2009
INTERESSADA	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
ASSUNTO	REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENCAMINHAMENTO DO BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE NOVEMBRO/2008

Decorrido o prazo sem o atendimento a notificação, dá ao Tribunal de Contas do Estado o direito de prosseguimento do processo considerando-o revel, conforme está prescrito no parágrafo único do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 269 de 22 de janeiro de 2.007.

Gabinete do Conselheiro Relator, em 27de abril de 2009.

**Conselheiro Humberto Bosaipo**  
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 29 de abril de 2009.

Digitado por: Verusa Zaviasky - Auxiliar / Assistente.  
Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.  
Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 198/JCN/2009

Nos termos do artigo 258, inciso IV e artigo 259 do Regimento Interno deste Tribunal, c/c artigo 61, § 2º da Lei Complementar nº. 269/2007, **NOTIFICADO** o Sr. **Edson Justino dos Reis, ex-Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco**, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste-se acerca do Relatório Técnico (fls. 36 a 44-TCE) do processo infra-citado, alertando-o que o não cumprimento do prazo implicará em pena de multa, nos termos do inciso IV do artigo 75 da Lei nº. 269/2007, com a gradação dada pelo inciso IV do artigo 289 do RITCE/MT. Processo nº 14.538-6/2008 (Balancete/2008).

**Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 29 de abril de 2009.

Digitado por: Verusa Zaviasky - Auxiliar / Assistente.  
Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.  
Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM  
PROCURADOR CHEFE DO MP – TCE/MT. DR. GUSTAVO COELHO DESCHAMPS  
RELAÇÃO Nº. 023/2009

Sessão Ordinária do dia 28 de abril de 2009.

#### ACÓRDÃOS

Processo nº. 16.614-6/2007  
Interessadas PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ – CUIABÁ-PREV

Assunto Denúncia  
Relator Conselheiro VALTER ALBANO  
ACÓRDÃO Nº. 1.089/2009: EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ. INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ. DENÚNCIA ACERCA DA ANULAÇÃO IRREGULAR DE ATO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA. IMPROCEDENTE. OS GESTORES AGIRAM CORRETAMENTE AO ANULAR OS ATOS DE NOMEAÇÃO E DE APOSENTADORIA ILEGAIS. DETERMINAÇÃO AO MUNICÍPIO PARA QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS PARA ASSEGURAR A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA, EVITANDO PREJUÍZOS À DENUNCIANTE. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº. 1.592/2008 do Ministério Público, em, preliminarmente, RECEBER a Denúncia formulada pela Sra. Maria de Lourdes Granjeiro Duque, em desfavor da Prefeitura Municipal de Cuiabá, gestão do Sr. Wilson Santos, e do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, gestão do Sr. Ronaldo Rosa Taveira, neste ato representados pelo seu Procurador Dr. Fernando Augusto Vieira de Figueiredo – Procurador-Geral Adjunto do Município acerca da anulação irregular de ato de aposentadoria compulsória e, no mérito, julgá-la IMPROCEDENTE, tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Cuiabá, assim como, o Cuiabá-Prev, agiram corretamente ao anular os atos ilegais de nomeação e de aposentadoria da denunciante; determinando, ainda, ao Município, que adote as providências necessárias para assegurar a compensação financeira entre a Previdência de Cuiabá e o INSS, evitando prejuízos à denunciante. Após as anotações de praxe, archive-se os autos, conforme Instrução Normativa nº. 01/2000 desta Corte. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processos nº. s 19.890-0/2005  
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
Assunto Denúncia  
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº. 1.090/2009: Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA. DENÚNCIA ACERCA DA FALTA DE PAGAMENTO, À DENUNCIANTE, DE DÍVIDA CONTRAÍDA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2005. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS EM RAZÃO DA PERDA DO OBJETO, DEVIDO À CONSTATAÇÃO DO PAGAMENTO DO DÉBITO MEDIANTE DECLARAÇÃO DA PRÓPRIA DENUNCIANTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas

do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº. 378/2009 do Ministério Público, em ARQUIVAR a presente denúncia, encaminhada por e-mail pelo Sr. Marcio Albuquerque, do Setor Financeiro da empresa Artmed Hospitalar Ltda, em desfavor da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, gestão do Sr. João Abreu Luz, em razão da perda de seu objeto, tendo em vista que o débito questionado foi devidamente pago pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, conforme comprova a declaração da própria denunciante de fl. 180-TC. Após as anotações de praxe, archive-se os autos, conforme Instrução Normativa nº. 001/2000 desta Corte de Contas. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processos nº. s 6.518-4/2001, 16.706-1/2003 e 9.948-1/2008 – apensos.  
Interessado CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA  
Assunto Balanço Geral exercício de 2000  
Pedido de Rescisão

Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO  
ACÓRDÃO Nº. 1.091/2009: Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA. PEDIDO DE RESCISÃO. PROVIMENTO PARCIAL. REFORMA DA DECISÃO PARA EXCLUIR A SOLIDARIEDADE DOS VEREADORES NO RECOLHIMENTO DA GLOSA IMPOSTA. MANUTENÇÃO DA RESPONSABILIDADE APENAS DO EX-GESTOR, ORDENADOR DE DESPESAS, PELO RECOLHIMENTO DA GLOSA. MANUTENÇÃO APENAS DO NOME DO REFERIDO EX-GESTOR NO CADASTRO DE INADIMPLENTES DESTA CORTE, EXCLUINDO OS NOMES DOS DEMAIS VEREADORES. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO PARA A DEVIDA COBRANÇA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo em parte com o Parecer nº. 4.667/2008, do Ministério Público, em DAR PROVIMENTO PARCIAL ao Pedido de Rescisão, constante do Processo nº. 9.948-1/2008-apenso, interposto pelo Sr. João Antônio Gonçalves, ex-gestor da Câmara Municipal de Juína, e pelos vereadores Srs. Jeferson Xavier da Silva, Francisco de Assis Pedrosa, Ailton Barbosa de Oliveira, Aldenor Batista de Almeida, Dalmo Matuschaki, Dorilde Fortunata Armeiliato, Joaquim Pereira da Silva, Jair Lulu, Jorge Martins, Maria de Lurdes Donim, Walteido Amorim dos Santos, Valdir de Vargas, Ivo Pedro da Silva, Marta Regina Iastrenshi, José Justino de Moraes, Altir Antônio Peruzzo e Antonio Carlos Lopes, neste ato representados pela procuradora Dra. Alana Armeiliato – OAB/MT nº. 11.372 e outros, para reformar o Acórdão nº. 1.071/2003, quanto os seguintes pontos: 1) excluir a solidariedade imposta aos vereadores no recolhimento da glosa de 8.130,85 UPF's/MT, por outro lado, mantendo a responsabilidade pelo recolhimento da glosa imposta no Acórdão apenas ao ordenador das despesas, o ex-gestor Sr. João Antônio Gonçalves; e, 2) manter na íntegra o entendimento proferido no despacho de fls. 435-TC, mantendo no sistema deste Tribunal de Contas no Cadastro de Inadimplentes, apenas o nome do ex-gestor Sr. João Antônio Gonçalves, excluindo os nomes dos demais vereadores que atuaram no exercício de 2000, na Câmara Municipal de Juína. Encaminhe-se cópia autenticada destes autos à Procuradoria do Município para a devida cobrança da glosa aplicada, tendo em vista que a verba foi proveniente do erário municipal. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº. 5.112-8/2008 (2 volumes)  
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Assunto Contas Anuais relativas ao exercício de 2007  
Recurso ordinário

Relator Conselheiro VALTER ALBANO  
ACÓRDÃO Nº. 1.092/2009: Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS. RECURSO ORDINÁRIO. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA. QUITAÇÃO AO EX-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL QUANTO À RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS TENDO EM VISTA O SEU RECOLHIMENTO. REVOGAÇÃO DA MULTA APLICADA NO PROCESSO Nº. 12.947-0/2007, A FIM DE CORRIGIR A DUPLA PENALIZAÇÃO AO GESTOR. SOLICITAÇÃO DO REFERIDO PROCESSO À PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PARA REGULARIZAÇÃO NO ÂMBITO DESTA CORTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo em parte com o Parecer Oral do Ministério Público emitido em Sessão Plenária pelo não conhecimento do Recurso, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Ordinário, interposto pelo Sr. Rodrigo Ragiotto, ex-Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças, neste ato representado pelo seu Procurador Dr. Evan Corrêa da Costa – OAB/MT nº. 8.202, mantendo a decisão contida no Acórdão nº. 1.744/2008, pela Irregularidade das contas anuais do exercício de 2007; e ainda, para: 1- dar quitação ao Sr. Rodrigo Ragiotto, ex-presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças, sobre a restituição aos cofres municipais do valor correspondente a 1.269,97 Unidades Padrão Fiscal (UPF/MT) tendo em vista o efetivo recolhimento, conforme comprovante à fl. 694/TC dos autos; e, 2- revogar a multa no valor de 300 Unidades Padrão Fiscal aplicada no processo de denúncia 12.947-0/2007, a fim de corrigir a dupla penalização aplicada ao gestor. Oficie-se à Procuradoria Geral do Estado solicitando o retorno do Processo 12.947-0/2007, para sua devida regularização no âmbito deste Tribunal de Contas. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº. 5.324-4/2008  
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE  
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO  
Assunto Concurso Público  
Recurso de Agravo

ACÓRDÃO Nº. 1.093/2009: Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE. RECURSO DE AGRAVO. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº. 373/2009 do Ministério Público, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso de Agravo interposto pelo Prefeito Municipal de Guarantá do Norte, Sr. José Humberto Macedo, em face do Julgamento Singular de fl. 231-TC, que registrou para fins de conhecimento o Concurso Público nº. 001/2008 realizado pela citada Prefeitura e aplicou ao recorrente a multa pecuniária de 50 UPFs/MT, devido à ausência de previsão nas peças de planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA) da realização do concurso

e a conseqüente admissão dos servidores, mantendo a multa e os demais termos da decisão do Julgamento Singular, cuja multa deverá ser recolhida, com recursos próprios, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme competência prevista no artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, com estabelecido no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº. 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº. 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº. 5.913-7/2008  
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
Assunto Contas Anuais relativas ao exercício de 2007  
Recurso ordinário

Relator Conselheiro VALTER ALBANO  
ACÓRDÃO Nº. 1.094/2009: Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI. RECURSO ORDINÁRIO. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº. 1.631/2009 do Ministério Público, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Ordinário interposto pelo Sr. Xisto Cardoso da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai, em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 2.019/2008, mantendo a referida decisão sobre as contas anuais do exercício de 2007 na sua inteireza, conforme Razões do Voto do Conselheiro Relator. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº. 14.800-8/2006  
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM  
Assunto Concurso Público  
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº. 1.095/2009: Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR. QUE APLICOU MULTA AO GESTOR PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, § 3º, da Resolução nº. 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº. 2.385/2008 do Ministério Público, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular, de fl. 162-TC, para constituição do competente Acórdão com força de Título Executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao ex-Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Sr. Orlando Novais de Brito, a multa no valor correspondente a 20 UPFs-MT, fixada com base no artigo 75, inciso IV, da Lei Complementar nº. 269/2007, tendo em vista o descumprimento das determinações dadas por esta Corte de Contas, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal, como preceitua a Lei nº. 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº. 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº. 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº. 16.858-0/2007  
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER  
Assunto Decreto Legislativo nº. 030/2007, que aprovou as contas da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, relativas ao exercício de 2004 .  
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº. 1.096/2009: Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER. CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, § 3º, da Resolução nº. 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº. 2.455/2008 do Ministério Público, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular, de fl. 146-TC, para constituição do competente Acórdão com força de Título Executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao gestor da Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger, Sr. Izaias Vieira Pires Júnior, a multa no valor correspondente a 20 UPFs-MT, fixada com base no artigo 75, inciso IV, da Lei Complementar nº. 269/2007, combinado com o inciso IV do artigo 289 da Resolução nº. 14/2007, em razão do descumprimento de determinação do Conselheiro Relator, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal, como preceitua a Lei nº. 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº. 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº. 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº. 5.866-1/2009  
Interessada VALDIVINA IRIA DA SILVA PRATA  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO Nº. 1.097/2009: Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo



com o Parecer nº. 2.434/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº. 10.363/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 18-3-2009, pág. 10, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. VALDIVINA IRIA DA SILVA PRATA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor, Classe "C", Nível "07", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "São José Operário", no município de Rondonópolis, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar nº. 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº. 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nº. s 206/2004 e 334/2008, combinado com o artigo 20 da Lei Complementar nº. 104/2002 e as disposições do Decreto nº. 1.133/2000, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 41-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº. 3.503-3/2009  
Interessada IONICE DOS SANTOS SOUZA  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI  
ACÓRDÃO Nº. 1.098/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº. 2.435/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº. 9.596/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE de 22-1-2009, pág. 11, bem como o Ato nº. 10.456/2009, de fl. 128-TC, publicado no DOE de 25-3-2009, pág. 4, que retificou, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. IONICE DOS SANTOS SOUZA, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Luiz Orione", no município de Guiratinga, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar nº. 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº. 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nº. s 206/2004 e 334/2008, combinado com o artigo 20 da Lei Complementar nº. 104/2002 e as disposições do Decreto nº. 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 62-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, Gustavo Coelho Deschamps.

Processo nº. 19.819-6/2008  
Interessado JOSÉ DOMINGOS DE MAGALHÃES  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI  
ACÓRDÃO Nº. 1.099/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº. 2.255/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº. 9.127/2008, de fl. 04-TC, publicado no DOE de 28-11-2008, pág. 17, bem como o Ato nº. 10.031/2009, de fl. 65-TC, publicado no DOE de 5-3-2009, pág. 12, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. JOSÉ DOMINGOS DE MAGALHÃES, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "11", lotado na Secretaria Estadual de Educação/Escola Estadual "Profª Zélia Costa de Almeida", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar nº. 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº. 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nº. s 206/2004 e 334/2008, combinado com o artigo 20 da Lei Complementar nº. 104/2002 e as disposições do Decreto nº. 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 74-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, Gustavo Coelho Deschamps.

Processo nº. 2.299-3/2009  
Interessada IRANI NASCIMENTO DA SILVA  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI  
ACÓRDÃO Nº. 1.100/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº. 2.297/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº. 9.570/2009, de fl. 05-TC, publicado no D.O.E., de 19-1-2009, pág. 10, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. IRANI NASCIMENTO DA SILVA, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Irmã Miguelina Corso", no município de São Pedro da Cipa, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar nº. 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº. 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nº. s 206/2004 e 334/2008, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar nº. 104/2002 e as disposições do Decreto nº. 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 61-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº. 5.807-6/2009  
Interessado JOSÉ GOMES DA SILVA  
Assunto Pensão  
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI  
ACÓRDÃO Nº. 1.101/2009. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº. 2.404/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº. 1.771/2007/SAD, de fl. 29-TC, publicado no DOE de 21-12-2007, pág. 7, referente à pensão vitalícia ao Sr. JOSÉ GOMES DA SILVA, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº. 04/1990, em decorrência do falecimento da Sra. Eva Alves da Silva, Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "08", lotada quando em atividade na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 28-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador - Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº. 1.122-3/2009  
Interessado LICÍNIO CARPINELLI STEFANI  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro VALTER ALBANO  
ACÓRDÃO Nº. 1.102/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, em rejeitar a preliminar suscitada pelo Ministério Público no Parecer nº. 1.709/2009, que opinou pelo sobrestamento do feito em razão de estar pendente de julgamento o mérito do Mandado de Segurança nº. 27511-MT no STF, e, no mérito, por unanimidade, contrariando o Parecer Oral do Ministério Público emitido em Sessão Plenária que opinou pela denegação do registro do ato de aposentadoria, em REGISTRAR o Ato nº. 069/2009/C. MAG, de fl. 103-TC, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário da Justiça do Estado, de 26-1-2009, pág. 21, referente à aposentadoria voluntária do Desembargador LICÍNIO CARPINELLI STEFANI, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, III, "a" e 93, VI (redação original) da Constituição Federal, c/c os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, artigo 140 da Constituição Estadual, artigos 63 e 65, incisos I e II da Lei Complementar nº. 35/1979, artigos 197, 212 e 215 da Lei nº. 4.964/1985, artigo 5º da Lei nº. 6.593/1994, artigo 219, II da Lei Complementar nº. 04/1990, Lei Complementar nº. 242/2006, Lei Complementar nº. 302/2008, c/c o artigo 37, XI da Constituição Federal, e Mandado de Segurança nº. 27.665-7-DF, a partir de 15-12-2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 105-TC, conforme fundamentos constantes das razões do voto do Conselheiro Relator. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos nº. s 13.315-9/2008 e 4.741-4/1997 - apenso  
Interessada TELMA JUVINA DE OLIVEIRA  
Assunto Pensão  
Relator Conselheiro VALTER ALBANO  
ACÓRDÃO Nº. 1.103/2009. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº. 2.756/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº. 795/2008/SAD, de fl. 40-TC, publicado no DOE, de 28-7-2008, pág. 16, referente à concessão de pensão integral a Sra. TELMA JUVINA DE OLIVEIRA, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº. 04/1990, em decorrência do falecimento do ex-servidor, Sr. Valdenir Santos de Oliveira, Operador de Máquinas Pesadas, Referência "18", lotado, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Infra Estrutura, nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 39-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador de Justiça, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº. 16.331-7/2008  
Interessada SHIRLEY DA SILVA BATISTA  
Assunto Pensão  
Relator Conselheiro VALTER ALBANO  
ACÓRDÃO Nº. 1.104/2009. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº. 3.896/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº. 106/2008, de fl. 29-TC, da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 23-9-2008, referente à concessão de pensão integral a Sra. SHIRLEY DA SILVA BATISTA, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com redação determinada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, e artigo 2º da Lei nº. 10.887/2004, em decorrência do falecimento do Sr. João Elizário Batista Filho, Assistente de Apoio Legislativo, Referência "33", Nível "3", lotado, quando em atividade, na Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador de Justiça, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.



Processo nº. 12.125-8/2008  
 Interessada ELCI REZENDE DA SILVA  
 Assunto Pensão  
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO  
 ACÓRDÃO Nº. 1.105 /2009. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº. 3.421/2008 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo nº. 800/2008/SAD, de fl. 5-TC, publicado no DOE de 15-7-2008, pág. 8, referente à pensão vitalícia da Sra. ELCI REZENDE DA SILVA, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº. 04/1990, em decorrência do falecimento do ex-servidor Sr. Antonio de Jesus da Silva, Apoio Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "4", lotado, quando em atividade na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 33-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Dr. GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº. 15.324-9/2008  
 Interessada MARIA DE LOURDES RODRIGUES MOREIRA  
 Assunto Pensão  
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO  
 ACÓRDÃO Nº. 1.106/2009. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº. 4.548/2008 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo nº. 1.084/2008/SAD, de fl. 34-TC, publicado no DOE de 22-8-2008, pág. 10, referente à pensão vitalícia da Sra. MARIA DE LOURDES RODRIGUES MOREIRA, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº. 04/1990, em decorrência do falecimento do Sr. Donato Antonio Moreira, Agente de Polícia, Classe "E", lotado, quando em atividade, na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 33-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, Dr. GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº. 16.137-3/2008  
 Interessada CONSTANTINA ARVELINA DA CRUZ MESQUITA  
 Assunto Pensão  
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO  
 ACÓRDÃO Nº. 1.107 /2009. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº. 4.787/2007 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo nº. 1.083/2008/SAD, de fl. 30-TC, publicado no DOE de 22-8-2008, pág. 10, referente à pensão vitalícia da Sra. CONSTANTINA ARVELINA DA CRUZ MESQUITA, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº. 04/1990, em decorrência do falecimento do ex-servidor Sr. Robustiano Ferreira de Mesquita, Vigia, aposentado pelo extinto Departamento de Estradas e Rodagens, nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 29-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Dr. GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos nºs 16.385-6/2008 e 200-5/1982 - apenso  
 Interessado JERÔNIMO AUGUSTO ASSUMPTIÃO  
 Assunto Pensão  
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO  
 ACÓRDÃO Nº. 1.108/2009. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº. 3.901/2008 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo nº. 1.113/2008/SAD, de fl. 29-TC, da Secretaria de Estado de Administração, publicado no D.O.E., de 29-8-2008, pág. 11, referente à pensão em caráter vitalício, em favor do Sr. JERÔNIMO AUGUSTO ASSUMPTIÃO, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246 todos da Lei Complementar nº. 04/1990, em razão do falecimento da Sra. Izoraide de Oliveira Assumpção, Agente Administrativo, Classe "C", Referência "19", aposentado pela Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 28-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos nº. s 17.500-5/2008 e 17.180-5/2001 - apenso  
 Interessada MARIA FIALHO DA SILVA  
 Assunto Pensão  
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO  
 ACÓRDÃO Nº. 1.109/2009. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade,

acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº. 4.788/2008 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo nº. 2.166/2008/SAD, de fl. 39-TC, da Secretaria de Estado de Administração, publicado no D.O.E., de 14-10-2008, pág. 6, referente à pensão em caráter vitalício, em favor da Sra. MARIA FIALHO DA SILVA, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246 todos da Lei Complementar nº. 04/1990, em razão do falecimento do Sr. Anastácio Acindino da Silva, Auxiliar da Área Instrumental, Classe "A", Nível "09", aposentado pela Secretaria de Estado de Administração, nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 38-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos nº. s 15.418-0/2008 e 24.394-0/1999 - apenso  
 Interessada EZINEIDE DUARTE DE NOVAIS  
 Assunto Pensão  
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO  
 ACÓRDÃO Nº. 1.110/2009. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº. 4.217/2008 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo nº. 1.122/2008/SAD, de fl. 29-TC, da Secretaria de Estado de Administração, publicado no D.O.E., de 22-8-2008, pág. 8, referentes à pensão em caráter vitalício, em favor da Sra. EZINEIDE DUARTE DE NOVAIS, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246 todos da Lei Complementar nº. 04/1990, em razão do falecimento do Sr. Olival Ribeiro de Noivas, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "A", Nível "05", aposentado pela Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 28-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº. 19.824-2/2008  
 Interessada JACI LANZANA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES  
 ACÓRDÃO Nº. 1.111/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº. 2.281/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº. 9.126/2008, de fl. 4-TC, publicado no DOE, de 28-11-2008, pág. 17 e o Ato nº. 10.030/2009, de fl. 100-TC, publicado no DOE, de 5-3-2009, pág. 12, que retificou o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. JACI LANZANA, efetiva no cargo de Professor, Classe "C", Nível "08", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Alina do Nascimento Tocantins", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar nº. 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº. 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nº. s 206/2004 e 334/2008, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar nº. 104/2002 e as disposições do Decreto nº. 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 106-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI e HUMBERTO BOSAIPO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº. 5.493-3/2009  
 Interessada LINDÓIA MARIA DO CARMO SOARES  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES  
 ACÓRDÃO Nº. 1.112/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº. 2.259/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº. 10.026/2009, de fl. 4-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 5-3-2009, pág. 11, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. LINDÓIA MARIA DO CARMO SOARES, com proventos integrais, efetiva na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Profª Sebastiana Rodrigues de Souza", no município de Rondonópolis, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar nº. 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº. 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nº. s 206/2004 e 334/2008, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar nº. 104/2002 e as disposições do Ato Administrativo nº. 1.474/2006, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 31-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI e HUMBERTO BOSAIPO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº. 4.003-7/2009  
 Interessada SONIA MARIA CAMPOS SOUZA  
 Assunto Aposentadoria por invalidez  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES  
 ACÓRDÃO Nº. 1.113/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME

LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº. 2.278/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria nº. 3.254/1995, de fl. 19-TC e a Portaria nº. 9.974/2008, de fl. 101-TC, que retifica a primeira, ambas da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis, de 15-9-2008, pág. 3, referentes à aposentadoria por invalidez, da Sra. SONIA MARIA CAMPOS SOUZA, com proventos integrais, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Padrão "I", Referência "I", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no município de Rondonópolis, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição Federal, artigo 122, artigo 132, inciso I, § 4º da Lei Orgânica Municipal; artigo 53, inciso I, § 4º da Lei Municipal nº. 1.752/1990, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 80-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI e HUMBERTO BOSAIPO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº. 19.457-3/2008  
Interessada NOEME LINA ALVES  
Assunto Aposentadoria por invalidez  
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº. 1.114/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº. 2.176/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria nº. 082/2008, de fl. 08-TC, publicada no Jornal o Liberal, de 20 a 30-11-2008, pág. 7, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Olímpia, referente à aposentadoria por invalidez, da Sra. NOEME LINA ALVES, com proventos integrais, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência "11", Nível "3", lotada na 05110 - Secretaria Municipal de Saúde, do município de Nova Olímpia, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com o artigo 14, da Lei Municipal nº. 657/2005, artigo 59 da Lei Municipal nº. 100/1991, revogada pela Lei nº. 404/2000, Lei Municipal nº. 743/2007, Anexo II, Tabela I, da Lei Municipal nº. 708/2006, Lei nº. 775/2008, artigos 192, 193 e Lei nº. 803/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 136-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI e HUMBERTO BOSAIPO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº. 18.054-8/2008  
Interessado JORGE FRANCISCO DE ASSIS  
Assunto Pensão  
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº. 1.115/2009. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº. 2.431/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria nº. 451/2008, de fl. 17-TC, publicado na Gazeta Regional de pág. 10 de 28 a 3-11-2008, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Sinop, referente à pensão vitalícia integral ao Sr. JORGE FRANCISCO DE ASSIS, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com o artigo 29, inciso II da Lei Municipal nº. 937/2006, artigo 169 da Lei Municipal nº. 254/1993, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município de Sinop da Lei Municipal nº. 568/1999, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimento, juntamente com a Lei nº. 970/2007, em decorrência do falecimento do Sr. Ildo Francisco de Assis, Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "CE-04", lotado quando em atividade na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, do município de Sinop, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 76-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI e HUMBERTO BOSAIPO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador - Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº. 16.938-2/2008  
Interessadas IRANIL AUXILIADORA DE CAMPOS E LUCILENE JUREMA DA SILVA  
Assunto Pensão  
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº. 1.116/2009. Ementa: ATOS DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº. 2.302/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), REGISTRAR o Ato Administrativo nº. 2.014/2008/SAD, de fl. 31-TC, publicado no DOE, de 10-10-2008, pág. 5, bem como os Atos Administrativos nº. s 021/2009/SAD, de fl. 111-TC, publicado no DOE, de 15-1-2009, pág. 20 e 036/2009/SAD, de fl. 129-TC, publicado no DOE, de 17-3-2009, pág. 24, que retificam, em parte o primeiro, que concedem pensão em caráter vitalícia a Sra. IRANIL AUXILIADORA DE CAMPOS e temporária a menor Alyssa Auxiliadora da Silva Campos, representada legalmente pela Sra. LUCILENE JUREMA DA SILVA, nos termos do artigo 42, § 2º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, mais os artigos 85 e 87, inciso I, alínea "d", inciso II, alínea "a", § 3º, ambos da Lei Complementar nº. 231/2005, em razão do falecimento do Sr. Iporã de Campos Neto, lotado, quando em atividade, na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de Soldado, Classe "B", nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 30-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI e HUMBERTO BOSAIPO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº. 15.124-6/2008  
Interessada MARIA ELINA FERREIRA  
Assunto Pensão

Relator Conselheiro ALENCAR SOARES  
ACÓRDÃO Nº. 1.117/2009. Ementa: ATOS DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº. 2.318/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº. 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº. 012/2008, de fl. 24 -TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 29-7-2008, pág. 13, bem como as Portarias nº. s 035/2008, de fl. 61-TC, que retifica, em parte, a primeira, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 28-11-2008, pág. 59, e 003/2009, de fl. 77-TC, que retifica, em parte, a segunda, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 11-3-2009, pág. 35, todas do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande, que concedem pensão vitalícia e integral, a Sra. MARIA ELINA FERREIRA, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, artigos 224, 225, § 1º e 227 da Lei nº. 1.164/1991, artigo 7º, inciso I, artigos 24, inciso I, e 25, inciso I, da Lei nº. 2.719/2004, em razão do falecimento do Sr. Edevirge Benedito Ferreira, aposentado no cargo de Guarda, lotado quando em atividade, na Secretaria Municipal de Administração, no município de Várzea Grande, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 12-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI e HUMBERTO BOSAIPO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, Gustavo Coelho Deschamps.

Processo nº. 2.008-7/2009  
Interessado ADIR OTAVIANO DANIEL  
Assunto Reserva remunerada  
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº. 1.118/2009. Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº. 2.317/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº. 9.500/2009, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 14-1-2009, pág. 4, do Governo do Estado de Mato Grosso, que transfere para inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. ADIR OTAVIANO DANIEL, com proventos proporcionais, na graduação de Cabo-PM, Classe "C", lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - Batalhão de Polícia Militar de Guardas, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº. 231/2005 e as disposições da Lei Complementar nº. 71/2000, alterada pela Lei Complementar nº. 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 64-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI e HUMBERTO BOSAIPO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº. 3.742-7/2009  
Interessada LÚCIA MOREIRA DE ALMEIDA  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO Nº. 1.119/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº. 2.215/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº. 9.671/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no D.O.E., de 3-2-2009, pág. 2, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. LÚCIA MOREIRA DE ALMEIDA, na categoria funcional de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Cultura, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº. 04/1990 e as disposições da Lei nº. 7.554/2001, com suas alterações pela Lei nº. 8.088/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 49-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº. 4.004-5/2009  
Interessado JOSÉ CAMILO SOBRINHO  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO Nº. 1.120/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº. 2.169/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria nº. 5.402/2002, de fl. 45-TC, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis, de 15-2-2002, pág. 2 e a Portaria nº. 9.973/2008, de fl. 139-TC, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis, de 15-9-2008, pág. 3, que retifica a primeira, ambas da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, referentes à aposentadoria voluntária, por implementação de idade, do Sr. JOSÉ CAMILO SOBRINHO, com proventos proporcionais, na função de Agente de Vigilância, Padrão "I", Referência "M", lotado na Secretaria Municipal de Educação, no município de Rondonópolis, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, artigo 122 e 132, inciso III, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal; artigo 6, inciso III, alínea "b", artigo 7º, artigo 18, parágrafo único, artigos 19 e 20, inciso I, parágrafo único, artigo 21, artigo 101 da Lei Municipal nº. 3.185/1999, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 125-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.



Processo nº. 19.624-0/2008  
 Interessada ANTONIA FRANCISCA DOS SANTOS  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO  
 ACÓRDÃO Nº. 1.121/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº. 2.283/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº. 8.946/2008, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 25-11-2008, pág.04, bem como o Ato nº. 10.027/2009, de fl. 52-TC, publicado no DOE, de 5-3-2009, pág.11, que retificou o primeiro ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª ANTONIA FRANCISCA DOS SANTOS, na categoria funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Joaquim Nunes Rocha", no município de Rondonópolis, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar nº. 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº. 1.280/2000, com as alterações previstas pelas Leis Complementares nº. s 206/2004 e 334/2008, c/c o artigo 20, da Lei Complementar nº. 104/2002 e as disposições do Decreto nº. 6.742/2005, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl.59-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº. 331-0/2009  
 Interessado JOSÉ MOREIRA SOUSA  
 Assunto Aposentadoria compulsória  
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO  
 ACÓRDÃO Nº. 1.122/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº. 2.212/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria nº. 116/2008, de fl. 28-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social – Barra - Previ, publicada no Jornal Folha do Araguaia, de novembro/2008, pág. 5, que concede aposentadoria compulsória, ao Sr. JOSÉ MOREIRA SOUSA, com proventos proporcionais, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "A", Nível "3", lotado na Secretaria Municipal de Saúde-FMS, no município de Barra do Garças, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II da Lei Municipal nº. 083/2004, Anexos IV e V, da Lei Municipal nº. 091/2005, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 46-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, Dr. GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº. 19.510-3/2008  
 Interessada BENEDITA NOBRE RIBEIRO  
 Assunto Pensão  
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO  
 ACÓRDÃO Nº. 1.123/2009. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº. 2.085/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria nº. 012/2009, de fl. 28-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, publicado no Jornal O Estadão, de 02 a 08-3-2009, pág. 09, referente à pensão vitalícia em favor da Sra. BENEDITA NOBRE RIBEIRO, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, artigo 184, 185, 191 e artigo 64 da Lei Municipal nº. 515/2002, artigo 29, inciso I, da Lei Municipal nº. 740/2008, em decorrência do falecimento do ex-servidor, Sr. Gumercindo Ribeiro, aposentado pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, no cargo de Vigia, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 11-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº. 4.122-0/2009  
 Interessada EDSON SANTANA MONTEIRO  
 Assunto Reserva remunerada  
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO  
 ACÓRDÃO Nº. 1.124/2009. Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº. 2.081/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº. 9.800/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 6-2-2009, pág. 6, do Governo do Estado de Mato Grosso, que transfere para a inatividade, mediante reserva remunerada o Sr. EDSON SANTANA MONTEIRO, com proventos proporcionais, na graduação de 3º Sargento-BM, lotado no Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº. 231/2005 e as disposições da Lei Complementar nº. 71/2000, alterada pela Lei Complementar nº. 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 58-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Cuiabá, em 29 de abril de 2009.

Conferido/Visto:

LIGIA MARIA GAHYVA DAOU ABDALLAH  
 Secretária Geral do Tribunal Pleno

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS  
 Gerente de Registro e Publicação

VERUSA ZAVIASKY  
 Auxiliar / Assistente

#### RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 244/VAS/09

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

PROCESSO Nº. 1.400-1/2009  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**  
 GESTOR(A) EURÍPEDES BARSANUFE ALVES MARTINS  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENCAMINHAMENTO DO BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO/2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269/2007, assim como pelos incisos V e VI do art. 90 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, acolhendo o Parecer Ministerial 2.333/2009, e nos termos do § 1º do art. 140 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, declaro a revelia do senhor **Eurípedes Barsanufe Alves Martins**, ex-presidente da Câmara Municipal de Novo São Joaquim, e aplico-lhe a multa de **40 (quarenta) UPF's/MT**, prevista nos incisos IV e VIII do art. 75 da Lei Complementar 269/2007, com a gradação dos incisos IV e VIII do art. 289 da Resolução 14/2007, c/c com o art. 5º da Instrução Normativa 2/2005, ambas deste Tribunal, em razão do descumprimento de determinação deste Relator e do não encaminhamento, até a presente data, do balancete referente ao mês de **novembro/2008**.

A multa deverá ser recolhida ao **Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**, com recursos próprios, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar 269/2007. Deverá o ex-gestor encaminhar o respectivo comprovante a esta Corte de Contas no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do terceiro dia útil da publicação desta decisão.

Determino, ainda, que seja notificada a atual administração para enviar o mencionado balancete, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa.

Por fim, encaminha-se o processo à Presidência deste Tribunal para as providências cabíveis, nos termos do § 2º do art. 90 da Resolução 14/2007, deste Tribunal.

**Publique-se.**

PROCESSO Nº. 3.813-0/2005  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
 GESTOR(A) JOSÉ PEREIRA FILHO  
 INTERESSADO(A) LUIZ MARCOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar nº. 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Terceira Secretaria às fls. 26 a 28-TCE, e acolhendo o **Parecer nº. 2.479/2009** do Procurador **Dr. Alison Carvalho de Alencar**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 29 a 31-TCE, opino pelo **REGISTRO** da Declaração de Bens de Final de Mandato do **Sr. Luiz Marcos Nogueira de Oliveira**, vereador da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Legislatura 2005/2008.

Encaminhe-se o feito para arquivamento, conforme disposições contidas na Instrução Normativa nº. 001/2000, deste Tribunal.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO Nº. 9.341-6/2008  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**  
 GESTOR(A) JOSÉ ADSON DE SOUSA  
 ASSUNTO RELATÓRIO DE AUDITORIA REFERENTE AO 1º TRIMESTRE/2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269/2007, assim como pelo inciso VI do art. 90 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, e nos termos do § 1º do artigo 140 da citada resolução, acolho o Parecer Ministerial 1.056/2009, declaro a revelia do senhor **José Adson de Sousa**, prefeito do Município de Ribeirão Cascalheira e aplico-lhe a multa de **20 (vinte) UPF's/MT**, fixada com base no inciso IV do art. 75 da Lei Complementar 269/2007, com a gradação do inciso IV do art. 289 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, tendo em vista o não atendimento à solicitação deste relator.

A multa deverá ser recolhida ao **Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**, com recursos próprios, nos termos do art. 78 da Lei Complementar 269/2007. Deverá o gestor encaminhar o respectivo comprovante a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do terceiro dia útil da publicação desta decisão.

Determino, ainda, que as irregularidades apontadas à fl. 25 – TCE, sejam consideradas ponto de controle a serem apreciadas quando da análise das contas anuais.

Por fim, encaminha-se o processo à Presidência desta Corte para as providências cabíveis, nos termos do § 2º do art. 90 da Resolução 14/2007, deste Tribunal.

**Publique-se.**

PROCESSO Nº. 19.902-8/2007  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
 GESTOR(A) WILSON PEREIRA DOS SANTOS  
 ASSUNTO DENÚNCIAS

...No uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do

art. 91 da Lei Complementar nº. 269/2007, com base no art. 219, § 1º da Resolução nº. 14/2007 e diante da ausência de elementos probatórios necessários à verificação da procedência dos fatos denunciados, acolho o Parecer Ministerial 2.451/2009 e **decido** pelo **arquivamento** da presente denúncia. Ressalto, por oportuno, que não foram preenchidos os necessários requisitos de admissibilidade, já que o denunciante não apresentou qualquer documento capaz de evidenciar a ocorrência de irregularidade ou ilegalidade praticada.

**Publique-se.**

PROCESSO Nº. 3.814-8/2005  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
 GESTOR(A) JOSÉ PEREIRA FILHO  
**INTERESSADO(A) JOSÉ JACONIAS DA SILVA**  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b" do inc. I do art. 90 da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, dete Tribunal, e pelo inc. V do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar nº. 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria às fls. 30 a 32-TCE, e acolhendo o **Parecer 2.484/2009** do Procurador **Dr. William de Almeida Brito Júnior**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 33 a 35-TCE, opino pelo **REGISTRO** da Declaração de Bens de Final de Mandato do **Sr. José Jacônias da Silva**, Vereador da Câmara Municipal de Tangará da Serra, na Legislatura 2005/2008.

Encaminhe-se o feito para arquivamento, conforme disposições contidas na Instrução Normativa nº. 001/2000, deste Tribunal.

**Publique-se**

PROCESSO Nº. 9.339-4/2008  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
 GESTOR(A) WALTER LOPES FARIA  
 ASSUNTO RELATÓRIO DE AUDITORIA REFERENTE AO 1º TRIMESTRE - 2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269/2007, assim como pelo inciso VI do art. 90 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, e nos termos do § 1º do artigo 140 da citada resolução, **acolho** o Parecer Ministerial 611/2009, **declaro a revelia** do senhor **Walter Lopes Faria**, prefeito do Município de Canarana e aplico-lhe a multa de **20 (vinte) UPF's/MT**, fixada com base no inciso IV do art. 75 da Lei Complementar 269/2007, com a gradação do inciso IV do art. 289 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, tendo em vista o não atendimento à solicitação deste relator.

A multa deverá ser recolhida ao **Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**, com recursos próprios, nos termos do art. 78 da Lei Complementar 269/2007. Deverá o gestor encaminhar o respectivo comprovante a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do terceiro dia útil da publicação desta decisão.

Determino, ainda, que o gestor seja novamente notificado para manifestação e envio dos documentos mencionados às fls. 18 e 19-TCE, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de nova multa.

Por fim, encaminha-se o processo à Presidência desta Corte para as providências cabíveis, nos termos do § 2º do art. 90 da Resolução 14/2007, deste Tribunal.

**Publique-se.**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 29 de abril de 2009.  
 Digitado por: Débora de Cesaro – Técnico Instrutivo e de Controle.  
 Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.

Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 245/AS/2009

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.

PROCESSO Nº. 4.022-3/2009  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
 GESTOR(A) PAULO FLORÊNCIO DA SILVA  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO DESCUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO PROFERIDA NO JULGAMENTO SINGULAR Nº 523/2008 – REPRESENTAÇÃO APLIC

...Posto isso, acompanho o Parecer Ministerial nº 2.321/2009, de lavra do Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, e com fundamento no art. 6º, § único da Lei Complementar nº 269/2007, e art. 140, § 1º da Resolução nº. 14/2007, **considero REVEL o ex-gestor da Câmara Municipal de Alta Floresta.**

Sendo assim, dou prosseguimento normal ao processo e comino ao ex-Presidente da referida Câmara, **Sr. Paulo Florêncio da Silva**, multa pecuniária de 500 (quinhentas) UPFs/MT, devido ao não cumprimento da determinação imposta no julgamento singular publicado no D.O.E./MT do dia 09/12/2008, nos termos do art. 75, IV e VII da Lei Complementar nº 269/2007, e art. 289, IV da Resolução nº 14/2007.

A referida multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo.

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome do ex-gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, sendo que, ao final do exercício, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.  
 Publique-se.

PROCESSO Nº. 4.713-9/2009  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
 GESTOR(A) PAULO FLORÊNCIO DA SILVA  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AOS MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2008

...Posto isso, acompanho o Parecer Ministerial nº 2.319/2009, de lavra do Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, e com fundamento

no art. 6º, § único da Lei Complementar nº 269/2007, e art.140, § 1º da Resolução nº. 14/2007, **considero REVEL o ex-gestor da Câmara Municipal de Alta Floresta.**

Sendo assim, dou prosseguimento normal ao processo e comino ao ex-Presidente da referida Câmara, **Sr. Paulo Florêncio da Silva**, multa pecuniária de 60 (sessenta) UPFs/MT, devido ao não encaminhamento das informações do Sistema APLIC atinentes aos meses de outubro e novembro de 2008 dentro do prazo regimental, nos termos do art. 75, IV e VIII da Lei Complementar nº 269/2007, e art. 289, IV e VIII da Resolução nº 14/2007.

A referida multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Egrégio Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo.

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome do ex-gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, sendo que, ao final do exercício, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.  
 Publique-se.

PROCESSO Nº. 7.043-2/2007  
**INTERESSADO(A) INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE VILA RICA**  
 GESTOR(A) LUCIMEIRE BATISTA PEREIRA FORTUNATO  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO ENVIO INTEMPESTIVO DO BALANCETE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO DO MÊS DE JANEIRO/2007

...Posto isso, acompanho o Parecer Ministerial nº 1.873/2009, de lavra do Procurador de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, e comino a ex-Diretora do referido Instituto, **Sra. Lucimeire Batista Pereira Fortunato**, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT, devido ao não encaminhamento do Balancete Financeiro e Orçamentário do mês de janeiro de 2007 dentro do prazo regimental, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar nº 269/2007, e art. 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007.

A referida multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo.

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome da ex-gestora no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, sendo que, ao final do exercício, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.  
 Publique-se.

PROCESSO Nº. 4.013-4/2009  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**  
 GESTOR(A) CLEITON MARTINELLI TABORDA  
 ASSUNTO CONSULTA ACERCA DE COMPATIBILIDADE NO EXERCÍCIO DE DOIS CARGOS PÚBLICOS

...Diante do exposto, nos termos do artigo 90, § 6º, da Resolução nº 14/2007, acolho o Parecer Ministerial nº 2.383/2009 da Procuradoria de Justiça junto a esta Corte de Contas (fls. 07/10), e no uso das atribuições de juízo singular, não conheço da presente consulta.

Todavia, considerando que este Tribunal possui decisões que abarcam a matéria formulada na consulta, sendo entendimento pacífico a possibilidade do acúmulo de cargo efetivo com o exercício de vereança quando houver compatibilidade de horários, conforme resoluções de consultas relacionadas a fl. 05, remetam-se os autos à Coordenadoria de Expediente para encaminhar fotocópias dos autos ao interessado, para fins de conhecimento apenas. Procedido ao encaminhamento das fotocópias, arquite-se o processo nos termos de praxe.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 29 de abril de 2009.  
 Digitado por: Débora de Cesaro – Técnico Instrutivo e de Controle.  
 Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.  
 Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 246/HB/2009

JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

PROCESSO Nº. 585-1/2009  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
 GESTOR(A) WILSON PEREIRA DOS SANTOS  
 ASSUNTO LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

...Face aos pronunciamentos favoráveis da equipe técnica e do Ministério Público de Contas, conheço e REGISTRO a presente Lei nº 5.168 datada de 30/12/2008, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – para o exercício financeiro de 2009 do Município de Cuiabá, fundamentado no art. 43, inciso III da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c o art. 90, inciso II, da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno do TCE-MT.

Publique-se;  
 Registre-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 29 de abril de 2009.  
 Digitado por: Débora de Cesaro – Técnico Instrutivo e de Controle.  
 Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.  
 Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 247/JCN/09  
 JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO Nº. 7.552-3/2005  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**  
 GESTOR(A) EVERALDO MIGUEL NOGUEIRA



**INTERESSADO(A)** NILTON CANDIDO ALVES  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO - 2005/2008  
 ...Desta forma, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, acolho o Parecer N.º 2.400/09, da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e REGISTRO a Declaração de Bens de Final de Gestão do Sr. NILTON CANDIDO ALVES, vereador do Município de Ponte Branca, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica deste Tribunal c/c o artigo 90, inciso I, alínea "b", da Resolução N.º 14/2007.  
 Publique-se e, após, arquivem-se os autos, nos termos da Instrução Normativa N.º 01/2000.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 29 de abril de 2009.  
 Digitado por: Verusa Zaviasky - Auxiliar / Assistente.  
 Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.  
 Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

**RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 248/AJ/2009**  
**JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM**

**PROCESSO N.º** 5.645-6/2008  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
**GESTOR(A)** LEONES RODRIGUES DE SOUZA  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLICATIVO RELATIVO AO ORÇAMENTO, CARGA INICIAL E AOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO/2008  
 ...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução n.º 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Leones Rodrigues de Souza, ex-Presidente da Câmara Municipal de Rondolândia, **quite** com a multa que lhe foi imposta.  
**PUBLIQUE-SE.**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 29 de abril de 2009.  
 Digitado por: Verusa Zaviasky - Auxiliar / Assistente.  
 Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.  
 Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

**RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 249/JCN/09**  
**JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI**

**PROCESSO N.º** 1.605-5/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO  
**GESTOR(A)** JURACY MORAES DE AQUINO  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO EM DESFAVOR DA PREFEITURA FACE AO NÃO ENCAMINHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2009  
 ...Diante do exposto, em consonância com o Parecer n.º 2.461/2009 da lavra do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, passo a decidir:

**I - julgo procedente a representação e aplico a multa no valor correspondente a 30 (trinta) UPF s/MT, ao Sr. Juracy Moraes de Aquino, ex-Prefeito Municipal de General Carneiro-MT, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei Complementar n.º 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII do RITCE/MT, em face ao não envio das informações da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2009, a ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n.º 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;**  
**II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.**  
 Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.  
**Publique-se.**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 29 de abril de 2009.  
 Digitado por: Verusa Zaviasky - Auxiliar / Assistente.  
 Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.  
 Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

**RELAÇÃO N.º 022/GP/2009**  
**PROCESSO N.º** 8.185-0/2008  
**INTERESSADO(A)** WLADIA BULHÕES PERRUPATO GUIZARDI  
**ASSUNTO** REQUER INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS  
 ... Por fim, e em consonância com as informações da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (fls. 65/66) e do parecer 478/08 da Procuradoria Consultiva, **INDEFIRO** a indenização pleiteada, ressaltando, no entanto, a obrigação do TCE quanto à quitação junto ao INSS.  
**PUBLIQUE-SE.**  
**Conselheiro ANTONIO JOAQUIM**  
**Presidente**

**PROCESSO N.º** 5.344-9/2009  
**INTERESSADO(A)** HAROLDO DE MORAES JÚNIOR  
**ASSUNTO** REQUER CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE 6 HORAS DIÁRIAS  
 ... Com base nos artigos 264, § 1º e 270, II § 3º do Regimento Interno e considerando que a decisão ora combatida foi publicada no D.O.E. Em 31/3/2009, é próprio extrair que o prazo recursal expirou em 15/4/09. **Portanto, conclui-se que o recurso em questão, protocolado em 16/4/09 é manifestamente intempestivo.**  
 Diante do exposto, decido pelo não conhecimento do Recurso de agravo.  
**PUBLIQUE-SE.**  
**Conselheiro ANTONIO JOAQUIM**  
**Presidente**

**PROCESSO N.º** 14.772-9/2007  
**INTERESSADO(A)** PAULO EDUARDO FERRAZ SANTALUCIA E OUTROS  
**ASSUNTO** REQUER VERBA INDENIZATÓRIA  
 ... Diante do exposto e, em sintonia com o Parecer 122 da Procuradoria Consultiva, **DECIDO** pelo deferimento do requerimento constante às fls. 24/25-TC, ressaltando, porém, que o efetivo pagamento dependerá de disponibilidade financeira e orçamentária.  
**PUBLIQUE-SE.**  
**Conselheiro ANTONIO JOAQUIM**  
**Presidente**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 29 de abril de 2009.  
 Digitado por: Verusa Zaviasky - Auxiliar / Assistente.  
 Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.  
 Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

**RELAÇÃO N.º 021/GP/2009**  
**PROCESSO N.º** 6.430-0/2009  
**INTERESSADO(A)** JOSÉ CARLOS NOVELLI  
**ASSUNTO** REQUER CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO  
 Em consonância com o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar n.º 59/99, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas às fls. 4/5-TC e de acordo com o Parecer 135/2009 da Procuradoria Consultiva às fls. 6 a 9-TC, **DEFIRO** o pedido do Sr. **JOSÉ CARLOS NOVELLI**, Conselheiro deste Tribunal de Contas, concedendo 3 (três) meses de licença-prêmio referentes ao quinquênio ininterrupto de 9/5/1973 a 8/5/1978, para ser gozada em época oportuna, observada a conveniência administrativa.  
**PUBLIQUE-SE.**  
**Conselheiro ANTONIO JOAQUIM**  
**Presidente**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 29 de abril de 2009.  
 Digitado por: Débora de Cesaro – Técnico Instrutivo e de Controle.  
 Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.  
 Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

## ÓRGÃOS FEDERAIS

**INCRA**  
**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MATO GROSSO

NOTIFICAÇÃO/INCRA/GAB/Nº \_\_\_\_/2009. Cuiabá/MT, 24 de abril de 2009.

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA EM MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 da Estrutura Regimental, deste Instituto, aprovada pelo Decreto 6.812,

de 03 de abril de 2009, publicado na Edição Extra do mesmo dia, combinado com o Art. 132 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, nº 20 de 09 de abril de 2009; **NOTIFICA a todos os ocupantes/proprietários/confinantes e outros interessados não quilombolas de imóveis rurais localizados nas proximidades da Comunidade Quilombola Campina de Pedra, localizada no município de Poconé/MT, que com fulcro no Decreto n.º 4.887, de 20 de novembro de 2.003, na Instrução Normativa n.º 49, de 29 de setembro de 2.009, que regulamenta procedimentos de que trata o Artigo 68 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição da República de 1.988 e nos termos do Artigo 184 e 185 da Constituição da República de 1.988, com a intenção precípua de informar que o INCRA/SR (13), através de equipe técnica designada por esta Superintendência Regional, a partir do 3º dia útil subsequente à publicação, dará início aos trabalhos de delimitação, cadastro de ocupantes não – quilombolas e levantamentos de informações agrônômicas, referente ao território dos remanescentes da Comunidade Quilombola Campina de Pedra, localizada no município de Poconé/MT, podendo, inclusive, ingressar nos referidos imóveis para tal finalidade.**  
 Por fim, comunica que esclarecimentos ser-lhe-ão prestados pela Procuradoria Jurídica pelo telefone (65) 3644-1259.

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

##### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2009

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de sua Pregoeira, nomeada pelo Decreto 3187/2009, torna público que estará realizando licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2009**. Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 2.227/2006. Subsidiada, pela Lei 8.666/1993. **Objeto:** Aquisição de Material de Construção, Ferramentas de Medição e Material Elétrico. **Início da Sessão:** Dia 14/05/2009, Horário: 08:00 horas. **Credenciamento:** das 7:30 às 8:00 horas. Retirada do edital na Prefeitura e no site [www.altafloresta.mt.gov.br](http://www.altafloresta.mt.gov.br), informações pelo telefone (66) 3903-1012. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT, CEP. 78580-000.

Alta Floresta, 29 de Abril de 2009.

Ana Lúcia Almeida Santos Sandmann – Pregoeira (DMT/DO)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/MT

##### AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO DE Nº 03/2009

A Prefeitura Municipal de Alto Garças do Estado de Mato Grosso, em 13 de Abril de 2009, através da Comissão Permanente de Licitação CPL, desta Prefeitura Municipal, torna Público para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade "TOMADA DE PREÇO" 03/2009, tendo como objetivo: a **Aquisição de produtos laboratoriais, odontológicos, farmacêuticos e correlatos, para a Secretaria Municipal de Saúde da prefeitura municipal de Alto Garças - MT**, teve como vencedoras as seguintes empresas nos seguintes itens: **EMPRESA DIBEMH - MEDICAMENTOS ESPECIAIS - NOS ITENS :01,08,09,11,13,15,30,31,32,35,38,41,42,43,55,57,59,69,70,72,73,82,88,95,96; MEDICAMENTOS EMERGENCIAIS : 04,15,35; MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA : 13,15,20,36,39,41; PRODUTOS HOSPITALARES : 01,07,10,11,13,14,16,22,39,40,47,49,59,70,71,72,75,81,86,101,102,104,105,108,109,121; MATERIAL ODONTOLOGICO : 01 A 05,07 A 11,15,16,19,20,22,25,27,29 A 35,37,41,43,44,45,47 A 52,55A64,66A69,73, MATERIAL DE LABORATORIO:01A04,10,11,12,16,19,20,21,23; MATERIAL DE LABORATORIO/REAGENTES:04 A 07,09,12,16,18 A 21; A EMPRESA SULMEDI MEDICAMENTOS ESPECIAIS NOS ITENS: 02 A 06,16,17,18,20,21,22,24,28,33,34,36,39,46,47,50,52,53,68,71,74,75,78,79,81,83,84,85,87,90,91,93,94,97; MEDICAMENTOS DA EMERGENCIA: 12,27,29,39; MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA: 04 A 07,11,14,16 A 18,40,49,58; PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR: 17,29,30,50,92,115 A 118; A EMPRESA RM HOSPITALAR - MEDICAMENTOS ESPECIAIS NOS ITENS: 07,12,14,19,23,,25,26,27,29,37,40,44,43,48,49,51,54,56,60 A 67,76,77,80,86,92; MEDICAMENTOS DE EMERGENCIA NOS ITENS:01,02,05 A 11,13,14,16 A 26,28,31 A 34,36,37,38; MEDICAMENTOS DE FARMACIA BASICA NOS ITENS:01,02,03,09,12,19,21 A 24,26,27,28,30 A 35,37,38,42,43,45,46,48,50 A 57,59,60; PRODUTOS MEDICO - HOSPITALAR NOS ITENS 02 A 06,08,09,21,23 A 28,31 A 34,36,37,41 a 43,46,48,52 a 56,64,67 a 69,76,77,80,89 a 91,93 a 95,97 a 100,103,106,107,110 a 114,119,124,125.: 02; A EMPRESA DIHOL - MEDICAMENTOS ESPECIAIS NO ITEM 89, MEDICAMENTOS DA EMERGENCIA NOS ITENS 03 E 30, FARMACIA BASICA NOS ITENS 08,10,25,29,47, PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR NOS ITENS 12,15,35,51,57,60 A 63,73,82 A 85, DESCARTAVEIS NO ITEM 02, MATERIAL ODONTOLOGICO NOS ITENS 06,12 A 14,17,18,23,24,26,36,38 A 40,42,46,53,54,65,70 A 72, MATERIAL DE LABORATORIO NOS ITENS05,13,17,18, REAGENTES NO ITEM 14; EMPRESA RODRIGUES HOSPITALAR - PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR NO ITEM 120, MATERIAL DE LABORATORIO NOS ITENS 06 A 09,14,15,22,24,26,27, REAGENTS NOS ITENS 01 A 03, 08,10,11,13,15 E 17. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme preceitua o art. 109 da Lei 8.666/93. a partir da publicação deste. Alto Garças/MT, em 28 de Abril de 2009.**

Ademir Ribeiro Carvalho - Presidente C.P.L

#### COMUNICADO

**COMUNICO**, para os devidos e legais efeitos, em cumprimento à legislação pertinente em vigor, com especificidade para o que consta no art. 37 da Constituição da República, no art. 48 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e na Lei Orgânica do Município, no que couber, QUE O RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-RREO RESPECTIVO AO 1.º (PRIMEIRO) BIMESTRE/2009, ESTÁ À DISPOSIÇÃO NOS MURAIS DO PODER LEGISLATIVO/CÂMARA MUNICIPAL E DO PODER EXECUTIVO/PREFEITURA MUNICIPAL, a partir desta data. É a expressão da verdade e dou fé. Alto Garças, 31 de março de 2009.

ROLAND TRENTINI - Prefeito Municipal (DMT/DO)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2009

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna público, para conhecimentos dos interessados que sagrou-se vencedora a empresa: Francisco Marino Fernandes & Cia Ltda. Alto Taquari – MT, 03 de abril de 2009.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2009

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna público, para conhecimentos dos interessados que sagrou-se vencedora a empresa: Francisco Marino Fernandes & Cia Ltda. Alto Taquari – MT, 22 de abril de 2009.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2009

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna público, para conhecimentos dos interessados que sagrou-se vencedora a empresa: Rozelli Lucia da Silva ME. Alto Taquari – MT, 06 de abril de 2009.

Jusinéia Menezes de Carvalho.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 019/2009

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, com sede na Rua Antenor Mamedes nº 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000, através de seu Pregoeiro, torna público, a quem possa interessar, que fará realizar às **09:00 horas** do dia **15/05/2009**, licitação na modalidade supracitada, regida pela Lei 10.520/02-Decreto 3555/00 e suas alterações, do tipo **menor preço global por lote**, para **Aquisição de Óleo Lubrificante, Graxa de Chassis e Graxa de Rolamento**. Informações detalhadas e edital completo poderão ser obtidas no endereço supracitado, de segunda à sexta-feira, em horário comercial, ou no site [www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br). Araputanga – MT. 29 de abril de 2009.

Reginaldo Luiz Schiavinato - Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

##### AVISO DE PUBLICAÇÃO

##### CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2009/PMBG-MT

**Objeto:** "Selecionar Empresa de Engenharia –Área civil/Rodoviária, Para Pavimentação Asfáltica em ruas da cidade". **Data:** 02 de Junho de 2009 – **Hora:** 14:00 hs. (horário de Brasília) – **Tipo de Licitação:** Menor Preço Por Lote – **Regência Legal:** Lei nº 8.666/93 revisada e atualizada. – **Informações:** Secretaria de Administração, bloco I, Rua Carajás, 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 ramal 2032 ou 2052.

Barra do Garças – MT, 29 de abril de 2009.

Simone W. Gonçalves  
Pregoeira

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

##### AVISO DE RETIFICAÇÃO

##### TOMADA DE PREÇO Nº 003/2009/PMBG-MT

**Objeto:** "Contratação de empresa especializada em obras e serv. de engenharia para construção de Creche no Jardim Nova Barra, retificamos que a data de abertura correta é 18 de maio de 2009 – **Hora:** 14:00 h. (horário de Brasília) – **Tipo de Licitação:** Menor Preço global – **Regência Legal:** Lei nº 8.666/93 revisada e atualizada. – **Informações:** Secretaria de Administração, bloco I, Rua Carajás, 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 ramal 2052.

Barra do Garças – MT, 29 de abril de 2009.

Simone W. Gonçalves  
Presidente CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES TOMADA DE PREÇOS 06/2009**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, após o termino da fase recursal vem a publico informar aos interessados que no dia 05 de maio de 2009, às 8 horas, em sua sala de reuniões, localizada na Av. Mato Grosso 66NE, Município de Campo Novo do Parecis, abrirá em seção pública os envelopes contendo as proposta de preços das empresas habilitadas na licitação modalidade Tomada de Preços 006/2009, que tem por seu objeto aquisição de material de expediente e didático para atender as Escolas Municipais, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Unidade do Procon de Campo Novo do Parecis. Na mesma seção serão devolvidos os envelopes das empresas que foram consideradas inabilitadas para o certame.

Campo Novo do Parecis 29 de abril de 2009.

Leandro Nery Varaschin - Presidente CPL

**AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES CONCORRÊNCIA PUBLICA 02/2009**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, após o termino da fase recursal, vem a publico informar aos interessados que no dia 04 de maio de 2009, às 8 horas, em sua sala de reuniões, localizada na Av. Mato Grosso 66NE, Município de Campo Novo do Parecis, abrirá em seção pública os envelopes contendo as proposta de preços da empresa Oeste Agencia de Viagens e Turismo Ltda habilitada na licitação modalidade Concorrência Publica 002/2009, que tem por seu objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de transporte escolar. Na mesma seção serão devolvidos os envelopes das empresas que foram consideradas inabilitadas para o certame.

Campo Novo do Parecis 29 de abril de 2009.

Leandro Nery Varaschin - Presidente CPL (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE****ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE****RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2008**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas e Adjudicação a presente licitação para as empresas: **SENTINELA SEGURANÇA MONITORADA LTDA - ME**, CNPJ nº 08.802.223/0001-84, e para **SEGURANÇA ELETRÔNICA CAMPO VERDE LTDA**, CNPJ Nº

05.220.688/0001-39.

Campo Verde – MT, 28 de abril de 2009.

Ildo Ademair Scherer

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA****TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2009; OBJETO:** Aquisição de Máquinas e Equipamentos de Serigrafia, Máquinas e Equipamentos de Corte e Costura e Eletro-Eletrônicos. **RECURSOS:** Convênio nº 700466/2008-União/MINac. O Prefeito Municipal de Canarana-MT, Sr. **WALTER LOPES FARIA**, no uso de suas atribuições legais, resolve promover a **REVOGAÇÃO** do processo licitatório nº 028/2009, que seria realizado no dia 24/04/2009, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2009**, por se tratar de Licitação Deserta. A presente Revogação está fundamentada no Artigo 38, Inciso IX da Lei nº 8.666/93.

**WALTER LOPES FARIA - Prefeito Municipal**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA****AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2009**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:00 horas do dia 18 de Maio de 2009, na sede da Prefeitura, sito à Av: Gaspar Dutra, snº, Centro, Cláudia/MT, licitação na modalidade Tomada de Preços, por menor valor por item (valor unitário), para seleção da melhor proposta de preços para **"AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES E PETI E PARA A MANUTENÇÃO DAS CANTINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, AGRICULTURA, OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESPORTE E LAZER"**. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-1250. Cláudia/MT., 29 de Abril de 2009.

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2009**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:00 horas do dia 19 de Maio de 2009, na sede da Prefeitura, sito à Av: Gaspar Dutra, snº, Centro, Cláudia/MT, licitação na modalidade Tomada de Preços, por menor valor por item (valor unitário), para seleção da melhor proposta de preços para **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA A HIGIENE E LIMPEZA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES, PETI, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, PSF'S, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, AGRICULTURA, OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESPORTE E LAZER"**. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-1250. Cláudia/MT., 29 de Abril de 2009.

**VILMAR GIACHINI - Prefeito Municipal**

**ISABEL CRISTINA DE CARVALHO - Presidente da C.P.L.**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER****RESULTADO DE JULGAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2009**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública para conhecimento dos interessados que do julgamento do certame Licitatório sob Modalidade Tomada de Preços nº 022/2009, sagrou-se vencedora a empresa **SM CONSTRUTORA LTDA.**

Colider/MT, em 29 de Abril de 2009.

**EDUARDO DA SILVA GUILHERME - Presidente da CPL**

Publique-se

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ****COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP****AVISO DE CANCELAMENTO****PREGÃO PRESENCIAL 016/2008 – REGISTRO DE PREÇOS**

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público, para conhecimento dos interessados, que decidiu cancelar o Edital da Licitação **"PREGÃO PRESENCIAL" nº. 016/2008 - Registro de Preço - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE**, por questões de interesses administrativos, cujo processo tem por objeto a eventual contratação de empresa especializada para instalação de rede lógica, com fornecimento de materiais e equipamentos de conectividade, para atender à SANECAP/Cuiabá-MT. Cuiabá-MT, 29 de abril de 2009.

**Ana Virgínia de Carvalho - Pregoeira Oficial**

**Eliana Beatriz Nunes Rondon Lima - Diretora Presidente da Sanecap**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2009**

O Município de Cuiabá, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 003/2009, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviço (locação de mão-de-obra) para contratar trabalhadores, que irão prestar serviços de apoio administrativo e operacional (nível médio), como também psicológico (nível superior), no posto do SINE/SPTR, com abertura prevista para o dia 12/05/2009 às 09:00h, SERÁ PRORROGADO PARA O DIA 18/05/2009 às 09:00 HORAS, por não ter sido publicado no Diário Oficial da União. Informamos que o edital estará disponível no Site [www.cuiaba.mt.gov.br](http://www.cuiaba.mt.gov.br) Link: Licitações. Cuiabá/MT, 29 de abril de 2009.

**VÁLIDOS AUGUSTO MIRANDA - Presidente da Comissão de Licitação**

**RONALDO LUCAS DA COSTA - Diretor de Gestão do Gasto Público (DMT/DO)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL****TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2009**

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:00 horas do dia 14 de abril de 2009 em sua Sede na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, TOMADA DE PREÇOS n.º 006/2009, para **aquisição de ônibus usados**. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, situada à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal - MT.

**Neuza Maria da Rosa - Presidente da CPL**

Asplemat/DO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE – MT

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2009

O Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 08/2009 de 05/01/2009, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2009**, no dia **12 de Maio de 2009 às 09h00**, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' Oeste – MT, localizada na Rua Santa Catarina, 146, Centro. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, e consumo para as Secretarias Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Ação Social, conforme termo de referência – Anexo I. Os interessados no Edital poderão obter maiores informações pelo Telefone (65) 3235-1586.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 28 de abril de 2009.

DANDRA RENATA SOUZA LIMA - Pregoeira Oficial (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

### RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA 2ª FASE (INTRODUTÓRIO) DO TESTE SELETIVO PÚBLICO 005/2009 DE AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Público Nº 005/2009, de 25 de Março de 2009. A Secretaria Municipal de Saúde de Guarantã do Norte convoca os candidatos aprovados na 1ª Fase (Prova Escrita) de acordo com previsto no item 8.1 do Edital nº 005/2009 para participarem da 2ª fase do Teste Seletivo (Introdutório) que acontecerá no período de 20 a 25 de Abril de 2009, no Centro Educacional de Ensino Superior. Segue abaixo lista dos candidatos:

#### AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

Ordem	Nome do Candidato	Micro Área	Resultado
001	ELIANE COSTA DE SOUZA	67	Classificada
002	SIRLENE ZACARIAS DE MOURA	67	Classificada
003	SÔNIA MARA MARTINS DE CHAGAS	67	Classificada
004	ANDREIA FERREIRA CRUZ	77	Classificada
005	DIANE SEHNEM	77	Classificada
006	GLÓRIA LUCIA MIRANDA DA SILVA	77	Classificada
007	ALEXANDRA CARNIELETTTO	78	Classificada
008	JUSSARA MACIEL ALVES PACHECO	78	Classificada
009	MARLIZE SILVA DA COSTA	78	Classificada

Todos os Candidatos acima listado deverão comparecer no Centro Educacional de Ensino Superior, situado a Rua Alcides Moreno Capelini às 13:00 horas da tarde (**sem falta**) para iniciarem o Curso Introdutório que representa o 2º momento avaliativo do Teste Seletivo Público nº 005/2009.

Guarantã do norte – MT, 07 de abril de 2009

#### ACIOMAR MARQUES CARVALHO

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

#### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 006/2009.

##### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

AUREO SOARES FRUTUOSO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

##### RESOLVE:

I - **HOMOLOGA**, após verificação de regularidade, a lista dos candidatos inscritos para o teste seletivo Público nº 006/2009, conforme a seguir:

#### Relação dos Candidatos Inscritos para o Teste Seletivo Público nº 006/2009

ORDEM	NOME	CARGO PRETENDIDO
01	ANDRÉ DIEFEMBACH	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
02	CARLOS ANDRÉ TACITO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
03	CAROLINA HASTENREITER ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
04	CLAUDIANE PEREIRA BASTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

AUREO SOARES FRUTUOSO / Secretário de Adm. e finanças

Guarantã do Norte – MT 24 de abril de 2009

#### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 006/009.

##### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

AUREO SOARES FRUTUOSO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

##### RESOLVE:

I - **HOMOLOGA**, o resultado das provas dos candidatos do Teste Seletivo Público nº 006/2009, conforme relação a seguir:

#### Relação dos Candidatos aprovados no Teste Seletivo Público nº 006/2009

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nome	Total	Classif.	Ordem
CARLOS ANDRÉ TÁCITO	20,0	APROV	1º
CAROLINA HASTENREITER ALMEIDA	13,0	APROV	2º
CLAUDIANE PEREIRA BASTOS	12,0	APROV	3º

Guarantã do norte – MT, 28 de abril de 2009

AUREO SOARES FRUTUOSO / Secretário Municipal de Adm. e Finanças

Asplemat/DO

#### Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2009

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira oficial, senhora Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº 17/2009, obteve o seguinte resultado: A empresa M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA sagrou-se vencedora para o item 1 com o valor global de R\$ 1.224.000,00 (Um milhão duzentos e vinte e quatro mil reais). O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 29 de abril de 2009.

#### Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2009

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira oficial, senhora Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº 22/2009, obteve o seguinte resultado: A empresa JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO - ME sagrou-se vencedora para os itens 01, 02 e 03 com o valor global de R\$ 17.098,00 (dezesete mil e noventa e oito reais). O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 27 de Abril de 2009.

#### Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2009

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira oficial, senhora Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº 24/2009, obteve o seguinte resultado: A empresa GILBERTO LUIZ BRUN – ME sagrou-se vencedora para os itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 20, 24 e 26, com o valor global de R\$ 1.575,78 (Um mil quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos). A empresa ALIANÇA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO sagrou-se vencedora para os itens 04, 08, 12, 18, 19, 25, 27, 28 e 29, com o valor global de R\$ 6.262,65 (Seis mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). A empresa M.A. VAGETE E CIA LTDA –ME sagrou-se vencedora para os itens 21, 22 e 23, com o valor global de R\$ 6.880,96 (Seis mil oitocentos e oitenta reais e noventa e seis centavos). O total geral dos itens classificados pelas licitantes foi de R\$ 14.719,39 (Quatorze mil setecentos e dezenove reais e trinta e nove centavos). O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Guarantã do Norte/MT, 29 de Abril de 2009.

TATIANE ELLER DOS SANTOS / PREGOEIRA OFICIAL

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

#### PORTARIA Nº. 012/2009 – DE 29 DE ABRIL DE 2009.

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 006/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ORLEI JOSÉ GRASSELLI**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, resolve:

**Art. 1º** - Nomear os membros da Comissão Especial de Avaliação para o Processo Seletivo Simplificado Nº. 006/2009:

**MAURO A. O. KOCK** – Presidente

**JULIANA B. G. BRANCO LUCCHESI** – Secretária

**LUCIO T. MURAI** – Membro

**WANDERLEI LOPES DA SILVA** - Suplente

**DANIELA GUTIERRES MOREIRA** - Suplente

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte-MT**, aos 29 dias do mês de Abril de 2009.

**ORLEI JOSÉ GRASSELLI** - Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Data supra.

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

### EXTRATOS DE MARÇO DE 2009

#### CONTRATO Nº. 012/2009

**Contratante:** Município de Jaciara – MT; **Contratado:** Ayra Engenharia e Construção Ltda; **Objeto:** reforma das escolas e creches do município de Jaciara–MT; **Prazo:** 30 dias; **Dotação:** 01.05.04.12.365.0403.1116.44.90.51, 01.05.05.12.361.0403.1047.44.9.051; **Valor Total:** R\$ 128.559,80; **Assin:** 27/03/2009 ; Pref. Max Joel Russi.



**CONTRATO N.º 013/2009**

**Contratante:** Município de Jaciara – MT; **Contratado:** Comercial Osasco Ltda; **Objeto:** fornecer equipamentos para produção de leite de soja do Município de Jaciara-MT; **Prazo:** 30 dias; **Dotação:** 01.05.04.12.365.04.03.1020.44.90.52; **Valor Total:** R\$ 19.970,00; **Assin:** 27/03/2009 ; Pref. Max Joel Russi.

**CONTRATO N.º 014/2009**

**Contratante:** Município de Jaciara – MT; **Contratado:** Cloro Mato Grosso Ltda; **Objeto:** fornecer produtos para tratamento de água no Departamento de Água e Esgoto - DAE do Município de Jaciara-MT; **Prazo:** 31/12/2009; **Dotação:** 01.06.02.17.512.061.0.2054.3390-30; **Valor:** R\$ 6.750,00; **Assin:** 31/03/2009 ; Pref. Max Joel Russi.

**CONTRATO N.º 015/2009**

**Contratante:** Município de Jaciara – MT; **Contratado:** Natacio Penha (Naluwk); **Objeto:** prestação de serviços de reforma dos barracões "A" e "B" para a instalação de empresas localizados no Distrito Industrial de Jaciara/MT; **Prazo:** 30/04/2009; **Dotação:** 3.3.90.39.00; **Valor:** R\$ 5.000,00; **Assin:** 31/03/2009; Pref. Max Joel Russi.

**CONTRATO N.º 016/2009**

**Contratante:** Município de Jaciara – MT; **Contratado:** PS Química Produtos e Serviços Ltda; **Objeto:** "Produtos para tratamento de água no Departamento de Água e Esgoto - DAE do Município de Jaciara-MT"; **Prazo:** 31/12/2009; **Dotação:** 01.06.02.17.512.0610.2054.3390-30; **Valor:** R\$ 2.300,00; **Assin:** 31/03/2009 ; Pref. Max Joel Russi.

**CONTRATO N.º 017/2009**

**Contratante:** Município de Jaciara – MT; **Contratado:** Arch Química Brasil Ltda; **Objeto:** "Produtos para tratamento de água no Departamento de Água e Esgoto - DAE do Município de Jaciara-MT"; **Prazo:** 31/12/2009; **Dotação:** 01.06.02.17.512.0610.2054.3390-30; **Valor:** R\$ 20.460,00; **Assin:** 31/03/2009 ; Pref. Max Joel Russi.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

A Prefeitura Municipal de Matupá, inscrita no CNPJ 24.772.188/0001-54, torna Público que requereu junto a SEMA/MT a licença Prévia a Instalação para Unidade de Saúde da Família no Bairro Cidade Alta, Localizada na Cidade de Matupá – MT – NÃO EIA/RIMA.

Matupá – MT, 29 de Abril de 2009.  
RUTHE BARBOSA OLIVEIRA GASPARI-  
ENG SANITARISTA 11.161-D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE – MT**

**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONVITE Nº 04/2009. Tipo de Licitação:** Menor Preço, sob o regime de Preço Global. **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE MÚLTIPLO USO. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia 11.05.2009, às 09:00 horas. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste. **AQUISIÇÃO DO EDITAL e INFORMAÇÕES:** mediante pagamento não reembolsável no valor de R\$-50,00 (cinquenta reais), junto à Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, Nº 3.310, Centro, Telefone: (0\*\*65) 3 241.1914/1915/2051/5152. Fax: (0\*\*65) 3241.3591. Cyntia Cibeli Capeletti – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Portaria 016/2009. Mirassol D'Oeste/MT, 29 de abril de 2009.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE – MT**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2009.** O município de Mirassol D'Oeste – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que na Tomada de Preços 02/2009, cujo objeto é Aquisição de Procedimentos Médicos, sagraram-se vencedores os Senhores Emerson Martins de Oliveira, para os itens 03 e 06, totalizando R\$-16.000,00 (dezesseis mil reais); Aristides Joaquim da Cruz, para os itens 02, 04 e 05, perfazendo um total de R\$-45.800,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos reais); Túlio Marcos Casado da Silva, para o item 01, com o valor de R\$-18.000,00 (dezoito mil reais). Cyntia Cibeli Capeletti – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Portaria 16/2009. Mirassol D'Oeste/MT, em 29 de abril de 2009.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA****Aviso de Cancelamento do Cancelamento da Tomada de Preços Nº 28/2008**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através de seu prefeito municipal, com vistas ao parecer jurídico 062/2009 **determina o cancelamento do cancelamento** da Tomada de Preços nº 28/2008 e imediata execução dos serviços conforme contrato firmado com a empresa Construtora e Incorporadora GDN. Ltda. Paranatinga, MT, 27 de abril de 2009.

Vilson Pires - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT.

**Resultado de Licitação–Inexigibilidade 001/2009**

A Com Perm Licitação torna público para conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Inexigibilidade nº 001/2009 que teve por Objeto: Serviços Contábeis Especializados. Empresa: URBIS-Instituto de Gestão Pública. R\$ 179.639,88 (cento e setenta e nove mil e seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos). 28/04/2009. Márcia R. S. Carolo-Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 047/2009- PMPL (PROCESSO Nº 071/2009-PMPL) PREGÃO Nº. 047/2009** Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E ESCAVAÇÃO DE JAZIDA DE CASCALHO PARA A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. CREDENCIAMENTO:** das 10h30min às 11h do dia 14 de maio 2009. **INÍCIO DA SESSÃO:** às 11h do dia 14 de maio de 2009 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão ) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 310, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 29 de abril de 2009.  
ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

**EDITAL DE PREGÃO Nº 046/2009- PMPL (PROCESSO Nº 070/2009-PMPL) PREGÃO Nº. 046/2009** Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO. CREDENCIAMENTO:** das 08h30min às 09h do dia 14 de maio 2009. **INÍCIO DA SESSÃO:** às 09h do dia 14 de maio de 2009 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão ) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 310, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 29 de abril de 2009.  
ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
ATO DE ADVERTÊNCIA**

Fica advertida a empresa **IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.**, sito à Rua Pastor Manoel Avelino de Souza, 187, Bairro Xerém – Duque de Caxias – RJ, a proceder a entrega das amostras dos filmes cotados em sua proposta, conforme solicitado no Pregão nº 026/2009 e registrado em ata, ficando a mesma sujeita a outras sanções administrativas caso não seja atendida a solicitação imediatamente. Fundamentos: Processo nº. 1926/2009, Pregão nº. 026/2009, Item 17.

**17. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO**

17.1 - As licitantes deverão encaminhar a PREFEITURA, se solicitadas, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, amostras, prospectos e/ou folder técnico, dos produtos cotados que serão analisadas pelo setor requisitante, para fins de verificação e manifestação, sobre a qualidade do produto e quanto à adequação das características com as especificações descritas pelo Anexo I, deste Instrumento Convocatório; Primavera do Leste, 28 de abril de 2009.

**MIRNA HECKLER BRAFF**

**COORDENADORA DO SETOR DE LICITAÇÕES**

Anexo: Ata do Pregão em referência

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA – MT.  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal Senhor Fernando Górgen, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, nomeada pela portaria 383/2009, torna Público o processo de licitação nº 022/2009; **MODALIDADE: Pregão Presencial n. 008/2009. OBJETO:** Aquisição de areia e tintas para diversas secretarias desta Prefeitura. **Data:** Prorroga a abertura para dia 08/05/2009, por interesse Público. **HORÁRIO:** 09 horas; **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo

as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07h30min às 11h30min e das 13h30min até as 17h30min horas ou e-mail cristreidel@hotmail.com. Querência – MT., 29 de abril de 2009.

**Fernando Görgen** - Prefeito Municipal  
**Cristiane Tiecker Reidel** - Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Fernando Görgen, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, nomeada pela portaria 383/2009, torna Público o Processo de Licitação nº **024/2009**; **MODALIDADE: Pregão Presencial n. 010/2009**. **OBJETO:** Aquisição de 01 (UM) ROLO COMPACTADOR DE PATAS NOVO DE FABRICAÇÃO NACIONAL. **Data: 13/05/2009**. **HORÁRIO:** 14 horas; **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07h30min às 11h30min e das 13h30min até as 17h30min horas ou e-mail cristreidel@hotmail.com. Querência, 29 abril de 2009.

**Fernando Görgen** - Prefeito Municipal  
**Cristiane Tiecker Reidel** - Pregoeira

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGÚ

### AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2009 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2009

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº.07/2009, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 05/2009** no dia 15/05/2009 às **10:00 horas** (Horário Oficial de Brasília - DF). Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições aplicáveis e Decreto Municipal 045/2009. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **OBJETO:** Aquisição de dois veículo utilitário com capacidade mínima de nove passageiros, 0 (zero) quilometro, bi-combustível, para Programa de Atenção Básica aos Povos Indígenas do , município de São José do Xingu – MT. **REALIZAÇÃO:** 15/05/2009. **ABERTURA DA SESSÃO:** 10:00 horas. **ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO:** 10:30 horas. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT. Demais informações pelo telefone (66) 35681109 / 1398. São José do Xingu – MT, 28 de abril de 2009.

**DEUSVALDO AIRES DA LUZ**

Pregoeiro Oficial do Município de São José do Xingu – MT

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

### AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 024/2009

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapezal de acordo com a Lei 8.666/03 e a Lei 8.883/94 e alterações posteriores, torna público que no dia **14/05/2009, às 08:00 horas**, na Prefeitura Municipal de Sapezal, estará recebendo documentação e proposta para aquisição de 01(uma) Motocicleta nova e 01(um) veículo auto-motor pick-up novo. A aquisição se dará por menor preço por item. O edital e maiores informações a respeito da licitação encontram-se a disposição dos interessados a partir desta data, na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na rua do Cará, nº 990, centro. Valor não reembolsável do edital é de R\$ 30,00 (dez reais). Ou gratuitamente no site [www.pmsapezal.com.br](http://www.pmsapezal.com.br)

Sapezal, 28 de Abril de 2009

Sandra Sostisso Maggi - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

### EXTRATO DO CONVÊNIO 018/2009

**OBJETO:** O presente convênio tem por finalidade o repasse de recursos financeiros deste Município, com o objetivo de ajudar no custeio de despesas operacionais decorrentes das atividades desenvolvidas na “Associação dos Deficientes Visuais de Sinop - ADEVAS”. - Convênio 018/2009. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01000.12.367.0011.9003.335041.0000.101**; **VALOR:** O valor global deste instrumento é de **R\$ 29.000,00** (vinte e nove mil reais). **PERÍODO:** 29/04/2009 a 31/12/2009. **CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP; **CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE SINOP – ADEVAS; Sinop, 29 de abril de 2009

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o **resultado** das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores:

MODALIDADE	Vencedora	Valor por item
Concorrência 001/2009	Cotril Máquinas e Equipamentos Ltda	
	Item 1.1 Motoniveladora	R\$ 540.000,00
	Item 1.2 Escavadeira hidráulica	R\$ 375.000,00

Vale de São Domingos – MT, 27 de Abril de 2009.

Katya D. Lemes Werk - Presidente da Comissão de Licitação (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

### EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO

#### EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 001/2009

CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
CONTRATADO: CASA DE CARNE 3 CORAÇÕES .J.A. DA SILVA.  
OBJETO: AQUISIÇÕES DE CARNES,AVES,PEIXES,FROS, E EMBUTIDOS.  
DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3..3.90.30 -.MATERIAL DE CONSUMO  
VALOR:R\$ 12.264,00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 001/2009

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
CONTRATADO: REDFRIG COMERCIO DE PRODUTOS FRIGORIFICADOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE CARNES,AVES,PEIXES,FROS, E EMBUTIDOS.  
DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3..3.90.30 -.MATERIAL DE CONSUMO  
VALOR:R\$ 213.956,30

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 001/2009

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA

#### EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 003/2009

CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
CONTRATADO: M.R.A DE SERVIÇOS – CLARA ROSA ZEFERINO.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARGA DE ÁGUA POTÁVEL.

DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3..3.90.39.SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA

VALOR:R\$ 42.000,00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 003/2009

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA

#### EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 005/2009

CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
CONTRATADO: LM VEIRA & CIA LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÕES DE PÃES E LEITE PASTEURIZADOD TIPO C  
DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3..3.90.30.MATERIAL E CONSUMO

VALOR:R\$ 34.000,00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 005/2009

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA

CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
CONTRATADO: UGOLINE E CIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÕES DE PÃES E LEITE PASTEURIZADOD TIPO C  
DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3..3.90.30.MATERIAL E CONSUMO

VALOR:R\$ 37.600,00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 005/2009

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA

#### EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 006/2009

CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
CONTRATADO: PRODETER MATO GROSSO PRODUTOS HIEGIENIZAÇÃO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS DOSADORES ELETRONICOS EM COMODATO.

DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3..3.90.30 -.MATERIAL DE CONSUMO

VALOR:R\$ 37.992,00  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 006/2009  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 007/2009**

CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
 CONTRATADO: ELETRONICA MENDONÇA COM. DE MATERIAIS ELETRONICOS LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO, ELETRICA E HIDRAULICA.  
 DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3..3.90.30 -.MATERIAL DE CONSUMO  
 VALOR:R\$ 18.729,96  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 007/2009  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA

CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
 CONTRATADO: ELETRONICA PARANA LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO, ELETRICA E HIDRAULICA.  
 DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3..3.90.30 -.MATERIAL DE CONSUMO  
 VALOR:R\$ 3.323,04  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 007/2009  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA

CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
 CONTRATADO: HIDROSOLO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA-EPP.  
 OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO, ELETRICA E HIDRAULICA.  
 DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3..3.90.30 -.MATERIAL DE CONSUMO  
 VALOR:R\$ 14.836,92  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 007/2009  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA

CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
 CONTRATADO: OXIGENIO CUAIBÁ LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO, ELETRICA E HIDRAULICA.  
 DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3..3.90.30 -.MATERIAL DE CONSUMO  
 VALOR:R\$ 11.175,32  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 007/2009  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 008/2009**

CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
 CONTRATADO: ANTIBIOTICO DO BRASIL LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES  
 DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3..3.90.30.MATERIAL E CONSUMO  
 VALOR:R\$ 146.717,50  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 008/2009  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
 CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
 CONTRATADO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES  
 DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3..3.90.30.MATERIAL E CONSUMO  
 VALOR:R\$ 224.298,60

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 008/2009  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
 CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
 CONTRATADO: CRISTALIA PROD. QUIM. FARM. LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES  
 DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3..3.90.30.MATERIAL E CONSUMO  
 VALOR:R\$ 169.746,38

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 008/2009  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
 CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
 CONTRATADO: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES  
 DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3..3.90.30.MATERIAL E CONSUMO  
 VALOR:R\$ 66.890,43  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 008/2009  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
 CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
 CONTRATADO: HALEXISTAR IND. FARMACEUTICA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES  
 DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3..3.90.30.MATERIAL E CONSUMO  
 VALOR:R\$ 245.084,00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 008/2009  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
 CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
 CONTRATADO: HOSPFAR IND. COM. DE PROD. HOSP. LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES  
 DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3..3.90.30.MATERIAL E CONSUMO  
 VALOR:R\$ 181.616,52

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 008/2009  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
 CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
 CONTRATADO: LABORATORIO B. BRAUN S/ A  
 OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES  
 DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3..3.90.30.MATERIAL E CONSUMO  
 VALOR:R\$ 487.894,36

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 008/2009  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
 CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
 CONTRATADO: LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES  
 DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3..3.90.30.MATERIAL E CONSUMO  
 VALOR:R\$ 109.318,42

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 008/2009  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
 CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
 CONTRATADO: NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES  
 DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3..3.90.30.MATERIAL E CONSUMO  
 VALOR:R\$ 121.225,00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 008/2009  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
 CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
 CONTRATADO: STOCK DIAGNOSTICO LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES  
 DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3..3.90.30.MATERIAL E CONSUMO  
 VALOR:R\$ 190.824,27

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 008/2009  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
 CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
 CONTRATADO: SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES  
 DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3..3.90.30.MATERIAL E CONSUMO  
 VALOR:R\$ 48.176,42

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 008/2009  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
 CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
 CONTRATADO: UNIÃO QUIMICA – FARMACEUTICA NACIONAL S/A  
 OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES  
 DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3..3.90.30.MATERIAL E CONSUMO  
 VALOR:R\$ 80.006,80

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 008/2009  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 009/2009**

CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
 CONTRATADO: TECNO VIDA CLINICA DIETETICA LTDA.  
 OBJETO: FUTURAS E EVETUAIS AQUISIÇÕES DE DIETAS NUTRICIONAIS ENTERAL EM SISTEMA ABERTO MANIPULADO, E CONTRÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANIPULAÇÃO DE TERAPIA NUTRICIONAL PARENTERAL DE ADULTO, NEONATAL E PEDIATRICA.  
 DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3..3.90.30 -.MATERIAL DE CONSUMO  
 VALOR:R\$ 611.514,75

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISRO DE PREÇO 011/2009  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 011/2009**

CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
 CONTRATADO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA- NUTRIMIX.  
 OBJETO: AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS.  
 DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3..3.90.30 -.MATERIAL DE



CONSUMO  
VALOR:R\$ 831,00  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 011/2009  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
CONTRATADO: NUTRICENTER DIST. DE MEDIC. E MAT. HOSP. LTDA.  
OBJETO: AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS.  
DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3..3.90.30 -.MATERIAL DE CONSUMO  
VALOR:R\$ 182.437,00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 011/2009  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
CONTRATADO: PROVEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP.  
OBJETO: AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS.  
DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3..3.90.30 -.MATERIAL DE CONSUMO  
VALOR:R\$ 109.643,40

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 011/2009  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
CONTRATADO: RALHID AKEL ATIVA COMERCIO E SERVIÇOS.  
OBJETO: AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS.  
DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3..3.90.30 -.MATERIAL DE CONSUMO  
VALOR:R\$ 83.057,25

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 011/2009  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
CONTRATADO: YURI DUARTE BORGES - ME.  
OBJETO: AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS.  
DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3..3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
VALOR:R\$ 28.400,00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 011/2009  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA

## AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 001/2009.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, em atendimento ao disposto no artigo 109, inciso I, letra "a" da Lei 8.666/93 torna público para conhecimento dos interessados que na Licitação Modalidade CONC PÚBLICA n.º. 001/2009, foram **HABILITADAS** para a 2ª fase as empresas: INCARDIO INSTITUTO CARDIOVASCULAR DO CENTRO OESTE, BARROS E VIEIRA S/S LTDA, FANZERES E MONTEIRO FORTES LTDA – ECO X, MAGALI FARIA DONOSO; MEDIMAGEM RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA LTDA e ELE MARIA KUHN EPP e ficaram **INABILITADOS** as empresas CLINICA E MICROCIRURGIA DE OLHOS LTDA, OTODIAGNOSE LTDA, CENTRO DE IMAGEM DO CENTRO OESTE LTDA, UNIMAGEM – UNIDADE DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SIMPLES LTDA e CDI – CENTRO DE DIANÓSTICO POR IMAGEM. Ficando as empresas informadas que a próxima fase, abertura da "proposta de preço" se dará no dia 08/05/2009 AS 09h30min. Várzea Grande, 28 de Abril de 2009. MILTON NASCIMENTO PEREIRA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA/MT  
Av. Ottawa, nº 1.651 – Bairro Esperança - CEP 78.880-000.  
Fone: (66) 3583-3100. [licita@vera.mt.gov.br](mailto:licita@vera.mt.gov.br)

### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial N° 003/2009. Objeto: Contratação Dos Serviços De Transporte Escolar Dos Alunos Residentes No Interior Do Município Nas Seguintes Linhas: 01 (Um) Para Transportar Em Média 12 Alunos No Trajeto Da Fazenda Lucion Até A Estrada Toca Da Onça No Período Diurno – Percurso De Até 120 Km Por Dia; 01 (Um) Para Transportar Em Média 30 Alunos Do Interior Do Assentamento Califórnia (Sítios) Até A Escola Local E De Lá Até As Escolas Da Sede Do Município – Período Diurno, Percurso Aproximado De 170 Km Por Dia; E 01(Um) Para Transportar Em Média 30 Alunos Do Interior Do Assentamento Califórnia (Sítios) Até As Escolas Da Sede Do Município – Período Noturno, Percurso Aproximado De 140 Km Por Dia. A Prefeitura Municipal de Vera – MT torna público a todos os interessados que às 07:00 hrs do dia 12/05/2009 estará recebendo propostas para abertura às 08:00 hrs do pregão presencial, para a contratação supracitada. Outras informações e Edital completo poderão ser retirados na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal com a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta - feira no horário das 7:00 às 14:00 horas ou solicitado via e-mail pelo endereço eletrônico [licita@vera.mt.gov.br](mailto:licita@vera.mt.gov.br). Maiores informações com a Comissão do Pregão. Vera - MT, 29 de Abril de 2009.

Antonio Rodrigues – Pregoeiro (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA RESULTADO

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2009 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2009**  
A Pregoeira, Quelen Borghesan, designada pela Portaria n.º. 022/2009, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe que teve como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene pessoal, para o atendimento da Creche Lar Menino Jesus do município de Vila Rica - MT. **Empresa Vencedora:** BEGE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. R\$ 12.367,89 (Doze mil trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos). Vila Rica, 29 de Abril de 2009.

QUELEN BORGHESAN  
Pregoeira Oficial  
Portaria n° 022/2009

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2009 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2009**  
**DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento consiste no fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene pessoal, para o atendimento da Creche Lar Menino Jesus do Município de Vila Rica-MT. **DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado através da agência do Banco do Brasil S/A, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, até 10 (Dez) dias após sua apresentação, desde que esteja devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação, competente da CONTRATANTE, mediante depósito. **DO PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura. **DATA:** Vila Rica, 29 de Abril de 2009. **ASSINANTES:** Naftaly Calisto da Silva – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante Bege Comércio de Produtos Alimentícios Ltda – Gefnany Calisto Da Silva – Contratado R\$ 12.367,89 (Doze mil trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

QUELEN BORGHESAN  
Pregoeira Oficial  
Portaria n° 022/2009 (DMT/DO)

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT  
CONCURSO PÚBLICO 001/2009 - EDITAL COMPLEMENTAR 03  
RESPOSTA DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO

O Presidente da Câmara e o Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público n° 001/2009 da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, torna público que e encontram-se à disposição dos interessados no Quadro Mural da Câmara Municipal de São José

do Rio Claro a partir desta data, bem como no seguinte endereço eletrônico: [www.grupoatame.com.br](http://www.grupoatame.com.br), as seguintes relações e resultados: 1º) o Resultado de Julgamento de Recursos(gerando a Anulação de questões e a Retificação do Gabarito); 2º) o Gabarito de Cargos Oficial Retificado Pós-Recurso; 3º) a Relação com o Resultado do Concurso Público 001/2009; sendo o aviso do resultado divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Desta forma, fica valendo a data da publicação do aviso do resultado na imprensa oficial como início da contagem de prazo recursal nos termos do edital do concurso. São José do Rio Claro/MT, 29 de Abril de 2009.

LIVONIO PAULO BRUSTOLIN – Presidente da Câmara  
Valdemir Donizetti Leite - Presidente Comissão Exam. do Concurso.  
(DMT/DO)

## TERCEIROS

**NELSON GIOPATO**, CPF. 128.967.309-82, torna público que requereu junto a SEMA, a (LAU) Licença Ambiental Única e (PRAD) Averbação de reserva legal e plano de recuperação de área degradada da **Fazenda São Cristóvão**, Situada no município de Alta Floresta-MT. Não determinado EIA/RIMA.

**TAMASA ENGENHARIA S.A.**, CNPJ: 18.823.724/0009-58 Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, a **Licença de Operação Provisória – LOP da Usina de Asfalto**, situada na coord. geodésica: 12°49'08,1" S e 55°49'34,3" Wgr, margem esquerda da Rodovia BR 163/MT (sentido Lucas do Rio Verde – Sorriso), município de Sorriso/MT.

**OSMAIR MOZER BRAGA**, Portadora do CPF nº 384.611.531-20, torna público que requereu junto à SEMA–Secretaria de Estado do Meio Ambiente–MT, a Licença Ambiental Única da Fazenda 3k, matrículas nº 1.382 e 3.031, localizada no município de Nova Mutum – MT para atividades de Agricultura e Pecuária.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Fabricação do Alcool do Estado de Mato Grosso - SINTIALCOOL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por este edital convoca para Assembléia Geral Extraordinária todos os trabalhadores da categoria, a se reunirem, sito à Rua Joaquim Murinho, n.º 540 – no Estacionamento da Galeria Colonial, em Cuiabá/MT, no Próximo dia 09/05/09 às 14:00 hora, na cidade de Cuiabá – Mato Grosso, a fim de discutirem sobre as seguintes Ordens do Dia: a) Aprovação ou não da alteração no Estatuto em Vigor . B) – À representatividade das categorias, conforme Art. 1º do Estatuto Social da Entidade. E não havendo, no horário acima indicado, numero suficiente para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembléia será realizada 01(uma) hora após, em segunda convocação, no mesmo local e com qualquer numero de participantes como faculta o estatuto. Cuiabá, 23 de abril de 2009. ELIEZER JOSE TEIXEIRA – DIRETOR PRESIDENTE.

**COMPENSADOS FORTES S.A.** - CNPJ(MF) Nº 33.667.148/0001-33 - NIRE: 51.300.004.755 - ATA DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NO DIA 9 DE JUNHO DE 2008 - DATA, HORA E LOCAL: 9 de junho de 2008, às 15:00 (quinze) horas, na sede social, sita às Margens da Rodovia BR-163, s/nº, Km. 819,1, Bairro São Cristóvão, na cidade e Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso. QUORUM: Presença dos Conselheiros, Srs. Tadeu Paulo Bellincanta, Valdemar Bellincanta, Arlindo Bellincanta e a Srª Lúcia de Paula Bellincanta. MESA: Presidente, Tadeu Paulo Bellincanta e como secretário designado o Sr. Arlindo Bellincanta. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS: 1. Foram eleitos para compor a Diretoria Executiva da Sociedade, para um mandato de 3 (três) anos, iniciando-se a partir desta data e com término previsto para o dia 9 de junho de 2011, os seguintes administradores: Para o cargo de DIRETOR PRESIDENTE – Sr. SIDNEI ARI BELLINCANTA, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, sito na Rua das Tamareiras, nº 532, Jardim Botânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.103.343, expedida pela SSP-PR e inscrito no CPF(MF) sob o nº 439.541.549-00; para o cargo de DIRETOR SUPERINTENDENTE – Sr. TADEU PAULO BELLINCANTA, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, sito na Av. dos Tarumãs, nº 1.128, Setor Residencial Sul, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.288.676, expedida pela SSP-PR e inscrito no CPF(MF) sob o nº 278.346.979-00. Em seguida e de forma solene o Sr. Presidente deu posse aos Diretores eleitos. Os Diretores ora eleitos e empossados declaram para os devidos fins que não estão incursos em qualquer penalidade que os impeçam de exercer a atividade mercantil. A remuneração dos Diretores será de R\$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais), englobadamente, por mês. 2. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, a Reunião foi suspensa para a lavratura desta Ata, que lida, foi aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes. Sinop(MT), 9 de junho de 2008. (ASS) Tadeu Paulo Bellincanta, Presidente da Reunião e Arlindo Bellincanta, Secretário da Reunião. (ASS) Tadeu Paulo Bellincanta, Valdemar Bellincanta, Arlindo Bellincanta e Lúcia de Paula Bellincanta. (Certificamos que a presente Ata é cópia fiel da original transcrita no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia). Ata devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 20090436156, em sessão de 22/04/2009.

**COMPENSADOS FORTES S.A.** - CNPJ(MF) Nº 33.667.148/0001-33 - NIRE: 51.300.004.755 - ATA DA 18ª (DÉCIMA OITAVA) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 9 DE JUNHO DE 2008 - DATA, HORA E LOCAL: 9 de junho de 2008, às 9:00 (nove) horas, na sede social, sita às Margens da Rodovia BR-163, s/nº, Km. 819,1, Bairro São Cristóvão, na cidade e Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso. QUORUM: Presença de acionistas representando a totalidade do capital social. MESA: Presidente, Sr. TADEU PAULO BELLINCANTA e como Secretário designado o Sr. SIDNEI ARI BELLINCANTA. CONVOCAÇÃO: O Sr. Presidente esclareceu ser dispensável a publicação do Edital de Convocação pela imprensa, visto estar presente a totalidade dos acionistas, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. ORDEM DO DIA: 1. Eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e a fixação de suas respectivas remunerações; 2. Outros assuntos de interesse da Sociedade. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS: 1. Nos precisos termos do inciso III, do artigo 132 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e ainda de acordo com o

que prevê o Estatuto Social da Companhia, foram eleitos para compor o Conselho de Administração da Sociedade, para um mandato de 3 (três) anos, iniciando-se a partir desta data e com término previsto para o dia 9 de junho de 2011, os seguintes acionistas: Para PRESIDENTE – Sr. TADEU PAULO BELLINCANTA, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, sito na Av. dos Tarumãs, nº 1.128, Setor Residencial Sul, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.288.676, expedida pela SSP-PR e inscrito no CPF(MF) sob o nº 278.346.979-00; para VICE-PRESIDENTE – Sr. VALDEMAR BELLINCANTA, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, sito na Rua das Amendoeiras, nº 715, Jardim Maringá, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.734.824, expedida pela SSP-PR e inscrito no CPF(MF) sob o nº 390.746.339-00; para MEMBRO – Sr. ARLINDO BELLINCANTA, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, sito na Rua das Caviúnas, nº 1.189, Setor Residencial Sul, portador da Cédula de Identidade RG nº 208.059, expedida pela SSP-PR e inscrito no CPF(MF) sob o nº 138.574.609-20; Para MEMBRO – Srª LÚCIA DE PAULA BELLINCANTA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, sito na Av. dos Tarumãs, nº 1.128, Setor Residencial Sul, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.518.018, expedida pela SSP-SP e inscrita no CPF(MF) sob o nº 799.987.121-49. Em seguida e de forma solene o Sr. Presidente deu posse aos Conselheiros eleitos. Os Conselheiros ora eleitos e empossados declaram para os devidos fins que não estão incursos em qualquer penalidade que os impeçam de exercer a atividade mercantil. Dando continuidade aos trabalhos assembleiários decidiu-se pela não instalação do Conselho Fiscal no presente exercício social. Em seguida os acionistas presentes decidiram que a remuneração dos membros do Conselho de Administração da Companhia será R\$ 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais), englobadamente, por mês. Ficou aprovado ainda que a remuneração dos membros da Diretoria Executiva a ser eleita pelo Conselho de Administração da Companhia será de R\$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais), englobadamente, por mês. 2. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, a Assembléia foi suspensa para a lavratura desta Ata, que lida, foi aprovada e assinada pelos acionistas presentes. Sinop(MT), 9 de junho de 2008. (ASS) Tadeu Paulo Bellincanta, Presidente da Assembléia e Sidnei Ari Bellincanta, Secretário da Assembléia. (ASS) Sidnei Ari Bellincanta, Valdemar Bellincanta, Pedro Luiz Bellincanta, Lúcia Maria Bellincanta, Lúcia Catharina Maria Bellincanta, Arlindo Bellincanta, Lúcia de Paula Bellincanta, Tadeu Paulo Bellincanta, por si e pela acionista Floresta – Administração e Participações S.A. e Milton Luis Bellincanta. (Certificamos que a presente Ata é cópia fiel da original transcrita no Livro de Atas de Assembléias Gerais da Companhia). Ata devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 20090436148, em sessão de 22/04/2009.

**COMPENSADOS FORTES S.A.** - CNPJ(MF) Nº 33.667.148/0001-33 - NIRE: 51.300.004.755 - ATA DA 19ª (DÉCIMA NONA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 2 DE MARÇO DE 2009 - DATA, HORA E LOCAL: 2 de março de 2009, às 9:00 (nove) horas, na sede social, sita às Margens da Rodovia BR-163, s/nº, Km. 819,1, Bairro São Cristóvão, na cidade e Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso. QUORUM: Presença de acionistas representando a totalidade do capital social. MESA: Presidente, Sr. TADEU PAULO BELLINCANTA e como Secretário designado o Sr. SIDNEI ARI BELLINCANTA. CONVOCAÇÃO: O Sr. Presidente esclareceu ser dispensável a publicação do Edital de Convocação pela imprensa, visto estar presente a totalidade dos acionistas, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. ORDEM DO DIA: 1. Deliberar sobre o pedido de renúncia de Membro do Conselho de Administração; 2. Deliberar sobre o preenchimento, ou não, do cargo vago. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS: 1. O Sr. Presidente levou ao conhecimento dos acionistas presentes que o Membro do Conselho de Administração, Sr. Arlindo Bellincanta, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, sito na Rua das Caviúnas, nº 1.189, Setor Residencial Sul, portador da Cédula de Identidade RG nº 208.059, expedida pela SSP-PR e inscrito no CPF(MF) sob o nº 138.574.609-20, havia encaminhado pedido de renúncia ao cargo de Membro do Conselho de Administração da Companhia. Informou ainda que o conselheiro renunciante alegou motivos particulares para o pedido formulado. Colocado o assunto em discussão, verificou-se que o pedido de renúncia foi aprovado de forma unânime pelos acionistas presentes. 2. Em ato contínuo o Sr. Presidente colocou em discussão a proposta formulada pela acionista controladora FLORESTA – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede social nesta cidade e Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, sito na Av. das Sibipirunas, nº 3.130, Sala 1, Setor Comercial, CEP 78.550-000, devidamente inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 36.877.520/0001-24, que no ato se fazia representar pelo seu sócio-administrador, Sr. Tadeu Paulo Bellincanta, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, sito na Av. dos Tarumãs, nº 1.128, Setor Residencial Sul, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.288.676, expedida pela SSP-PR e inscrito no CPF(MF) sob o nº 278.346.979-00, de que não deveria ser eleito um novo Membro para recompor o Conselho de Administração da Companhia em substituição ao conselheiro que havia renunciado ao seu mandato. Colocado o assunto em discussão, constatou-se que a proposta foi aprovada de forma unânime pelos acionistas presentes. Em seguida o Sr. Presidente, em face do que foi aprovado, informou aos presentes que o Conselho de Administração da Companhia passará a ficar assim composto: PRESIDENTE – Sr. TADEU PAULO BELLINCANTA, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso,

sito na Av. dos Tarumãs, nº 1.128, Setor Residencial Sul, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.288.676, expedida pela SSP-PR e inscrito no CPF(MF) sob o nº 278.346.979-00; VICE-PRESIDENTE – Sr. VALDEMAR BELLINCANTA, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, sito na Rua das Amendoeiras, nº 715, Jardim Maringá, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.734.824, expedida pela SSP-PR e inscrito no CPF(MF) sob o nº 390.746.339-00; e MEMBRO – Srª LÚCIA DE PAULA BELLINCANTA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, sito na Av. dos Tarumãs, nº 1.128, Setor Residencial Sul, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.518.018, expedida pela SSP-SP e inscrita no CPF(MF) sob o nº 799.987.121-49. Informou ainda que os mandatos dos conselheiros remanescentes findarão em 9 de junho de 2011 e que as suas respectivas remunerações continuarão a ser de R\$ 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais), englobadamente, por mês, conforme o que já havia sido aprovado na Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 9 de junho de 2008. 3. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, a Assembléia foi suspensa para a lavratura desta Ata, que lida, foi aprovada e assinada pelos acionistas presentes. Sinop(MT), 2 de março de 2009. (ASS) Tadeu Paulo Bellincanta, Presidente da Assembléia e Sidnei Ari Bellincanta, Secretário da Assembléia. (ASS) Sidnei Ari Bellincanta, Valdemar Bellincanta, Pedro Luiz Bellincanta, Lídia Maria Bellincanta, Lídia Catharina Maria Bellincanta, Arlindo Bellincanta, Lúcia de Paula Bellincanta, Tadeu Paulo Bellincanta, por si e pela acionista Floresta – Administração e Participações S.A. e Milton Luis Bellincanta. (Certificamos que a presente Ata é cópia fiel da original transcrita no Livro de Atas de Assembléias Gerais da Companhia). Ata devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 20090436164, em sessão de 22/04/2009.

#### ABANDONO DE EMPREGO

MINERAÇÃO SÃO RAFAEL LTDA - ME- CNPJ/MF 02.281.440/0001- 90, Insc. Est. 13.178.932-5, estabelecido a Rod. Poconé à Cuia , s/nº - Km 56, Bairro Distrito de Cangas, Poconé- MT. Comunica o Abandono de Emprego da Srª ELAINE MARTA DE ARRUDA, CTPS 35.484/00021-MT, desde 01/04/2009, solicita o seu comparecimento no prazo de 03 dias a contar da data desta primeira publicação. O não comparecimento carac. (DMT/DO)

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Odontologistas do Estado de Mato Grosso – SINODONTO/MT, através de seus Diretores no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os cirurgiões dentistas do Estado de Mato Grosso para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que realizar-se-á em sua sede social, sito a rua Bernardo Biancardini, nº 08, Jardim Primavera, nesta Capital, no dia **29/04/2009 (quarta-feira), às 19h30 horas, em primeira convocação, e às 20h horas, em segunda convocação e em terceira convocação as 20h30 com qualquer número de pessoas presentes**, com a seguinte pauta: a) informes gerais; b) Situação dos Contratados em relação ao ultimo reajuste; c) PCCS e d) Abono de faltas para os profissionais que estão fazendo pós-graduação; e) Outros assuntos de interesse da categoria.

Ct. AMPA 019/2009

Cuiabá, MT, 27 de abril de 2009

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA AMPA Edital de Convocação

O Presidente da AMPA - Associação Mato-grossense dos Produtores de Algodão, no desempenho de suas atribuições e em respeito ao seu Estatuto Social, convida os Senhores Associados a participarem da Assembléia Geral Ordinária na cidade de Cuiabá, no auditório da Famato, em **15 de maio de 2009**, com início às **13:30h em primeira convocação**, com a presença mínima de 20% seus membros e às **14:00h em segunda convocação**, com a presença de pelo menos 10% de seus membros, para deliberação sobre a seguinte ordem do dia:

1. Prestação de contas referentes ao exercício 2008;
- 1.1 Apreciação e aprovação de Parecer do Conselho Fiscal;
2. Apreciação e aprovação do Orçamento 2009 de receitas e despesas;
3. Alteração do Estatuto Social;
4. Assuntos Gerais.

Certo de vossa participação e presença  
Atenciosamente,

**Gilson Ferrucio Pinesso**  
Presidente

CT IMA 001/2009

Cuiabá, 27 de Abril de 2009

#### Assembléia Geral Ordinária do IMAmt Edital de Convocação

O Presidente do IMA - Instituto Mato-grossense do Algodão, no desempenho de suas atribuições e em respeito ao Estatuto Social, convoca os senhores associados a participarem da Assembléia Geral Ordinária a se realizar no Auditório da Famato, Rua B, s/nº, Edifício Famato, Cuiabá, MT, em **15 de maio de 2009**, com início as **15h30 em primeira convocação**, com a presença mínima de 20% de seus membros e as **16h00 em segunda convocação**, com a presença de pelo menos 10% de seus membros, para deliberação sobre a seguinte ordem do dia:

1. Prestação de contas referentes ao exercício 2008;
- a. Apreciação e aprovação de Parecer do Conselho Fiscal;

2. Apreciação e aprovação do Orçamento 2009 de receitas e despesas;
  3. Alteração do Estatuto Social ;
  4. Assuntos gerais.
- Certo de vossa participação e presença,  
Atenciosamente,

**Gilson Ferrucio Pinesso**  
Presidente

#### SEGREGO ENERGIA S/A CNPJ/MF 08.936.816/0001-33 - NIRE 51300008734 EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da SEGREGO ENERGIA S/A convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar em **08 de maio de 2009, às 10:00 horas**, na sede da Sociedade, localizada na Avenida Presidente Médici, 4.269, sala 25 – Vila Birigui, Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aprovação das Demonstrações Financeiras e respectivos pareceres dos auditores independentes, tudo relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2008; b) Aprovação do Relatório de Administração da Sociedade; c) Distribuição de dividendos pela Sociedade e pelas sociedades controladas e pagamento de juros sobre o capital; Rondonópolis - MT, 28 de abril de 2009.

**JUDINEY CARVALHO DE SOUZA - Diretor**

#### JESUÍTA ENERGIA S/A CNPJ/MF 08.918.031/0001-38 - NIRE 51300008718 EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da JESUÍTA ENERGIA S/A convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar em **08 de maio de 2009, às 10:30 horas**, na Sede da Sociedade, localizada na Avenida Presidente Médici, 4.269, sala 23 – Vila Birigui, Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aprovação das Demonstrações Financeiras e respectivos pareceres dos auditores independentes, tudo relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2008; b) Aprovação do Relatório de Administração da Sociedade; c) Distribuição de dividendos pela Sociedade e pelas sociedades controladas e pagamento de juros sobre o capital; Rondonópolis - MT, 28 de abril de 2009.

**JUDINEY CARVALHO DE SOUZA - Diretor**

#### ILHA COMPRIDA ENERGIA S/A CNPJ nº.: 08.936.794/0001-01 - NIRE nº.: 51300008726 EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da ILHA COMPRIDA ENERGIA S/A convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em **08 de maio de 2009, às 11:00 horas**, na sede da Sociedade, localizada na Avenida Presidente Médici, 4.269, sala 24 – Vila Birigui, Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aprovação das Demonstrações Financeiras e respectivos pareceres dos auditores independentes, tudo relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2008; b) Aprovação do Relatório de Administração da Sociedade; c) Distribuição de dividendos pela Sociedade e pelas sociedades controladas e pagamento de juros sobre o capital; Rondonópolis - MT, 28 de abril de 2009.

**JUDINEY CARVALHO DE SOUZA - Diretor**

#### DIVISA ENERGIA S/A CNPJ/MF 10.431.501/0001-86 - NIRE 51300009692 EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da DIVISA ENERGIA S/A convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em **08 de maio de 2009, às 11:30 horas**, na Sede da Sociedade, localizada na Avenida Presidente Médici, 4.269, sala 30 – Vila Birigui, Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aprovação das Demonstrações Financeiras e respectivos pareceres dos auditores independentes, tudo relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2008; b) Aprovação do Relatório de Administração da Sociedade; c) Distribuição de dividendos pela Sociedade e pelas sociedades controladas e pagamento de juros sobre o capital; Rondonópolis - MT, 28 de abril de 2009.

**JUDINEY CARVALHO DE SOUZA - Diretor**

#### MAGGI ENERGIA S.A. CNPJ No 03.908.754/0001-32 - NIRE nº. 51300007282 EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da MAGGI ENERGIA S/A convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar em **08 de maio de 2009, às 13:00 horas**, na sede da Sociedade, localizada na Avenida Presidente Médici, 4.269, sala 17 – Vila Birigui, Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aprovação das Demonstrações Financeiras e respectivos pareceres dos auditores independentes, bem como o Relatório de Administração da Sociedade e das sociedades controladas, tudo relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2008; b) Destinação dos resultados da Sociedade e das sociedades controladas apurados no exercício social encerrado em 31.12.2008; c) Distribuição de dividendos pela Sociedade e pelas sociedades controladas e pagamento de juros sobre o capital; d) Eleição dos membros do Conselho de Administração da Sociedade; Rondonópolis - MT, 28 de abril de 2009.

**HUGO DE CARVALHO RIBEIRO - Presidente do Conselho de Administração**



**ANDRÉ MAGGI PARTICIPAÇÕES S/A**  
**CNPJ No 04.786.144/0001-76 - NIRE 51300007606**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E**  
**EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas da ANDRÉ MAGGI PARTICIPAÇÕES S/A convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia **08 de maio de 2009** às 14:00 horas, na Sede da Sociedade, localizada na Av. Presidente Médici, 4.269 – Sala 01, Vila Birigui, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Em Pauta Ordinária: a) aprovação das Demonstrações Financeiras e respectivos pareceres dos auditores independentes, bem como o Relatório de Administração da Sociedade e das sociedades controladas, tudo relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2008; b) destinação dos resultados da Sociedade e das sociedades controladas apurados no exercício social encerrado em 31.12.2008; c) distribuição de dividendos pela Sociedade e pelas sociedades controladas e pagamento de juros sobre o capital; d) Eleição dos membros do Conselho de Administração da Sociedade; Em Pauta Extraordinária: e) Modificação do Estatuto Social da Companhia; f) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Rondonópolis (MT), 28 de abril de 2009.

**LUCIA BORGES MAGGI - Presidente do Conselho de Administração**  
**Asplemat/DO 3x1 (28, 29 e 30/04/2009)**

**MARMORARIA VÁRZEA GRANDE LTDA-MARMORARIA,CNPJ03.436.124/0001-02, AV GOV. JULIO CAMPOS 4066 – JARDIM GLÓRIA I – VÁRZEA GRANDE LTDA. CEP 78140-400, solicita o comparecimento** de seu funcionário JEAN PAUL BRONISLAVSKI, CTPS nº 2272192 Serie nº 001-0 MT, no prazo de 3 dias úteis a contar da data desta publicação. O não comparecimento caracterizará em **ABANDONO DE EMPREGO**, conforme artigo 482, letra I da CLT.

**MIGUEL OLIMPIO MEDINA, CPF 140.149.809-44,** torna público que requereu a SEMA/MT, **Licença Ambiental Única – LAU**, com PEF, para a **FAZ. FLÓRIDA, município de NÓBRES (MT)**, não foi determinado o EIA/RIMA.

**JETTERSON TREITINGER, CPF 546.433.339-87,** torna público que requereu a SEMA/MT, **Licença Ambiental Única – LAU**, para a **FAZ. MARIPÁ, município de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO (MT)**, não foi determinado o EIA/RIMA.

**ALMEIDA'S MINERAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 07.803.838/ 0001 - 82,** torna público que requereu à SEMA/MT- Secretaria Estadual do Meio Ambiente, e **Licença de Operação-LO**, para de **EXPLOTAÇÃO, DE ROCHA GRANITICA/OURO**, na **Fazenda Santa Helena, Zona Rural de NOVA SANTA HELENA-MT**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental EIA/RIMA.

**FRANCISCO PRADO MAURO** Inscrito no CPF/MF sob nº 239.667.268-15 torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a Licença Ambiental Única – LAU, da propriedade rural denominada Fazenda Primavera, localizada no município de Tangará da Serra – MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**EDITAL – CONCORRÊNCIA SENAC-MT Nº. 003/2009**

Administração Regional do Senac/MT, em conformidade com a resolução SENAC 845/2006, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade Concorrência SENAC/MT Nº. 003/2009, tipo **Menor Preço Global**, com objetivo de contratar empresa especializada em publicidade e propaganda, conforme Edital. O Edital completo poderá ser adquirido na Administração Regional do SENAC-AR/MT, Rua Jessé Pinto Freire, nº. 171, Centro, Cuiabá/MT. Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços deverão ser entregues a Comissão de Licitação até as 09h do dia 29/05/2009, no endereço acima indicado.

Cuiabá/MT, 27 de abril de 2009.

José Luiz Aguiar Bojkjian  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**LEONDIR BALBINOT, CPF Nº 614.714.459-68,** Torna público que requereu junto a SEMA, a Licença Ambiental Única(LAU), PEF e Averbação da Reserva Legal para a propriedade denominada Fazenda IREDES II, Margem Direita Rio Teles Pires, Município de Itaúba - MT. Não EIA /RIMA.

**Ct.AMPA26/2009**

**Cuiabá, 27 de abril de 2009**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**Edital de Convocação**

O Presidente da AMPA - Associação Mato-grossense dos Produtores de Algodão, no desempenho de suas atribuições e em respeito ao Estatuto Social, convoca os Senhores Associados para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, no auditório da Famato, sito à Rua B, s/n, Edifício Famato, Centro Político Administrativo, Cuiabá, Mato Grosso, na data de 08 de maio de 2009, com início às 14h00 em primeira convocação, com a presença de pelo menos 20% de seus membros e às 14h30, em segunda convocação, com pelo menos 10% de seus membros, para deliberação sobre a seguinte ordem do dia:

1. Apreciação e autorização para que a AMPA seja signatária como co-autora em Ação Coletiva de Obrigação de Fazer, com vistas a obter a renegociação das dívidas agrícolas do associados nos termos da legislação que ampara o Fundo de Recebíveis do Agronegócio – FRA.

**Gilson Ferrucio Pinesso**  
 Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada e Afins do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social convoca todos os associados quites com a tesouraria para uma Assembléia Geral Extraordinária que será realizada na Chacará Campestre do SINTECOMP na Rua S, S/N Beira Rio Bairro Parque Humaita Cuiabá – MT no dia 01/05/2009 as 08:00 horas, em primeira convocação e se não houver quorum, uma hora após para deliberarem a seguinte ordem do dia:

- Prestação de contas do Ano 2008
- Previsão Orçamentária

Adão Pereira Julião  
 -Presidente-

**SEBASTIÃO DE ALMEIDA PRADO NETO**, portador do CPF nº 865.080.758-53 torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a **LAU** (Licenciamento Ambiental Único) e o **PRAD** (Plano de Recuperação de Áreas Degradadas) para a **FAZENDA SÃO PAULO**, localizada no município de Araputanga – MT, não determinado à elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**B. de Oliveira Faria Indústria e Comércio,CNPJ 05.812.541/0001-38,** torna público que requereu à SEMA-MT, o pedido de renovação da **Licença de Operação** em uma área de 3,98 hec, na zona rural de Pontes e Lacerda/MT.

**Aviso de Licitação-Concorrência Pública n.º 001/2009**

O Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande-DAE,através da Com. de Licitação,torna público que será realizada licitação,sob a modalidade de Concorrência Pública n.º 001/2009, Tipo Técnica e Preço,tendo como objeto:Seleção,Qualificação,C ontratação de Agências de Publicidade,com data prevista para abertura em:17/06/2009 às 14h00min.O edital completo e demais esclarecimentos,estarão à disposição dos interessados na sala de Licitação/SEFAZ,sito avenida Castelo Branco,2.500,das 14h00min às 17h00min horas,pela quantia não reembolsável de R\$300,00(trezentos reais).Várzea Grande-MT,29 de Abril de 2009. Milton Nascimento Pereira-Presidente da Comissão Permanente de Licitação/PMVG.

**Valdivino Laurêncio Mendes, CPF: 058.161.229 - 91,** torna publico que requereu junta a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Licença Ambiental Única (LAU) do **Fazenda Laguna**, localizado no município de Novo Mundo – MT. Não foi determinado a elaboração de estudo de impacto ambiental.(Planef – Planej. Florestal (66) 3552-1146)

**Rubens Kazunobu Fujisaki, CPF: 017.536.858/93** torna publico que requereu junta a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Licença Ambiental Única (LAU) do **Fazenda Fuji II**, localizado no município de Matupá – MT. Não foi determinado a elaboração de estudo de impacto ambiental.(Planef – Planej. Florestal (66) 3552-1146)

**LÍRIO ZENI, CPF nº 297.242.879-04,** torna público que requereu Junto a SEMA-MT a Licença Ambiental Única – LAU da **Fazenda Lidiane**, localizada em Juina-MT; não foi determinado o EIA.

**Capixaba Extração e Comercio de Areia LTDA ME,CNPJ 05.534.317/0001-21,**torna público que requereu a SEMA/MT; a Licença de Operação de UMA (01) Cascalheira em uma área de 19,16 há, na fazenda Novo Horizonte,de Sorriso-MT .Não foi determinado EIA-RIMA.

**Nobre Indústria de Alimentos Importação e Exportação LTDA,CNPJ 05.891.984/0001-70**torna público que requereu a SEMA/MT; a Licença Prévía,Licença de Instalação e Licença de Operação de UM (01) Poço Tubular profundo de 54 metros ,de Várzea Grande-MT.

**Indústria de Forros e Ferro LTDA,CNPJ04.548.195/0002-40,**torna público que requereu a SEMA/MT; a Licença Prévía,Licença de Instalação e Licença de Operação de UM (01) Poço Tubular profundo de 80 metros ,de Juara-MT.

**Francisco Casado Santiago, CPF: 078.614351-72** torna-se público que requereu junto a SEMA /MT, A Licença Ambiental Única (LAU), para a propriedade rural SÍTIO CINCO IRMÃOS localizada no município de São José dos Quatro Marcos - MT.

**Wilson Antônio Vilela, CPF: nº061.880.521-49,** torna público que requereu junto a Secretaria de Estado e Meio Ambiente – SEMA/MT, Licenciamento Ambiental Único (LAU), na propriedade denominada **Fazenda Ninja**, localizado no município de Salto do Céu - MT.

**Will transportes ltda. ME, CNPJ: nº01.924.058/0001-94,** Inscrição Estadual 253.555.582, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado e Meio Ambiente – SEMA/MT, Licenciamento Ambiental Único (LAU), na propriedade denominada **Fazenda Santo Antônio**, localizado no município de Cáceres - MT.

**Espólio de Ernani Luiz Segatto, CPF: nº171.164.491-91,** torna público que requereu junto a Secretaria de Estado e Meio Ambiente – SEMA/MT, Licenciamento Ambiental Único (LAU), na propriedade denominada **Fazenda Palmeiras**, localizado no município de Cáceres - MT.

**Espólio de Ernani Luiz Segatto, CPF: nº171.164.491-91,** torna público que requereu junto a Secretaria de Estado e Meio Ambiente – SEMA/MT, Licenciamento Ambiental Único (LAU), na propriedade denominada **Fazenda Palmeiras II**, localizado no município de Cáceres - MT.

**DECRETO N.º 2031 DE 23 DE ABRIL DE 2009.****DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT.**

O Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Senhor Aparecido Donizete da Silva, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando ainda o Decreto municipal nº 1897/2008 e o item 07 do Edital do Concurso Público nº 001/2007 de 28/11/2007 e o atendimento da necessidade emergencial de pessoal exclusivo da SAEMI – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE:

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam convocados para a posse e entrada em exercício nos respectivos cargos efetivos no interesse do SAEMI, os seguintes candidatos classificados dentro do número de vagas:

**OPERADOR de E.T.A**

MAGNO FLÁVIO PEREIRA

WAGNER DOMINGUES DO AMARAL

**ENCANADOR DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO**

VALDIR JOSÉ CASSIANO

Art. 2º. Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto deverão comparecer ao Departamento Pessoal da SAEMI, sito à Rua: Ricardo Druzian Gallo, nº 161, Bairro: Mirassol D'Oeste II, o mais urgente possível ou em até 30 dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

Art. 3º. Para tomada de posse, os candidatos deverão apresentar cópias, xerox ou fotocópias autenticadas, toda documentação que comprove:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Art. 12 e Art. 37, I da CF/88);
- b) Estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- c) Escolaridade, através de certificado ou diploma conforme exigência do cargo;
- d) Idoneidade civil e criminal através de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside;
- e) Não haver infringido as leis constantes deste Edital (**Apresentar declaração**);
- f) Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos (**Apresentar declaração**);
- g) Estar exercendo ou não outro cargo ou função pública (**Apresentar declaração**);
- h) Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo, comprovado por baterias de exames feitos por médico credenciado no Ministério do Trabalho deste município;
- i) Cédula de Identidade;
- j) Cartão de Identificação do Contribuinte (C.P.F.);
- k) Cartão do PIS/PASEP (se possuir);
- l) Título Eleitoral (**com comprovante de votação da última eleição**);
- m) 02 (duas) Fotos 3X4 coloridas;
- n) Comprovante ou Declaração de Endereço residencial.

Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário; Parágrafo único – A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de Abril de 2009.

Aparecido Donizete da Silva  
**Prefeito Municipal.**

**MARVALDI GORGEN FAZENDA IRMÃOS GORGEN**, CPF nº 512.927.779-15, torna público que requereu junto à SEMA, as Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de agricultura localizada rua Projeto Querência V s/n Município de Querência -MT

**IND. COM DE MADEIRAS COFASI LTDA**, torna público que requereu a SEMA, a renovação da Licença de Operação para atividade de desdobro e beneficiamento de madeira, sito a rua Pedro, s/n Nova Maringá-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

**LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A. (CNPJ 47.067.525/0162-92)** Torna público que requereu da SEMA a Renovação da Licença de Operação para sua Atividade de Produção de Óleo Vegetal, sito à Rod BR-364, Km 16, Terminal Ferronorte, Alto Araguaia/MT.

“**MANOEL DRESCH** - CPF nº 323.031.069-15, torna público que solicitou junto a Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o Licenciamento Ambiental Único

- LAU de sua propriedade denominada Fazenda Bocaina, localizada no município de Porto Estrela - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.” (DM/DO)

“**MANOEL DRESCH** - CPF nº 323.031.069-15, torna público que solicitou junto a Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o Licenciamento Ambiental Único - LAU de sua propriedade denominada Fazenda Guanabara II e III, localizada no município de Bom Jesus do Araguaia - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.” (DM/DO)

## ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS SETOR PALMEIRAS E BELO HORIZONTE

### AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2009

A Comissão de Licitação da Associação Peq. Produtores Rurais Setores Palmeiras e Belo Horizonte, município de Confresa/MT, para fins do artigo 21, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que a Associação fará realizar no dia 01/06/2009 às 09:00 horas, em sua sede administrativa, situada à Av. Centro Oeste nº 286, Centro, no município de Confresa/MT; licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2009, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global com adjudicação por itens. Para contratação de empresas que irão executar obras de recuperação de 87,49 Km de estradas vicinais, padrão alimentadora. O Edital contendo todas as especificações poderá ser retirado no endereço acima mencionado no horário das 08:00 às 12:00 horas. Custo de reprodução do edital R\$ 100,00 (cem reais). Confresa/MT, 29 de abril de 2009. Presidente CPL: Atacy Damasceno Ribeiro. (DMT/DO)

## FUNDAÇÃO HOSP. DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2009

**MODALIDADE LICITAÇÃO:** Pregão Presencial. **TIPO:** Menor Preço por Item. **OBJETO:** Prestação de Serviços na Área de Clínica Médica na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba-MT. Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 12 de Maio de 2009 as 10:00h (Dez horas) Horário de Mato Grosso. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT. **Aquisição do Edital e Informações:** O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser fornecido mediante pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R\$ 0,50 por folha), a ser recolhido aos cofres públicos, através Documento de Arrecadação do Município de Itaúba – DAM, que será fornecido pelo Departamento de Arrecadação, situada na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro, em Itaúba/MT, das 07:30 horas às , maiores informações pelo Fone 3561-1196 das 7:30 horas as 11:30 horas. Itaúba – MT 28 de Abril de 2009.

Zenilda Alves da Silva – Pregoeira

(DMT/DO)

## SEMPHOSCOND – Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e similares, Empregados em Condomínios Comerciais e Residenciais de Cuiabá/ MT

### EDITAL RESUMIDO DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital faço saber que no dia 22 de Julho de 2009, haverá eleições. O prazo para registro de Chapa será de dez dias a contar desta publicação. Horário de funcionamento da secretaria será das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas. Data, horário e local de votação: dia 22 de Julho de 2009, das 8:00 as 18:00, UMA urna fixa na sede do sindicato e mais OITO urnas itinerantes. Prazo para impugnação é de 05 dias contando da data de publicação deste edital. Em caso de empate ganha o candidato mais idoso, o encabeçador. Este edital será fixado no sindicato e nas maiores empresas da base territorial.

Cuiabá-MT, 29 de abril de 2009

Divino Marque Braga  
 Presidente

**INOCÊNCIO ELIZEU**, CPF 258.793.249-15, torna público que requereu a SEMA/MT Licença Ambiental Única da FAZENDA ITÚ I de Marcelândia/MT. Não determinado EIA/RIMA.

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2009/FIEMT

### SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

**CREENCIAMENTO:** das 08h30m até às 09h do dia 21 de maio de 2009.

**INÍCIO DA SESSÃO:** às 09h do dia 21 de maio de 2009.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** O objeto do presente Pregão Presencial no Sistema de Registro de Preços, é para futura e eventual contratação de empresa especializada, para fornecimento de utensílios e artigos para escritório, material de expediente, suprimentos e acessórios de informática, destinados para as Entidades do SISTEMA FIEMT, composto pelo SESI-DR/MT; SENAI-DR/MT; IEL-NR/MT; FIEMT e CONDOMÍNIO CASA DA INDÚSTRIA.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** www.fiemt.com.br – link: Licitações - Telefone: (65) 3611-1652/1612, FAX (65) 3611-1682

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso, Endereço: Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT.

PATRÍCIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA  
**PREGOEIRA OFICIAL**

## ARROSSENSAL AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL S/A

CNPJ 03.580.446/0001-20

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.S<sup>as</sup>., as demonstrações contábeis segundo o que dispõe as Leis das Sociedades por Ações referentes aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2.008 e de 2.007, permanecemos a inteira disposição dos senhores acionistas para prestar-lhes quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Nortelândia, 31 de Janeiro de 2009.

A DIRETORIA

## BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.008 E DE 2.007

ATIVO				PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	Nota explicativa	2008 R\$ mil	2007 R\$ mil		Nota explicativa	2008 R\$ mil	2007 R\$ mil
<b>CIRCULANTE</b>				<b>CIRCULANTE</b>			
Disponibilidades		649	1.008	Fornecedores e contas a pagar	6	3.192	2.587
Aplicações financeiras	3	747	2.242	Empréstimos e financiamentos	7	5.882	11.764
Contas a receber		1.059	811	Impostos e contribuições a recolher	8	175	191
Estoques	4	21.086	13.601	Salários e contribuições a pagar		284	305
Outros créditos		637	200	Partes relacionadas	9	10.728	8.256
				Provisões para contingências		0	718
				Provisões para férias e encargos		430	367
Total do ativo circulante		24.178	17.862	Total do passivo circulante		20.691	24.188
<b>NÃO CIRCULANTE</b>				<b>NÃO CIRCULANTE</b>			
Realizável a longo prazo:				Exigível a longo prazo:			
Contas a receber		57	10	Empréstimos e financiamentos	7	8.033	11.988
Depósito judicial		9	6	Impostos e contribuições a recolher	8	286	404
		66	16	Total do passivo não circulante		8.319	12.392
Investimentos		3.265	43	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
Imobilizado	5	22.796	37.535	Capital social	10	56.369	56.369
Intangível		11	27	Prejuízos acumulados		(35.063)	(37.466)
Total do ativo não circulante		26.072	37.605	Total do patrimônio líquido		21.306	18.903
		26.138	37.621	Recursos capitalizáveis		-	-
				Total do patrimônio líquido e dos recursos capitalizáveis		21.306	18.903
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>50.316</b>	<b>55.483</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>50.316</b>	<b>55.483</b>

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E DE 2007				DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E DE 2007			
	Nota explicativa	2008 R\$ mil	2007 R\$ mil			2008 R\$ mil	2007 R\$ mil
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		25.822	19.522	Descrição			
DEDUÇÕES DE VENDAS		(1.895)	(1.680)	FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		23.927	17.842	Lucro/ Prejuízo do exercício			2.403
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		(18.220)	(18.158)	Ajustes para reconciliar o lucro/prejuízo do exercício:			
LUCRO OU PREJUÍZO BRUTO		5.707	(316)	Depreciação e amortização			3.224
DESPESAS OPERACIONAIS				Constituição de provisões			1.169
Despesas com vendas		(310)	(307)	Equivalência			(68)
Despesas administrativas	11	(1.932)	(2.198)	Encargos financeiros líquidos			1.209
Despesas tributárias		(364)	(512)				7.937
Total das despesas operacionais		(2.606)	(3.017)	Variações nos ativos e passivos			
LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		3.101	(3.333)	Contas a receber de clientes			(248)
RESULTADO FINANCEIRO				Estoques			(7.485)
Receitas financeiras		738	885	Impostos a recuperar			(445)
Despesas financeiras		(1.948)	(2.286)	Outros créditos			(42)
		(1.210)	(1.401)	Fornecedores			605
LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		1.891	(4.734)	Salários, provisões e contribuições sociais			42
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		512	(192)	Contas a pagar, contingências e outras obrigações			(734)
				Caixa líquido proveniente das atividades operacionais			(370)
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		2.403	(4.926)	FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
LUCRO OU PREJUÍZO POR AÇÃO - R\$		0,05	(0,10)	Aquisição de imobilizado e intangível			6.261
				Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento			6.261
				FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
				Partes Relacionadas			2.472
				Empréstimos e financiamentos			(10.217)
				Caixa líquido originado das atividades de financiamento			(7.745)
				Aumento ou Redução líquida de disponibilidades e aplicações financeiras			(1.854)
				Disponibilidades e aplicações financeiras no início do exercício/período			3.250
				DISPONIBILIDADES E APLICAÇÕES FINANCEIRAS NO FIM DO EXERCÍCIO/PERÍODO			1.396

## DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008, 2007, 2006 E 2005

	Nota explicativa	CAPITAL SOCIAL	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	RECURSOS CAPITALIZÁVEIS	TOTAL
		R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005		46.759	(23.392)	23.367	4.994	28.361
Adiantamento para futuro aumento de capital		-	-	-	4.616	4.616
Aumento de Capital		6.079	-	6.079	(6.079)	-
Prejuízo do Exercício		-	(9.148)	(9.148)	-	(9.148)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006	11	52.838	(32.540)	20.298	3.531	23.829
Aumento de Capital		3.531	-	3.531	(3.531)	-
Prejuízo do Exercício		-	(4.926)	(4.926)	-	(4.926)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007	11	56.369	(37.466)	18.903	-	18.903
Adiantamento para futuro aumento de capital		-	-	-	9.631	9.631
Aumento de Capital		-	-	-	-	-
Lucro do Exercício		-	2.403	2.403	-	2.403
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008	11	56.369	(35.063)	21.306	9.631	30.937

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras



## ARROSSENSAL AGROPECUARIA E INDUSTRIAL S/A

CNPJ 03.580.446/0001-20

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E DE 2007

### 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia tem por objetivo principal atuar na exploração de atividades agropecuárias e pastoris e na exploração de jazidas de minerais no território nacional, industrializar, comercializar, exportar e importar produtos minerais e seus derivados bem como produzir, comercializar e transmitir energia elétrica.

### 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

#### FINANCEIRAS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A Lei nº 11.638/07 e a Medida Provisória nº 449/08 modificaram a Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. As referidas Lei e Medida Provisória tiveram, principalmente, o objetivo de atualizar a legislação societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes nas normas internacionais de contabilidade (IFRS) e permitir que novas normas e procedimentos contábeis sejam expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, em consonância com os padrões internacionais de contabilidade. As modificações introduzidas pela referida legislação e os demais pronunciamentos contábeis editados em 2008 pelo CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC foram avaliados pela Administração da Sociedade e não resultaram em efeitos relevantes sobre as demonstrações financeiras.

A Administração da Sociedade, em atendimento aos itens 51 e 52 do Pronunciamento Técnico CPC 13 - Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07, não está apresentando a demonstração das origens e aplicações de recursos para o exercício findo em 31 de dezembro de 2007 e sim a demonstração dos fluxos de caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2008.

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis na nota explicativa nº 2.b, como segue: adotadas no Brasil e com observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, exceto quanto ao mencionado na nota explicativa nº 2.b, como segue:

- A) Aplicações financeiras registradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até as datas de encerramentos dos exercícios.
- B) Os estoques de bovinos são avaliados ao preço de mercado, deduzido de provisão das despesas de vendas estimada em 30%. Os demais estoques são avaliados pelo custo médio de aquisição ou formação, não excedendo o valor de mercado e/ou de reposição.
- C) O imobilizado registrado pelo custo de aquisição corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, implementos agrícolas - 10% a 20%; reprodutores e matrizes - 10% e 14%; animais de serviço - 7% a 10%; veículos 10% a 20%; plantações e pastagens 15% e 20%, móveis, utensílios e instalações - 10% e ativos relacionados à PCH - 2% e 3%.
- D) Intangível demonstrado ao custo histórico de formação, sendo amortizado linearmente de acordo com o período de cinco anos.
- E) Outros ativos demonstrados ao valor de custo ou realização, incluindo, quando aplicável, os efeitos de atualização monetária e rendimentos auferidos até as datas de encerramento dos exercícios.
- F) Passivos circulantes e exigível a longo prazo demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até as datas de encerramento dos exercícios.
- G) A provisão para contingências e obrigações legais: A provisão para contingências está registrada pelo valor das perdas prováveis, com base na opinião da Administração e de seus consultores legais sobre os processos pendentes nas datas de encerramento dos exercícios. As contingências são representadas por obrigações tributárias, cuja legalidade ou constitucionalidade é objeto de contestação judicial, constituídas pelo valor integral em discussão, acrescido de juros até as datas dos balanços.
- H) O Lucro por ação calculado com base na quantidade de ações em circulação nas datas de encerramento dos exercícios.
- I) Estimativas contábeis: A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos, os passivos, as receitas e das despesas da Companhia, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subseqüentes, podem diferir dessa estimativas. As principais estimativas relacionadas às demonstrações financeiras referem-se à provisão para créditos de liquidação duvidosa, à provisão para perda em estoques, à determinação da provisão para contingências e à vida útil dos bens do ativo imobilizado.

### 3 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS

São representadas por operações de curto prazo (inferiores a 90 dias e com liquidez diária), com rentabilidade média do Certificado de Depósito Interbancário - CDI.

### 4 - ESTOQUES

São compostos como segue:

	2008 (R\$ mil)	2007 (R\$ mil)
Rebanhos	5.402	4.340
Produtos agrícolas em formação (soja e milho)	11.334	6.456
Almoxarifado	3.694	2.350
Outros	656	455
<b>Total</b>	<b>21.086</b>	<b>13.601</b>

### 5 - INVESTIMENTOS

	Patrimônio Líquido	Participação %	Resultado Líquido do Período	Resultado da Equivalência	Saldos dos Investimentos
					2008
Camargo Corrêa Geração de Energia S.A	80.550	4%	(1700)	(68)	3.222
Outros					43
					<b>3.265</b>
					2007
					-
					43
					<b>43</b>

### 6 - IMOBILIZADO

São compostos como segue:

			2008 (R\$ mil)	2007 (R\$ mil)
	Custo	Depreciação Acumulada	Valor líquido	Valor Líquido
Terras	2.498	-	2.498	2.498
Edifícios e benfeitorias	9.317	(3.725)	5.592	3.848
Máquinas e implementos agrícolas	15.664	(9.275)	6.389	1.749
Reprodutores e matrizes	4.261	(1.879)	2.382	2.348
Plantações e pastagens formadas	5.209	(5.039)	170	244
Veículos	1.268	(1.101)	167	318
Móveis, utensílios e instalações	3.604	(2.155)	1.449	1.823
Jazida e lavra	368	(286)	82	92
Plantações em formações	3.816	-	3.816	1.939
Reservatórios, barragens e adutoras - PCH	-	-	-	2.488
Edificações, obras civis e benfeitorias - PCH	-	-	-	8.374
Máquinas, equipamentos e sistemas - PCH	-	-	-	11.617
Outros	471	(220)	251	197
<b>Total</b>	<b>46.476</b>	<b>(23.680)</b>	<b>22.796</b>	<b>37.535</b>

### 7 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR

Referem-se substancialmente aos saldos a pagar por aquisições de insumos aplicados à produção, sementes e defensivos.

### 8 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Em 31 de dezembro são compostos como segue:

Vencimento até	Encargos Financeiros	Circulante		Exigível a longo prazo	
		2.008	2.007	2.008	2.007
	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil	
Banco Bradesco (a) 2008	8,65% a 12% a.a.	-	221	-	-
Banco John Deere (a) 2008	12,75% a.a.	-	49	-	-
Banco Bradesco (a) 2009	8,2% a 9,3% a.a.	1.086	-	5.256	-
Banco Bradesco (a) 2009	TJLP (*) + 2,2% a 3,3% a.a.	4.150	8.629	1.041	-
Banco Bradesco (a) 2009	1,56% a.m.	16	49	-	16
Banco do Brasil (a) 2011	12,75% a.a.	287	648	1.320	1.118
Banco do Brasil (a) 2014	10,75% a.a.	343	70	416	657
<b>Total</b>		<b>5.882</b>	<b>9.666</b>	<b>8.033</b>	<b>1.791</b>

(\*) TJLP - Taxa de juros de longo prazo, que foi de 6% em 2008, em média.

(a) Objetivam a modernização de máquinas agrícolas, principalmente por meio do Finame Moderfrota, e o custeio da safra 2008/2009. As garantias dos empréstimos e financiamentos são formadas por penhora dos próprios bens financiados, imóvel de propriedade da Companhia, safra futura e notas promissórias.

O Cronograma de vencimento de longo prazo está escalonado como segue:

Exercícios	R\$ mil
2010	3.099
2011	1.982
2012	1.902
2013 em diante	1.050
<b>Total</b>	<b>8.033</b>

**9 - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**

São compostos como segue:	2008 (R\$ mil)	2007 (R\$ mil)
IRPJ (*)	414	542
Cofins a recolher	-	13
ICMS a recolher	5	27
Outros	13	13
<b>Total</b>	<b>432</b>	<b>595</b>
Circulante	146	191
Não Circulante	286	404

(\*) A Companhia, por meio de protocolo para Pedido de Parcelamento de Débitos - Pepar da Secretaria da Receita Federal - SRF, obteve o parcelamento do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, referente ao exercício de 2003, em 60 parcelas mensais, atualizadas monetariamente pela variação da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - Selic e acrescidas de 1% de juros ao mês, sem garantias declaradas.

**10 - PARTES RELACIONADAS**

São compostos como segue:	Ativo Circulante	Passivo Circulante (a)	Recursos capitalizáveis (b)	Vendas (c)
	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil
Camargo Corrêa Energia S.A	-	0	9.631	-
Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A	-	1	-	-
Participações Morro Vermelho S.A	-	-	-	2.134
Condomínio do Shopping Jardim Sul	-	-	-	1.375
Fazenda Morro Vermelho Ltda	13	0	-	-
Camargo Corrêa Geração de Energia S.A	102	1.097	-	-
<b>Total em 2.008</b>	<b>115</b>	<b>1.098</b>	<b>9.631</b>	<b>3.509</b>
<b>Total em 2.007</b>	<b>24</b>	<b>8.296</b>	<b>-</b>	<b>4.332</b>

(a) Sobre os contratos de mútuo entre as Empresas do Grupo não incidem nenhum encargos monetários, sendo o vencimento automaticamente prorrogado mediante acordo entre as partes.

(b) Recursos capitalizáveis recebidos da acionista Camargo Corrêa S.A

**11 - CAPITAL SOCIAL**

Em 31 de dezembro de 2008, o capital social subscrito é R\$56.369 mil (R\$56.369 mil em 2007), representado por 50.694.000 ações, sendo 50.642.000 ordinárias (50.642.000 em 2007) e 52.000 preferenciais (52.000 em 2007).

**12 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

Em 31 de dezembro de 2008 e de 2007, a Companhia registrou no resultado do exercício despesas com pessoal, depreciação e prestação de serviços para fins administrativos.

**13 - SEGUROS (INFORMAÇÃO NÃO AUDITADA)**

Em 31 de Dezembro de 2008, a Companhia possuía cobertura de seguros contra roubo, danos e riscos diversos sobre os bens do ativo imobilizado, por valores considerados pela Administração suficientes para cobrir eventuais perdas.

**14 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS**

Em 31 de dezembro de 2.008 e de 2007, a Companhia possuía instrumentos financeiros representados, substancialmente, por aplicações financeiras, empréstimos e financiamentos e transações com partes relacionadas. Exceto com relação aos saldos com partes relacionadas, sobre os quais não incidem encargos financeiros, os valores desses instrumentos reconhecidos nos balanços patrimoniais levantados naquelas datas aproximam-se dos valores de mercado, mediante comparação das taxas de juros contratuais com as taxas de mercado em operações similares.

**DIRETOR SUPERINTENDENTE**

**DIRETOR**

**KEILA ROSA BARRETO**  
CONTADORA CRC-MT Nº 010660/O-8  
CPF-958.141.241-72

**PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

Aos Acionistas da  
Arrossensal Agropecuária e Industrial S/A  
Nortelândia - MT

1 - Examinamos os balanços patrimoniais da Arrossensal Agropecuária e Industrial S.A. ("Companhia"), levantados em 31 de dezembro de 2008 e de 2007, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade da Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.

2 - Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

3 - Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Arrossensal Agropecuária e Industrial S.A. em 31 de dezembro de 2008 e de 2007, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e dos fluxos de caixas correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4 - Conforme mencionado na nota explicativa nº 9, a Companhia possui saldos com partes relacionadas sobre os quais não incidem encargos financeiros. Dessa forma, as demonstrações financeiras podem não ser necessariamente indicativas da posição patrimonial e financeira e dos resultados das operações que seriam obtidos caso a Companhia não operasse com partes relacionadas.

São Paulo, 31 de Janeiro de 2009

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU  
Auditores Independentes  
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Renato Vieira Lima  
Contador  
CRC nº 1 SP 2573301/P-0 S/MT



## MAGGI ENERGIA S/A

### RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores acionistas

Apresentamos a seguir as demonstrações contábeis da Maggi Energia S/A. encerradas em 31 de dezembro de 2008 e 2007, elaboradas de acordo com a legislação societária brasileira. A administração. Rondonópolis, 22 de Abril de 2009.

BALANÇOS PATRIMONIAIS   Em 31 de Dezembro de 2008 e 2007   (Em milhares de reais)				DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS   Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2008 e 2007   (Em milhares de reais)			
Ativo	Nota	2008	2007	Passivo	Nota	2008	2007
<b>Circulante</b>				<b>Circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa		1.066	1.336	Fornecedores e outras contas a pagar		1.846	609
Contas a receber de clientes	4	1.532	1.299	Financiamentos	9	6.853	2.240
Estoques	5	25	3.683	Contas correntes - partes relacionadas	8	14.510	27.846
Adiantamentos a fornecedores		1.614	609	Impostos e contribuições a recolher		1.117	1.064
Contas correntes - partes relacionadas	8	3.038	-	Salários, férias e encargos sociais		843	314
Impostos a recuperar		74	70			25.169	32.073
Ganhos não realizados com derivativos	10	462	-				
Outras contas a receber e despesas antecipadas		142	163	<b>Não Circulante</b>			
		7.953	7.160	<b>Exigível a longo prazo</b>			
<b>Não Circulante</b>				Financiamentos	9	2.848	8.305
<b>Realizável a Longo Prazo</b>				Contas correntes - partes relacionadas	8	8.415	8.193
Outras contas a receber e despesas antecipadas		2	435	Imposto de renda e Contribuição social diferidos		157	-
		2	435	Adiantamentos para futuro aumento de capital		-	3.858
<b>Ativo Permanente</b>						11.420	20.356
Imobilizado	6	23.882	43.366	<b>Patrimônio líquido</b>	11		
Intangível	7	18.142	-	Capital social subscrito		53.858	50.000
Diferido		-	13.409	Capital a integralizar		(43.800)	(43.800)
		42.024	56.775	Capital subscrito e integralizado		10.058	6.200
		49.979	64.370	Reserva de capital		11.236	11.236
				Prejuízos Acumulados		(7.904)	(5.495)
						13.390	11.941
						49.979	64.370

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO   Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2008 e 2007   (Em milhares de reais)						
	Capital		Subscrito e integralizado	Reserva de capital	Prejuízos Acumulados	Total
	Subscrito	A integralizar				
<b>Saldos em 1º de Janeiro de 2007</b>	50.000	(43.800)	6.200	11.236	(5.550)	11.886
Lucro (Prejuízo) líquido do exercício					55	55
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2007</b>	50.000	(43.800)	6.200	11.236	(5.495)	11.941
Ajustes de adoção inicial da Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08					(38)	(38)
Integralização de capital	3.858		3.858			3.858
Prejuízo líquido do exercício					(2.371)	(2.371)
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2008</b>	53.858	(43.800)	10.058	11.236	(7.904)	13.390

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO			NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	
Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2008 e 2007   (Em milhares de Reais)			Exercícios findos em 31 de dezembro de 2008 e 2007   (Em milhares de Reais)	
	2008	2007		
<b>Atividades Operacionais</b>			<b>1. Contexto operacional</b>	
Lucro (Prejuízo) líquido do exercício	(2.371)	55	Constituída em junho de 2000, a Empresa entrou em operação comercial em junho de 2003 e tem como objetivo principal a implantação e operação de unidades de geração de energia hidrelétrica e termelétrica com autorização do Poder Público competente, compreendendo atividades de desenvolvimento de estudos e projetos, construção, operação de unidades de geração hidroelétrica e termoeletrica no território nacional. Em janeiro de 2003, a Empresa firmou com as Centrais Elétricas Matogrossenses S/A - CEMAT contrato para fornecimento de energia elétrica a partir de maio de 2003 com vigência de 25 anos, gerada pela Usina Hidrelétrica denominada Santa Lúcia II de propriedade da Empresa, localizada no município de Sapezal, Estado do Mato Grosso. Para consecução de suas atividades, a Empresa adquiriu em dezembro de 2004, da Empresa relacionada Agropecuária Maggi Ltda, a Usina Hidrelétrica denominada Santa Lúcia I, em operação e localizada também no município de Sapezal, Estado do Mato Grosso. Para retomada de sua lucratividade, a Empresa viabilizou projeto junto à CEMAT (Centrais Elétricas Matogrossenses S/A) objetivando o incremento significativo em sua receita através da disponibilização de energia elétrica excedente a partir de janeiro de 2006.	
<b>Ajuste para reconciliar o lucro líquido ao fluxo de caixa das atividades operacionais:</b>			<b>2. Apresentação das demonstrações financeiras</b>	
Depreciação e amortização	2.999	4.569	As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira e da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). Na elaboração das demonstrações financeiras individuais de 2008, a Empresa adotou pela primeira vez as alterações na legislação societária introduzidas pela Lei nº 11.638 aprovada em 28 de dezembro de 2007, com as respectivas modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 449 de 3 de dezembro de 2008. A Lei nº 11.638/07 e a Medida Provisória 449/08 modificam a Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos a elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. Os ajustes relativos à adoção inicial da Lei nº 11.638/07 e a Medida Provisória nº 449/08 estão detalhados na Nota Explicativa nº 3.	
Valor residual de baixa no ativo permanente	20.856	669	<b>3. Resumo das principais práticas contábeis</b>	
Imposto de renda e contribuição social diferidos	157	-	<b>3.1 Adoção inicial da Lei nº 11.638/07</b>	
<b>Variações nas operações ativas e passivas</b>			A Empresa optou por elaborar balanço patrimonial de transição em 1º de janeiro de 2008 que é o ponto de partida da contabilidade de acordo com a legislação societária modificada pela Lei nº 11.638/07 e pela Medida Provisória nº 449/08. As modificações introduzidas pela referida legislação caracterizam-se como mudança de prática contábil, entretanto, conforme facultado pelo Pronunciamento Técnico CPC 13 - Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08, aprovado pela Deliberação CVM nº 565 de 17 de dezembro de 2008, todos os ajustes com impacto no resultado foram efetuados contra lucros e prejuízos acumulados na data de transição nos termos do art. 186 da Lei nº 6.404/76, sem efeitos retroativos sobre as demonstrações financeiras. <i>Instrumentos financeiros:</i> A Empresa contratou instrumentos financeiros cujos saldos na data de transição foram reclassificados em: (i) ativos ou passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado; (ii) mantidos até o vencimento;	
Redução (Aumento) Contas a receber de clientes	(233)	1.567		
Redução (Aumento) Estoques	3.658	(6)		
Redução (Aumento) Adiantamentos a fornecedores	(1.005)	(292)		
Redução (Aumento) Contas correntes - partes relacionadas	(3.038)	-		
Redução (Aumento) Impostos a recuperar	(4)	45		
Redução (Aumento) Despesas antecipadas	21	279		
Redução (Aumento) Outras contas a receber	433	(9)		
Redução (Aumento) Ganhos não realizados com derivativos	(462)	-		
Aumento (Redução) Fornecedores e outras contas a Pagar	1.237	(81)		
Aumento (Redução) Contas correntes - partes relacionadas	(13.114)	3.330		
Aumento (Redução) Impostos e contribuições a recolher	53	401		
Aumento (Redução) Salários, férias e encargos sociais	529	(7)		
<b>Caixa Líquido Gerado nas Atividades Operacionais</b>	9.716	10.520		
<b>Atividades de Investimento</b>				
Redução (Aumento) Imobilizado	(401)	(758)		
Redução (Aumento) Diferido	-	(6.200)		
Redução (Aumento) Intangível	(8.703)	-		
<b>Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento</b>	(9.104)	(6.958)		
<b>Atividades de Financiamento</b>				
Aumento (Redução) Empréstimos e Financiamento a Curto Prazo	4.613	167		
Aumento (Redução) Empréstimos e Financiamento a Longo Prazo	(5.457)	(2.991)		
Ajustes de adoção inicial da Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08	(38)	-		
<b>Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Financiamento</b>	(882)	(2.824)		
<b>Aumento Líquido nas Disponibilidades</b>	(270)	738		
<b>Aumento do Caixa e equivalentes de caixa</b>				
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1.336	598		
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	1.066	1.336		
	(270)	738		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Continua



**Continuação**

(iii) empréstimos e recebíveis; e (iv) disponíveis para venda. Com certas exceções, os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente ao valor justo agregado aos eventuais custos de transição e sua mensuração subsequente é feita pelo custo amortizado. Conforme faculta o CPC 13 - Adoção Inicial da Lei 11.638/07 e Medida Provisória 449/08, aprovado pela Deliberação CVM nº 565, de 17 de dezembro de 2008, os saldos dos instrumentos financeiros disponíveis para venda, mensurados ao valor justo por meio do resultado e pelo método do custo amortizado, foram remensurados para seu valor justo na data de transição. Seguem os saldos dos referidos instrumentos financeiros na data de transição:

	Valor contábil (A)	Valor justo (B)	Diferença (B) - (A)
<b>Instrumentos financeiros</b>			
<b>Disponíveis para venda</b>	-	-	-
<b>Mensurados ao valor justo por meio do resultado</b>			
Non Deliverable Forwards - NDF	(58)	(58)	-
<b>Mensurados com base no custo amortizado</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	1.336	1.336	-
Contas a receber de clientes	1.299	1.299	-
Adiantamentos a fornecedores	609	609	-
Fornecedores e outras contas a pagar	609	609	-
Empréstimos e financiamentos	10.545	10.545	-
Contas correntes – partes relacionadas	36.039	36.039	-

Pronunciamento Técnico CPC 04 - Ativo Intangível, aprovado pela Deliberação CVM 553, foram reclassificados do grupo de contas do ativo imobilizado ou do ativo diferido para o grupo de contas específico de ativos intangíveis.

Os ativos intangíveis que não atendiam aos requisitos do Pronunciamento específico foram baixados contra lucros ou prejuízos acumulados. Outros ativos intangíveis que atendem aos requisitos do Pronunciamento específico, mas que não haviam sido registrados anteriormente, não foram reconhecidos.

*Efeitos da adoção inicial da Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08*

Segue conciliação do resultado de 2008 e patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2008 considerando os efeitos da adoção inicial da Lei nº 11.638/07, com o resultado que seria obtido caso as mudanças de práticas contábeis relativas à referida legislação não tivessem sido adotadas.

**Demonstração dos efeitos no resultado e no Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2008 decorrentes da Adoção Inicial da lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08**

Lucro ou (Prejuízo) do exercício findo em 31 de dezembro	2008	
Ajustes dos efeitos decorrentes da adoção inicial da Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08	(2.371)	
Instrumentos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado	(520)	
Recebimento de doações e subvenções	(2.848)	
Diferenças temporárias e permanentes de IR e CSLL	177	
Lucro ou (Prejuízo) líquido sem os efeitos da Lei 11.638/07	(5.562)	
Total dos ajustes líquidos decorrentes da adoção da Lei No 11.638/07 e Medida Provisória No 449/08	(3.191)	

Os efeitos tributários dos ajustes decorrentes da adoção inicial da Lei nº 11.638/07 e MP nº 449/08, quando aplicável, foram lançados nas contas de patrimônio líquido nas quais foram contabilizados os referidos ajustes em contrapartida de contas patrimoniais de ativo ou passivo fiscal diferido.

**3.2 Resumo das principais práticas contábeis**

*Apuração do resultado:* O resultado é apurado em conformidade com o regime de competência. A receita de vendas de produtos é reconhecida no resultado quando todos os riscos e benefícios inerentes aos produtos são transferidos para o comprador. A receita de serviços prestados é reconhecida no resultado em função da sua realização. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização. *Estimativas contábeis:* A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração

Patrimônio líquido em 31 de dezembro	2008	
Ajustes na data da transição reconhecidos em	13.390	
Lucros ou prejuízos acumulados	38	
Ajustes de avaliação patrimonial	-	
Diferença entre o resultado líquido de 2008 e o resultado ajustado	(3.191)	
Patrimônio líquido em 31 de dezembro 2008, sem os efeitos da Lei No 11.638/07 e Medida Provisória 449/08	10.237	

da Empresa use de julgamentos na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a estimativas e premissas incluem valor residual do ativo imobilizado e mensuração de instrumentos financeiros, e ativos e passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A Empresa revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

*Instrumentos financeiros:* Instrumentos financeiros não-derivativos incluem aplicações financeiras, investimentos em instrumentos de dívida e patrimônio, contas a receber e outros recebíveis, caixa e equivalentes de caixa, empréstimos e financiamentos, assim como contas a pagar e outras dívidas. Instrumentos financeiros não-derivativos que não sejam reconhecidos pelo valor justo através do resultado, são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido, de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Posteriormente ao reconhecimento inicial, os instrumentos financeiros não-derivativos são mensurados conforme descrito abaixo:

*Instrumentos mantidos até o vencimento:* Se a Empresa tem a intenção positiva e capacidade de manter até o vencimento suas aplicações financeiras em instrumentos de dívida, essas são classificadas como mantidos até o vencimento. Investimentos mantidos até o vencimento são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de taxa de juros efetiva, deduzido de eventuais reduções em seu valor recuperável.

*Instrumentos disponíveis para venda:* Os investimentos da Empresa em instrumentos de patrimônio e de certos ativos relativos a instrumentos de dívida são classificados como disponíveis para venda. Posteriormente ao reconhecimento inicial, são avaliados pelo valor justo e as suas flutuações, exceto reduções em seu valor recuperável, e a variação cambial destes instrumentos, são reconhecidos diretamente no patrimônio líquido, líquidos dos efeitos tributários. Quando um investimento deixa de ser reconhecido, o ganho ou perda acumulada no patrimônio líquido é transferido para resultado.

*Instrumentos financeiros ao valor justo através do resultado:* Um instrumento é designado pelo valor justo através do resultado se for mantido para negociação, ou seja, designado como tal quando do reconhecimento inicial. Os instrumentos financeiros são designados pelo valor justo através do resultado se a Empresa gerencia esses investimentos e toma as decisões de compra e venda com base em seu valor justo de acordo com a estratégia de investimento e gerenciamento de risco documentado pela Empresa. Após o reconhecimento inicial, os custos de transação atribuíveis são reconhecidos no resultado quando incorridos. Instrumentos financeiros ao valor justo através do resultado são medidos pelo valor justo, e suas flutuações são reconhecidas no resultado.

*Outros:* Outros instrumentos financeiros não-derivativos são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de taxa de juros efetiva, reduzidos por eventuais reduções no valor recuperável.

*Instrumentos financeiros derivativos:* A Empresa detém instrumentos financeiros derivativos para proteger riscos relativos a moedas estrangeiras. Os derivativos são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo e seus custos de transação atribuíveis são reconhecidos no resultado quando incorridos. Posteriormente ao reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo e as alterações são contabilizadas no resultado. *Moeda estrangeira:* A Administração da Empresa definiu que sua moeda funcional é o real de acordo com as normas descritas no CPC 02 - Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis, aprovado pela Deliberação CVM No 534. Transações em moeda estrangeira, isto é, todas aquelas que não realizadas na moeda funcional, são convertidas pela taxa de câmbio das datas de cada transação. Ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional pela taxa de câmbio da data do fechamento. Os ganhos e as perdas de variações nas taxas de câmbio sobre os ativos e os passivos monetários são reconhecidos na demonstração de resultados. Ativos e passivos não monetários adquiridos ou contratados em moeda estrangeira são convertidos com base nas taxas de câmbio das datas das transações ou nas datas de avaliação ao valor justo quando este é utilizado. Os ganhos e as perdas decorrentes de variações de investimentos no exterior são reconhecidos diretamente no patrimônio líquido na conta de ajustes de avaliação patrimonial e reconhecidos no demonstrativo de resultado quando esses investimentos forem alienados, todo ou parcialmente.

**Ativos circulantes e não circulantes**

*Contas a receber de clientes:* As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado, ajustado ao valor presente quando aplicável, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da Empresa, menos os impostos retidos na fonte, os quais são considerados créditos tributários. O cálculo do valor presente é efetuado para cada transação com base numa taxa de juros que reflete o prazo, a moeda e o risco de cada transação. A contrapartida dos ajustes a valor presente do contas a receber é contra o patrimônio líquido na conta de Ajuste de avaliação patrimonial.

*Estoques:* Os estoques são avaliados com base no custo histórico de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado.

*Ativo imobilizado:* Registrado pelo custo de aquisição, formação ou construção. A depreciação dos ativos é calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota Explicativa nº 6 e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens com os respectivos valores residuais. Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção. A depreciação é calculada pelo método linear às taxas permitidas pela legislação fiscal em vigor e pela resolução nº. 44 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), mencionadas na nota explicativa nº. 6. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

*Demais ativos circulantes e não circulantes:* São apresentados ao valor líquido de realização.

*Ativos intangíveis:* Os ativos intangíveis compreendem os ativos adquiridos de terceiros, e os gerados internamente pela Empresa. Os seguintes critérios são aplicados:

- Ativos intangíveis adquiridos de terceiros: são mensurados pelo custo total de aquisição, menos as despesas de amortização.
- Ativos intangíveis gerados internamente: são reconhecidos como ativos apenas na fase de desenvolvimento desde que sejam demonstrados os seguintes aspectos:
  - Viabilidade técnica para concluir o ativo intangível de forma que ele seja disponível para uso ou venda;
  - Intenção de concluir o ativo intangível e de usá-lo ou vendê-lo;
  - Capacidade para usar ou vender o ativo intangível;
  - Demonstrar a existência de mercado ou outras formas de auferir benefícios econômicos;
  - Disponibilidade de recursos técnicos financeiros;
  - Capacidade de mensurar com segurança os gastos atribuíveis ao ativo intangível durante o seu desenvolvimento;
  - Amortização:
    - Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados pelos prazos conforme nota explicativa 7.
    - Os ativos intangíveis com vida útil indefinida e o ágio por expectativa de rentabilidade futura não são amortizados e tem o seu valor recuperável testado, anualmente.

## Continuação

**Redução ao valor recuperável:** Os ativos do imobilizado e intangível têm o seu valor recuperável testado, no mínimo, anualmente, caso haja indicadores de perda de valor. **Passivos circulantes e não circulantes:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. **Benefícios a empregados:** A Empresa possui diversos benefícios que são concedidos aos seus empregados, e entre os principais estão: programa de previdência privada, plano médico, programa de participação nos lucros e/ou resultados, seguro de vida, vale alimentação, auxílio educação, refeitório e outros.

- Previdência Privada: É concedida a 100% dos empregados.
- Plano Médico: É concedido a 100% dos empregados e é extensivo aos dependentes.
- Programa de Participação nos Lucros e/ou Resultados: 100% dos empregados participam do programa, onde Empresa distribui 6% de seus resultados.
- Seguro de Vida: É concedido a 100% dos empregados.
- Vale Alimentação: É concedido a 100% dos empregados.
- Auxílio Educação: É concedido de acordo com a política interna.
- Refeitório: A Empresa possui restaurante em algumas unidades.

**Subvenção governamental:** Uma subvenção governamental é reconhecida no resultado ao longo do período em base sistemática, desde que atendidas as condições do CPC 07 - Subvenções e Assistências Governamentais. **Imposto de renda e contribuição social:** As alíquotas aplicáveis conforme legislação do lucro presumido são de aproximadamente 8% da receita bruta para o imposto de renda e 3% para contribuição social. **Aspectos ambientais:** As instalações de produção da Empresa são sujeitas às regulamentações ambientais. A Empresa diminui os riscos associados com assuntos ambientais, por procedimentos operacionais e controles e investimentos em equipamento de controle de poluição e sistemas. A Empresa acredita que nenhuma provisão para perdas relacionadas a assuntos ambientais é requerida atualmente, baseada nas atuais leis e regulamentos em vigor.

#### 4. Contas a receber de clientes

Correspondem a contas a receber de clientes terceiros por fornecimento de energia elétrica.

#### 6. Imobilizado

##### a) Composição dos saldos:

	Taxa de depreciação % a.a.	2008			2007
		Custo	Depreciação	Líquido	Líquido
Terrenos		132	-	132	86
Edifícios	4	14.704	(2.979)	11.725	17.368
Máquinas, equipamentos e instalações	10 e 20	13.622	(2.298)	11.324	23.835
Móveis e Utensílios	10	76	(21)	55	97
Veículos	20	189	(82)	107	205
Equip. Informática (Hardware)	20	160	(45)	115	80
Softwares		-	-	-	56
Radiocomunicação	20	34	(15)	19	-
Obras em Andamento		405	-	405	1.636
Adiantamentos a fornecedores		-	-	-	3
		<u>29.322</u>	<u>(5.440)</u>	<u>23.882</u>	<u>43.366</u>

##### b) Movimentação do custo:

	31.12.07	Adições	Baixas	Transf.	31.12.08
Terrenos	86	46	-	-	132
Edifícios	20.319	-	(6.455)	840	14.704
Máquinas, equipamentos e instalações	29.947	306	(17.337)	706	13.622
Móveis e Utensílios	79	31	(47)	13	76
Veículos	397	-	(208)	-	189
Equip. Informática (Hardware)	127	82	(49)	-	160
Softwares	395	(395)	-	-	-
Embarcações	7	-	(7)	-	-
Radiocomunicação	62	3	(33)	2	34
Obras em andamento	1.636	314	-	(1.545)	405
Adiantamentos a fornecedores	2	14	-	(16)	-
	<u>53.057</u>	<u>401</u>	<u>(24.136)</u>	<u>==</u>	<u>29.322</u>

##### Provisão para redução no valor recuperável

Durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008, a Empresa não verificou a existência de indicadores de que determinados ativos desta poderiam estar acima do valor recuperável.

#### 8. Contas correntes - Partes relacionadas

Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de Dezembro de 2008, bem como as transações que influenciaram o resultado do exercício, relativas a operações com partes relacionadas, decorrem de transações com a Empresa e suas relacionadas às quais foram realizadas em condições usuais de mercado para os respectivos tipos de operações.

	Ativas		Passivas		Resultado	
	2008	2007	2008	2007	2008	2007
<b>Circulante</b>						
Amaggi Exportação e Importação Ltda.			13.459	23.817	30.183	11.517
- Receita com venda de energia elétrica					23.609	4.709
- Receita com venda de calor e vapor					6.574	6.808
Hermosa Navegação da Amazônia S.A	3.038	-	-	3.005	-	-
Agropecuária Maggi Ltda.	-	-	1.051	1.024	-	-
	<u>3.038</u>	<u>==</u>	<u>14.510</u>	<u>27.846</u>	<u>==</u>	<u>==</u>
<b>Não circulante</b>						
Agropecuária Maggi Ltda.	-	-	8.415	8.193	-	-
	<u>-</u>	<u>==</u>	<u>8.415</u>	<u>8.193</u>	<u>==</u>	<u>==</u>

#### 9. Empréstimos e Financiamentos

##### Moeda nacional

##### Ativo Fixo – juros de 3,5% a 5,0% a.a. mais TJLP

	2008	2007
Circulante	431	2.012
Não circulante	314	1.535
	117	477
<b>Ativo Fixo – juros de 9,11% a.a.</b>	<b>3.426</b>	<b>4.102</b>
Circulante	695	702
Não circulante	2.731	3.400

##### Moeda estrangeira

##### Pré-pagamento de exportação – juros de 1,6% a.a. mais Libor

	2008	2007
Circulante	5.844	4.431
Não circulante	5.844	3
	-	4.428
<b>Total</b>	<b>9.701</b>	<b>10.545</b>
Circulante	6.853	2.240
Não circulante	2.848	8.305

#### 10. Instrumentos Financeiros

A Empresa mantém operações com instrumentos financeiros. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A contratação de instrumentos financeiros com o objetivo de proteção é feita por meio de uma análise periódica da exposição ao risco que a administração pretende cobrir (câmbio). A política de controle consiste em acompanhamento permanente das condições contratadas versus as condições vigentes no mercado. A Empresa não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco, bem como também não realiza operações envolvendo os chamados "derivativos exóticos". Os resultados obtidos com estas operações estão condizentes com as políticas e estratégias definidas pela administração da empresa.

#### 5. Estoques

	2008	2007
Biomassa (lenha)	-	3.037
Biomassa em formação	-	400
Almoxarifado	25	246
	<u>25</u>	<u>3.683</u>

#### 7. Intangível

	Prazos de vida útil	Custo de Ativos Intangíveis		
		Saldo em 01/01/08	Aquisições	Saldo em 31/12/08
<b>Vida útil definida</b>				
Software e acessórios	05 anos	465	69	534
Projetos em desenvolvimento	05 anos	9.238	8.752	17.990
<b>Vida útil indefinida</b>				
Patentes e marcas registradas	indefinida	1	-	1
		<u>9.704</u>	<u>8.821</u>	<u>18.525</u>

#### Amortização de Ativos Intangíveis

	Prazos de vida útil	Amortização de Ativos Intangíveis		
		Saldo em 01/01/08	Amortização	Saldo em 31/12/08
Software e acessórios	05 anos	(339)	(44)	(383)
		<u>(339)</u>	<u>(44)</u>	<u>(383)</u>
		<u>9.365</u>	<u>8.777</u>	<u>18.142</u>

**Continuação**

Como gestão da sua política de proteção, a Empresa realiza contratos de *hedge* (*Non-deliverable Forwards*) para proteção dos custos denominados em moeda estrangeira. Não são realizadas operações com instrumentos financeiros derivativos que visam à proteção contra variações de taxas de juros brasileiras e internacionais (Ex: CDI, TJLP, Libor, entre outros), decorrentes principalmente das aplicações financeiras em Certificados de Depósitos Bancários e das captações de Empréstimos, Financiamentos.

Todas as operações que envolvem instrumentos financeiros, incluindo os derivativos e aqueles com características de derivativos, estão integralmente reconhecidas na contabilidade e referem-se aos instrumentos a seguir demonstrados:

**Instrumentos Financeiros 31/12/2008**

Ativos	N.E	Empréstimos e Recebíveis	Ativos a Valor justo pelo resultado	Disponíveis para Venda	Mantidos até o Vencimento	Saldo Contábil / Valor Justo 2008	Saldo Contábil / Valor Justo 2007
Caixa e equivalentes de caixa		1.066				1.066	1.336
Contas a receber de clientes	4	1.532				1.532	1.299
Adiantamentos a Fornecedores		1.614				1.614	609
Contas correntes - partes relacionadas	8	3.038				3.038	-
Ganhos não realizados com derivativos	10		462			462	-
<b>Total</b>		<b>7.250</b>	<b>462</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>7.712</b>	<b>3.244</b>
Passivos				Passivos a Valor justo pelo Resultado	Outos Passivos Financeiros	Saldo Contábil / Valor Justo 2008	Saldo Contábil / Valor Justo 2007
Fornecedores e outras contas a pagar					1.846	1.846	609
Empréstimos e Financiamentos	9				9.701	9.701	10.545
Contas correntes - partes relacionadas (Passivo)	8				22.925	22.925	36.039
Perdas não realizadas com derivativos	10					-	58
<b>Total</b>				<b>-</b>	<b>34.472</b>	<b>34.472</b>	<b>47.251</b>

Os seguintes métodos e premissas foram adotados na determinação do valor de justo:

- Caixa e equivalentes de caixa – São definidos como ativos destinados à negociação. Os valores contábeis informados no balanço patrimonial aproximam-se dos valores justos em virtude do curto prazo de vencimento desses instrumentos.

- Contas a receber, Adiantamentos a fornecedores, outras contas a receber, fornecedores e outras contas a pagar – Saldos decorrentes diretamente das operações da Empresa, sendo contabilizados pelo seu custo amortizado, deduzidos de provisão para perdas quando aplicável. Os valores contábeis informados no balanço patrimonial aproximam-se dos valores justos na data da apuração.

- Empréstimos e Financiamentos – Estão classificados como outros passivos financeiros e estão contabilizados pelos seus custos amortizados. Para fins de divulgação, os saldos contábeis são equivalentes aos valores justos, por se tratarem de captações com características exclusivas, decorrentes de fontes de financiamento específicas, indexados às taxas prefixadas, TJLP – Taxa de Juros do Longo Prazo, UMBNDES – Unidade Monetária do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e Libor.

- Instrumentos Financeiros Derivativos – O critério de determinação do valor justo dos instrumentos financeiros derivativos é baseado primariamente nas cotações dos instrumentos em mercados ativos, ou na sua ausência, em modelos de Precificação consagrados e amplamente utilizados pelo Mercado e que consideram dados de Mercado externos à Empresa, na data da apuração.

Os contratos de termo de moedas sem entrega física (NDF) são atualizados ao seu valor futuro, com base nas taxas e índices contratados, e descontados ao seu valor presente pelas taxas de Mercado divulgadas por fontes externas (BM&F), pelo prazo a decorrer.

**Instrumentos financeiros derivativos**

Conforme definido nas políticas internas, o resultado da Empresa deve ser oriundo da geração de caixa do seu negócio e não de transações no mercado financeiro. Desta forma, a utilização de derivativos deve ter como finalidade exclusiva a proteção das eventuais exposições que ela possa ter decorrentes dos riscos nos quais ela está exposta, sem fins especulativos. A contratação de um derivativo deve ter como contraparte um ativo ou um passivo exposto, reconhecido ou não, e que podem afetar o resultado da empresa, nunca alavancando a posição. O critério adotado para definição do valor de referência dos instrumentos financeiros derivativos está atrelado ao valor da dívida e/ou dos ativos. A empresa não mantém posições com os conhecidos instrumentos financeiros derivativos exóticos.

O objetivo das operações de derivativos está sempre relacionado à eliminação dos riscos de mercado, identificados em nossas políticas e diretrizes e, também, com o gerenciamento da volatilidade dos fluxos financeiros. O monitoramento do impacto destas transações é realizado mensalmente, bem como da sua marcação a mercado. Todos os ganhos ou perdas decorrentes de instrumentos financeiros derivativos estão reconhecidos pelo seu valor justo.

A Administração da Empresa mantém monitoramento permanente sobre os instrumentos financeiros derivativos contratados por meio dos seus controles internos.

Os seguintes instrumentos derivativos são utilizados pela empresa:

*Non-Deliverable Forwards*: compras e vendas de moedas a termo sem entrega física, utilizadas com a finalidade de proteção das exposições cambiais decorrentes das operações realizadas pela Empresa em moedas estrangeiras.

O quadro abaixo apresenta todas as operações de instrumentos financeiros derivativos contratados, assim como os respectivos valores justos calculados pela Administração da Empresa. **Em milhares de R\$**

Contrato de Proteção Patrimonial	Valor de Referência		Valor Justo	
	2008	2007	2008	2007
<b>Maggi Energia S.A.</b>				
Venda de USD	R\$ 3.129	R\$ 3.337	R\$ 462	R\$ 58
			<b>R\$ 462</b>	<b>R\$ 58</b>

Os contratos de NDF'S, tem como contraparte, Instituições financeiras nacionais e estrangeiras de grandes portes.

A empresa auferiu ganhos e perdas com instrumentos derivativos, conforme o quadro abaixo:

**Ganhos e perdas com instrumentos financeiros derivativos**

Derivativos com propósito de proteção	Efeitos no Balanço Patrimonial 2008		Efeitos no Resultado 2008	Efeitos no Balanço Patrimonial 2007		Efeitos de 2007 no Patrimônio Líquido de 2008	Efeitos no Resultado 2008
	Ativo Circulante	Passivo Circulante		Ativo Circulante	Passivo Circulante		
<b>Riscos Cambiais</b>							
Non Deliverable Forwards	-	58	(58)	462	-	462	(520)
	-	58	(58)	462	-	462	(520)
	-	58	(58)	462	-	462	(520)

**Margem de garantia**

Em 31/12/2008, nenhum dos contratos acima exigia valor de margem a ser dado com garantia.

**11. Patrimônio Líquido**

*Capital social*

O capital social autorizado está representado por 53.858.000 (50.000.000 em 2007) de ações nominativas, sem valor nominal, pertencentes a acionistas domiciliados no país.

Os acionistas têm direitos a um dividendo mínimo de 25% sobre o lucro líquido do exercício, ajustado conforme disposto na Lei das Sociedades por Ações.

	2008		2007		Reservas
	Ações	R\$ mil	Ações	R\$ mil	
Capital autorizado	53.858.000	53.858	50.000.000	50.000	
Capital a integralizar	(43.800.000)	(43.800)	(43.800.000)	(43.800)	
Capital subscrito e integralizado	<u>10.058.000</u>	<u>10.058</u>	<u>6.200.000</u>	<u>6.200</u>	

- Reserva legal*: É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei nº. 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

- Reserva de capital*: Através da resolução número 518 de 17 de setembro de 2002, a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL reconheceu o enquadramento da Empresa na sub-rogação do direito de uso da Conta de Consumo de Combustíveis – CCC referente à Usina Hidrelétrica Santa Lúcia II, calculado com base em até 70% dos valores investidos na referida unidade Hidrelétrica. Este benefício é registrado diretamente em contrapartida de reserva de capital no patrimônio líquido.

*Dividendos*: Os acionistas têm direitos a um dividendo mínimo de 25% sobre o lucro líquido do exercício, ajustado conforme disposto na lei das sociedades por ações.

**12. Créditos tributários**

Em 31 de Dezembro de 2008, a Empresa possui créditos tributários sobre os seguintes valores-base:

	R\$
a) Prejuízos fiscais do imposto de renda	5.548
b) Base negativa da contribuição social	5.548

De acordo com a legislação em vigor, a compensação dos prejuízos fiscais do imposto de renda e das bases negativas da contribuição social está limitada à base de 30% dos lucros anuais tributáveis apurados pelo lucro real, sem prazo de prescrição. Em decorrência da Empresa ter optado pelo recolhimento do imposto de renda e contribuição social com base no lucro presumido não vem sendo utilizado estes créditos tributários.



## Continuação

	Vendas mensais em 2008												Acumulado 2008	Acumulado 2007
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
<b>13. Vendas e revendas de produtos</b>														
<b>Mercado interno</b>														
Energia Elétrica	1.858	1.991	1.856	2.033	2.041	1.995	2.008	2.142	2.054	2.074	1.973	1.584	23.609	22.471
Vapor	227	547	536	584	536	533	576	599	541	562	444	-	5.685	5.899
Calor	28	76	91	98	94	87	101	101	78	76	59	-	889	909
	<u>2.113</u>	<u>2.614</u>	<u>2.483</u>	<u>2.715</u>	<u>2.671</u>	<u>2.615</u>	<u>2.685</u>	<u>2.842</u>	<u>2.673</u>	<u>2.712</u>	<u>2.476</u>	<u>1.584</u>	<u>30.183</u>	<u>29.279</u>
<b>Total</b>	<u>2.113</u>	<u>2.614</u>	<u>2.483</u>	<u>2.715</u>	<u>2.671</u>	<u>2.615</u>	<u>2.685</u>	<u>2.842</u>	<u>2.673</u>	<u>2.712</u>	<u>2.476</u>	<u>1.584</u>	<u>30.183</u>	<u>29.279</u>

14. Financeiras líquidas		2008		2007		15. Outras receitas (despesas) operacionais		2008		2007		16. Variação cambial líquida		2008		2007	
<b>Despesas</b>						<b>Receitas (despesas) operacionais</b>						<b>Ativas</b>					
Juros sobre empréstimos e financiamentos		(921)	(1.239)			Derivativos - Forward - Ganhos / (Perdas)		-	328			Empréstimos e financiamentos		-	924		
Outros		(4)	(15)			Receita de indenização de seguros		-	141			Passiva		-	924		
		(925)	(1.254)			Outros		10	1			Empréstimos e financiamentos		(1.432)	-		
<b>Receitas</b>						<b>Outras receitas (despesas)</b>											
Outros		81	3			Receita na venda de bens do ativo permanente		20.928	79								
		81	3			Custo da venda de bens do ativo permanente		(20.907)	(163)								
						Receita de Créditos de Carbono		2.848	-								
						Outros		49	(3)								
<b>Financeiras líquidas</b>		(844)	(1.251)					2.918	(87)								
								2.928	383								
												<b>Variação cambial líquida</b>		(1.432)	924		

A receita na venda de bens do ativo permanente do exercício de 2008 refere-se à venda do complexo Termoelétrico de Itacoatiara.

## 17. Imposto de renda e contribuição social

A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais combinadas e da despesa de imposto de renda e contribuição social debitada em resultado é demonstrada como segue:

	2008
Receita bruta de vendas e outras	30.183
Alíquota fiscal combinada	5,61%
Imposto de renda e contribuição social no resultado do período	(1.695)

## 18. Cobertura de seguros

A Empresa adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de demonstrações financeiras, consequentemente não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

## PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

À

Diretoria e acionistas da  
Maggi Energia S.A.  
Rondonópolis - MT

1. Examinamos o balanço patrimonial da Maggi Energia S.A., levantado em 31 de dezembro de 2008, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.

2. Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendeu: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controles internos da Empresa; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Empresa, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Maggi Energia S.A., em 31 de dezembro de 2008, o resultado de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4. Anteriormente as demonstrações financeiras da Maggi Energia S.A. referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, compreendendo o balanço patrimonial, as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos desse exercício, foram auditadas pela KPMG Assurance Services Ltda. que emitiram um parecer sem ressalva, datado de 15 de fevereiro de 2008. Conforme mencionado na nota explicativa 3, as práticas contábeis adotadas no Brasil foram alteradas a partir de 1º de janeiro de 2008. As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, apresentadas de forma conjunta com as demonstrações financeiras de 2008, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil vigentes até 31 de dezembro de 2007 e, como permitido pelo Pronunciamento Técnico CPC 13 - Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 e da Medida Provisória no 449/08, não estão sendo reapresentadas com os ajustes para fins de comparação entre os exercício.

5. As demonstrações dos fluxos de caixa correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, preparadas em conexão com as demonstrações financeiras do exercício de 2008, foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria descritos no parágrafo 2 e, em nossa opinião, essas demonstrações estão adequadamente apresentadas, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras mencionadas no parágrafo 5, tomadas em conjunto. 26 de fevereiro de 2009

KPMG Auditores Independentes  
CRC 2SP023228/O-6-F-SC

Cláudio José Biason  
Contador CRC1SP144806/O-7 S-MT

## PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da Maggi Energia S/A., tendo examinado o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e suas respectivas Notas Explicativas, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2008, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem e regularidade, são de opinião que tais peças merecem a aprovação dos Senhores Acionistas.

Rondonópolis, 22 de Abril de 2009.

Hugo de Carvalho Ribeiro – Presidente

Lucia Borges Maggi – Vice Presidente

Itamar Locks – Membro

## DIRETORIA EXECUTIVA

HUGO DE CARVALHO RIBEIRO  
Diretor Presidente

ROBERTO ANSELMO RUBERT  
Diretor Superintendente

JOÃO AIRTON SISTI  
Contador - CRC-TC-PR-0035811/O-7 T - MT  
CPF nº. 512.890.249-87



## ANDRÉ MAGGI PARTICIPAÇÕES S/A

### RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores acionistas

Apresentamos a seguir as demonstrações contábeis da André Maggi Participações S/A. encerradas em 31 de dezembro de 2008 e 2007, elaboradas de acordo com a legislação societária brasileira. A administração. Rondonópolis, 22 de Abril de 2009.

BALANÇOS PATRIMONIAIS   Em 31 de Dezembro de 2008 e 2007   (Em milhares de reais)				DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS   Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2008 e 2007   (Em milhares de reais)							
Ativo	Nota	2008	2007	Passivo	Nota	2008	2007		Nota	2008	2007
<b>Circulante</b>				<b>Circulante</b>							
Caixa e equivalentes de caixa		44	43	Dividendos a pagar		-	102				
Dividendos a receber		600	-	Outras contas a pagar		21	19				
		644	43	Contas correntes-partes relacionadas		499	297				
						520	418				
<b>Não Circulante</b>				<b>Patrimônio líquido</b>	5						
<b>Ativo Permanente</b>				Capital Social		372.987	107.195				
Investimentos	4	605.467	647.837	Adiantamentos para futuro aumento de capital		-	13.200				
		605.467	647.837	Reservas de reavaliação de controladas		175.300	180.724				
				Reserva legal		13.886	13.886				
				Reserva de Lucros		43.418	332.457				
		606.111	647.880			605.591	647.462				
						606.111	647.880				

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO   Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2008 e 2007   (Em milhares de reais)						
	Capital	Adiantamentos para futuro aumento de capital	Reservas de reavaliação de controladas	Reserva legal	Reserva de lucros	Total
<b>Saldos em 1º de Janeiro de 2007</b>	107.195	13.200	186.043	10.892	275.724	593.054
Realização de reservas em controladas			(5.319)		5.319	-
Lucro (Prejuízo) líquido do exercício					54.408	54.408
Distribuições:						
Reserva Legal				2.994	(2.994)	-
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2007</b>	107.195	13.200	180.724	13.886	332.457	647.462
Ajustes de adoção inicial da Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08					2.413	2.413
Integralização capital	265.792	(13.200)				252.592
Realização de reservas em controladas			(5.424)		5.424	-
Lucro (Prejuízo) líquido do exercício					(296.876)	(296.876)
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2008</b>	372.987	-	175.300	13.886	43.418	605.591

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO   Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2008 e 2007   (Em milhares de Reais)			NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS   Exercícios findos em 31 de dezembro de 2008 e 2007   (Em milhares de Reais)		
	2008	2007			
<b>Atividades Operacionais</b>			<b>1. Contexto operacional</b>		
Lucro (Prejuízo) líquido do exercício	(296.876)	54.408	As atividades da Empresa consistem basicamente na participação como controladora em outras sociedades.		
<b>Ajuste para reconciliar o lucro líquido ao fluxo de caixa das atividades operacionais:</b>			<b>2. Apresentação das demonstrações financeiras</b>		
Equivalência Patrimonial	1.278	(55.108)	As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e as normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Na elaboração das demonstrações financeiras de 2008, a Empresa e suas controladas adotou pela primeira vez as alterações na legislação societária introduzidas pela Lei nº 11.638/07 aprovada em 28 de dezembro de 2007, com as respectivas modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 449 de 2 de dezembro de 2008. A Lei nº 11.638/07 e a Medida Provisória 449/08 modificam a Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. Os ajustes relativos à adoção inicial da Lei nº 11.638/07 e a Medida Provisória nº 449/08 estão detalhados na Nota Explicativa nº 3.		
Perda por participação em controladas	294.897	-	<b>3. Resumo das principais práticas contábeis</b>		
<b>Variações nas operações ativas e passivas</b>			<b>3.1 Adoção inicial da Lei nº 11.638/07:</b> A Empresa e suas controladas optou por elaborar balanço patrimonial de transição em 1º de janeiro de 2008 que é o ponto de partida da contabilidade de acordo com a legislação societária modificada pela Lei nº 11.638/07 e pela Medida Provisória nº 449/08. As modificações introduzidas pela referida legislação caracterizam-se como mudança de prática contábil, entretanto, conforme facultado pelo Pronunciamento Técnico CPC 13 - Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08, aprovado pela Deliberação CVM nº 565 de 17 de dezembro de 2008, todos os ajustes com impacto no resultado foram efetuados contra lucros acumulados na data de transição nos termos do art. 186 da Lei nº 6.404/76, sem efeitos retrospectivos sobre as demonstrações financeiras.		
Redução (Aumento) Dividendos a receber	(600)	419			
Aumento (Redução) Dividendos a pagar	(102)	(148)			
Aumento (Redução) Outras Contas a Pagar	2	9			
Aumento (Redução) Contas Correntes - Partes Relacionadas	202	297			
<b>Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais</b>	(1.199)	(123)			
<b>Atividades de Investimento</b>					
Redução (Aumento) Investimentos	1.200	-			
<b>Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento</b>	1.200	-			
<b>Aumento do Caixa e equivalentes de caixa</b>					
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	43	166			
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	44	43			
	1	(123)			

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Instrumentos financeiros:** A Empresa contratou instrumentos financeiros cujos saldos na data de transição foram reclassificados em: (i) ativos ou passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado; (ii) mantidos até o vencimento; (iii) empréstimos e recebíveis; e (iv) disponíveis para venda. Com certas exceções os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente ao valor justo agregado aos eventuais custos de transição e sua mensuração subsequente é feita pelo custo amortizado. Conforme faculta o CPC 13 - Adoção Inicial da Lei 11.638/07 e Medida Provisória 449/08, aprovado pela Deliberação CVM nº 565, de 17 de dezembro de 2008, os saldos dos instrumentos financeiros disponíveis para venda, mensurados ao valor justo por meio do resultado e pelo método do custo amortizado, foram remensurados para seu valor justo na data de transição. Seguem os saldos dos referidos instrumentos financeiros na data de transição:

	Valor contábil (A)	Valor justo (B)	Diferença (B) - (A)	
<b>Instrumentos financeiros mensurados com base no custo amortizado:</b>				<b>Ajustes a valor presente:</b> Determinadas contas a receber e contas a pagar de longo prazo, quando aplicável, foram ajustadas ao valor presente com base em taxas de juros específicas que refletem a natureza desses ativos e passivos no que tange a prazo, risco, moeda, condição de recebimento ou pagamento prefixada ou pós-fixada, nas datas das respectivas transações ou com base no saldo inicial na data da transição conforme facultado pelo Pronunciamento Técnico CPC 13 - Adoção inicial da Lei nº 11.638/07 e da Medida Provisória nº 449/08.
Caixa e equivalentes de caixa	43	43	-	
Dividendos a pagar	102	102	-	
Outras contas a pagar	19	19	-	
Contas correntes - partes relacionadas (Passivo)	297	297	-	

Os efeitos dos ajustes a valor presente decorrentes da adoção inicial da Lei nº 11.638 e Medida Provisória nº 449/08 foram registrados contra lucros acumulados. **Reserva de reavaliação:** Constituídas em decorrência das reavaliações de bens do ativo imobilizado pelas empresas controladas e registradas em dezembro de 2002, com base em laudo de avaliação elaborado por peritos avaliadores independentes. O saldo da reavaliação da Empresa será mantido até a sua realização por meio de despesa de depreciação, alienação ou baixa por perda. A possibilidade de reavaliação espontânea de bens a partir de 2008 foi eliminada com as alterações introduzidas na legislação societária brasileira. **Efeitos da adoção inicial da Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória No 449/08**

Segue conciliação do resultado de 2008 e patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2008 considerando os efeitos da adoção inicial da Lei nº 11.638/07, com o resultado que seria obtido caso as mudanças de práticas contábeis relativas à referida legislação não tivessem sido adotadas.

	2008	
<b>Demonstração dos efeitos no resultado e no Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2008 decorrentes da Adoção Inicial da lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08</b>		
Patrimônio líquido em 31 de dezembro	605.591	Os efeitos tributários dos ajustes decorrentes da adoção inicial da Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08, quando aplicável, foram lançados nas contas de patrimônio líquido nas quais foram contabilizados os referidos ajustes em contrapartida de contas patrimoniais de ativo ou passivo fiscal diferido.
Ajustes na data da transição reconhecidos em	(2.413)	
Lucros ou prejuízos acumulados	603.178	
Patrimônio líquido em 31 de dezembro 2008, sem os efeitos da Lei No 11.638/07 e Medida Provisória 449/08		

### 3.2 Resumo das principais práticas contábeis

Apuração do resultado: O resultado é apurado em conformidade com o regime de competência. A receita de vendas de produtos é reconhecida no resultado quando todos os riscos e benefícios inerentes aos produtos são transferidos para o comprador. A receita de serviços prestados é reconhecida no resultado em função da sua realização. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização.

## Continuação

Estimativas contábeis: A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da Empresa use de julgamentos na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a estimativas e premissas incluem valor residual do ativo imobilizado, provisão para devedores duvidosos, provisão para desvalorização de estoques, imposto de renda diferido ativo, provisão para contingências, mensuração de instrumentos financeiros, e ativos e passivo relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A Empresa revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

**Moeda estrangeira:** A Administração da Empresa definiu que sua moeda funcional é o dólar de acordo com as normas descritas no CPC 02 - Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis, aprovado pela Deliberação CVM Nº 534. Transações em moeda estrangeira, isto é, todas aquelas que não realizadas na moeda funcional, são convertidas pela taxa de câmbio das datas de cada transação. Ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional pela taxa de câmbio da data do fechamento. Os ganhos e as perdas de variações nas taxas de câmbio sobre os ativos e os passivos monetários são reconhecidos na demonstração de resultados. Ativos e passivos não monetários adquiridos ou contratados em moeda estrangeira são convertidos com base nas taxas de câmbio das datas das transações ou nas datas de avaliação ao valor justo quando este é utilizado.

### Ativos circulantes e não circulantes:

Contas a receber de clientes: Quando aplicável, o cálculo do valor presente é efetuado para cada transação com base numa taxa de juros que reflete o prazo, a moeda e o risco de cada transação. A contrapartida dos ajustes a valor presente das contas a receber é contra o patrimônio líquido na conta de Ajuste de avaliação patrimonial.

Investimentos: Os investimentos em controladas e coligadas com participação no capital votante superior a 20% ou com influência significativa e em demais sociedades que fazem parte de um mesmo grupo ou que estejam sob controle comum são avaliadas por equivalência patrimonial. Outros investimentos que não se enquadram na categoria acima são avaliados pelo custo de aquisição, deduzido de provisão para desvalorização, enquanto aplicável.

Demais ativos circulantes e não circulantes

São apresentados ao valor líquido de realização.

**Passivos circulantes e não circulantes:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável os passivos circulantes e não circulantes são registrados em valor presente, transação a transação, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. Quando aplicável, a contrapartida dos ajustes a valor presente é contabilizada contra o patrimônio líquido na conta de Ajuste de avaliação patrimonial.

Benefício a empregados: A Empresa possui diversos benefícios que são concedidos aos seus empregados, e entre os principais estão: programa de previdência privada, plano médico, programa de participação nos lucros e/ou resultados, seguro de vida, vale alimentação, auxílio educação, refeitório e outros.

- **Previdência Privada:** É concedida a 100% dos empregados.
- **Plano Médico:** É concedido a 100% dos empregados e é extensivo aos dependentes.
- **Programa de Participação nos Lucros e/ou Resultados:** 100% dos empregados participam do programa, onde a Empresa distribui 6% de seus resultados.
- **Seguro de Vida:** É concedido a 100% dos empregados.
- **Vale Alimentação:** É concedido a 100% dos empregados.
- **Auxílio Educação:** É concedido de acordo com a política interna.
- **Refeitório:** A Empresa possui restaurante em algumas unidades, especialmente nas fábricas.

Aspectos ambientais: As instalações de produção das controladas estão sujeitas à regulamentações ambientais. As Empresas diminuem os riscos associados com assuntos ambientais, por procedimentos operacionais e controles e investimentos em equipamento de controle de poluição e sistemas. As Empresas acreditam que nenhuma provisão para perdas relacionadas a assuntos ambientais é requerida atualmente, baseada nas atuais leis e regulamentos em vigor.

## 4. Investimentos

	2008	2007	
Investimentos em controladas	605.467	650.250	
Deságio na aquisição de quotas de controlada	-	(13.193)	
Ágio na aquisição de quotas de controlada	-	10.780	
	<u>605.467</u>	<u>647.837</u>	
<b>Em Dezembro de 2008</b>	<b>Agropecuária Maggi Ltda.</b>	<b>Amaggi Exportação e Importação Ltda.</b>	<b>Total</b>
Capital social	147.030	276.656	
Quantidade de ações/quotas possuídas (mil)	147.030	229.625	
Participação (%)	100%	83%	
Patrimônio líquido em 31 de Dezembro de 2008	314.556	352.800	
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	(8.495)	(56.567)	
Distribuição de dividendos pelas controladas	(9.287)	(9.289)	
Valor do investimento	394.456	507.186	901.642
Perda por participação	(72.981)	(221.916)	(294.897)
Resultado da equivalência patrimonial	<u>( 6.919)</u>	<u>5.641</u>	<u>( 1.278)</u>
Valor do investimento em 31 de Dezembro de 2008	<u>314.556</u>	<u>290.911</u>	<u>605.467</u>
<b>Em Dezembro de 2007</b>			
Resultado de equivalência patrimonial	7.354	47.754	55.108
Distribuição de dividendos	(3.000)	(12.811)	(15.811)
Valor do investimento em 31 de Dezembro de 2007	321.586	328.664	650.250

## 5. Patrimônio líquido

**Capital Social:** O capital social autorizado está representado por 372.987.000 ações (115.000.000 em 2007), com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma (idem em 2007).

	Ações mil	R\$
Capital autorizado	372.987	372.987
Capital a subscrever	-	-
Capital subscrito e integralizado	<u>372.987</u>	<u>372.987</u>

Os acionistas têm direito a um dividendo mínimo de 25% sobre o lucro líquido do exercício, ajustado conforme disposto na Lei das Sociedades por Ações.

## PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

À Diretoria e acionistas da

**André Maggi Participações S/A**

Rondonópolis - MT

1. Examinamos o balanço patrimonial da André Maggi Participações S/A, levantado em 31 de dezembro de 2007 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborada sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras. 2. Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria geralmente aplicadas no Brasil e compreendeu: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controles internos da Empresa; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Empresa, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. 3. A reserva de reavaliação de terrenos e edifícios contabilizada em 1994 pela empresa controlada Amaggi Exportação e Importação Ltda. foi substancialmente capitalizada em 2001. Embora a legislação tributária brasileira permita a capitalização de reserva de reavaliação, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, a reserva de reavaliação não pode ser utilizada para aumento de capital enquanto não realizada. Consequentemente o capital social em 31 de dezembro de 2008, está expresso a maior em R\$ 5.809 mil e a correspondente reserva de reavaliação diminuída em R\$ 5.809 mil. 4. Em nossa opinião, exceto pelo assunto mencionado no parágrafo 3, as demonstrações financeiras acima referidas, representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da André Maggi Participações S.A. em 31 de dezembro de 2008, o resultado de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e os fluxos de caixa, correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 5. Anteriormente as demonstrações financeiras Consolidadas da André Maggi Participações S.A. referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, compreendendo o balanço patrimonial, as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos desse exercício, foram auditadas pela KPMG Assurance Services Ltda. que emitiram um parecer com ressalva relativa ao assunto mencionado no parágrafo 3, datado de 15 de fevereiro de 2008. Conforme mencionado na nota explicativa 3, as práticas contábeis adotadas no Brasil foram alteradas a partir de 1º de janeiro de 2008. As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, apresentadas de forma conjunta com as demonstrações financeiras de 2008, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil vigentes até 31 de dezembro de 2007 e, como permitido pelo Pronunciamento Técnico CPC 13 - Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 e da Medida Provisória no 449/08, não estão sendo representadas com os ajustes para fins de comparação entre os exercícios. 6. As demonstrações dos fluxos de caixa correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, preparadas em conexão com as demonstrações financeiras do exercício de 2008, foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria descritos no parágrafo 2 e, em nossa opinião, essas demonstrações estão adequadamente apresentadas, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras mencionadas no parágrafo 5, tomadas em conjunto. 26 de Fevereiro de 2009

KPMG Auditores Independentes | CRC 2SP023228/O-6-F-SC

Cláudio José Biason | Contador CRC 1SP144806/O-7 S-MT

## PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da André Maggi Participações S/A., tendo examinado o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e suas respectivas Notas Explicativas, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2008, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem e regularidade, são de opinião que tais peças merecem a aprovação dos Senhores Acionistas. Rondonópolis, 22 de Abril de 2009.

	DIRETORIA EXECUTIVA	
<b>Lucia Borges Mendes</b> Presidente	<b>PEDRO JACYR BONGIOLO</b> Diretor Presidente	<b>JOSÉ ANTÔNIO TADEU GUILHEN</b> Diretor Jurídico
<b>Hugo de Carvalho Ribeiro</b> – Vice Presidente	<b>JUDINEY CARVALHO DE SOUZA</b> Diretor Administrativo e Financeiro	<b>VALMIR ANTONIO BARONIO</b> Contador - CRC-MT-004286007 CPF nº. 336.730.479-49
<b>Ticiane Souza Maggi</b> – Membro		
<b>Itamar Locks</b> – Membro		
<b>Plínio Toniolo Schmidt</b> – Membro		
<b>Pedro Jacyr Bongioiolo</b> – Membro		
<b>Mari Maggi Pissolo</b> – Membro		
<b>Carlos Geraldo Egydio Rameh</b> – Membro		
<b>Jacques Louis Vaney</b> – Membro		



## REFRIGERANTES DO NOROESTE S/A

CNPJ 03.214.780/0001-60

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2008 e de 2007  
e parecer dos auditores independentes

### BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO

Em milhares de reais

Ativo	2008	2007	Passivo e patrimônio líquido	2008	2007
		(Reclassificado)			(Reclassificado)
<b>Circulante</b>			<b>Circulante</b>		
Caixa e equivalentes de caixa.....	264	245	Dividendos a distribuir (Nota 9(c)).....	1.070	759
Tributos a recuperar (Nota 4).....	128	128	Outros passivos.....	9	12
Adiantamento de dividendos.....	150	150		1.079	771
Outros ativos.....	2	64	<b>Não circulante</b>		
	<u>394</u>	<u>587</u>	Partes relacionadas (Nota 7).....	62	11
<b>Não circulante</b>			Provisão para contingências (Nota 8).....	4.378	4.694
Realizável a longo prazo.....				<u>4.440</u>	<u>4.705</u>
Partes relacionadas (Nota 7).....	22	27	<b>Patrimônio líquido (Nota 9)</b>		
Tributos a recuperar (Nota 4).....	3.880	3.562	Capital social.....	31.716	31.716
Depósitos judiciais (Nota 8).....	38	34	Reserva de capital.....	5	5
Bens destinados à venda (Nota 6).....	1.905	793	Reservas de lucros.....	92.280	83.453
Outros ativos.....		<u>164</u>		<u>124.001</u>	<u>115.174</u>
Investimentos (Nota 5).....	123.281	114.274	<b>Total do ativo.....</b>	<b>129.520</b>	<b>120.650</b>
Imobilizado (Nota 6).....		1.209			
	<u>129.126</u>	<u>120.063</u>	<b>Total do passivo e patrimônio líquido.....</b>	<b>129.520</b>	<b>120.650</b>
	<u>129.520</u>	<u>120.650</u>			

### DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO EXERCÍCIOS FINDOS

EM 31 DE DEZEMBRO - Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	2008	2007
<b>Resultado de participações societárias</b>		
Equivalência patrimonial (Nota 5 (b)).....	17.707	17.048
Outras receitas.....	2	71
	<u>17.709</u>	<u>17.119</u>
<b>Despesas operacionais</b>		
Gerais e administrativas (Nota 10).....	(357)	(2.328)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas.....	316	(1.250)
	<u>17.668</u>	<u>13.541</u>
<b>Lucro operacional antes do resultado financeiro....</b>	<b>17.668</b>	<b>13.541</b>
Resultado financeiro.....	171	(887)
	<u>17.839</u>	<u>12.654</u>
<b>Lucro líquido do exercício.....</b>	<b>17.839</b>	<b>12.654</b>
Ações em circulação no final do exercício (Em milhares)..	<u>27.682</u>	<u>27.682</u>
Lucro líquido por ação do capital social no fim do exercício - R\$..	<u>0,64</u>	<u>0,46</u>

### DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Capital social	Reserva de lucros			Lucros acumulados	Total
		Reserva de capital	Legal	Retenção		
<b>Em 31 de dezembro de 2006.....</b>	31.716	5	6.343		95.518	133.582
Dividendos distribuídos (R\$ 108,48 por lote de mil ações)...					(3.003)	(3.003)
Recompra de ações (Nota 10 (b)).....					(27.300)	(27.300)
Lucro líquido do exercício.....					12.654	12.654
Destinação do lucro:						
Constituição em reservas.....				104.410	(104.410)	
Dividendos propostos (R\$ 27,42 por lote de mil ações).....					(759)	(759)
<b>Em 31 de dezembro de 2007.....</b>	31.716	5	6.343	104.410	(27.300)	115.174
Dividendos distribuídos (R\$ 286,86 por lote de mil ações)...					(7.941)	(7.941)
Lucro líquido do exercício.....					17.839	17.839
Destinação do lucro:						
Constituição de reserva.....				16.768	(16.768)	
Dividendos propostos (R\$ 38,69 por lote de mil ações).....					(1.071)	(1.071)
<b>Em 31 de dezembro de 2008.....</b>	31.716	5	6.343	113.237	(27.300)	124.001

### DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 - Em milhares de reais

	Reclassificado
<b>Origens de recursos</b>	
De partes relacionadas	
Dividendos de controladas.....	4.200
Redução de caudões de garrafas.....	22.475
Empréstimos.....	1.961
Transferência do realizável a longo prazo para circulante.....	57
<b>Total das origens.....</b>	<b>28.693</b>
<b>Aplicações de recursos</b>	
Nas operações sociais	
Lucro líquido do exercício.....	(12.654)
Despesas (receitas) que não afetam o capital circulante:	
Depreciações e amortizações.....	(7)
Variação cambial de investimento.....	(1.504)
Redução de caudões de garrafas.....	1.100
Equivalência patrimonial.....	17.048
Provisão para contingências.....	(660)
Provisão para perdas com tributos.....	(1.896)
Variação cambial de longo prazo.....	188
	<u>1.615</u>
Dividendos propostos e/ou distribuição.....	3.762
Ações em tesouraria.....	27.300
Aumento do ativo permanente - Investimento.....	1
Aumento do realizável a longo prazo.....	2
<b>Total das aplicações.....</b>	<b>32.680</b>
<b>Redução do capital circulante.....</b>	<b>(3.987)</b>
<b>Variações no capital circulante</b>	
Ativo circulante	
No fim do exercício.....	587
No início do exercício.....	4.506
	<u>(3.919)</u>
Passivo circulante	
No fim do exercício.....	771
No início do exercício.....	703
	<u>68</u>
<b>Redução no capital circulante.....</b>	<b>(3.987)</b>

### DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 - Em milhares de reais

<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>	
Lucro líquido do exercício.....	17.839
<b>Ajustes</b>	
Depreciação.....	97
Resultado da equivalência patrimonial.....	(17.707)
Variações nos ativos e passivos	
Outros ativos e passivos.....	(416)
<b>Caixa líquido proveniente das atividades operacionais....</b>	<b>(187)</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimentos</b>	
Dividendos recebidos.....	8.850
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos..</b>	<b>8.850</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamentos</b>	
Recursos de partes relacionadas.....	56
Dividendos pagos.....	(8.700)
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos..</b>	<b>(8.644)</b>
<b>Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa.....</b>	<b>19</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício.....	245
<b>Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício.....</b>	<b>264</b>

### DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 - Em milhares de reais

<b>Receitas</b>	
Outras receitas.....	316
Depreciação.....	(97)
<b>Valor adicionado recebido em transferência</b>	
Resultado de equivalência patrimonial.....	17.707
Resultado financeiro.....	171
<b>Valor adicionado total a distribuir.....</b>	<b>18.097</b>
<b>Distribuição do valor adicionado</b>	
Pessoal e encargos.....	224
Financiadores.....	10
Outras.....	24
Lucro do exercício.....	17.839
<b>Valor adicionado distribuído.....</b>	<b>18.097</b>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

### NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E DE 2007 - Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

#### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Refrigerantes do Noroeste S.A. ("Companhia") foi constituída em 25 de Maio de 1973, atuava com atividade preponderante de industrialização e comercialização de bebidas, além de quaisquer outras atividades conexas, correlatas ou acessórias em todas as modalidades, através da venda, da instalação de fábricas e redes de distribuição, podendo participar em outras sociedades, no Brasil ou no exterior. A partir de 1º de janeiro de 2005, a Companhia passou a concentrar suas atividades na participação em outras empresas.

#### 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pela Diretoria em 27 de abril de 2009. As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações. Na elaboração das demonstrações financeiras, é necessário

utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. As demonstrações financeiras da Companhia incluem, portanto, estimativas referentes a provisões necessárias para passivos contingentes, determinações de provisões para imposto de renda e outras similares. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas. **Alteração na Lei das Sociedades por Ações** - Em 28 de dezembro de 2007, foi promulgada a Lei nº. 11.638, alterada pela Medida Provisória - MP nº. 449, de 4 de dezembro de 2008, que modificaram e introduziram novos dispositivos à Lei das Sociedades por Ações. Essa Lei e a referida MP tiveram como principal objetivo atualizar a legislação societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes nas normas internacionais de contabilidade que são emitidas pelo "International Accounting Standards Board - IASB". A aplicação das referidas Lei e MP é obrigatória para demonstrações financeiras anuais de exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2008. As mudanças na Lei das Sociedades por Ações trouxeram os seguintes principais impactos nas demonstrações financeiras da Companhia: (a) Substituição da demonstração das origens e aplicações de recursos pela demonstração dos fluxos de caixa; (b) Inclusão da demonstração do valor adicionado (opcional); (c) Redução ao

valor recuperável de ativos - a administração da Companhia efetuou a reclassificação dos bens que não estavam destinados a operação, pelo seu valor residual, para o grupo do realizável a longo prazo para destinação de venda em 2009 (Nota 6) e avaliaram a necessidade de redução dos ativos a valor recuperável. Não foi requerida provisão para ajuste a valor recuperável no exercício findo em 31 de dezembro de 2008. (d) Reserva de retenção - os lucros acumulados e saldo remanescente do resultado do exercício foram destinados para reserva de retenção e serão objeto de análise e deliberação por parte dos acionistas em Assembleia; e (e) Investimentos no exterior - o efeito decorrente da variação cambial sobre os investimentos da controlada Renosa Investment Corp. localizada no exterior, passou a ser registrado em contas consolidadas e seus efeitos reconhecidos diretamente no resultado. As atividades da Renosa Investment Corp. não possuem corpo gerencial próprio ou autonomia de suas ações. Conforme permitido pelo pronunciamento CPC 13 - "Adoção inicial da Lei 11.638/07" e a MP 449/08, a administração da Companhia optou por não reapresentar cifras comparativas ajustadas conforme a norma NPC nº. 12 - "Práticas Contábeis, Mudanças nas Estimativas e Correção de Erros", considerando que a aplicação das nossas práticas contábeis não têm impacto material sobre as demonstrações financeiras

continua

«continuação»

## REFRIGERANTES DO NOROESTE S/A

CNPJ 03.214.780/0001-60

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2008 e de 2007 e parecer dos auditores independentes

do exercício findo em 31 de dezembro de 2007. **Reclassificação** - Para fins de apresentação, a parcela equivalente ao investimento na Renosa Investment Corp. em 31 de dezembro de 2007 foi reclassificada e reconhecida em 100% nas demonstrações da Refrigerantes do Noroeste S.A., considerando que a Empresa não possui independência de suas atividades e corpo gerencial próprio.

	2007		
	Originalmente apresentado	Ajuste	Ajustado
<b>Balanco patrimonial</b>			
<b>Ativo</b>			
Circulante	526	61	587
Não circulante	121.828	(1.765)	120.063
	122.354	(1.704)	120.650
<b>Passivo e patrimônio líquido</b>			
Circulante	771		771
Não circulante	6.409	(1.704)	4.705
Patrimônio líquido	115.174		115.174
	122.354	(1.704)	120.650

### 3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

(a) **Caixa e equivalentes de caixa** - Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor. (b) **Investimento** - Consiste em investimento em controlada avaliado pelo método de equivalência, representado pela controlada Renosa Indústria Brasileira de Bebidas S.A. (60%) e outros investimentos avaliados pelo custo de aquisição. Ganhos ou transações a realizar entre a Companhia e suas controladas são eliminados na medida da participação da Companhia; perdas não realizadas também são eliminadas, a menos que a transação forneça evidências de perda permanente ("impairment") do ativo transferido. (c) **Imobilizado** - Em 2007, é demonstrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação calculada pelo método linear, às taxas anuais mencionadas na Nota 6, que levam em consideração o prazo de vida útil-econômica dos bens. (d) **Ações em tesouraria** - São classificadas no patrimônio líquido, reduzindo a conta que deu origem aos recursos para sua aquisição, conforme determinação da Lei das Sociedades por Ações. (e) **Outros ativos circulante e não circulante** - São apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos. Quando requerido, os elementos do ativo decorrentes de operações de longo prazo são ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante. (f) **Contingências ativas e passivas** - O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas são efetuados de acordo com os seguintes critérios: Ganhos contingentes - não são reconhecidos contabilmente. Contingências passivas - são provisionadas levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de tribunais, sempre que a perda for avaliada como provável, o que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações, e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. As contingências passivas classificadas como perdas possíveis não são provisionadas, sendo divulgadas em nota, e as classificadas como de perda remota não requerem provisão e divulgação. (g) **Provisões** - As provisões são reconhecidas quando a Companhia e suas controladas têm uma obrigação presente legal ou implícita como resultado de eventos passados, bem como quando é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita. (h) **Outros passivos circulante e não circulante** - Os demais passivos circulante e não circulante são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos. Quando requerido, os elementos do passivo decorrentes de operações de longo prazo são ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante. (i) **Apuração do resultado** - O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência. A provisão para imposto de renda é constituída à alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% e a contribuição social à alíquota de 1%, tendo por base de cálculo o lucro real, na forma dos dispositivos legais vigentes. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2008 e de 2007 não houve base tributável de imposto de renda e contribuição social.

### 4. TRIBUTOS A RECOVERAR

	2008	2007
Programa de Integração Social - PIS	53	51
Imposto de renda e Contribuição Social (a)	3.772	3.637
Outros	183	2
	4.008	3.690
Circulante	(128)	(128)
Não circulante	3.880	3.562

(a) Os valores de Imposto de renda e Contribuição social aguardam desfecho de suas causas e possuem provisão no passivo conforme Nota 8.

### 5. INVESTIMENTOS

#### (a) Composição

	Patrimônio líquido em 31 de dezembro		Resultado do exercício findo em 31 de dezembro		Participação - %	2008	2007
	2008	2007	2008	2007			
<b>Investimentos avaliados por equivalência</b>							
Renosa Ind. Bras. Bebidas S.A.	205.423	190.409	37.588	30.430	60,00	123.253	114.246
<b>Investimentos avaliados pelo custo</b>							
Banco Bandeirantes S.A.					6	6	
HOCABRA S.A.					18	18	
Sorran Transp. Dist. Ltda.					2	2	
Outros investimentos					2	2	
					28	28	
					123.281	114.274	

#### (b) Movimentação

Em 31 de dezembro de 2006	102.211
Dividendos	(4.200)
Equivalência patrimonial	16.235
Em 31 de dezembro de 2007	114.246
Dividendos	(8.700)
Equivalência patrimonial	17.707
Em 31 de dezembro de 2008	123.253

#### 6. Imobilizado - (a) Composição em 31 de dezembro de 2007

	Líquido	Taxas anuais médias de depreciação	
		2008	2007
Terenos	151		
Edifícios	321	4	
Veículos	6	20	
Benefetórias	492	4	
Outros	239	18	
	1.209		

#### (b) Movimentação

	2008	2007
Saldo no início do exercício	1.209	116
Transferência para longo prazo (a)	(1.112)	1.100
Transferência - caucionamento		1.100
Depreciação	(97)	(7)
Saldo no fim do exercício	1.209	1.209

(a) Foram destinados à venda Terrenos, Edifícios e benfeitórias registradas no ativo imobilizado e que foram reclassificados para o realizável a longo prazo R\$ 1.112.

### 7. PARTES RELACIONADAS

	2008		2007	
	Ativo Realizável a longo prazo	Passivo Não circulante	Ativo Realizável a longo prazo	Passivo Não circulante
LM Administração e Participações Ltda. ...		62	4	11
Empréstimos com sócios e diretores.	22		23	
	22	62	27	11

A Companhia possui uma estrutura de pessoal que presta serviços compartilhados, relacionados às áreas/departamentos pessoal, administrativo, financeiro, tributário, jurídico e contábil para as demais companhias do grupo. Tais serviços são remunerados por meio de rateio de despesas e estão amparados por meio de contratos celebrados de ressarcimentos de despesas entre as mesmas e notas de débitos.

### 8. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS E DEPÓSITOS JUDICIAIS

	2008	2007
Tributárias	3.499	3.499
Cíveis	879	1.195
	4.378	4.694
Depósitos judiciais	38	34

A Companhia é parte envolvida em processos trabalhistas, cíveis, tributários e outros em andamento, e está discutindo essas questões tanto na esfera administrativa como na judicial, as quais, quando aplicáveis, são amparadas por depósitos judiciais. As provisões para as eventuais perdas decorrentes desses processos são estimadas e atualizadas pela administração, amparada pela opinião de seus consultores jurídicos externos. A natureza das obrigações pode ser sumariada como segue: Contingências tributárias: relativas a processos administrativos procedentes a perdas que supostamente teriam ocorrido como resultado de vários planos econômicos, e figuram no ativo como impostos a recuperar. Ações cíveis - as principais ações estão relacionadas a reclamações de contratados relativas a perdas que supostamente teriam ocorrido como resultado de vários planos econômicos.

### 9. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(a) **Capital social** - O capital social é composto por 27.682.000 ações

nominativas ordinárias, todas sem valor nominal. (b) **Ações em tesouraria** - A Companhia adquiriu 8.318.134 ações (23,10%) do capital total. As ações adquiridas foram classificadas no patrimônio líquido da Companhia reduzindo a reserva que deu origem para sua aquisição. (c) **Dividendos** - O Estatuto social da Companhia assegura aos acionistas dividendos mínimos obrigatórios, equivalentes a 6% do lucro líquido ajustado do exercício, como previsto na Lei 6.404/76. Foi constituída provisão para dividendos a pagar no montante de R\$ 1.070 em 31 de dezembro de 2008 (2007 - R\$ 759). Conforme demonstrado:

	2008	2007
Lucro líquido do exercício	17.839	12.654
Dividendos propostos - 6%	1.070	759
Dividendos distribuídos no exercício	2.008	2.007
Dividendos propostos do ano anterior - 2007	759	397
Dividendos adicionais pagos	7.941	3.003
Total de dividendos pagos no exercício	8.700	3.400

(d) **Reservas de capital e de lucros** - A reserva de capital é composta pela reserva de subvenção para investimento. O saldo da reserva de lucros refere-se a reserva legal e reserva de retenção de lucros. A reserva legal é calculada na base de 5% do lucro líquido do exercício, e limitada a 20% do capital social, conforme determinação da Lei das Sociedades por Ações. A reserva de retenção de lucros terá sua destinação definida na Assembleia de Acionistas que aprovar as demonstrações financeiras.

### 10. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

	2008	2007
Despesas com pessoal	224	222
Despesas de depreciação	97	7
Despesas tributárias	10	858
Despesas com serviços de terceiros (i)	26	962
Outras		279
	357	2.328

(i) Substancialmente, estudo de viabilidade econômica para aquisição de investimentos.

### 11. SEGUROS

A Companhia tem como política manter cobertura de seguros em montante julgado suficiente pelos departamentos técnicos e operacionais para cobrir eventuais riscos sobre seus ativos e/ou responsabilidades.

### 12. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Companhia opera com instrumentos financeiros, com destaque para disponibilidades, incluindo aplicações financeiras e investimentos em outras empresas de capital fechado. A Companhia não operou com instrumentos financeiros derivativos ou outros ativos especulativos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2008 e de 2007. Os valores contabilizados aproximam-se dos de realização. As operações e a administração desses instrumentos são realizadas pela área de operações financeiras da Companhia por meio de política de controles e estabelecimento de estratégia de operação previamente aprovada pela diretoria. Os investimentos consistem, principalmente, em participações em empresas de capital fechado, registrados pelo método de equivalência patrimonial, nas quais a Companhia tem interesse estratégico. Considerações de valor de mercado das ações possuídas não são aplicáveis.

### 13. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

No cálculo do imposto de renda e da contribuição social, não houve imposto a recolher em 2008 e em 2007, e os valores antecipados pagos no ano passam a compor os impostos a recuperar demonstrados na Nota 4. **Regime Tributário de Transição** - Para fins de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido do exercício de 2008, as companhias poderão optar pelo Regime Tributário de Transição - RTT, que permite à pessoa jurídica eliminar os efeitos contábeis da Lei 11.638/07 e da MP 449/08, por meio de registros no livro de apuração do lucro real - LALUR ou de controles auxiliares, sem qualquer modificação da escrituração mercantil. A opção por este regime se dará quando da entrega da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - DIPJ do ano-calendário 2008. As demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2008 foram elaboradas considerando as melhores estimativas da administração que, neste momento, indicam a opção pelo RTT.

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Leonardo Torres de Mello - Presidente  
Luiz Carlos Rodrigues - Conselheiro

### DIRETORIA

Ricardo Torres de Mello - Presidente  
Leonardo Torres de Mello - Vice-Presidente  
Rubens Porto Rodrigues - Diretor

### CONTADOR

Eduardo José de Sá - CRC/MT 005888/O-9

### PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Administradores e Acionistas  
Refrigerantes do Noroeste S.A.  
Várzea Grande - MT

1. Examinamos o balanço patrimonial da Refrigerantes do Noroeste S.A. ("Companhia") em 31 de dezembro de 2008 e as correspondentes demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e do valor adicionado do exercício findo nessa data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações financeiras. 2. Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, as quais requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações financeiras em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nosso exame compreendeu, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia, (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos

registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados, e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. 3. Somos de parecer que as referidas demonstrações financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Refrigerantes do Noroeste S.A. em 31 de dezembro de 2008 e o resultado das operações, as mutações do patrimônio líquido, os fluxos de caixa e os valores adicionados nas operações referentes ao exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 4. Anteriormente, auditamos as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, compreendendo o balanço patrimonial, as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos desse exercício, sobre as quais emitimos parecer sem ressalva, com data de 9 de maio de 2008. Conforme mencionado na Nota 2 às demonstrações financeiras, as práticas contábeis adotadas no Brasil foram alteradas a partir de 1º de

junho de 2008. As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, apresentadas de forma conjunta com as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2008, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil vigentes até 31 de dezembro de 2007 e, como permitido pelo Pronunciamento Técnico CPC 13 - Adoção Inicial da Lei no. 11.638/07 e pela Medida Provisória no. 449/08, não estão sendo representadas com os ajustes para fins de comparação entre os exercícios. Brasília, 27 de abril de 2009.

### PricewaterhouseCoopers

Auditores Independentes  
CRC 2SP00160/O-5 "S" MT

### Geovani da Silveira Fagunde

Contador CRC 1MG051926/O-0 "S" MT

fim



## Calcário Vale do Araguaia S.A.

Senhores Acionistas: Submetemos à apreciação de V.Sas., as demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2008 e 2007, complementadas por notas explicativas.  
Cocalinho-MT., 22 de abril de 2009

A DIRETORIA

### Balancos Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2008 e 2007 (Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2008	2007	Passivo	Nota	2008	2007
<b>Circulante</b>				<b>Circulante</b>			
Disponibilidades	4	2.084	1.182	Fornecedores		276	213
Contas a receber de clientes	5	40	18	Impostos e contribuições a recolher		51	40
Estoques	6	394	185	Salários e férias a pagar		48	56
Impostos a recuperar		507	382	Outras contas a pagar		165	16
Outras contas a receber		1	-				
Despesas pagas antecipadamente		21	9				
		<u>3.047</u>	<u>1.776</u>			<u>540</u>	<u>325</u>
				<b>Não Circulante</b>			
<b>Não Circulante</b>				Exigível a longo prazo			
Realizável a longo prazo				Imposto de renda e contribuição social diferidos	9	-	8.896
Partes relacionadas	7	-	139				
Imobilizado	8	5.095	34.863	Patrimônio líquido	10		
		<u>8.142</u>	<u>36.778</u>	Capital social		13.738	13.738
				Reserva de reavaliação		-	20.322
				Prejuízos acumulados		(6.136)	(6.503)
						<u>7.602</u>	<u>27.557</u>
						<u>8.142</u>	<u>36.778</u>

### Demonstrações de Resultados Exercícios findos em 31 de dezembro de 2008 e 2007 (Em milhares de reais, exceto prejuízo por ação)

	2008	2007
<b>Receita operacional bruta</b>	5.841	4.557
<b>Deduções</b>		
Impostos incidentes sobre as receitas	(151)	(145)
<b>Receita operacional líquida</b>	5.690	4.412
<b>Superveniências ativas líquidas (valorização gado)</b>	138	154
<b>Custo dos serviços prestados</b>	(4.759)	(6.018)
<b>Lucro / prejuízo bruto</b>	1.069	(1.452)
<b>Outras (despesas) receitas operacionais</b>		
Despesas gerais e administrativas	(941)	(741)
Receitas financeiras, líquidas	239	55
Outras receitas (despesas) operacionais	35	(139)
	<u>(667)</u>	<u>(825)</u>
<b>Lucro / prejuízo operacional</b>	402	(2.277)
<b>Imposto de renda e contribuição social s/ lucro</b>	(35)	-
<b>Imposto de renda e contribuição social diferidos</b>	-	808
<b>Lucro / prejuízo do exercício</b>	<u>367</u>	<u>(1.469)</u>
<b>Lucro / prejuízo por ação do capital social ao final do exercício</b>	<u>0,03</u>	<u>(0,11)</u>
<b>Quantidade de ações ao final do exercício</b>	<u>13.737.601</u>	<u>13.737.601</u>

### Demonstração do Fluxo de Caixa Exercício findo em 31 de Dezembro de 2008 (Em milhares de reais)

	2008
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>	
Lucro líquido antes do imposto de renda e contribuição social	367
Ajustes para conciliar o lucro ao caixa oriundo das atividades operacionais:	
Depreciação e amortização	647
	<u>1.014</u>
<b>Variações nos ativos e passivos</b>	
Aumento das contas a receber de clientes	(22)
Aumento dos estoques	(209)
Aumento dos impostos a recuperar	(125)
Aumento das outras contas a receber	(1)
Aumento das despesas pagas antecipadamente	(12)
Redução das partes relacionadas	139
Aumento dos fornecedores	63
Aumento dos impostos e contribuições a recolher	11
Redução dos salários e férias a pagar	(8)
Aumento das outras contas a pagar	149
<b>Caixa líquido proveniente das atividades operacionais</b>	<u>999</u>
<b>Fluxo de caixa utilizado das atividades de investimento</b>	
Aquisição dos bens do imobilizado	(99)
Baixa dos bens do imobilizado	2
<b>Caixa líquido usado nas atividades de investimento</b>	<u>(97)</u>
<b>Aumento líquido do saldo de caixa e equivalentes de caixa</b>	<u>902</u>
<b>Demonstração do aumento do caixa e equivalentes de caixa</b>	
No início do exercício	1.182
No fim do exercício	2.084
<b>Aumento líquido do saldo de caixa e equivalentes de caixa</b>	<u>902</u>

### Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2008 e 2007 (Em milhares de reais)

	Capital social	Reserva de reavaliação	Prejuízos acumulados	Total
<b>Saldos em 01 de dezembro de 2007</b>	<u>13.738</u>	<u>21.892</u>	<u>(6.604)</u>	<u>29.026</u>
Realização da reserva de reavaliação	-	(1.570)	1.570	-
Prejuízo do exercício	-	-	(1.469)	(1.469)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2007</b>	<u>13.738</u>	<u>20.322</u>	<u>(6.503)</u>	<u>27.557</u>
Realização da reserva de reavaliação	-	(20.322)	-	(20.322)
Lucro do exercício	-	-	367	367
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2008</b>	<u>13.738</u>	<u>-</u>	<u>(6.136)</u>	<u>7.602</u>

Continua



Continuação



# Calcário Vale do Araguaia S.A.

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**  
**Em 31 de dezembro de 2008 e 2007**  
*(Em milhares de reais)*

**1 Contexto operacional**

A Calcário Vale do Araguaia S.A. (Companhia ou CAVASA) foi constituída em 1 de agosto de 2003 mediante a incorporação da parcela cindida da empresa Agropecuária Roncador S.A. e tem como objeto social a exploração de pedreiras e minas e o aproveitamento de jazidas minerais, através da extração e comércio por meio de sua fazenda e sede localizada no município de Cocalinho, no Estado do Mato Grosso. Como objeto social complementar explora a agropecuária em todas as suas modalidades.

**2 Apresentação das demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2008, a Companhia adotou pela primeira vez as alterações na legislação societária introduzidas pela Lei nº 11.638/07 aprovada em 28 de dezembro de 2007, com as respectivas modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 449 de 3 de dezembro de 2008. A Lei nº 11.638/07 e a Medida Provisória nº 449/08 modificam a Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos a elaboração e divulgação das demonstrações financeiras.

Conforme mencionado no item 51 do Pronunciamento Técnico CPC 13 - Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08, a Companhia não está apresentando a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos para ambos exercícios. Em substituição à demonstração das origens e aplicações de recursos, está sendo apresentada, para o exercício de 2008, a demonstração dos fluxos de caixa, conforme Pronunciamento Técnico CPC 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Em função da imaterialidade dos ajustes relativos à adoção inicial da Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08, não houve necessidade de incluir, em 1º de janeiro de 2008, os efeitos contábeis decorrentes desses ajustes no balanço patrimonial de abertura da Pássaro Marron.

**3 Resumo das principais práticas contábeis**

**3.1 Sumário das principais práticas contábeis modificadas pela adoção inicial da Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08**

**\* Ajuste a valor presente**

Determinadas contas a receber de clientes e contas a pagar, de curto e longo prazo, estão sujeitas ao ajuste a valor presente com base em taxas de juros específicas que refletem a natureza desses ativos e passivos, considerando no uso dessas taxas de juros as datas das respectivas transações. Os efeitos desses ajustes a valor presente decorrentes da adoção inicial da Lei nº 11.638/07 e da Medida Provisória nº 449/08, foram considerados imateriais para ajuste nos lucros acumulados.

**\* Reserva de reavaliação**

A Lei 11.638/07 não admite novas reavaliações espontâneas do ativo imobilizado. A Companhia optou, no início deste exercício, pela reversão dos saldos mantidos nas respectivas reservas de reavaliação.

**\* Receitas e despesas não-operacionais**

O grupo de "receitas e despesas não operacionais" foi extinto a partir do exercício de 2008, em função da alteração da Lei 6.404/76 pela MP 449/08. Dessa forma, os saldos existentes em 31 de dezembro de 2008 e 2007 provenientes da alienação e baixa dos ativos de natureza permanente, quando aplicável, foram reclassificados para outras receitas e despesas operacionais.

**3.2 Descrição das principais práticas contábeis**

**a. Apuração do resultado**

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício. A receita bruta de vendas é reconhecida no resultado quanto todos os riscos e benefícios inerentes ao produto ou serviço são transferidos para o comprador.

**b. Estimativas contábeis**

A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do ativo imobilizado, provisão para devedores duvidosos e provisão para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa as estimativas e premissas pelo menos anualmente.

**c. Instrumentos financeiros**

Instrumentos financeiros não-derivativos incluem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber e outros recebíveis, assim como contas a pagar e outras dívidas. Instrumentos financeiros não-derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de, para instrumentos que não sejam reconhecidos pelo valor justo através de resultado, quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis.

**d. Ativos circulante e não-circulante**

**\* Caixa e equivalentes de caixa**

Caixa e equivalentes de caixa abrangem recursos em espécie, saldos mantidos em conta-corrente bancária e aplicações financeiras. As aplicações financeiras estão registradas ao custo, acrescido dos rendimentos incorridos até a data do balanço, que não supera o valor de mercado.

**\* Contas a receber de clientes**

As contas a receber de clientes são registradas pelos valores efetivamente faturados, os quais incluem os respectivos impostos. A provisão para devedores duvidosos foi constituída em montante considerado suficiente pela Administração para fazer face às eventuais perdas na realização dos créditos. O giro de contas a receber é de curtíssimo prazo, não havendo a necessidade da aplicação do ajuste a valor presente sobre as vendas faturadas a prazo.

**\* Estoques**

Os estoques de gado de corte são demonstrados a valor líquido de realização (valor de mercado deduzido dos impostos e custo de comercialização) e a contrapartida de sua valorização é reconhecida no resultado do exercício, em superavênias ativas. Os demais estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição, que não excede o valor de mercado.

**\* Imobilizado**

Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção. A depreciação é calculada pelo método linear às taxas mencionadas na nota explicativa nº 8 e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens.

**\* Demais ativos circulantes**

São apresentados pelo valor líquido de realização.

**e. Passivo circulante e passivo não circulante**

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável os passivos circulantes e não circulantes são registrados a valor presente, transação a transação, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

**f. Provisões**

Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

**g. Imposto de renda e contribuição social**

O imposto de renda e contribuição social corrente, quando aplicável, estão apresentados com base nas alíquotas efetivas do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real. As taxas vigentes na data do balanço são:

\* **Imposto de renda** - Calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240; e

\* **Contribuição social** - Calculada à alíquota de 9% sobre o lucro contábil ajustado.

**4 Caixa e equivalentes de caixa**

	2008	2007
Caixa e bancos	57	83
Aplicações financeiras	2.027	1.099
	<u>2.084</u>	<u>1.182</u>

As aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, remunerados substancialmente de acordo com índices que tenham como meta alcançar a variação do CDI, contratadas em condições e taxas normais de mercado.

**5 Contas a receber de clientes**

	2008	2007
Terceiros	52	31
Provisão para devedores duvidosos	(12)	(13)
	<u>40</u>	<u>18</u>

**6 Estoques**

	2008	2007
Bezerros e bezerras	320	115
Novilhas	74	60
Garrotes	-	10
	<u>394</u>	<u>185</u>

**7 Partes relacionadas**

Os principais saldos de ativos e passivos relativos às operações com partes relacionadas decorrem de transações com Controladora e coligadas, as quais foram realizadas em condições normais de mercado, exceto nas operações de mútuo, que não estão sujeitas a encargos financeiros.

Controladora: A controladora direta da Companhia é a Soares Penido Obras, Construções e Investimentos Ltda.

Os saldos estão demonstrados a seguir:

	2008	2007
Ativo Circulante:		
Agropecuária Roncador S.A	-	139

**8 Imobilizado**

	Taxa de Depreciação (anos)	2008		2007	
		Custo	Depreciação acumulada	Saldo residual	Saldo residual
<b>Itens sujeitos a depreciação</b>					
Obras de infra-estrutura	09	195	(64)	131	3.749
Edificações	20 a 40	1.541	(379)	1.162	3.239
Instalações e benfeitorias	4 a 10	-	(-)	-	31
Máquinas e equipamentos	10 a 17	6.830	(4.737)	2.093	10.264
Veículos e utilitários	01 a 16	914	(615)	299	1.363
Móveis e utensílios	10	16	(9)	7	7
Rebanho Bovino	05	135	(88)	47	210
Animais de trabalho	20	3	(-)	3	-
Jazidas	-	1.335	(356)	979	12.572
<b>Itens não sujeitos a depreciação</b>					
Terras e terrenos	-	374	-	374	3.428
		<u>11.343</u>	<u>(6.248)</u>	<u>5.095</u>	<u>34.863</u>

Em decorrência das mudanças estabelecidas pela referida Lei, no que tange a proibição da reavaliação de ativos, foi deliberado em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 2 de janeiro de 2008, o estorno do saldo da conta de Reserva de Reavaliação de Ativos, produzindo os efeitos contábeis correspondentes a partir de 1º de janeiro de 2008. Os efeitos contábeis dessa reversão totalizam uma redução de R\$ 20.322 no patrimônio líquido da Companhia.

**9 Imposto de renda e contribuição social diferidos**

	2008		2007	
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Exigível a longo prazo:				
Alíquota vigente	25%	9%	25%	9%
Total de Impostos diferidos no passivo	=	=	<u>6.541</u>	<u>2.355</u>

**10 Capital social**

O capital social está representado por 13.737.601 ações ordinárias nominativas no valor de R\$ 1,00 cada ação. As ações ordinárias têm garantido um dividendo mínimo de 25% sobre o lucro líquido do exercício.

**11 Prejuízos fiscais a compensar**

Em 31 de dezembro de 2008, a Empresa possuía prejuízos fiscais a compensar conforme valores abaixo:

	2008	2007
Prejuízos fiscais apurados até o exercício	6.397	6.510
Base negativa de contribuição social até o exercício	6.681	6.804

A compensação dos prejuízos fiscais de imposto de renda e da base negativa da contribuição social está limitada à base de 30% dos lucros tributáveis anuais, sem prazo de prescrição, quando se tratar do resultado referente à exploração de jazidas ou serviços de balsa, não cabendo esta limitação aos resultados apurados na atividade pecuária.

**12 Instrumentos financeiros**

A Companhia não tem como prática operar diretamente com instrumentos financeiros derivativos, seja em títulos com objetivo de assegurar liquidez, rentabilidade ou segurança, ou em títulos de caráter especulativo ou quaisquer outros ativos de risco.

DIRETORIA	
Pelerson Soares Penido Diretor-Presidente	Rosa E. Marcondes Penido Dalla Vecchia Diretora Vice-Presidente
Eduardo Caldas Dalla Vecchia Diretor Superintendente	Pelerson Penido Dalla Vecchia Diretor Gerente
Caio Penido Dalla Vecchia Diretor Gerente	Ronaldo Duboviski Contador CRC 1SP 188.509/O-5 "S"MT



## Agropecuária Roncador S.A.

Senhores Acionistas: Submetemos à apreciação de V.Sas., as demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2008 e 2007, complementadas por notas explicativas.

Querência-MT., 22 de abril de 2009

A DIRETORIA

### Balancos Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2.008 e 2.007 (Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2008	2007	Passivo	Nota	2008	2007
<b>Circulante</b>				<b>Circulante</b>			
Disponibilidades	4	5.878	1.848	Fornecedores		914	832
Contas a receber de clientes	5	2.407	1.860	Impostos e contribuições a recolher		114	70
Estoques	6	33.240	30.041	Salários e férias a pagar		290	231
Impostos a recuperar		1.122	502	Partes relacionadas	9	-	139
Outras contas a receber		233	233	Outras contas a pagar		1	-
Despesas pagas antecipadamente		24	3			1.319	1.272
		<u>42.904</u>	<u>34.487</u>	<b>Não Circulante</b>			
				Exigível a longo prazo			
<b>Não Circulante</b>				Imposto de renda e contribuição social diferidos	10	-	20.133
Realizável a longo prazo				Provisão para Contingências	11	1.059	745
Realizável a longo prazo						1.059	20.878
Depósitos judiciais	7	611	200				
				Patrimônio líquido	12		
Imobilizado	8	13.285	334.531	Capital social		39.405	39.405
				Reserva de reavaliação		-	301.899
				Reserva legal		463	-
				Reserva de retenção de lucros		14.554	-
				Lucros acumulados		-	5.764
		<u>56.800</u>	<u>369.218</u>			54.422	347.068
						<u>56.800</u>	<u>369.218</u>

### Demonstrações de Resultados Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2008 e 2007 (Em milhares de reais, exceto prejuízo por ação)

	2008	2007
<b>Receita operacional bruta</b>	20.680	9.319
<b>Deduções</b>		
Impostos incidentes sobre as receitas	(1.025)	(535)
<b>Receita operacional líquida</b>	19.655	8.784
<b>Superveniências ativas líquidas (valorização gado)</b>	13.328	14.855
<b>Custo dos serviços prestados</b>	(22.399)	(27.274)
<b>Lucro / prejuízo bruto</b>	10.584	(3.635)
<b>Outras (despesas) receitas operacionais</b>		
Despesas gerais e administrativas	(2.857)	(5.318)
Receitas (despesas) financeiras, líquidas	677	(27)
Outras receitas (despesas) operacionais	865	(405)
	(1.315)	(5.750)
<b>Lucro / prejuízo operacional</b>	9.269	(9.385)
<b>Imposto de renda e contribuição social s/ lucro</b>	(16)	-
<b>Imposto de renda e contribuição social diferidos</b>	-	7.052
<b>Lucro / prejuízo do exercício</b>	9.253	(2.333)
<b>Lucro / prejuízo por ação do capital social ao final do exercício</b>	0,23	(0,06)
<b>Quantidade de ações ao final do exercício</b>	39.405.300	39.405.300

### Demonstração do Fluxo de Caixa Exercício findo em 31 de Dezembro de 2008 (Em milhares de reais)

	2008
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>	
Lucro líquido do exercício	9.253
<b>Ajustes para conciliar o lucro ao caixa oriundo das atividades operacionais:</b>	
Depreciação e amortização	3.140
Aumento da provisão de contingências	314
Aumento das contas a receber de clientes	(547)
Aumento dos estoques	(3.199)
Aumento dos impostos a recuperar	(620)
Aumento das despesas pagas antecipadamente	(21)
Aumento dos depósitos judiciais	(411)
Aumento dos fornecedores	82
Aumento dos impostos e contribuições a recolher	44
Aumento dos salários e férias a pagar	59
Aumento das outras contas a pagar	1
Redução das partes relacionadas	(139)
<b>Caixa líquido proveniente das atividades operacionais</b>	7.956
<b>Fluxo de caixa utilizado das atividades de investimento</b>	
Aquisição dos bens do imobilizado	(3.930)
Baixa dos bens do imobilizado	4
<b>Caixa líquido usado nas atividades de investimento</b>	(3.926)
<b>Aumento líquido ao caixa e equivalentes de caixa</b>	4.030
<b>Demonstração do aumento do caixa e equivalentes de caixa</b>	
No início do exercício	1.848
No fim do exercício	5.878
<b>Aumento líquido do saldo de caixa e equivalentes de caixa</b>	4.030

### Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2008 e 2007 (Em milhares de reais)

	Capital social	Reserva de reavaliação	Reserva legal	Reserva de retenção de lucros	Prejuízos / lucros acumulados	Total
<b>SalDOS em 01 de janeiro de 2007</b>	39.405	297.329	-	-	(5.592)	331.142
Complemento da reserva de reavaliação dos pastos formados	-	18.259	-	-	-	18.259
Realização da reserva de reavaliação	-	(13.689)	-	-	13.689	-
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	(2.333)	(2.333)
<b>SalDOS em 31 de dezembro de 2007</b>	39.405	301.899	-	-	5.764	347.068
Realização da reserva de reavaliação	-	(301.899)	-	-	-	(301.899)
Reserva legal	-	-	463	-	(463)	-
Reserva de retenção de lucros	-	-	-	14.554	(14.554)	-
Lucros acumulados	-	-	-	-	9.253	9.253
<b>SalDOS em 31 de dezembro de 2008</b>	39.405	-	463	14.554	-	54.422

Continua

Continuação



# Agropecuária Roncador S.A.

**Notas explicativas às demonstrações financeiras  
Em 31 de dezembro de 2008 e 2007  
(Em milhares de reais)**

**1. Contexto operacional**  
A Agropecuária Roncador S.A. (Companhia ou Roncador) tem como objeto social principal as atividades de criação e engorda de gado para revenda e abate, por meio de sua fazenda e sede localizada na cidade de Querência, no Estado do Mato Grosso.

**2. Apresentação das demonstrações financeiras**  
As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2008, a Companhia adotou pela primeira vez as alterações na legislação societária introduzidas pela Lei nº 11.638/07 aprovada em 28 de dezembro de 2007, com as respectivas modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 449 de 3 de dezembro de 2008. A Lei nº 11.638/07 e a Medida Provisória nº 449/08 modificam a Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos a elaboração e divulgação das demonstrações financeiras.

Conforme mencionado no item 51 do Pronunciamento Técnico CPC 13 - Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08, a Companhia não está apresentando a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos para ambos os exercícios. Em substituição à demonstração das origens e aplicações de recursos, está sendo apresentada, para o exercício de 2008, a demonstração dos fluxos de caixa, conforme Pronunciamento Técnico CPC 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Em função da imaterialidade dos ajustes relativos à adoção inicial da Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08, não houve necessidade de incluir, em 1º de janeiro de 2008, os efeitos contábeis decorrentes desses ajustes no balanço patrimonial de abertura da Companhia.

**3. Resumo das principais práticas contábeis**  
**3.1 Sumário das principais práticas contábeis modificadas pela adoção inicial da Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08**

**\* Ajuste a valor presente**  
Determinadas contas a receber de clientes e contas a pagar de curto prazo, estão sujeitas ao ajuste a valor presente com base em taxas de juros específicas que refletem a natureza desses ativos e passivos, considerando no uso dessas taxas de juros as datas das respectivas transações. Os efeitos desses ajustes a valor presente decorrentes da adoção inicial da Lei nº 11.638/07 e da Medida Provisória nº 449/08, foram considerados imateriais para ajuste nos lucros acumulados.

**\* Reserva de reavaliação**  
A Lei 11.638/07 não admite novas reavaliações espontâneas do ativo imobilizado. A Companhia optou, no início deste exercício, pela reversão dos saldos mantidos nas respectivas reservas de reavaliação.

**\* Receitas e despesas não-operacionais**  
O grupo de "receitas e despesas não operacionais" foi extinto a partir do exercício de 2008, em função da alteração da Lei 6.404/76 pela MP 449/08. Dessa forma, os saldos existentes em 31 de dezembro de 2008 e 2007 provenientes da alienação e baixa dos ativos de natureza permanente, quando aplicável, foram reclassificados para outras receitas e despesas operacionais.

**3.2 Descrição das principais práticas contábeis a. Apuração do resultado**  
O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência do exercício. A receita bruta de vendas é reconhecida no resultado quando todos os riscos e benefícios inerentes ao produto ou serviço são transferidos para o comprador.

**b. Estimativas contábeis**  
A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do ativo imobilizado, provisão para devedores duvidosos e provisão para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa as estimativas e premissas pelo menos anualmente.

**c. Instrumentos financeiros**  
Instrumentos financeiros não-derivativos incluem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber e outros recebíveis, assim como contas a pagar e outras dívidas. Instrumentos financeiros não-derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de, para instrumentos que não sejam reconhecidos pelo valor justo através de resultado, quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis.

**d. Ativos circulante e não-circulante**  
**\* Caixa e equivalentes de caixa**  
Caixa e equivalentes de caixa abrangem recursos em espécie, saldos mantidos em conta-corrente bancária e aplicações financeiras. As aplicações financeiras estão registradas ao custo, acrescido dos rendimentos incorridos até a data do balanço, que não supera o valor de mercado.

**\* Contas a receber de clientes**  
As contas a receber de clientes são registradas pelos valores efetivamente faturados, os quais incluem os respectivos impostos. A provisão para devedores duvidosos foi constituída em montante considerado suficiente pela Administração para fazer face às eventuais perdas na realização dos créditos. O giro de contas a receber é de curtíssimo prazo, não havendo a necessidade da aplicação do ajuste a valor presente sobre as vendas faturadas a prazo.

**\* Estoques**  
Os estoques de gado de corte são demonstrados a valor líquido de realização (valor de mercado deduzido dos impostos) e a contrapartida de sua valorização é reconhecida no resultado do exercício, em superveniências ativas. Os demais estoques

estão registrados pelo custo médio de aquisição, que não excede o valor de mercado.

**\* Imobilizado**  
Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção. A depreciação é calculada pelo método linear às taxas mencionadas na nota explicativa nº 8 e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens.

**\* Demais ativos circulantes**  
São apresentados pelo valor líquido de realização.

**e. Passivo circulante e passivo não circulante**  
Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável os passivos circulantes e não circulantes são registrados a valor presente, transação a transação, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

**f. Provisões**  
Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

**g. Imposto de renda e contribuição social**  
O imposto de renda e contribuição social corrente, quando aplicável, estão apresentados com base nas alíquotas efetivas do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real (100% no lucro da exploração de atividade rural). As taxas vigentes na data do balanço são:

**\* Imposto de renda** - Calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240; e  
**\* Contribuição social** - Calculada à alíquota de 9% sobre o lucro contábil ajustado.

	2008	2007
Caixa e bancos	122	517
Aplicações financeiras	5.756	1.331
	<u>5.878</u>	<u>1.848</u>

As aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, remunerados substancialmente de acordo com índices que tenham como meta alcançar a variação do CDI, contratadas em condições e taxas normais de mercado.

	2008	2007
Terceiros	2.440	1.893
Provisão para devedores duvidosos	( 33)	( 33)
	<u>2.407</u>	<u>1.860</u>

	2008	2007
Bezerros e bezerras	15.954	7.842
Garrotes	12.090	14.102
Novilhas	3.375	4.512
Bois de engorda	375	3.259
Sêmen	25	3
Culturas agrícolas em formação	1.265	323
Vaca para descarte	156	-
	<u>33.240</u>	<u>30.041</u>

	2008	2007
Trabalhistas	402	185
Jurídico	209	15
	<u>611</u>	<u>200</u>

	2008				2007	
	Taxa de Depreciação (anos)	Custo	Depreciação acumulada	Saldo residual	Saldo residual	
<b>Itens sujeitos a depreciação</b>						
Obras de infra-estrutura	30 a 40	1.866	(661)	1.205	11.281	
Edificações	20 a 40	501	(162)	339	6.319	
Instalações e benfeitorias	10 a 20	317	(181)	136	2.554	
Máquinas e equipamentos	10 a 20	4.768	(3.397)	1.371	6.426	
Veículos e utilitários	05 a 20	1.208	(920)	288	932	
Móveis e utensílios	10	131	(14)	117	12	
Pastagens	20	16.844	(13.130)	3.714	26.883	
Rebanho bovino	05	9.375	(5.733)	3.642	14.807	
Animais de trabalho	20	161	(153)	8	35	
<b>Itens não sujeitos a depreciação</b>						
Terras e terrenos	-	2.465	-	2.465	265.282	
		<u>37.636</u>	<u>(24.351)</u>	<u>13.285</u>	<u>334.531</u>	

Em decorrência das mudanças estabelecidas pela referida Lei, no que tange a proibição da reavaliação de ativos, foi deliberado em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 2 de janeiro de 2008, o estorno do saldo da conta de Reserva de Reavaliação de Ativos, produzindo os efeitos contábeis correspondentes a partir de 1º de janeiro de 2008. Os efeitos contábeis dessa reversão totalizam uma redução de R\$ 301.899 no patrimônio líquido da Companhia.

**9. Partes Relacionadas**  
Os principais saldos de ativos e passivos relativos às operações com partes relacionadas decorrem de transações com Controladora e coligadas, as quais foram realizadas em condições normais de mercado, exceto nas operações de mútuo, que não estão sujeitas a encargos financeiros.  
Controladora: A controladora direta da Companhia é a Soares Penido Obras, Construções e Investimentos Ltda.  
Os saldos estão demonstrados a seguir:

	2008	2007
Passivo circulante:		
Calciário Vale do Araguaia S.A.	-	139
	<u>-</u>	<u>139</u>

	2008		2007	
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Alíquota vigente	25%	9%	25%	9%
Total de Impostos diferidos no passivo	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>14.804</u>	<u>5.329</u>

**11. Provisão para contingências**  
A Companhia é parte em ações judiciais e processos administrativos, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, aspectos cíveis e outros assuntos.  
A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos, análise das demandas judiciais pendentes e, quanto às ações trabalhistas, com base na experiência anterior referente às quantias reivindicadas, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas estimadas com as ações em curso, como se segue:

	2008	2007
Cíveis	974	504
Trabalhistas	80	155
Tributárias	5	86
	<u>1.059</u>	<u>745</u>

**12. Patrimônio líquido**  
**a. Capital social**  
O capital social está representado por 39.405.300 ações ordinárias nominativas no valor de R\$ 1,00 cada ação. As ações ordinárias têm garantido um dividendo mínimo de 25% sobre o lucro líquido do exercício.

**b. Reserva de retenção de lucros**  
**\* Reserva legal**  
É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado no final de cada exercício social nos termos do artigo 193 da Lei no 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

**\* Reserva de retenção de lucros**  
A Administração da Companhia está propondo, ad referendum na Assembléia Geral Ordinária, a transferência do saldo de lucros acumulados formados até 31 de dezembro de 2007, ajustados pelo lucro líquido ajustado do exercício de 2008, para a rubrica Reserva de retenção de lucros, como segue:

Descrição	2008
Lucro líquido do exercício	9.253
(-) Constituição da reserva legal	( 463)
Lucro líquido depois da reserva legal	8.790
(+) Lucros acumulados até 31.12.07	5.764
Transferência para reserva de retenção de lucros	<u>14.554</u>

**13. Prejuízos fiscais a compensar**  
Em 31 de dezembro de 2008, a Companhia possuía prejuízos fiscais a compensar conforme valores abaixo:

	2008	2007
Prejuízos fiscais apurados até o exercício	23.298	24.169
Base negativa de contribuição social até o exercício	25.383	26.254

A compensação dos prejuízos fiscais de imposto de renda e da base negativa da contribuição social está limitada à base de 30% dos lucros tributáveis anuais, sem prazo de prescrição, quando se tratar de atividade não rural e de 100% quando decorrente da atividade rural.

**14. Instrumentos financeiros**  
A Companhia não tem como prática operar diretamente com instrumentos financeiros derivativos, seja em títulos com objetivo de assegurar liquidez, rentabilidade ou segurança, ou em títulos de caráter especulativo ou quaisquer outros ativos de risco.

DIRETORIA	
Pelerson Soares Penido Diretor-Presidente	
Rosa E. Marcondes Penido Dalla Vecchia Diretora Vice-Presidente	
Eduardo Caldas Dalla Vecchia Diretor Superintendente	
Pelerson Penido Dalla Vecchia Diretor Gerente	
Caio Penido Dalla Vecchia Diretor Gerente	
Ronaldo Duboviski Contador CRC 1SP 188.509/O-5 "S" MT	



**BRAZSERVICE WET LEATHER S.A.**  
**CNPJ/MF N. 06.945.520/0001-53 NIRE 51300007878**

Relatório da Diretoria - Senhores acionistas: Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, submetemos a apreciação e exame de V.Sas. às demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2008. Pedra Preta, 01 de abril de 2009. A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL					
	31/12/2008	31/12/2007	PASSIVO	31/12/2008	31/12/2007
<b>ATIVO</b>			<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
ATIVO CIRCULANTE	675.253,73	1.418.192,27	Obrigações De Curto Prazo	1.368.501,32	2.755.567,65
DISPONIBILIDADES	103.763,57	3.315,35	Fornecedores	1.082.560,23	484.230,43
Caixa	1.658,15	2.382,19	Empréstimos	-	2.036.686,60
Bancos	102.105,42	933,16	Impostos/Contr. a Recolher	260.741,89	207.715,42
DIREITOS DE CURTO PRAZO	564.687,59	1.407.260,97	Crédito de Coligada	1.757,11	1.757,11
Adiantamentos a Fornecedores	419.967,04	1.295.112,09	Outras Obrigações	23.442,09	25.178,09
Adiantamento a Empregados	-	1.200,00	Passivo Não Circulante	15.728.346,95	1.759.577,16
Tributos a Recuperar/Compensar	144.720,55	35.061,80	Crédito de Controladora	859.822,26	1.759.577,16
Títulos de Capitalização	-	75.887,08	Empréstimos	14.868.524,69	-
DESPESAS ANTECIPADAS	6.802,57	7.615,95	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	6.213.677,65	10.721.281,62
ATIVO NAO CIRCULANTE	22.635.272,19	13.818.234,16	Capital Social Realizado	11.677.118,00	10.713.032,03
Realizável A Longo Prazo	249.104,97	39.960,82	Subscrito e Integralizado	12.963.000,00	12.963.000,00
Tributos a Recuperar	249.104,97	39.960,82	(-) Capital a Integralizar	(1.285.882,00)	(2.249.967,97)
IMOBILIZADO	22.322.611,83	10.599.686,04	<b>RESERVAS DE LUCROS</b>		
Terreno	340.000,00	340.000,00	Reserva Legal	407,97	407,97
Móveis e Utensílios	12.251,00	12.251,00	Prej./Lucros Acumulados	(5.463.848,32)	7.841,62
Máquinas, Equip. Ferramentas	4.881.694,71	652.659,90	Prejuizos/Lucros Acumulados	(5.463.848,32)	7.841,62
Adiantamentos a Fornecedores	4.597.752,90	3.664.212,71	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>23.310.525,92</b>	<b>15.236.426,43</b>
Veículos	43.964,41	28.000,00			
Computadores, Perif. e Software	41.803,00	96.982,39			
Projeto em Andamento	12.405.145,81	5.805.580,04			
INTANGÍVEL	63.555,39	-			
Software	63.555,39	-			
DIFERIDO	-	3.178.587,30			
Gastos Pré-Operacionais	-	3.178.587,30			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>23.310.525,92</b>	<b>15.236.426,43</b>			

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA					
	31/12/2008	31/12/2007		31/12/2008	31/12/2007
<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>			<b>FLUXOS CAIXA ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
RECEITAS OPERACIONAIS	3,86	10.735,96	Prejuízo Líquido Exerc. Antes IR e CS	-	(2.293.102,64)
Receitas Financeiras	3,86	10.735,96	Ajustes por Perda na Venda de Imobilizado	-	9.115,00
(-) Despesas Operacionais	(2.293.106,50)	-	Diminuição dos Adiantamentos a Fornecedores	-	(2.283.987,64)
Despesas Operacionais	(2.293.106,50)	-	Diminuição dos Adiantamentos a Empregados	-	875.145,05
RESULTADO OPERACIONAL	(2.293.102,64)	10.735,96	Aumento Tributos a Recuperar/Compensar	-	1.200,00
RESUL. ANTES CS E IR	(2.293.102,64)	10.735,96	Aumento Tributos a Recuperar/Compensar	-	(109.658,75)
(-) Contribuição Social	-	(966,22)	Diminuição dos Títulos de Capitalização	-	75.887,08
(-) Imposto de Renda	-	(1.610,39)	Diminuição das Despesas Antecipadas	-	813,38
Lucro Líquido Do Exercício	(2.293.102,64)	8.159,35	Aumento de Fornecedores	-	598.329,80
Lucro Líquido Por Ações	(0,176896)	0,000629	Aumento dos Impostos e Contribuições Recolher	-	53.026,47
			Diminuição de Outras Obrigações	-	(1.736,00)
<b>DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>			<b>Caixa Líquido Proveniente das Ativ. Operacionais</b>		<b>(790.980,61)</b>
	<b>2007</b>	<b>2007</b>	Fluxos Caixa Atividades De Investimento		
Saldo no Início do Exercício	7.841,62	90,24	Recebimento por Venda de Imobilizado	-	18.885,00
Lucro Líquido do Exercício	(2.293.102,64)	8.159,35	Aquisições em Imobilizado	-	(11.814.481,18)
			Aumento de Impostos a Recuperar	-	(209.144,15)
			Caixa Líquido Usado nas Atividades de Investimento		<b>(12.004.740,33)</b>
			Fluxos Caixa Atividades De Financiamento		
			Diminuição de Crédito de com Pessoas Ligadas	-	(899.754,90)
			Diminuição dos Empréstimos	-	(2.036.686,60)
			Aumentos dos Empréstimos de Longo Prazo	-	14.868.524,69
			Capital Integralizado	-	964.085,97
			Caixa Líquido Usado Atividades de Financiamento		<b>12.896.169,16</b>
			AUMENTO LÍQUIDO CAIXA E EQUIV. DE CAIXA		<b>100.448,22</b>
			CAIXA E EQUIV. DE CAIXA NO INÍCIO PERÍODO		<b>3.315,35</b>
			CAIXA E EQUIV. DE CAIXA NO FIM PERÍODO		<b>103.763,57</b>

NOTA 1 - Contexto Operacional: A empresa tem por objeto social a industrialização e comercialização de artefatos de couro e encontra-se em fase de implantação e construção de obras civis. NOTA 2 - Apresentação Das Demonstrações Contábeis: a) A apresentação das demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2008 foi preparada de acordo as novas práticas brasileiras, destacando-se o seguinte: (a) balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração dos lucros/prejuízos acumulados com dados de 2008, comparativos com os dados de 2007; (b) demonstração dos fluxos de caixa, com os dados de 2008, sem forma comparativa com 2007, conforme o permissivo legal. As demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2007 foram preparadas de acordo com as práticas contábeis brasileiras existentes até aquela data. b) Com a edição da Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007 e da Medida Provisória nº 449, de 03 de dezembro de 2008, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2008, foi alterado, revogado e introduzido novos dispositivos à Lei nº 6.404/76, tendo, principalmente, o objetivo de atualizar a legislação societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes nas normas internacionais de contabilidade (IFRS - International Financial Reporting Standards) e permitir que novas normas e procedimentos contábeis sejam expedidos pelos órgãos reguladores em consonância com os padrões internacionais de contabilidade. Parte das principais alterações promovidas pela Lei nº 11.638 e Medida Provisória nº 449 já estão sendo adotadas pela Companhia e impactaram no seu patrimônio líquido, e ou resultado do exercício nas seguintes contas: Diferido: a Companhia procedeu à baixa, em contrapartida a Lucros/Prejuízos acumulados, no montante de R\$ 3.178.587,30, referente à despesas pré-operacionais. As principais alterações promovidas são as seguintes: Apresentação das Demonstrações dos Fluxos de Caixa (DFC) em substituição a Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos (DOAR), tendo sido adotado o método indireto. Os saldos de caixa e/ou equivalentes de caixa são compostos pelos seguintes valores:

CONTAS				2008	2007	VARIAÇÃO
Caixa e bancos				103.763,57	3.315,35	100.448,22
<b>Total</b>				<b>103.763,57</b>	<b>3.315,35</b>	<b>100.448,22</b>

Apuração do Ajuste do Valor do Presente de elementos do ativo e passivo, sendo que a Companhia não mantém operação que gere ou tenha efeito significativo de Ajuste a Valor Presente. Exclusão do grupo de contas do Diferido no Ativo não Circulante, exclusão do Resultado não Operacional, na Demonstração do Resultado do Exercício; Para fins de comparabilidade entre os exercícios, foram reclassificados em 31 de dezembro de 2007, conforme a seguir: - R\$ 63.555,39 de Software do Imobilizado para o Intangível; NOTA 3 - Principais Práticas Contábeis: Dentre os principais procedimentos adotados para a preparação das demonstrações contábeis, ressaltamos: a) Ativos e Passivos Circulante e A Longo Prazo: Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis. b) Imobilizado/Intangível: Está demonstrado ao custo de aquisição, fixado por espécie de bem, como segue: Posição em 31/dez./2007:

DESCRIÇÃO	TAXA DEPR. AMORT.	MOVIMENTAÇÃO				TOTAL LÍQUIDO
		31/DEZ./07	DEPREC. ACUM.	ADIÇÕES	BAIXAS	
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>TOTAL LÍQUIDO</b>				
Terreno	-	340.000,00	-	-	-	340.000,00
Móveis e utensílios	10%	12.251,00	-	1.197,00	-	11.054,00
Máquinas, Equipamentos Ferramentas	10%	652.659,90	-	278.899,20	-	213.760,70
Adiantamentos a fornecedores	10%	3.664.212,71	-	19.885,72	-	3.834.326,99
Veículos	20%	28.000,00	-	-	-	28.000,00
Computadores, periféricos software	20%	33.427,00	-	-	-	96.982,39
Projeto em andamento	0%	5.805.580,04	-	1.699.661,68	-	4.075.918,36
<b>Total Imobilizado</b>		<b>10.536.130,65</b>		<b>1.999.643,60</b>		<b>8.600.042,44</b>
<b>INTANGÍVEL</b>						
Software	20%	63.555,39	-	-	-	63.555,39
<b>Total Intangível</b>		<b>63.555,39</b>				<b>63.555,39</b>
<b>TOTAL</b>		<b>10.599.686,04</b>		<b>1.999.643,60</b>		<b>8.600.042,44</b>

Posição em 31/dez./2008:

DESCRIÇÃO	TAXA DEPR. AMORT.	MOVIMENTAÇÃO				TOTAL LÍQUIDO
		31/DEZ./08	DEPREC. ACUM.	ADIÇÕES	BAIXAS	
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>TOTAL LÍQUIDO</b>				
Terreno	-	340.000,00	-	-	-	340.000,00
Móveis e utensílios	10%	12.251,00	-	-	-	12.251,00
Máquinas, equipamentos ferramentas	10%	4.881.694,71	-	1.033.261,67	-	652.659,90
Adiantamentos a fornecedores	10%	4.597.752,90	-	3.776.753,13	-	3.664.212,71
Veículos	20%	43.964,41	-	43.964,41	28.000,00	28.000,00
Computadores, periféricos software	20%	41.803,00	-	6.546,00	-	33.427,00
Projeto em andamento	0%	12.405.145,81	-	6.953.955,97	-	5.805.580,04
<b>Total Imobilizado</b>		<b>22.322.611,83</b>		<b>11.814.481,18</b>	<b>28.000,00</b>	<b>10.536.130,65</b>
<b>INTANGÍVEL</b>						
Software	20%	63.555,39	-	-	-	63.555,39
<b>Total Intangível</b>		<b>63.555,39</b>				<b>63.555,39</b>
<b>TOTAL</b>		<b>22.386.167,22</b>		<b>11.814.481,18</b>	<b>28.000,00</b>	<b>10.599.686,04</b>

Depreciações/Amortizações: Em face de a empresa se encontrar na fase pré-operacional, ainda não está sendo efetuado o cálculo da depreciação e amortizações c/Imposto De Renda e Contribuição Social. O imposto de renda e a contribuição social foram calculados com base no sistema de lucro real trimestral. d) Apuração do Resultado: As receitas e despesas do exercício estão registradas em obediência ao regime de competência. NOTA 4 - Capital Social: O Capital Social em 31 de dezembro de 2008 é de R\$ 12.963.000,00, representado por 12.963.000 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. NOTA 5 - Seguros: A cobertura de seguros para os bens do Ativo Imobilizado é considerada suficiente pela administração, em relação aos riscos envolvidos. NOTA 6 - Créditos Com Pessoas Ligadas: a) Passivo Exigível a Longo Prazo: Refere-se a contrato de mútuo, conta-corrente, realizado com sua controladora Brazservice Leather Indústria de Couros Ltda., por prazo indeterminado.

Saldo em 2008: R\$ 859.822,26 Saldo em 2007: R\$ 1.759.577,16

NOTA 7 - Instituições Financeiras: Financiamento contraído em moeda nacional, junto ao Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA, tendo como agente operador o Banco da Amazônia S/A, destinado à aplicação no projeto através da aquisição de ativos fixos e pagamentos de despesas pré-operacionais, amortizáveis em no máximo 22 parcelas semestrais e sucessivas até fevereiro de 2019, estando sujeitos à incidência de encargos financeiros correspondentes a TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo, mais juros de 0,15% a.a. Após o término da carência, que foi de um ano após 28/02/2007, foram adicionados juros de 3,00% a.a. Em garantia foram oferecidos avais de diretores, hipoteca de imóveis e alienação fiduciária dos bens adquiridos.

INSTITUIÇÃO		ENCARGOS	CURTO PRAZO	LONGO PRAZO	TOTAL
Banco da Amazônia S/A		9,40% a.a.	0,00	14.868.524,69	14.868.524,69
<b>TOTAL - 2008</b>			<b>0,00</b>	<b>14.868.524,69</b>	<b>14.868.524,69</b>
<b>TOTAL - 2007</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DIRETORIA: MAURÍCIO AUGUSTO LEITE - Diretor Superintendente/Comercial  
 RUI CARLOS PIZZATO - Diretor Administrativo-Financeiro  
 ANGELO EMANOEL GOMES BOFF - Diretor Adjunto/Industrial  
 CONTADOR: JANICE BRAMBILLA EVALDT  
 CRC/RS 68.847/O-8-S-MT

**AGROPECUÁRIA RICARDO FRANCO S/A**  
**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

**SENHORES ACIONISTAS:**

Em atendimento às disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.sas., as demonstrações contábeis correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008, acompanhado do Parecer dos Auditores Independentes. Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais. Santo Antonio de Leverger – MT.

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007**

ATIVO EM R\$ 1			PASSIVO EM R\$ 1		
DESCRIÇÃO	2008	2007	DESCRIÇÃO	2008	2007
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.855.659</b>	<b>2.823.575</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>169.900</b>	<b>109.090</b>
<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>1.049.820</b>	<b>178.596</b>	Fornecedores	155.997	93.026
Caixa e bancos	1.049.820	178.596	Obrigações sociais	1.058	3.391
<b>DIREITOS REALIZÁVEIS</b>	<b>109.617</b>	<b>102.447</b>	Obrigações tributárias	106	1.049
Clientes	0,00	41.951	Provisão de férias	6.618	8.033
Direitos a receber	29.791	1.923	Outras contas a pagar	6.121	2.988
Impostos a recuperar	79.826	58.573	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>13.630.053</b>	<b>12.314.653</b>
<b>ESTOQUES</b>	<b>3.687.720</b>	<b>2.534.030</b>	Debêntures conversíveis	10.885.922	9.835.209
Rebanho bovino	3.687.720	2.534.030	Debêntures não conversíveis	2.744.131	2.479.444
<b>OUTROS DIREITOS REALIZÁVEIS</b>	<b>8.502</b>	<b>8.502</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>(3.610.859)</b>	<b>(4.220.461)</b>
Despesas de exercícios seguintes	8.502	8.502	Capital Realizado	6.000.000	6.000.000
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>5.333.435</b>	<b>5.379.707</b>	Subscrito	6.000.000	6.000.000
<b>Imobilizado</b>	<b>4.744.356</b>	<b>4.740.627</b>	<b>Resultados Acumulados</b>	<b>(9.610.859)</b>	<b>(10.220.461)</b>
Imobilizações	10.404.006	9.796.555			
Depreciação Acumulada	(5.659.651)	(5.005.928)			
Diferido	589.080	589.080			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>10.189.094</b>	<b>8.203.282</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>10.189.094</b>	<b>8.203.282</b>

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - EM R\$ 1**

DESCRIÇÃO	01/jan/08 a 31/dez/08	01/jan/07 a 31/dez/07
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>2.264.360</b>	<b>2.216.580</b>
Receita de venda – Pecuária	2.264.360	2.216.580
<b>DEDUÇÕES</b>	<b>(215.476)</b>	<b>(24.692)</b>
Impostos e contribuições	(215.476)	(24.692)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>2.048.884</b>	<b>2.191.888</b>
<b>CUSTOS DE PRODUTOS VENDIDOS</b>	<b>(1.309.404)</b>	<b>(503.262)</b>
Custos dos produtos pecuários vendidos	(807.350)	(169.350)
Custos de produção	(502.054)	(333.912)
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>739.480</b>	<b>1.688.626</b>
<b>RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(129.878)</b>	<b>(1.506.250)</b>
Despesas financeiras	(1.318.749)	(1.202.732)
Receitas financeiras	60.357	916
Despesas com vendas, gerais e administrativas.	(372.433)	(116.467)
Despesa de depreciações	(706.097)	(660.857)
Variação patrimonial líquida	557.850	472.890
Outras receitas	1.649.194	0
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>0</b>	<b>182.377</b>
<b>RESULTADO NÃO OPERACIONAL</b>	<b>0</b>	<b>264.151</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>609.602</b>	<b>446.528</b>
Lucro por lote de mil ações	101,60	74,42

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO - EM R\$ 1**

Descrição	2008
<b>Fluxos de Caixa das atividades operacionais</b>	
Lucro líquido antes do imposto de renda e contribuição social	609.602
Ajustes por:	
Depreciação	706.097
Avaliação de estoques	(1.523.190)
Superveniências ativas	(557.850)
Juros e variações longo prazo provisionados	1.315.400
	<b>550.059</b>
Redução nas contas a receber de clientes	41.951
Redução em estoques realizados	927.350
Aumento de outros direitos realizáveis	(28.168)
Diminuição nas obrigações sociais e outros	(5.291)
Aumento nas contas a pagar – fornecedores	62.966
<b>Caixa proveniente das operações</b>	<b>1.546.869</b>
Imposos e contribuições retidos por terceiros e provisionados	(20.953)
<b>Caixa líquido proveniente das atividades operacionais</b>	<b>1.525.916</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>	
Compra de ativo imobilizado	(785.817)
Recebimento pela venda de imobilizado	125.992
<b>Caixa líquido usado nas atividades de investimento</b>	<b>(659.825)</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>	
Recebimento de adiantamento com terceiros	3.133
<b>Caixa líquido usado nas atividades de financiamento</b>	<b>3.133</b>
<b>Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>871.224</b>
<b>Caixa e equivalentes de caixa no início do período</b>	<b>178.596</b>
<b>Caixa e equivalentes de caixa no fim do período</b>	<b>1.049.820</b>

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | PERÍODO DE 01/JAN./05 A 31/DEZ./08. | EM R\$**

HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO	RESULTADOS ACUMULADOS	TOTAL
Saldos em 01/jan./05.	6.000.000	(7.458.898)	(1.458.898)
Ajuste de períodos anteriores		(4.737)	(4.737)
Prejuízo do exercício		(1.740.425)	(1.740.425)
Saldos em 31/dez./05.	6.000.000	(9.204.061)	(3.204.061)
Prejuízo do exercício		(1.462.928)	(1.462.928)
Saldos em 31/dez./06.	6.000.000	(10.666.989)	(4.666.989)
Prejuízo do exercício		446.528	446.528
Saldos em 31/dez./07.	6.000.000	(10.220.461)	(4.220.461)
Prejuízo do exercício		609.602	609.602
Saldos em 31/dez./08.	6.000.000	(9.610.859)	(3.610.859)

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008 | (Valores Expressos em R\$ 1)**

**1- CONTEXTO OPERACIONAL:** Agropecuária Ricardo Franco S/A, tem por objetivo social a exploração pecuária e tem projeto econômico financeiro aprovado junto a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.

**2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância das contidas na Lei 6.404/76, observados também os aspectos fiscais da Lei 9.430/96 e M.P. 1.943-47/99, e legislação do Imposto de Renda. A Lei nº 11.638, de 28/12/2007 e MP 449, 03/12/2008, alterou e revogou dispositivos da legislação societária brasileira, estabelecendo nova forma relativamente à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis. O processo de convergência vem sendo desenvolvido por meio do CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis. A Administração permanece acompanhando as normatizações ainda em processo de elaboração, buscando determinar com precisão os possíveis impactos da adoção da nova lei em suas futuras demonstrações.

**3 – PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS:** A) **Aparuração do resultado em fase pré – operacional** – O resultado em fase pré – operacional até Maio de 2000 obedeceu aos ditames da IN 54/89 sendo reconhecido como Ativo Diferido. B) **Aplicações Financeiras** – Os créditos de Aplicações no Mercado Financeiro são refletidos a valores de face ajustados para cômputo de rendimentos contratados, não sendo previsto perdas nas realizações. C) **Estoques** – Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição ou de mercado, dos dois o menor. Sua composição em 31 de Dezembro de 2008 era a seguinte:

Discriminação	Valor
Bezerros -	1.750.145
Bezerrias -	1.937.575
<b>TOTAL:</b>	<b>3.687.720</b>

D) **Imobilizado** – Está demonstrada ao custo de aquisição, ajustada por depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear, a taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil, fixado por espécie de bens. E) **Diferido** – Representando pelas despesas pré-operacionais do exercício, de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas Instruções Normativas SRF nº 54/88 e 65/89.

Discriminação	Saldo em 31/12/08
Resultados – Fase pré-operacional	370.216
Estudos e Projetos	218.864
<b>TOTAL</b>	<b>589.080</b>

As despesas pré – operacionais não estão sendo amortizadas.

**4- DEBENTURES:** Emitidos conforme escritura particular de emissão de debêntures conversíveis em ações registradas no 5º serviço notarial de Cuiabá – MT. Livro nº41 – h folha 280-288.

**5- IMOBILIZADO:** Sua Composição em 31 de Dezembro de 2008:

Discriminação	Saldo em 31/12/08
Terras	1.467.510
Pastos Formados Existentes	1.875.000
Pastos em Formação	3.237.969
Obras de Infra Estrutura	379.826
Instalações Pecuárias	1.007.574
Construções Civis	428.501
Veículos	154.214
Maquinas e Motores	377.743
Rebanho Bovino	1.394.345
Outras imobilizações	83.324
<b>TOTAL</b>	<b>10.404.006</b>

**6 – SEGUROS:** Os ativos da empresa são segurados pelo grupo controlador.  
**7 – PROJETO DE IMPLANTAÇÃO:** A empresa teve projeto aprovação, pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, e como consequência a empresa passou a receber a colaboração financeira dos recursos oriundos do FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA – FINAM, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.167 de 16/01/1991.

**8- CAPITAL SOCIAL** A Capital Social é composto da seguinte forma:

	ACÇÕES ORDINÁRIAS	6.000.000
	ACÇÕES EMITIDAS	6.000.000

Reconhecemos a exatidão das presentes Demonstrações contábeis que representam fielmente a situação econômica financeira da empresa Agropecuária Ricardo Franco S/A, no exercício Social encerrado em 31 de Dezembro de 2008. Santo Antônio de Leverger – MT, 30 de janeiro de 2009.

<b>JORGE NAZARENO BIONDO</b> CPF: 18.016.970-00 ACIONISTA DIR. PRESIDENTE	<b>SÉRGIO LUIZ BIONDO</b> CPF: 248.434.230-68 ACIONISTA DIR. SUPERINTENDENTE.	<b>FLAVIO ERIBERTO BIONDO</b> CPF: 783.330.087-04 ACIONISTA DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
<b>ODILON EUGÊNIO BIONDO - CPF: 856.817.767-00</b>		
<b>JOSÉ GERALDO ALVES TEIXEIRA - CPF: 115.729.817-68</b> CRC – RJ 052442-3 – S – MT TÉCNICO DE CONTABILIDADE		

Continuação

Continua

**PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

30 de janeiro 2009

Ilmos. Srs.  
DIRETORES E ACIONISTAS de  
**AGROPECUÁRIA RICARDO FRANCO S/A**  
Santo Antonio de Leverger - MT

1. Examinamos o balanço patrimonial de **AGROPECUÁRIA RICARDO FRANCO S/A**, levantado em 31 de dezembro de 2008, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa, correspondentes ao exercício findo nessa data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, que requerem que os exames sejam realizados com objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações contábeis em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos exames compreenderam entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo “1” representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira de **AGROPECUÁRIA RICARDO FRANCO S/A**, em 31 de dezembro de 2008, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e o seu fluxo de caixa nas operações, referentes ao exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 4. As demonstrações contábeis relativas ao exercício anterior findo em 31 de dezembro de 2007, foram por nós examinadas, conforme Parecer sem ressalvas emitido em 18 de fevereiro de 2008.



## PONTE DE PEDRA ENERGÉTICA S.A.

CNPJ nº 02.877.212/0001-87

### RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

#### Senhores Acionistas,

A Administração da Ponte de Pedra Energética S.A. (PPESA) tem a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas. o seu Relatório Anual da Administração e as correspondentes Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31/12/2008, acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes. A documentação relativa às contas ora apresentadas estão à disposição dos senhores acionistas, aos quais a Diretoria Executiva sentir-se-á honrada em prestar os esclarecimentos adicionais necessários. As informações estão apresentadas em milhares de Reais, exceto quando especificado em contrário.

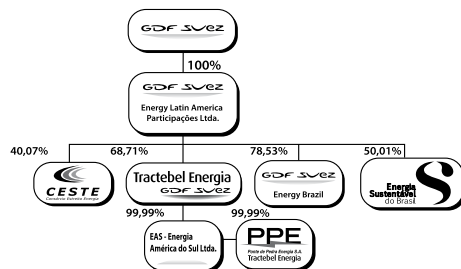
#### 1. Perfil Institucional

Com sede em Itiquira, Estado do Mato Grosso (MT), a PPESA recebeu a outorga da concessão para a exploração do potencial hidroenergético da Usina Hidrelétrica Ponte de Pedra (UHPP), após vencer o leilão promovido pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), em 13/01/1999, por um prazo de 35 anos. A UHPP está localizada no Rio Correntes (MT), e possui três unidades geradoras com potência instalada de 58,7 MW cada. A primeira unidade entrou em operação comercial no dia 19/07/2005 e nos meses de agosto e setembro do mesmo ano entraram em operação as outras duas unidades, conferindo à UHPP uma capacidade instalada total de 176,1 MW, com energia assegurada de 131,6 MW médios. Por meio de contrato de exclusividade, toda a energia produzida foi comercializada com a Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG), pelo prazo de 20 anos, conforme contrato assinado em 24/08/2001, que entrou em vigor no início da produção comercial da usina em julho de 2005. A Companhia possui isenção parcial do imposto de renda pelo prazo de 10 anos, a partir do exercício de 2006, por se encontrar localizada no Estado do Mato Grosso, na área da Agência de Desenvolvimento da Amazônia (ADA), atualmente denominada Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM).

#### 2. Controle Acionário

No dia 13/12/2007, por meio do Contrato de Compra e Venda de Ações, os acionistas Impregilo Internacional Infrastructures NV e Skanska ID Brasil Ltda. firmaram o documento com o objetivo de venda e transferência das ações da Companhia para a Energia América do Sul Ltda. (EAS), uma subsidiária integral da Tractebel Energia S.A. (Tractebel Energia). Em 29/04/2008, após receber aprovação dos agentes financiadores do projeto

e da ANEEL, foi concluído o processo de aquisição da PPESA pela EAS, pelo montante de R\$ 644.919. A Tractebel Energia é a maior companhia privada geradora de energia elétrica do Brasil. Desde 1998, ano em que começou a atuar no país, dedica-se a todas as etapas da implantação de usinas geradoras de energia, incluindo obtenção de concessões de hidrelétricas por meio de leilões realizados pelo Governo e de autorizações para viabilização de termelétricas, pequenas centrais hidrelétricas e eólicas.



#### 3. Ambiente Macroeconômico

Em 2008, a economia brasileira manteve-se em crescimento, ainda que afetada no segundo semestre pelo agravamento da crise financeira internacional. A inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) sofreu ligeiro aumento, mas manteve-se dentro da meta estabelecida pelo Governo, fechando o ano em 5,9%. A redução do ritmo das atividades econômicas e os reajustes nos preços dos alimentos foram os principais responsáveis pela elevação do índice de inflação. A taxa de juros SELIC também apresentou alta e encerrou o ano em 13,75%, aumento de 2,5 p.p. em relação ao ano anterior, quebrando a curva descendente observada desde 2006. A produção industrial registrou alta no ano, esperando-se um crescimento estimado de 5,6% do Produto Interno Bruto (PIB) em relação ao ano anterior. Apesar dos esforços do Banco Central verificados em diversos leilões de dólares de reserva para evitar uma forte alta, a moeda norte-americana fechou o ano com valorização de 31,3% perante o Real. Em meio à crise, o Brasil conquistou posição credora no exterior, pela primeira vez na história, ao fortalecer suas reservas internacionais

e quitar sua dívida externa com o Fundo Monetário Internacional (FMI). Com a economia sólida, o país teve os efeitos da crise amenizados, se comparado aos demais países emergentes e, com o resultado do equilíbrio das contas públicas, passou a ser considerado *investment grade* pelas agências de classificação de risco, o que aumenta a confiança internacional e contribui para atrair investimentos estrangeiros diretos.

#### 4. Desempenho Operacional

##### 4.1. Geração

Em 2008, a geração bruta de energia elétrica da PPESA atingiu 1.233.544 MWh, 2,15% acima do total alcançado no ano anterior.

##### 4.2. Disponibilidade

O índice de disponibilidade total em 2008 foi de 89,9%, quando incluído no seu cálculo o tempo das paradas para manutenção programada, ficando 4,2 p.p. inferior ao índice registrado em 2007 (94,1%). Se descontado este tempo, portanto só considerando as ocorrências forçadas, o índice total de disponibilidade em 2008 passa a ser de 94,2%, em comparação a 99,3% alcançado no ano anterior.

##### 4.3. Investimentos e manutenção

No período em análise foram investidos R\$ 6,2 milhões destinados aos projetos de manutenção da usina.

#### 5. Direitos dos acionistas

Além dos direitos e vantagens previstos na Lei das Sociedades por Ações, o Estatuto Social da Companhia confere aos acionistas o direito de receber, em cada exercício social, um dividendo mínimo obrigatório equivalente a 25% do lucro líquido ajustado do exercício, salvo se de outra forma for deliberado em Assembleia Geral.

#### 6. Serviços de auditoria

Conforme o disposto no Artigo 2º da Instrução CVM nº 381/03, a PPESA informa que os auditores independentes da Companhia, Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, não prestaram serviços não relacionados à auditoria independente em 2008.

#### 7. Agradecimentos

A Administração da Companhia agradece aos empregados, fornecedores, acionistas, à ANEEL, aos órgãos de meio ambiente, aos governos estaduais e municipais de sua área de atuação e a todos que direta ou indiretamente têm prestado apoio e confiança nos planos empreendidos.

A Administração

#### BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E DE 2007 (em milhares de reais)

Ativo	Nota	2008	2007	Passivo e Patrimônio Líquido	Nota	2008	2007
		(Ajustado)				(Ajustado)	
<b>Ativo Circulante</b>				<b>Passivo Circulante</b>			
Numerário disponível		296	590	Fornecedores		2.392	377
Aplicações financeiras	4	30.752	39.303	Dividendos a pagar		2.280	4.967
Concessionárias e permissionárias	5	12.119	11.893	Financiamentos	11	43.659	42.042
Tributos e contribuições sociais a compensar	6	7.309	8.781	Tributos e contribuições sociais		636	4.026
Ativo fiscal diferido	8	66	-	Obrigações estimadas		583	463
Despesas antecipadas		119	626	Obrigações com o programa de P&D		2.907	2.143
Outros		307	145	Concessão a pagar	13	466	437
<b>Total do Ativo Circulante</b>		<b>50.968</b>	<b>61.338</b>	Outros		1.258	824
<b>Ativo não Circulante</b>				<b>Total do Passivo Circulante</b>		<b>54.181</b>	<b>55.279</b>
<b>Realizável a Longo Prazo</b>				<b>Passivo não Circulante</b>			
Cauções e depósitos vinculados	7	18.776	-	<b>Exigível a Longo Prazo</b>			
Ativo fiscal diferido	8	9.399	637	Financiamentos	11	226.384	266.267
Outros		41	31	Provisões para contingências	12	2.332	11.776
		<b>28.216</b>	<b>668</b>	Concessão a pagar	13	207.643	172.234
<b>Permanente</b>				<b>Total do Passivo não Circulante</b>		<b>436.359</b>	<b>450.277</b>
Imobilizado	10	643.479	661.198	<b>Patrimônio Líquido</b>			
Intangível		1.040	4.678	Capital social	14	219.770	219.770
		<b>644.519</b>	<b>665.876</b>	Reservas de capital	14	3.773	3.773
<b>Total do Ativo não Circulante</b>				Reservas de lucros	14	9.620	-
<b>Circulante</b>		<b>672.735</b>	<b>666.544</b>	Prejuízos acumulados	14	-	(1.217)
<b>Total</b>		<b>723.703</b>	<b>727.882</b>	<b>Total do Patrimônio Líquido</b>		<b>233.163</b>	<b>222.326</b>
				<b>Total</b>		<b>723.703</b>	<b>727.882</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

#### DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E DE 2007 (em milhares de reais)

	Nota	2008	2007
		(Ajustado)	
<b>Receita Operacional Bruta</b>			
Suprimento de energia elétrica		148.065	138.717
Outras receitas		4	-
		<b>148.069</b>	<b>138.717</b>
<b>Deduções da Receita Operacional</b>			
PIS e COFINS		(5.429)	(5.065)
Pesquisa e desenvolvimento		(1.431)	(2.625)
		<b>(6.860)</b>	<b>(7.690)</b>
<b>Receita Operacional Líquida</b>		<b>141.209</b>	<b>131.027</b>
<b>Custos de En. Elétr. e Serv.</b>	15	<b>(43.033)</b>	<b>(34.542)</b>
<b>Lucro Bruto</b>		<b>98.176</b>	<b>96.485</b>
<b>Despesas Operacionais</b>			
Despesas gerais e adm.	15	(344)	(6.132)
Despesas com vendas	15	(15.671)	(20.557)
Constituição de provisões operacionais, líquida		(6.838)	(2.103)
Outras receitas operacionais		14	4
		<b>(22.839)</b>	<b>(28.788)</b>
<b>Resultado do serviço</b>		<b>75.337</b>	<b>67.697</b>
<b>Receitas e despesas financeiras</b>			
Renda de aplicações financeiras		5.942	5.785
Encargos de financiamentos		(33.531)	(33.323)
Encargos s/concessão ANEEL		(18.389)	(15.006)
Var. monet. s/concessão ANEEL		(17.346)	(11.594)
Outras		(1.556)	(1.302)
		<b>(64.880)</b>	<b>(55.440)</b>
<b>Res. antes dos Tributos</b>		<b>10.457</b>	<b>12.257</b>
Imposto de renda	9	2.291	(4.913)
Contribuição social	9	116	(1.778)
<b>Lucro Líquido do Exercício</b>		<b>12.864</b>	<b>5.566</b>
<b>Lucro Líquido por Lote de mil Ações (em reais)</b>		<b>58,53</b>	<b>25,33</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

continua



→ continuação

**PPE**  
Tractebel Energia**PONTE DE PEDRA ENERGÉTICA S.A.**

CNPJ nº 02.877.212/0001-87

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008** (em milhares de reais)

	<b>2008</b>
<b>Atividades operacionais</b>	
<b>Lucro do exercício</b>	<b>12.864</b>
<b>Despesas que não afetam o caixa</b>	
Depreciação e amortização	23.009
Variação monetária líquida	17.783
Juros líquidos	18.880
Imposto de renda e contribuição social	(8.828)
	<b>63.708</b>
<b>Redução (aumento) nos ativos</b>	
Concessionárias e permissionárias	(226)
Tributos e contribuições sociais a recuperar	1.472
Cauções e depósitos vinculados	(35.547)
Outros	335
	<b>(33.966)</b>
<b>Aumento (redução) nos passivos</b>	
Fornecedores	2.015
Financiamentos	20.988
Tributos e contribuições sociais	(3.137)
Pesquisa e desenvolvimento	764
Provisão para contingências	6.400
Outros	257
	<b>27.287</b>
<b>Total das atividades operacionais</b>	<b>57.029</b>
<b>Atividades de investimento</b>	
Aplicação no imobilizado	(1.653)
<b>Total das atividades de investimentos</b>	<b>(1.653)</b>
<b>Atividades de financiamento</b>	
Pagamentos de financiamentos	(59.254)
Pagamento de dividendos	(4.967)
<b>Total das atividades financiamentos</b>	<b>(64.221)</b>
Redução líquida nos saldos de disponibilidades	<b>(8.845)</b>
<b>Caixa e equivalentes</b>	
Saldo inicial	39.893
Saldo final	31.048
Variação	<b>(8.845)</b>
<b>Pagamentos efetuados no exercício</b>	
Juros de financiamentos	12.543
<b>Transações que não envolveram o caixa</b>	
Dividendos propostos	2.584
Ajuste de exercícios anteriores	253

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

**DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008** (em milhares de reais)

		<b>2008</b>	
<b>Geração do valor adicionado</b>		<b>2008</b>	
Receitas de vendas, serviços e outras		<b>148.083</b>	
<b>(-) Insumos</b>			
Materiais	(370)		
Serviços de terceiros	(7.963)		
Energia elétrica comprada de terceiros	(711)		
Transações no âmbito da CCEE	(479)		
Seguros	(1.117)		
Encargos de uso da rede elétrica	(15.547)		
Outras	(7.889)		
	<b>(34.076)</b>		
<b>Valor adicionado bruto</b>		<b>114.007</b>	
Depreciação e amortização	(23.009)		
<b>Valor adicionado líquido gerado</b>		<b>90.998</b>	
<b>Valor adicionado recebido em transferência</b>			
Receitas financeiras	<b>6.035</b>		
<b>Valor adicionado a distribuir</b>		<b>97.033</b>	
<b>Distribuição do valor adicionado</b>	<b>2008</b>	<b>%</b>	
<b>Remuneração:</b>			
<b>Do trabalho</b>			
Remuneração	2.482	2,56	
Encargos sociais	945	0,97	
	<b>3.427</b>	<b>3,53</b>	
<b>Do capital de terceiros</b>			
Encargos e variações monetárias	34.049	35,09	
Aluguéis	171	0,18	
Outras	1.131	1,17	
	<b>35.351</b>	<b>36,44</b>	
<b>Do governo</b>			
Impostos federais	4.741	4,89	
Encargos setoriais	4.915	5,06	
Encargos sobre concessão ANEEL a pagar	35.735	36,83	
	<b>45.391</b>	<b>46,78</b>	
<b>Do capital próprio</b>			
Reserva legal	582	0,60	
Reserva de incentivo fiscal	1.946	2,00	
Dividendos propostos	2.280	2,35	
Reserva de retenção de lucros	7.092	7,31	
Compensação de prejuízos acumulados e ajustes de exercícios anteriores	964	0,99	
	<b>12.864</b>	<b>13,25</b>	
	<b>97.033</b>	<b>100,00</b>	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

**DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007** (em milhares de reais)

	<b>2007</b>
<b>Origens de recursos</b>	
<b>Das operações</b>	
<b>Lucro líquido do exercício</b>	5.566
Despesas (receitas) que não afetam o capital circulante líquido:	
<b>Depreciação e amortização</b>	17.432
<b>Juros e variação monetária sobre concessão a pagar</b>	26.600
<b>Imposto de renda e CSLL diferidos</b>	(637)
<b>Valor residual do ativo imobilizado baixado</b>	(4)
	<b>48.957</b>
<b>De terceiros</b>	
Reservas de incentivo fiscal	2.235
Venda de ativo imobilizado	8
Diminuição do realizável a longo prazo	3.007
Efeito dos ajustes de exercícios anteriores no capital circulante líquido	3.655
	<b>8.905</b>
<b>Total das origens</b>	<b>57.862</b>
<b>Aplicações de recursos</b>	
<b>Redução do exigível a longo prazo</b>	34.895
<b>Acréscimo ao imobilizado</b>	2.852
<b>Total das aplicações</b>	<b>37.747</b>
<b>Aumento do capital circulante líquido</b>	<b>20.115</b>
<b>Variação do capital circulante líquido</b>	
Ativo circulante	
No fim do período	61.338
No início do período	59.212
	<b>2.126</b>
Passivo circulante	
No fim do período	55.279
No início do período	73.268
	<b>(17.989)</b>
<b>Aumento do capital circulante líquido</b>	<b>20.115</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

a contar da data da concessão. Por meio de contrato de exclusividade, toda a energia produzida foi comercializada com a CEMIG, pelo prazo de 20 anos, conforme contrato assinado em 24/08/2001, que entrou em vigor no início da produção comercial da usina em julho de 2005. A Companhia possui isenção parcial do imposto de renda pelo prazo de 10 anos, a partir do exercício de 2006, por se encontrar localizada no Estado do Mato Grosso, na área da ADA, atualmente SUDAM. Em 29/04/2008, a EAS, controlada integral da Tractebel Energia, assumiu o controle acionário da PPESA, pelo montante de R\$ 644.919. A Companhia possui 07 funcionários e não efetuou remuneração aos seus administradores no ano de 2008. Além disso, não possui operações com partes relacionadas, operações com instrumentos derivativos, e nem compromissos ambientais além dos previstos no Projeto Básico.

**2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições da Lei das Sociedades por Ações, conjugadas com as Normas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e, quando aplicável, as regulamentações do órgão regulador ANEEL, e estão apresentadas com valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de maneira diferente. Em 28/12/2007, foi promulgada a Lei nº 11.638, que altera, revoga e introduz novos dispositivos à Lei das Sociedades por Ações nº 6.404, de 15/12/1976, notadamente em relação ao capítulo XV, que trata sobre matéria contábil, e aplica-se às demonstrações contábeis de encerramento do exercício social iniciado a partir de 01/01/2008. A referida lei visa, principalmente, a atualização da lei societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes das normas internacionais de contabilidade e permitir que novas normas e procedimentos contábeis sejam expedidos pelo CPC, em consonância com os padrões internacionais de contabilidade. Algumas alterações devem ser aplicadas a partir deste exercício, enquanto outras dependem de normatização por parte de órgãos reguladores.

continua →

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E DE 2007** (em milhares de reais)

	Reserva de Capital (Reserva de Capital)			Reservas de Lucros			Lucros (Prejuízos) Acumulados	Total
	Nota	Social	Incentivo Fiscal	Reserva Legal	Reserva de Incentivo Fiscal	Reserva de Retenção de Lucro		
<b>Saldos em 31/12/2006</b>		<b>219.770</b>	<b>1.538</b>	<b>1.046</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>14.901</b>	<b>237.255</b>
Ajuste de exercícios anteriores	14	-	-	-	-	-	(22.730)	(22.730)
Absorção de prejuízo		-	-	(1.046)	-	-	1.046	-
Incentivos fiscais do imposto de renda		-	2.235	-	-	-	-	2.235
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	5.566	5.566
<b>Saldos em 31/12/2007 (Ajustado)</b>		<b>219.770</b>	<b>3.773</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(1.217)</b>	<b>222.326</b>
Ajuste de exercício anterior		-	-	-	-	-	253	253
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	12.864	12.864
Destinação do lucro líquido		-	-	-	-	-	-	-
- Incentivos fiscais do imposto de renda		-	-	-	1.946	-	(1.946)	-
- reserva legal		-	-	582	-	-	(582)	-
- dividendos (R\$ 0,01037448 por ação)	14	-	-	-	-	-	(2.280)	(2.280)
- reserva de retenção de lucro		-	-	-	-	7.092	(7.092)	-
<b>Saldos em 31/12/2008</b>		<b>219.770</b>	<b>3.773</b>	<b>582</b>	<b>1.946</b>	<b>7.092</b>	<b>-</b>	<b>233.163</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007** (em milhares de reais)**1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A Ponte de Pedra Energética S.A. (PPESA ou Companhia) foi constituída em 01/10/1998, com sede em Itiquira (MT), e é concessionária de uso de bem público, na condição de produtor independente, por meio da ANEEL, vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME), para exploração do aproveitamento

hidroelétrico Ponte de Pedra, localizado no Rio Correntes, divisa entre os Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, nos termos do Contrato de Concessão nº 77/1999, assinado em conformidade com o Edital 01/98 da ANEEL. A Companhia foi vencedora do processo de licitação, obtendo a concessão de exploração em 13/01/1999. O prazo de concessão é de 35 anos

continuação  
**PPE**  
Tractebel Energia

## PONTE DE PEDRA ENERGÉTICA S.A.

CNPJ nº 02.877.212/0001-87

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007 (em milhares de reais)

Em 03/12/2008, foi editada a Medida Provisória nº 449/08, a qual introduziu algumas alterações à legislação societária, Lei 6.404/76, e instituiu o Regime Tributário de Transição (RTT) de apuração do lucro real, pelo qual foi prevista a possibilidade da neutralidade tributária no biênio 2008/2009 sobre os ajustes contábeis decorrentes da adoção das alterações efetuadas pela Lei nº 11.638/07 para as empresas que não aderiram ao RTT. **Adoção inicial da Lei nº 11.638/07 e da Medida Provisória nº 449/08** - A Companhia adotou os dispositivos constantes da Lei 11.638/07 e da Medida Provisória nº 449/08 para a preparação e apresentação de suas demonstrações contábeis, tendo como base as orientações do CPC e/ou das normas emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*, estabelecendo a data de transição em 01/01/2008 (ou 31/12/2007), conforme opção constante do pronunciamento técnico CPC 13. As modificações introduzidas pela referida legislação caracterizam-se como mudança de prática contábil, entretanto, conforme facultado pelo referido pronunciamento, os ajustes com impacto no resultado foram efetuados contra lucros acumulados na data de transição, sem efeito retrospectivo sobre as demonstrações contábeis. **Opções relevantes efetuadas relacionadas à adoção inicial da Lei nº 11.638/07 e da Medida Provisória nº 449/08** - Opções que resultaram em reclassificações no balanço patrimonial consolidado de 31/12/2007.

	Publicado	Reclassificações	Reclassificado
Imobilizado	543.414	1.551	544.965
Intangível	-	4.678	4.678
Diferido	6.229	(6.229)	-

**Transferência do imobilizado para o intangível.** O ativo intangível foi introduzido pela Lei 11.638/07 e está relacionado a direitos que tenham por objeto bens incorpóreos. Estes direitos que estavam sendo apresentados no imobilizado foram transferidos para o intangível. **Transferência do diferido para o imobilizado.** Conforme anteriormente mencionado, como a legislação em referência extinguiu o ativo diferido, os gastos diferidos que não puderam ser transferidos para outros ativos foram baixados. Os gastos transferidos para o imobilizado na data da transição montaram R\$ 6.229. **Demonstrações do Fluxo de Caixa e do Valor Adicionado.** As novas práticas contábeis incluem as demonstrações do Fluxo de Caixa e do Valor Adicionado e descontinuou a apresentação da Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, a partir do exercício findo em 31/12/2008. De acordo com o pronunciamento CPC 13, as demonstrações dos fluxos de caixa e do valor adicionado podem ser divulgadas no primeiro ano de vigência da Lei 11.638/07, sem a indicação dos valores correspondentes ao exercício anterior. **Reserva de incentivos fiscais.** A Companhia está adotando a prática contábil constante do CPC 07 - Subvenções e Assistências Governamentais para o reconhecimento dos incentivos fiscais da SUDAM nas demonstrações contábeis de 31/12/2008. **Ajuste a valor presente.** De acordo com as novas práticas contábeis, os elementos integrantes do ativo e do passivo decorrentes de operações de longo prazo, ou de curto prazo, quando houver efeitos relevantes, devem ser ajustados a valor presente. A Companhia, na data da transição, já adotava esta prática contábil. **Efeitos no lucro líquido do exercício findo em 31/12/2008 e no patrimônio líquido de 31/12/2008 decorrentes da adoção inicial da Lei nº 11.638/07 e da Medida Provisória nº 449/08.**

	Lucro Líquido do Exercício	Patrimônio Líquido
Saldo conforme demonstrações contábeis de 31/12/2008	12.864	235.443
Efeitos decorrentes da aplicação da Lei 11.638/07 e da MP 449/08:		
Incentivos fiscais	1.946	-
Depreciação do ativo diferido transferido para imobilizado	(390)	(390)
Imposto de renda e contribuição social sobre a diferença	123	123
Saldo desconsiderando os efeitos da Lei 11.638/07 e MP 449/08	14.543	235.176

### 3 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

**a) Aplicações financeiras** - são classificadas em mantidos para negociação, mantidos até o vencimento e disponíveis para venda, vinculados à finalidade das referidas aplicações. As aplicações mantidas para negociação são avaliadas ao valor justo, com seus efeitos reconhecidos no resultado. As mantidas até o vencimento são mensuradas pelo custo de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos, reduzida de provisão para ajuste ao valor recuperável, quando aplicável. As disponíveis para venda são avaliadas ao valor justo, com seus efeitos reconhecidos na conta de ajuste de avaliação patrimonial, quando aplicável. **b) Imposto de renda e contribuição social** - o imposto de renda e a contribuição social são calculados com base nas alíquotas de 15% acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real. A Companhia obteve junto à Receita Federal o direito a redução do imposto de renda e adicionais não restituíveis em 75% calculados com base no lucro da exploração a partir do ano-calendário de 2006, pelo prazo de 10 anos. Esse benefício é um incentivo da ADA (atualmente SUDAM), tendo em vista que o empreendimento se localiza no Estado do Mato Grosso e atendeu todas as exigências que determina a Resolução ADA nº 11 de 14.06.2005, por meio de laudo constitutivo nº 120/05. **c) Imposto de renda e contribuição social diferidos (Ativo fiscal diferido)** - são calculados às alíquotas de 25% e 9%, respectivamente, vigentes na data do balanço, e são reconhecidos com base nas diferenças temporárias. A segregação entre circulante e não circulante obedece à expectativa de realização dos valores que lhe dão origem. **d) Imobilizado** - é registrado ao custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação, calculada pelo método linear, com base nas taxas anuais estabelecidas pela ANEEL, tomando-se por base os saldos contábeis registrados nas Unidades de Cadastro (UC) que compõem os empreendimentos, limitados ao prazo de concessão. A Concessão onerosa da UHPP foi reconhecida no ativo imobilizado na data de entrada em operação da Usina, sendo registrada pelo seu valor presente. **e) Os juros e demais encargos financeiros e efeitos inflacionários decorrentes dos financiamentos obtidos de terceiros, efetivamente aplicados nas imobilizações em curso, foram computados como custo do respectivo imobilizado.** **f) Ajuste a valor presente** - os ativos e passivos decorrentes de operações de longo prazo ou de curto prazo, quando há efeitos relevantes, são ajustados a valor presente com base em taxas de desconto de mercado. **g) Ativos indexados** - são atualizados até a data do balanço. **h) Financiamentos** - são atualizados pelos índices contratuais e pelos juros incorridos até a data do balanço, deduzidos dos custos incorridos na captação dos recursos (ver Nota 9). **i) Provisão para contingências** - são constituídas mediante avaliação e quantificação dos riscos relacionados a assuntos tributários, cíveis, trabalhistas, cuja probabilidade de perda é considerada provável. Estas provisões estão sendo apresentadas líquidas dos depósitos judiciais a elas relacionadas. As referidas provisões são atualizadas pelos índices e taxas estabelecidas pelas autoridades fiscais e os honorários de advogados relacionados com tais provisões são registrados. **j) Demais obrigações** - são registradas pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos. **k) Resultado do exercício** - as receitas e despesas são registradas com observância do regime de competência dos exercícios. **l) Ajuste de exercício anterior** - conforme mencionado na nota 12, a Companhia modificou a prática contábil do registro de sua concessão.

**4- APLICAÇÕES FINANCEIRAS**

	2008	2007
Citibank (Fundo de Investimento Exclusivo)		
Operações Compromissadas com Títulos Públicos Federais e Privados <sup>(1)</sup>		
Nota do Tesouro Nacional (NTN - B)	25.648	-
Letra Financeira do Tesouro (LFT)	2.528	-
Letra do Tesouro Nacional (LTN)	1.310	-
	29.486	-
Letra Financeira do Tesouro (LFT)	1.266	-
	30.752	-
Instituições Financeiras <sup>(2)</sup>		
Certificado de Depósito Bancário (CDB)	-	37.194
Fundo de Investimento em Renda Fixa	-	2.109
	30.752	39.303

<sup>(1)</sup> São operações de venda de títulos com compromisso de recompra assumido pelo vendedor, concomitante ao compromisso de revenda assumido pelo comprador. Essas operações possuem liquidez imediata, são remuneradas por uma taxa pré-fixada e estão lastreadas em títulos públicos federais e em títulos privados. <sup>(2)</sup> Banco Itaú-BBA, Banco do Brasil e Banco UNIBANCO.

	2008	Vencidos		Total	2007
		Até 90 dias	Mais de 90 dias		
<b>Circulante</b>					
Concessionárias	11.508	-	-	11.508	11.795
Comercializadora	-	-	-	-	8
Transações no âmbito da CCEE (*)	422	1	188	611	90
	11.930	1	188	12.119	11.893

(\*) Câmara de Comercialização de Energia Elétrica

O prazo de recebimento dos valores relativos às faturas de comercialização de energia é de, no máximo, 45 dias.

### 6- TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS A COMPENSAR

	2008	2007
<b>Circulante</b>		
Imposto de renda	4.140	7.777
Contribuição social sobre o lucro líquido	3.169	985
Outros	-	19
	7.309	8.781

### 7- CAUÇÕES E DEPÓSITOS VINCULADOS

A Companhia possui aplicações financeiras vinculadas à conta reserva do serviço da dívida relacionada aos financiamentos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e de seus agentes financiadores.

### 8- ATIVO FISCAL DIFERIDO

	2008		2007	
Natureza dos créditos	Imposto de Renda	Contribuição Social	Total	Total
Provisão para contingências	4.776	1.719	6.495	-
Provisão para reestruturação	110	39	149	-
Prejuízo fiscal/base negativa de contribuição social	197	2.624	2.821	637
	5.083	4.382	9.465	637

continua

→ continuação  
**PPE**  
Tractebel Energia

## PONTE DE PEDRA ENERGÉTICA S.A.

CNPJ nº 02.877.212/0001-87

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007 (em milhares de reais)

#### Classificação do ativo fiscal diferido:

Circulante	66	-
Não circulante	9.399	637
	<u>9.465</u>	<u>637</u>

A realização dos ativos fiscais diferidos, oriundos das diferenças temporárias, dar-se-á pelo pagamento das provisões efetuadas ou quando da geração de lucros tributáveis futuros.

#### 9 - CONCILIAÇÃO DOS TRIBUTOS, NO RESULTADO

	2008		2007	
	Imposto de Renda	Contribuição Social	Imposto de Renda	Contribuição Social
<b>Resultado antes dos tributos</b>	<b>10.457</b>	<b>10.457</b>	<b>12.527</b>	<b>12.527</b>
Adições permanentes	31	31	-	-
Provisões indedutíveis	-	-	7.228	7.228
<b>Base de cálculo dos tributos no resultado</b>	<b>10.488</b>	<b>10.488</b>	<b>19.755</b>	<b>19.755</b>
Alíquotas	25%	9%	25%	9%
Imposto de renda e contribuição social	2.622	944	4.939	1.778
Incentivo fiscal SUDAM	(1.966)	-	-	-
Imposto de renda e contribuição social sobre as despesas indenutíveis de 31/12/07	(2.944)	(1.060)	-	-
Outros	-	-	(26)	-
<b>Imposto de renda e contrib. social - resultado</b>	<b>(2.288)</b>	<b>(116)</b>	<b>4.913</b>	<b>1.778</b>

A Companhia possui redução de imposto de renda e adicionais, equivalente a 75% calculados sobre o lucro da exploração, pelo prazo de 10 anos, a partir do exercício de 2006, em função de estar localizada em área incentivada da SUDAM. A Companhia, até 31/12/07, não constituía imposto de renda e contribuição social diferidos ativo sobre as provisões indedutíveis. Este ativo fiscal diferido foi integralmente reconhecido no exercício de 2008. A partir do ano de 2008, a Companhia passou a adotar a prática contábil constante CPC 07 - Subvenções e Assistências Governamentais para o reconhecimento dos incentivos fiscais da SUDAM, a qual requer que o incentivo fiscal seja reconhecido no resultado do exercício. Até 31/12/07, o referido incentivo vinha sendo reconhecido diretamente na reserva de incentivo fiscal, no patrimônio líquido.

#### 10 - ATIVO IMOBILIZADO

a) Composição	Taxas médias de depreciação		2008		2007	
					(Ajustado)	
<b>Imobilizações em serviço</b>						
<b>Geração</b>						
Terrenos	3,53		6.890		6.890	
Reservatórios, barragens e adutoras	3,53		442.037		434.703	
Edificações e benfeitorias	3,88		61.326		56.267	
Máquinas e equipamentos	3,91		198.108		198.491	
Veículos	20,00		203		271	
Móveis e utensílios	10,00		475		463	
			<u>709.039</u>		<u>697.085</u>	
(-) Depreciação acumulada			(65.567)		(42.162)	
			<u>643.472</u>		<u>654.923</u>	

Imobilizações em curso	Taxas médias de depreciação		2008		2007	
					(Ajustado)	
Edificações e benfeitorias			-		2.703	
Máquinas e equipamentos			4		3.328	
Outros			3		244	
			<u>7</u>		<u>6.275</u>	
			<u>643.479</u>		<u>661.198</u>	

b) Mutação no ativo imobilizado	Em serviço		Em curso		Total	
<b>Saldo em 31/12/2006 (Ajustado) (*)</b>	<b>669.802</b>		<b>3.650</b>		<b>673.452</b>	
Aquisições	-		2.852		2.852	
Transferências	227		(227)		-	
Transferência do ativo diferido	6.229		-		6.229	
Transferência para o ativo intangível	(4.678)		-		(4.678)	
Depreciação	(16.653)		-		(16.653)	
Baixas	(4)		-		(4)	
<b>Saldo em 31/12/2007</b>	<b>654.923</b>		<b>6.275</b>		<b>661.198</b>	
Aquisições	1.653		-		1.653	
Transferência do ativo intangível	3.196		-		3.196	
Transferências	6.268		(6.268)		-	
Depreciação	(22.568)		-		(22.568)	
<b>Saldo em 31/12/2008</b>	<b>643.472</b>		<b>7</b>		<b>643.479</b>	

(\*) O saldo em 31/12/2006 foi ajustado devido ao reconhecimento da concessão onerosa, na data de entrada em operação comercial da Usina, no ano de 2005.

#### Indisponibilidade dos bens

De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, os bens e instalações utilizados na produção, transmissão, distribuição, inclusive comercialização de energia elétrica, são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador. A Resolução ANEEL nº 20/99 regulamenta a desvinculação de bens das concessões do Serviço Público de Energia Elétrica, concedendo autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à concessão, quando destinados à alienação, determinando que o produto das alienações seja depositado em conta bancária vinculada para aplicação na concessão.

#### c) Depreciação dos ativos que integram o Projeto Original da Usina - A Lei

nº 8.987/95, de 13/02/2005, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, prevê o seguinte em seu Art. 36, "A reversão no advento do termo contratual far-se-á com a indenização das parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido". O Decreto nº 2003, de 10/09/1996, que regulamenta a produção de energia elétrica por produtor independente e por autoprodutor, estabelece o que segue em seu Art. 20, "No final do prazo da concessão ou autorização, os bens e as instalações realizados para a geração independente e para a autoprodução de energia elétrica em aproveitamento hidráulico passarão a integrar o patrimônio da União, mediante indenização dos investimentos ainda não amortizados. Parágrafo 1º. Para determinação do montante da indenização a ser paga, serão considerados os valores dos investimentos posteriores, aprovados e realizados, não previstos no projeto original, e a depreciação apurada por auditoria do poder concedente". Considerando a interpretação da legislação anteriormente mencionada de que não haverá indenização pelo Poder Concedente, ao final do prazo da concessão, do valor residual dos bens que integram o Projeto Original, a Companhia está depreciando estes ativos de acordo com as taxas determinadas pela ANEEL, limitada ao prazo de concessão, a partir de 2008.

#### 11 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

##### a) Composição

	2008		2007	
	Circulante	Não circulante	Total	Total
BNDES	18.126	96.668	114.794	129.643
Agentes Financiadores - BNDES (*)	24.322	129.716	154.038	147.874
Banco do Brasil	-	-	-	30.792
Encargos	1.211	-	1.211	-
	<u>43.659</u>	<u>226.384</u>	<u>270.043</u>	<u>308.309</u>

(\*) Os Agentes Financiadores são UNIBANCO, BRADESCO e Banco Itaú.

##### b) Mutação dos financiamentos

Saldo em 31/12/2007	2008		2007	
	Circulante	Não circulante	Total	Total
Transferência	39.883	(39.883)	-	-
Encargos gerados	33.531	-	33.531	-
Amortizações	(71.797)	-	(71.797)	-
<b>Saldo em 31/12/2008</b>	<b>43.659</b>	<b>226.384</b>	<b>270.043</b>	<b>308.309</b>

##### c) Vencimentos dos financiamentos apresentados no passivo não circulante em moeda nacional

	Não Circulante		
	Circulante	Não circulante	Total
2010			42.447
2011			42.447
2012			42.447
2013			42.447
2014			42.447
2015			14.149
			<u>226.384</u>

##### d) Condições Contratadas

	Encargos	Condições de Pagamento		
		Vencimento	Encargos	Principal
BNDES	TJLP + 5% a.a. (a)	Abril de 2015	Mensais, até o vencimento	Mensais, até o vencimento
BNDES	UMBNDDES + 5% + Tx. Var. (b)	Abril de 2015	Mensais, até o vencimento	Mensais, até o vencimento
Agentes financiadores - BNDES (a)	TJLP + 4,5% a.a. (a)	Abril de 2015	Mensais, até o vencimento	Mensais, até o vencimento

(a) O montante correspondente à parcela da TJLP que exceder 6% a.a. é capitalizado, incorporando-se ao principal dos financiamentos.

(b) Taxa variável trimestral, reajustada nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, com base no custo médio ponderado de todas as taxas e despesas incorridas pelo BNDES na captação de recursos em moeda estrangeira.

**e) Garantias** - BNDES e Agentes Financiadores do BNDES: (a) Penhor de Direitos Emergentes da Concessão para a exploração da UHPP; (b) Conta Centralizadora de Direitos Creditórios para recebimento dos direitos de crédito da PPESA; e (c) obrigação de manter aberta uma Conta Reserva com um montante depositado equivalente a três meses do serviço da dívida acrescido do valor de três meses de pagamento do Contrato de Operação e Manutenção do Projeto. **f) Compromissos contratuais (covenants)** - Os principais *covenants* financeiros estabelecidos nos contratos de financiamentos estão sendo cumpridos pela Companhia.

continua →



→ continuação  
**PPE**  
Tractebel Energia

## PONTE DE PEDRA ENERGÉTICA S.A.

CNPJ nº 02.877.212/0001-87

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007 (em milhares de reais)

### 12 - PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS

	Controladora			
	2008	2007		
	Títulos caucionados/			
	Provisão bruta	Depósito judicial	Provisão líquida	Provisão líquida
<b>Cíveis</b>				
Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão (TUST)	16.940	(16.771)	169	9.672
Ações diversas	2.163	-	2.163	2.104
	<u>19.103</u>	<u>(16.771)</u>	<u>2.332</u>	<u>11.776</u>
<b>Classificação no Balanço</b>				
Circulante			-	-
Não circulante			2.332	11.776
			<u>2.332</u>	<u>11.776</u>

**TUST** - Refere-se à ação ajuizada pela PPESA visando reduzir o valor a recolher da TUST de forma a pagar o valor equivalente ao cobrado à UHE Itiquira. De junho de 2006 a janeiro de 2007, a PPESA passou a recolher a TUST de forma reduzida e a provisionar e depositar judicialmente a diferença entre o valor cobrado e o pago.

**Ações diversas** - Decorrem, principalmente, de ações de desapropriação e indenização impetradas por pessoas físicas e jurídicas atingidas pelas áreas alagadas do reservatório da usina. **Risco possível** - A Companhia é parte em auto de infração, na esfera administrativa, lavrado pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis (IBAMA), no valor de R\$ 10.800, referente a supostos danos ambientais causados pela PPESA. A Companhia apresentou defesa administrativa que se encontra em análise pelo referido Instituto.

### 13 - CONCESSÕES A PAGAR

A Companhia tem a obrigação de pagar à União pela outorga da concessão para exploração do potencial de energia hidráulica do aproveitamento hidrelétrico Ponte de Pedra, os valores abaixo indicados, em parcelas mensais equivalentes a 1/12 (um doze avos) dos respectivos valores de pagamento anual, com atualização baseada na variação anual do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M). Os valores históricos e atualizados, em 31/12/2008, são os seguintes:

Ano	Valor Histórico		Valor Atualizado	
	Anual	Total	Anual	Total
De 01/01/2009 a 31/12/2019	200	2.250	479	5.267
De 01/01/2020 a 31/12/2020	16.200	16.200	39.688	39.688
De 01/01/2021 a 30/09/2034	31.109	435.531	76.215	1.067.006
		<u>453.981</u>		<u>1.111.961</u>

A Companhia vinha reconhecendo os valores relativos a concessão no resultado do exercício no mês de competência das parcelas mensais correspondentes aos montantes acima apresentados. Buscando refletir adequadamente, no patrimônio, a outorga onerosa da concessão e a respectiva obrigação perante a União, o valor da concessão passou a ser registrado no ativo em contrapartida com os passivos circulante e não circulante (exigível a longo prazo). Considerando que os valores contratuais estão a preços futuros, a Companhia procedeu ao seu ajuste a valor presente com base na taxa de desconto de 10% a.a., prevista no Edital de Concorrência para a licitação da referida concessão. Até a entrada em operação comercial da Usina, a atualização do passivo em função da taxa de desconto e da variação do IGP-M foi capitalizada no ativo imobilizado e, a partir daí, reconhecida diretamente no resultado. Os reflexos decorrentes desta mudança de prática contábil foram reconhecidos como ajuste de exercícios anteriores e os efeitos nas contas patrimoniais e de resultado de 31/12/2007 estão apresentados na nota 14.

### a) Mutação

	Circulante	Não circulante	Total
<b>Saldo em 31/12/2007</b>	437	172.234	172.671
Transferências	326	(326)	-
Encargos gerados	-	18.389	18.389
Variações monetárias	-	17.346	17.346
Amortizações	(297)	-	(297)
<b>Saldo em 31/12/2008</b>	<u>466</u>	<u>207.643</u>	<u>208.109</u>

### b) Vencimentos da concessão a pagar apresentada no passivo não circulante

	Não circulante
2010	434
2011	400
2012	370
2013	341
2014	315
De 2015 até 2034	205.783
	<u>207.643</u>

### 14 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

**a) Capital Social** - O capital social subscrito e integralizado da Companhia, em 31/12/2008 e 31/12/2007, é de R\$ 219.770, representado por 219.770.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, das quais 219.769.991 pertencem à controladora EAS. O controle acionário da controladora indireta, Tractebel Energia S.A., pertence a GDF Suez Energy Latin America Participações Ltda., empresa constituída no Brasil sobre o controle da Suez-Tractebel Société Anonyme, com sede em Bruxelas, Bélgica, integrante do grupo GDF Suez, sediado na França.

**b) Ajuste de exercícios anteriores** - Conforme mencionado na nota 13, a Companhia modificou a prática contábil aplicada ao registro da concessão da Usina. Os efeitos nas contas patrimoniais de 31/12/2007 e no resultado do exercício de 2007 foram os seguintes:

	Anterior	Ajustes	Ajustado
<b>Ativo</b>			
<b>Não circulante</b>			
Ativo fiscal diferido	-	637	637
Imobilizado	544.965	116.233	661.198
<b>Passivo</b>			
<b>Circulante</b>			
Tributos e contribuições sociais	11.996	(7.970)	4.026
Concessão a pagar	-	437	437
<b>Não circulante</b>			
Concessão a pagar	-	172.234	172.234
<b>Patrimônio líquido</b>			
Incentivos Fiscais do imposto de renda	7.789	(5.554)	2.235
Depreciação	(14.421)	(3.016)	(17.437)
Encargos e variação monetária sobre concessão	-	(26.600)	(26.600)
Imposto de renda e contribuição social	(16.760)	10.069	(6.691)
Lucro do exercício	25.113	(19.547)	5.566
<b>Ajuste de exercício anterior</b>		<b>(22.730)</b>	

**c) Dividendos** - Em 31/12/2008, a Companhia propõe a distribuição de dividendos mínimos obrigatórios, no valor de R\$ 2.280, representando 25% do lucro líquido do exercício, após as deduções previstas na legislação societária.

### Cálculo dos dividendos mínimos obrigatórios

	2008
Lucro líquido do exercício	12.864
Absorção de prejuízos acumulados	(1.217)
	11.647
Constituição da reserva legal (5%)	(582)
Reserva de incentivos fiscais (SUDAM)	(1.946)
Base de cálculos	9.119
Dividendos mínimos obrigatórios (25%)	<u>2.280</u>

Em 31/12/2007 não foi constituída a provisão devido à renúncia dos acionistas, conforme Ata da Assembléia Geral realizada em 20/12/2007.

### 15 - DETALHAMENTO DOS GASTOS OPERACIONAIS PORNATUREZA

	2008		2007	
	Custos de Produção de Energia	Despesas Com Vendas	Despesas Gerais e Administrativas	Total
Pessoal	3.427	-	-	3.427
Serviço de terceiro	7.917	-	46	7.963
Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos	4.788	-	-	4.788
Encargos de uso da rede elétrica	-	15.547	-	15.547
Depreciação e amortização	23.009	-	-	23.009
Seguros	1.117	-	-	1.117
Taxa de fiscalização	-	-	267	267
Contribuições e doações	-	-	21	21
Energia elétrica comprada de terceiros	711	-	-	711
Transação no âmbito da CCEE	479	-	-	479
Outros	1.585	124	10	1.592
	<u>43.033</u>	<u>15.671</u>	<u>344</u>	<u>59.048</u>
				<u>61.231</u>

### 16 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Em 31/12/2008, a Companhia não mantinha contrato de troca de índices ou moeda (*swaps*) ou que envolvessem operações com derivativos. Os instrumentos financeiros, disponibilidades e contas a receber e a pagar estão registrados pelo valor de custo acrescido dos rendimentos ou encargos incorridos, os quais se aproximam dos valores de mercado.

### 17 - SEGUROS

A PPESA possui seguro de riscos operacionais com cobertura de US\$ 193.600 equivalentes a R\$ 452.443 em 31/12/2008, e de responsabilidade civil com coberturas de R\$ 5.325, para cada uma das duas apólices.

### 18 - GARANTIA A TERCEIROS

A Energia América do Sul Ltda., controladora da PPESA, é interveniente nos contratos firmados entre a investida e o BNDES e outros agentes financiadores, vinculados à construção da UHE Ponte de Pedra. A interveniente deu, em caução, a totalidade das ações de emissão da PPESA, de sua propriedade e os direitos emergentes da concessão e do contrato de compra e venda de energia elétrica com a CEMIG, até a liquidação final de todas as obrigações assumidas nos referidos contratos. A dívida em 31/12/2008 é de R\$ 270.043.

### 19 - CONTRATOS DE LONGO PRAZO

A Companhia possui compromissos de longo prazo, dentre os quais se destacam:  
**a) Contrato de Conexão e Uso do Sistema de Transmissão e Distribuição** - A Companhia mantém Contrato de Conexão e de Uso do Sistema de Transmissão e Distribuição com a Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. (ELETRONORTE). Os contratos têm vigência até a data da extinção da concessão ou a extinção das empresas transmissoras e distribuidoras, o que ocorrer primeiro. **b) Contrato de venda de energia** - Conforme já comentado anteriormente, a PPESA por meio de contrato de exclusividade, tem toda a energia produzida comercializada com a CEMIG, pelo prazo de 20 anos, conforme contrato assinado em 24/08/2001, que entrou em vigor no início da produção comercial da usina em julho de 2005. (Nominata de assinaturas das Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro 2008, de Ponte de Pedra Energética S.A.)

→ continuação

**PPE**  
 Tractebel Energia

**PONTE DE PEDRA ENERGÉTICA S.A.**

CNPJ nº 02.877.212/0001-87

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**José Carlos Cauduro Minuzzo** - Diretor Presidente  
**Marcelo Cardoso Malta** - Diretor de Relações Institucionais  
**Cylon Rosa Rodrigues de Freitas** - Diretor Técnico - Operacional

**CONTADOR**

**Luis Francisco da Silva Eibs**  
 CRC 15196/O-S-MT

**PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

Aos Conselheiros, Diretores e Acionistas da  
**Ponte de Pedra Energética S.A.**  
 Mato Grosso - MT

1. Examinamos o balanço patrimonial da **Ponte de Pedra Energética S.A.** ("Companhia"), em 31 de dezembro de 2008, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e do valor adicionado correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.

2. Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendeu: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Ponte de Pedra Energética S.A.** em 31 de dezembro de 2008, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido, os seus fluxos de caixa e o valor adicionado nas operações referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4. O exame das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, preparadas originalmente antes dos ajustes decorrentes das mudanças de práticas contábeis descritos na nota explicativa 2 e antes dos ajustes decorrentes da correção do erro na prática contábil na contabilização da concessão a pagar conforme mencionado no parágrafo 5, foi conduzido sob a responsabilidade

de outros auditores independentes, que emitiram parecer sem ressalvas, com data de 30 de abril de 2008. Conforme mencionado na nota explicativa 2, as práticas contábeis adotadas no Brasil foram alteradas a partir de 1º de janeiro de 2008. As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, apresentadas de forma conjunta com as demonstrações financeiras de 2008, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil vigentes até 31 de dezembro de 2007 e, como permitido pelo Pronunciamento Técnico CPC 13 - Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 e da Medida Provisória nº 449/08, não estão sendo reapresentadas com os ajustes para fins de comparação entre os exercícios.

5. Conforme mencionado nas notas explicativas 13 e 14, as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007 foram ajustadas para refletir a correção da prática contábil de reconhecer os valores referentes à concessão a pagar. Auditamos os ajustes decorrentes da correção da prática contábil descritos na nota explicativa 14, que resultaram em diminuição de R\$ 44.648 mil e R\$ 19.547 mil, respectivamente, no patrimônio líquido e no resultado do exercício anteriormente publicados. Em nossa opinião, tais ajustes são adequados e foram corretamente efetuados, considerando todos os aspectos relevantes. Fomos contratados somente para auditar os ajustes descritos na Nota 14 e não para auditar, revisar ou aplicar quaisquer outros procedimentos sobre as demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, e, portanto, não expressamos opinião sobre as referidas demonstrações.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2009

**Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes**

CRC 2SP 011.609/O-8 "F" MT

**Antônio Carlos Brandão de Sousa**

Contador

CRC 1RJ 065.976/O-4 "S" MT

**Deloitte.**

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**EXTRAVIO DE DOCUMENTOS**

**SINAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA** - PESSOA JURÍDICA LOCALIZADA NA RUA B, Nº 220 – BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT, CEP 78.850-000, CNPJ Nº 04.294.897/0003-26, I.E. Nº 13.274.489-9, VEM POR MEIO DESTA COMUNICAR O EXTRAVIO DE FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTAS FISCAIS SÉRIE "MODELO-1 e 1-A", DOS NÚMEROS DE 388 A 500. SEM MAIS A DECLARAR.

A empresa **MANOEL BIRTCHÉ - EMPREENDIMENTOS**, Empresa devidamente constituída inscrita no CNPJ 06.327.958/0001-78, e no Estado sob o nº 13.261.154-6, Sito no Município de Colider/MT, Vem por meio deste informar o Extravio de Livros Fiscais, conforme segue: Livro de Entrada nº 002, Livro de Saída nº 002, Livro de Apuração do ICMS nº 002, Livro de Inventário nº 002, Livro de Entrada nº 003, Livro de Saída nº 003, Livro de Apuração do ICMS nº 003, Livro de Inventário nº 003, conforme Boletim de Ocorrência nº 1031202.08.005209-0 do dia 16/04/2009.

A **Fazenda D. ROSÁLIA** de propriedade do Sr SAUL STEFANELLO, estabelecida no Município de Feliz Natal, inscrita no CPF: 459982480-15 e I.E 13249291-1, declara, sobre as penas da Lei, para fins da comprovação junto a SEFAZ (Secretaria da Fazenda do Estado do MT), nos termos do §5º do art69 da portaria 114/2002, que extraviou 1 BLOCO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL DE NUMERO 351 à 375. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída nos art. 7º e seguintes da portaria circular n 047/87- SEFAZ.

**EXTRAVIO DE TALÕES DE NOTAS FISCAIS**

Empresa **ROSALINA SIMPLES CAMARGO** – PADARIA, inscrita no CNPJ: 06.195.163/0001-53 – Inscrição Estadual: 13.253.964-0, sito à Avenida Marechal Rondon, 2.087 – Jardim Bela Vista, em Pontes

e Lacerda-MT Cep: 78.250-000, comunica os extravio dos seguintes talões de Notas fiscais: Talão Modelo 1 134006 N°. 04 (576 a 600) Talão D-1 1106 N°. 04 (151 a 200) 05 (201 a 250) 06 (251 a 300) 07 (301 a 350) 08 (351 a 400) Falta NF 851, 116331 10 (2951 a 3000) 172775 01 (3301 a 3350) 02 (3351 a 3400) 03 (3401 a 3450) 04 (3451 a 3500) 05 (3501 a 3550). Pontes e Lacerda-MT, 27 de Abril de 2009.

**EXTRAVIO DE DOCUMENTOS**

**TRANSPORTES KANGURU LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.145.258/0001-86 e, inscrição Estadual nº 13.156.081-6, por seu representante legal, CARLOS JOSE DA CUNHA, brasileira, casado, maior, portador da cédula de identidade Rg nº 2.276.519 SSP/MG, vem pela presente comunicar o extravio dos seguintes documentos: Livros de Saída, Entrada, Apuração de Icms, Termos de Ocorrência e Inventário, todos de nº 01, e Conhecimento de frete serie Única de nº 01 a 750.

**COOPERATIVA BRAS. DOS TRANSPORTADORES RODOV. AUTÔNOMO DE BENS LTDA**, CNPJ nº 32.068.371/0021-45, e I.E. nº 13.341.375-6, estabelecida em Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso, que extraviou as 1ªs (primeiras) vias do Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas, Série "Única" - Modelo "8", **já emitidas**, sendo elas de números **001095** no Valor de R\$ 5.601,15 - **001167** no Valor de R\$ 8.192,70 - e **001273** no Valor de R\$ 5.631,30.

**EXTRAVIO DE DOCUMENTOS**

**HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE LTDA**, CNPJ **00.869.107/0001-70**, I.E. nº **13.107.209-0**, estabelecida na Avenida Brasil, s/nº, Centro, Peixoto de Azevedo - MT, CEP. 78530-000, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei e conforme a Portaria 114/2002, art. 83, que **foram extraviados todos os documentos fiscais** da Empresa, tais como: Livros Fiscais, Notas de

Entradas e Saídas e Blocos de Notas Fiscais.

E por ser expressão da verdade, firmo a presente para que surta os efeitos legais desejados.

Peixoto de Azevedo – MT, 17 de abril de 2009.

**RESTAURANTE E LANCHONETE CENOURA VERDE LTDA**, estabelecido na Av. Barão de Melgaço, 3803, Centro Norte, Cuiabá/MT, CNPJ nº. 07. 466.985/0001-94 e I.Est. nº. 13.305.565-5, DECLARA extraviados os documentos: nove blocos em branco de notas fiscais de venda ao consumidor, Série “D”, do nº. 2501 a 2950; e não se responsabiliza pelo uso indevido dos mesmos. (DMT/DO)

#### EXTRAVIO DE TALÕES DE NOTAS FISCAIS E LIVROS FISCAIS

Empresa **BASSI & ARAUJO LTDA**, inscrita no CNPJ: 73.822.025/0001-44 – Inscrição Estadual: 13.149.984-0, sito à Avenida Marechal Rondon, S/Nº. – Jardim Bela Vista, em Pontes e Lacerda-MT Cep: 78.250-000, comunica os extravios dos seguintes talões de Notas Fiscais: Talão Modelo 1 186 N°. 01 (01 a 50) 02 (51 a 100) 03 (101 a 150) 04 (151 a 200) 05 (201 a 250) 06 (251 a 300) 07 (301 a 350) 08 (351 a 400) 09 (401 a 450) 10 (451 a 500) e *Livros Fiscais*: 01 Livro Termos de Ocorrências N.º 01, 01 Livro de Entradas N.º 01, 01 Livro de Saídas N.º 01, 01 Livro de Apuração do ICMS N.º 01 e 01 Livro de Inventário N.º 01. Pontes e Lacerda-MT., 27 de Abril de 2009.

**EXTRAVIO DE DOCUMENTOS: COMERCIAL ELETRICA VALE DO ARINOS LTDA**, inscrito no CNPJ 00.419.649/0001-41 e I.E. 13.160.022-2, Rua Curitiba, nº. 27, centro, Juara-MT, DECLARA que foram EXTRAVIADOS os Blocos de N. F. de Série D-1 nºs 001 a 500, Livro de Entrada nº01, Livro de Saída nº.01, Livro ICMS nº.01, Livro Inventario nº.01, Livro de Ocorrência nº.01.

#### EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

**DERLI MIRANDA DOS SANTOS - ME**, inscrito no CNPJ (MF) sob nº. **07.194.196/0001-41** e no município sob nº. **95107**, estabelecido na Rua: U 5, Quadra: 39, N: 19 Bairro: Parque Cuiabá – Cuiabá/MT – CEP: 78.095-468, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do decreto nº. 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de Serie 2, Num. Seq. 26, 27, 28, 29, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

**Ponto Certo Utilidades Domésticas Ltda**; CNPJ: 49.841.588/0082-60 e IE: 13.312.301-4. Comunica o extravio de seu “Livro Registro de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências nº 001.

**COMERCIAL DE ALIMENTOS BOA NOVA LTDA** CNPJ: 37.494.028/0001-32 e I.E. 13.146.637-2 Rua das Seringueiras, 1894, Jardim Paraíso, Sinop/MT, Comunica o extravio dos seguintes documentos: Blocos de Nota Fiscal Serie D-1 de n.º 001 a 500 e 501 a 1000. Blocos de Nota Fiscal Serie D-2 de n.º 001 a 500 e 501 a 1000.

**ADRIANA CERAVOLLO ROPELI HUCK - ME**, CNPJ: 02.358.532/0001-20 e I.E. 13.317.282-1, Rua dos Manacás, 2467, Setor Industrial Sul, Sinop/MT, Comunica o extravio dos seguintes documentos: Blocos de Nota Fiscal Serie D-1 de n.º 001 a 250. Blocos de Nota Fiscal Serie Mod-1 de n.º 001 a 50.

**RESTAURANTE E CHURRASCARIA ENCANTADO LTDA**, CNPJ **09.292.456/0001-47**, IE. **13.348.876-4**, estabelecida na Rua Berne, esq. c/ Av. Roma s/nº, Rodoviária Parque Cuiabá/MT, CEP. 78048-140, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei e conforme Portaria 114/2002, art. 82, que **extraviou** os seguintes documentos:- Bloco de Nota Fiscal de Venda ao Consumidor Série D– Modelo “2”, bloco do nº 01 a 14, modelo 50X3, conforme AIDF 114666/08 de 17/01/2008.

**PAULO SERGIO GARBIN**, brasileiro, maior, casado, produtor rural, com sede na Gleba Celeste, s/nº, Bairro Rosa, Sinop-MT, Inscrito no CPF nº 371.908.060-91 e Insc. Estadual nº 13.289.039-9, **DECLARA** o

Extravio dos seguintes documentos: NF Mod. 1 nº 1313 á 1316; 1320 á 1322 e 1362.

A empresa **E M DA ROCHA e CIA LTDA**, CNPJ 37.523.768/0001-50, Inscrição Estadual n.º 13.145.293-2, situada no município de Pontes e Lacerda MT., comunica o Extravio dos seus Livros Fiscais de Registro de Entradas, Livro Fiscal de Registro de Saídas, Livro de Registro de Ocorrências Fiscais, Livro de Registro de Apuração de ICMS, Livro de Registro de Inventário; e Notas Fiscais Série D1 de N.º 001 a 500, Série Única de N.º 001 a 125 com N.º de Autorização 039.

**EXTRAVIO DE DOCUMENTOS: FREDERICO FONSECA PORTUGAL**, com sede na Rua Bandeirantes, s/n, centro - Alto Boa Vista – MT, inscrita no CNPJ 01.113.842/0002-01 e I.E 13.198.098-0, DECLARA que foram **EXTRAVIADOS** os blocos NF D-1 nº 0001 à 1000, NF D-2 nº 0001 à 1000 e NF M-1 nº 0001 à 125.

#### EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

**ELETRO MIMA LTDA**, inscrito no CNPJ Sob. o nº. 15.348.857/0001-74, e no Município Sob o nº. 6416, estabelecido na Av: Alzira Santana, nº 3.311 Bairro JD. Costa Verde Várzea Grande-MT, por seu representante legal, DECLARA Sob às penas da lei, para fins da comprovação junto a coordenadoria de tributos, nos termos do art. 11 do decreto nº. 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de serie 02, numero 57,108,109 e 110, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “c” inciso III art.296, do código tributário Municipal de Várzea Grande.

#### EXTRAVIO

**COFEMA COM. DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA**, CNPJ nº 32.960.718/0002-05 e I. E. nº 13.147.882-6, estabelecida na Rua São Paulo, Nº 961, Centro, na cidade de Campo Novo do Parecis - MT, comunica o extravio 01(um) Bloco de Notas Fiscais do nº 01 até 25, Modelo 01, Série1.

**MUNARETTO & MUNARETTO**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 00.075.563/0001-49 e Inscrição Estadual nº. 13.153.674-5, estabelecida na Avenida Rio Grande do Sul, Nº. 2032, Bairro Centro, na cidade de Lucas do Rio Verde – MT. DECLARA para os devidos fins e de direito que extraviou os seguintes Documentos Fiscais da Empresa: conforme comprova o Boletim de Ocorrência nº. **1016700090404413** registrado dia 28/04/2009. **Notas Fiscais**, referente à numeração: 001 a 025 da AIDF 2133. **Livros Fiscais** como: Entrada nº. 01/1994 ao 14/2007, Saída 01/1994 ao 14/2007, Apuração de ICMS 01/1994 ao 14/2007, Inventario 01/1994 ao 14/2007, livro registro termo de ocorrência 01/1994.

#### EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

**LAIRTON MONTANHEIRO - ME**, inscrito no CNPJ 08.944.942/0002-10 E Inscrição Estadual nº 13.354.197-5, estabelecido na Rua U-3, Nº 70, Centro, Alta Floresta - MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso “SEFAZ”, que **EXTRAVIOU** os Blocos de Notas Fiscais nº 01 e nº 04 de venda a Consumidor, modelo 2, e série D-1, o bloco nº 01 com notas fiscais de número seqüencial de 01 á 50 foram todas emitidas extraviando o bloco somente com as notas fixas, e o bloco nº 04 com notas fiscais de número seqüencial de 151 á 200 foi extraviado sem emitir nenhuma nota fiscal.

**INVELCON ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ(MF) 03.589.480/0002-47, e no município sob o nº 81625, estabelecida á Av. Marechal Deodoro, nº 667, Bairro Araés, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, Cep.: 78.005-505, por seu representante legal, **DECLARA sob às penas de lei**, para fins de comprovação junto á Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de **série 3, número 285**, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “f” inciso VI do art. 352, do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.



## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados a INEXIGIBILIDADE de licitação do Processo Administrativo nº 120/2009, para contratação do DETRAN – Departamento de Trânsito do Estado de Mato Grosso, para pagamento de licenciamento e seguro de veículos, no valor de R\$ 298,02 (Duzentos e noventa e oito reais e dois centavos). A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no Artigo 25, Caput da Lei 8.666/93.

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2009.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº

132/2008

**OBJETO:** O presente Primeiro Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta do Contrato originariamente firmada entre as partes.

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/ FUNAJURIS

**C.N.P.J. nº.** 01.872.837/0001-93

**CONTRATADA:** Vetor Construções Ltda.

**C.N.P.J. nº.** 00.974.143/0001-02

**VIGÊNCIA:** 14/04/2009 a 12/06/2009.

Cuiabá, 29 de abril de 2009.

Belª. Marciene Mello Reis Junqueira  
- Diretora do Departamento Administrativo -

### EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE

COMODORO - MT

#### JUIZO DA PRIMEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

**PRAZO:** 15 DIAS AUTOS N.º 2006/1117. **ESPÉCIE:** Embargos de Terceiro->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE:AGROPECUARIAECOFARMLTDAeAGROPECUÁRIA BEKAFARM LTDA PARTE RÉQUERIDA: ALFREDO KROTH INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: ALFREDO KROTH, Cpf: 050809320-15, Rg: 801181 SSP RS, brasileiro(a), casado(a), agricultor, FINALIDADE: CITAR O EMBARGADO ALFREDO KROTH DO INTEIRO TEOR DOS PRESENTES EMBARGOS, BEM COMO INTIMÁ-LO ARA COMPARECER NESTE JUÍZO NA AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO REDESIGNADA PARA O DIA 23/06/2009, ÀS 16:30 HORAS, ACOMPANHADO DE TESTEMUNHAS SE NECESSÁRIO. RESUMO DA INICIAL: Agropecuária Ecofarm Ltda, empresa civil, com sede no Bairro Ressaca, cidade de Embu, São Paulo, estrada da Cascata das Antas, nº. 77; Agropecuária Bekafarm Ltda., empresa civil, com sede na Fazenda Almanaras, Rodovia BR 364, KM 320, sentido Cuiabá-Porto Velho, distrito de Deciolândia, Comarca de Diamantino, Estado de Mato Grosso, através do advogado Elbio Gonzalez, que esta subscreve, devidamente inscrito na OAB/MS sob o nº 5.656 e OAB/MT 7.241-A, com escritório profissional à Av. Paraná, 3.375, Centro, Comodoro/MT, Cep: 78.310-000, fone (0XX65) 3283-1332, e-mail: elbiogonzalez@brturbo.com.br site: www.elbiogonzalez.adv.br, onde recebe suas intimações, vêm, mui respeitosamente à honrosa presença de Vossa

Excelência, propor os presentes EMBARGOS DE TERCEIRO, contra: Alfredo Kroth, brasileiro, agricultor, inscrito no RG/RS sob o nº 801181 e CPF nº 050.809.320-15, residente e domiciliado à Av. Barão do Rio Branco, 3069, em Vilhena/RO, para ver prosperar a sua pretensão, as seguintes razões:- Que se encontra em curso, perante este douto Juízo, Ação de Execução, promovida pelo embargado contra Gilberto Poço Ferreira, autos em epígrafe. - A ação de execução já se arrasta desde 1996, sem, contudo o embargado lograr êxito em receber seu crédito. - Conforme consta dos autos de execução às fls. 200/202, o embargado indicou à penhora o imóvel objeto da matrícula 1.749 do CRI de Comodoro, sucessora da matrícula 1.292 do CRI de Pontes e Lacerda, em nome de Gilberto Poço Ferreira e Mary de Paula Moraes Ferreira. - O embargado na petição de fls. 200/202, requereu fosse nomeado fiel depositário do imóvel penhorado. - Conforme documentos que instruem a presente as embargantes são detentoras, dentre outros, da posse do imóvel objeto da matrícula 1.749 do CRI de Comodoro (antiga 1.292 do CRI de Pontes e Lacerda), a saber: “um imóvel rural, denominado Fazenda Areia Branca, localizada no Município de Nova Lacerda, Comarca de Comodoro, Estado de Mato Grosso, compostas de várias áreas, que totalizam 13.582,3800 ha. (treze mil, quinhentos e oitenta e dois hectares, trinta e oito ares), dentro seguinte caminamento: Partindo do marco MP1 cravado na margem direita do córrego vai e vem sem com azimute verdadeiro de 87°05'36” e distância de 9.553,86 m até encontrar o MP 2 fazendo limite em toda sua extensão com terras da Agropecuária Guaraipos. O MP 2 esta cravado na margem da Br 364 segue com azimute verdadeiro de 13°04'10” e distância de 5.148,62 m. até encontrar o MP 3 fazendo limite em toda sua extensão com a Br 364. O MP 3 esta cravado na margem da Br 364, segue com azimute verdadeiro de 02°22'05” e distância de 2.319,61 m. até encontrar o MP 4 fazendo limite em toda sua extensão com a Br 364. O MP 4 esta cravado na confluência das terras da Agropecuária Godoy e a Br 364 segue com azimute verdadeiro de 99°53'03” e distância de 8.783,47 m até encontrar o MP 5, fazendo limites em toda a extensão com terras de Agropecuária Godoy. O MP 5 esta cravado na confluência das terras Agropecuária Godoy e Faz. Ovetril segue com azimute verdadeiro de 188°41'31” e distância de 7.791,00 m até encontrar o MP 6 fazendo limites em toda extensão com terras da Faz. Ovetril e terras Vera Lúcia, O MP 6 esta cravado na confluência das terras da ALCOMAT E Terras de Vera Lúcia segue com azimute verdadeiro de 261°30'42” e distância de 9.607,95 m até encontrar o MP 7 fazendo limites em toda extensão com terras da ALCOMAT. O MP 7 está cravado na confluência das terras da ALCOMAT e Br 364 segue com azimute verdadeiro de 193°43'03” e distância de 2.511,10 m até encontrar o MP 8 fazendo limites em toda extensão com a Br 364 O MP 8 esta cravado na margem da BR 364 e segue com azimute verdadeiro de 176°16'00” e distância de 1.243,81 m até encontrar o MP 9 fazendo limites em toda extensão com a Br 364. O MP 9 está cravado na margem da Br 364 e segue com azimute verdadeiro de 267° 24'25” e distância de 6.947,67 m até encontrar o MP 10 fazendo limites em toda extensão com terras de Bias. O MP 10 esta cravado na margem direita do córrego vai e vem e segue fazendo limite natural com o referido córrego até encontrar o MP 1 que esta cravado a jusante do MP 10 fechando-se assim este perímetro. Que os trabalhos foram realizados por Waldemir Gomes dos Santos Téc. Agrim. CREA 3.243/TD-MT. O imóvel acima descrito é composto pelas seguintes áreas: 1 – Uma área de terras rural, em comum, situada no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, na Comarca de Pontes e Lacerda – Estado de Mato Grosso, no lugar denominado “Silva”, com a área de 2.000,00 has (dois mil hectares), adquirida por compra feita a José Maria da Silva, s/m Edith Pereira da Silva e Pirajá Luiz Basso, conforme escritura pública lavrada pelo 3º Ofício de Notas de Cuiabá/MT, às fls. 127/132, Livro 198/A, em 20 de agosto de 2002, devidamente registrado sob o nº. 09 da matrícula 4.954 do Registro de Imóveis da Comarca de Pontes e Lacerda; 2 – Um imóvel rural, denominado “Fazenda Caipiguara II”, situado no Município de Comodoro, na Comarca de Pontes e Lacerda – Estado de Mato Grosso, com a área de 999,5000 has (novecentos e noventa e nove hectares, cinqüenta ares), adquirida por compra feita a Carlos Alexandre da Silva Reis, conforme escritura lavrada pelo 3º Ofício de Notas de Cuiabá/MT às fls. 092/095 do Livro 199-A, devidamente registrada sob o nº. 03 da matrícula

14.706 do Registro de Imóveis da Comarca de Pontes e Lacerda/MT; 3 – Um imóvel rural, denominado “Fazenda São Vicente II”, situado no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, na Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, com a área de 490,00 (quatrocentos e noventa hectares), adquirido por compra feita a Hélio Poço Ferreira e s/m Sirte Regina Venturoli Ferreira, conforme escritura pública lavrada pelo 3º serviço notarial de Cuiabá/MT, às fls. 164/168, do Livro 199-A, em 27 de fevereiro de 2002; 4 – Um imóvel rural denominado “Fazenda Caipiguara I”, situado no Município de Comodoro, na Comarca de Pontes e Lacerda, estado de Mato Grosso, com a área de 999,5000 has (novecentos e noventa e nove hectares e cinqüenta ares), adquirido através de escritura pública de venda e compra lavrada pelo 3º serviço notarial de Cuiabá/Mt, às fls. 174/177, do Livro 200-A, em 22 de agosto de 2.002, por compra feita a Clóvis Sversut e s/m Norma Regina de Oliveira Sversut; 5 - Uma área de terras Rural, com 999.5000 has (novecentos e noventa e nove hectares, cinqüenta ares), remanescente de uma área maior de 1.999,00 has, situado no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, na Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, adquirido por compra feita a Antonio Sgrinoli e s/m Maria Ivone Stefano Sgrinholli, conforme escritura pública de compra e venda lavrada pelo 3º serviço notarial de Cuiabá/MT, às fls. 088/091 do livro 199-A, em 04 de dezembro de 2.002; 6 – Uma parte ideal cada um, com 999,5000 (novecentos e noventa e nove hectares e cinqüenta ares) de terras, a área maior de 1.999,0000 hectares, situada no lugar denominado Nascimento, no Município de Comodoro/MT, na Comarca de Pontes e Lacerda/MT, atual denominação de Fazenda Califórnia; adquirido por compra feita a Anderson Ramos dos Santos e Bias dos Santos e s/m Marli Ramos dos Santos, conforme escritura de compra e venda lavrada pelo 3º serviço notarial de Cuiabá/MT, às fls. 189/193 do Livro 198-A, devidamente registrado sob o nº. 12 da matrícula 3.855 do Registro de Imóveis da Comarca de Pontes e Lacerda/MT. 7 – Um imóvel rural denominado Fazenda São Vicente II, situado no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, na Comarca de Pontes e Lacerda, estado de Mato Grosso, com a área de 836,0000 has (oitocentos e trinta e seis hectares), havidos por compra feita a Hélio Poço Ferreira e s/m Sirte Regina Venturoli Ferreira, conforme escritura pública de Compra e Venda lavrada pelo 3º serviço notarial de Cuiabá/MT, lavrada às fls. 075/079 do Livro 200- A. 8 – Posse mansa e pacífica de mais de 10 (dez) anos, sem turbação ou litígio de uma área de terras com 999,50 hectares (novecentos e noventa e nove hectares e cinqüenta ares), denominado Lote Nascimento II, situada no Município de Nova Lacerda/MT. 9 – Posse mansa e pacífica de mais de 18 (dezoito) anos, sem turbação ou litígio de uma área de terras com 999,50 hectares (novecentos e noventa e nove hectares e cinqüenta ares), denominado Lote Nascimento III, situada no Município de Nova Lacerda/MT. 10 - Posse mansa e pacífica de mais de 20 (vinte) anos, sem turbação ou litígio de uma área de terras com 1.999,00 has (um mil, novecentos e noventa e nove hectares), denominado Lote Oscarino, situado no Município de Nova Lacerda, na Comarca de Pontes e Lacerda/MT. 11 - Posse mansa e pacífica de mais de 15 (quinze) anos, sem turbação ou litígio de uma área de terras com 999,5000 has (novecentos e noventa e nove hectares e cinqüenta ares), no imóvel denominado Fazenda Caipiguara I, situado no Município e Comarca de Comodoro. 12 - Posse mansa e pacífica de mais de 20 (vinte) anos, sem turbação ou litígio de uma área de terras com 1.999,00 has (um mil, novecentos e noventa e nove hectares), no imóvel denominado Nassau, situada no Município de Nova Lacerda/MT. 13 - Posse mansa e pacífica de mais de 20 (vinte) anos, sem turbação ou litígio de uma área de terras com 1.999,0000 has (um mil, novecentos e noventa e nove hectares), denominado Fazenda Iraci, situada no Município de Nova Lacerda. Essas duas últimas áreas são pertencentes exclusivamente a Agropecuária Bekafarm Ltda. A área em questão encontra-se quase toda cercada com aproximadamente 35 Km de cerca de arame liso, com seis fios; em toda a sua extensão com “acero”; piquetes, galinheiro, roda d’água, caixa d’água, com represa construída, palanques para divisórias, galpão e sede de alvenaria, dois tratores, carreta, grade e arado, com vários equinos, bovinos, galináceos, curral, três funcionários, sendo preparada para criação de gado, com 10 hectares de capim formado, 200 hectares de serrado derrubado, mais ou menos 15 km de estradas internas, recuperação da BR 364, numa extensão de 20 km, com cascalhamento e escoamento de água de chuva, posse exercida desde o início do ano de 2.002, ou seja, há sete anos, que se junta aos antecessores....A

penhora requerida e deferida, está localizada dentro da área de 13.582,3800 ha. (treze mil, quinhentos e oitenta e dois hectares, trinta e oito ares), no imóvel denominado Fazenda Areia Branca. Assim, conforme demonstrado, não há como prosperar o pleito do embargado, senão vejamos:... Observe que por ocasião da contestação à ação de reintegração de posse proposta por Gilberto Posso Ferreira e Mary de Paula Moraes Ferreira, as embargantes, demonstraram quem é o casal... No presente caso, as embargantes, através destes embargos está a demonstrar serem detentoras dos direitos sobre o imóvel matriculado sob o nº 1.749 objeto da penhora. Através dos documentos que instruem a ação, comprovam que as embargantes estão em pleno exercício da posse do imóvel, nele edificando benfeitorias, trazendo melhorias e desenvolvimento para a região de Nova Lacerda, e o que é mais importante, gerando empregos. As embargantes não fazem parte da relação processual, mas irão sofrer as consequências da dita ação de execução, em razão da penhora e nomeação do embargado fiel depositário do imóvel penhorado às fls. 206. Em face do exposto, com fundamento nos arts. 1046 a 1054 da Lei Adjetiva Civil, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, requer a esse douto Juízo: a) O recebimento dos presentes embargos de terceiro, deferindo liminarmente a manutenção de posse do imóvel às embargantes, por encontrar-se suficientemente provada a posse e propriedade das embargantes, sobre o imóvel objeto da penhora; b) Concedida a liminar em determinado o levantamento da constrição sobre o imóvel penhorado de propriedade das embargantes, que seja expedido mandado para a citação do embargado, já referido, para responder aos termos desta inicial de ação de embargos de terceiro, no prazo legal, ficando ciente de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo embargado como verdadeiros os fatos articulados nesta ação, o que importará em revelia, com o julgamento antecipado da lide; c) Assim, recebidos os embargos liminarmente, efetivados o levantamento da constrição sobre o imóvel, que sejam observadas as regras procedimentais já mencionadas, para serem na sentença final considerados procedentes os embargos, insubsistente a penhora sobre o imóvel hoje matriculado sob o nº 1749 do CRI de Comodoro de propriedade das embargantes, condenando o embargado, ao pagamento de indenização por lucros cessantes, danos morais, nas custas processuais e honorários de advogado, pelo princípio da sucumbência; Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidas, tais como, juntada de novos documentos, oitiva de testemunhas, cujo rol será ofertado oportunamente, depoimento pessoal do embargado, sob pena de confesso, caso se recuse a depor, etc. Dá-se à presente o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para efeitos fiscais e de alçada. D. e A. por dependência e apensado aos autos de Ação de Execução, de nº 23/2006, código 1732, em curso junto a esse douto juízo. Com os documentos em anexo. P. deferimento. Comodoro/MT, 06 de dezembro de 2006. (a) Elbio Gonzalez OAB/MT 7241-A. **DECISÃO/DESPACHO:** Aberta a audiência verificou-se a ausência das partes. **PELO MM. JUIZ FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO:** Ante o fato de que o requerido não foi citado e intimado, defiro o requerido pelo douto advogado da embargante, redesigno a presente audiência para o dia 23 de junho de 2009, às 16h30min. Expeça-se Edital conforme requerido. Quedando-se inerte o requerido, nomeio curador especial na pessoa do Douto Defensor Público atuante nesta comarca que deverá contestar a ação no prazo legal. Proceda a escritania a correta juntada dos documentos, não se admitindo que tais atos novamente ocorra. Cumpra-se. Expeça-se o necessário. Nada mais Encerro o presente. Eu.....(Genis Souza da Hora) Assistente de Gabinete I, o digitei e subscrevi. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Geni Garofallo Munhoz - Gestora Judiciária, digitei. Comodoro - MT, 14 de abril de 2009. Geni Garofallo Munhoz Gestora Judiciária





Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração  
 SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso

CNPJ(MF)03.507.415/0004-97

FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:

**publica@iomat.mt.gov.br  
 publicacao@iomat.mt.gov.br**



Accesse o Portal E-Mato Grosso

**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

## ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO

Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

## ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
 O ocidente do imenso Brasil,  
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
 Eldorado como outros não há  
 Que o valor de imortais bandeirantes  
 Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
 A quem lá, do teu céu todo azul,  
 Beijá, ardente, o astro louro, na serra  
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
 E nos teus pantanais como o mar,  
 Vive solto aos milhões, o teu gado,  
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
 Palmas mil, são teus ricos florões,  
 E da fauna e da flora o índio goza,  
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
 Dos teus rios que jorram, a flux,  
 A hulha branca das águas tão claras,  
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
 De Dourados até Corumbá,  
 O ouro deu-te renome tão grande  
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
 De fazermos em paz e união,  
 Teu progresso imortal como a fênix  
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
 Fulgura na imensidão do meu Brasil  
 Constelação de áurea cultura e glórias mil  
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
 Trouxe esperança à juventude altaneira  
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
 Losango lar da paz e feminil grandeza.  
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
 Na Terra semeando a paz universal  
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração".